



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 12 de maio de 2023

Edição 89

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI Nº 5.550, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Institui incentivos ao desenvolvimento do cicloturismo no estado de Rondônia.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos incentivos ao cicloturismo no estado de Rondônia, com os seguintes objetivos:

- I - incentivar o uso de bicicleta e do turismo ecológico;
- II - melhorar a saúde e o bem-estar dos cidadãos, por meio da promoção de lazer e atividade física;
- III - valorizar a cultura e os atrativos turísticos;
- IV - desenvolver os arranjos produtivos locais e movimentar a economia;
- V - promover a mobilidade e a acessibilidade;
- VI - promover aspectos de segurança que envolvem essa prática.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - cicloturismo: forma de turismo que consiste em viajar utilizando a bicicleta como meio de transporte;

II - turismo ecológico: segmento da atividade turística que utiliza de forma sustentável o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista, por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar da população;

III - arranjo produtivo do local: conjunto de fatores econômicos, políticos e sociais, relacionados a um mesmo território, destinados a desenvolver atividades econômicas correlatas e que apresentem vínculos de produção, interação, cooperação e aprendizagem; e

IV - sistema cicloturístico: conjunto de circuitos, rotas e produtos turísticos voltados para o turismo em bicicleta.

Art. 2º A criação e o traçado dos circuitos e rotas cicloturísticas devem:

- I - considerar as bacias hidrográficas, o relevo e a formação histórica, cultural e social de cada região;
- II - priorizar a interligação entre os sistemas cicloturísticos e a infraestrutura cicloviária rural e urbana já existentes;
- III - garantir a participação popular;
- IV - priorizar estradas, vias secundárias ou locais de menor fluxo de veículos motorizados; e
- V - orientar sobre aspectos ligados a ecologia e a todos os cuidados referentes à preservação ambiental.

Art. 3º VETADO.

I - VETADO.

II - VETADO.

III - VETADO.

IV - VETADO.

a) VETADO.

b) VETADO.

c) VETADO.

d) VETADO.

e) VETADO.

f) VETADO.

V - VETADO.

VI - VETADO.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0038040530

LEI Nº 5.551, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a notificação compulsória, por parte dos hospitais, maternidades, clínicas médicas e congêneres, públicos e privados, sobre o nascimento de crianças com fissura labiopalatal no âmbito do estado de Rondônia.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os hospitais, maternidades, clínicas médicas e congêneres, públicos e privados, obrigados a notificar a Secretaria de Estado da Saúde sobre o nascimento de crianças com fissura labiopalatal.

Parágrafo único. O estabelecimento de saúde terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do nascimento da criança, para efetuar a notificação.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Saúde, através dos meios necessários, comunicará as instituições hospitalares integrantes do sistema de saúde de Rondônia, públicas e privadas, sobre a existência desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0038151854

DECRETO Nº 28.125, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Cede Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Primeiro-Tenente da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, Registro Estatístico 100089522, RONALD LÁZARO BORGES RIBEIRO, cedido para exercer funções de interesse policial-militar na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, no policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com o seu Posto.

Art. 2º O Oficial ficará agregado ao Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º O Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Tenente encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de maio de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037850213

DECRETO Nº 28.126, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Institui a Comissão Organizadora da 10ª Rondônia Rural Show Internacional e da 4ª RONDOLEITE e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 10ª Rondônia Rural Show Internacional e da 4ª RONDOLEITE, a qual tem como objetivo tratar dos eventos alusivos à organização da feira, que será realizada entre os dias 22 e 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado na cidade de Ji-Paraná, BR 364, km 333, 11 km sentido Ji-Paraná - Presidente Médici.

§ 1º Fica instituído que a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI é a realizadora e organizadora da 10ª Rondônia Rural Show Internacional e da 4ª RONDOLEITE, responsável pelo planejamento, coordenação e execução de todas as atividades pertinentes a realização da feira.

§ 2º Fica instituído o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC como instituições coexecutoras que darão apoio necessário na execução das atividades para a realização da 10ª Rondônia Rural Show Internacional e da 4ª RONDOLEITE.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros da comissão:

I - PRESIDÊNCIA: Luiz Paulo da Silva Batista - (SEAGRI) - Responsável por supervisionar os trabalhos da Coordenação e das Comissões Organizadoras;

II - COORDENAÇÃO: Janderson Rodrigues Dalazen - (SEAGRI) - Coordenador Geral e Responsável por delegar e supervisionar os trabalhos das Comissões Organizadoras;

III - GERÊNCIA: Edson Coutinho Ferreira Junior (SEAGRI) - Responsável por gerenciar as execuções in loco da montagem; delegar funções aos contratados e aos servidores; dar apoio na abertura e fechamento oficial; atender ao público; e supervisionar e solucionar os casos omissos;

IV - COMISSÃO EXECUTORA: Ilana Laura Vaquer Araujo da Rosa, Luiza Natalia Pereira Vieira das Chagas Vasconcelos, Livia Moura Dias, Renan Tomás Santos, Jafferson de Souza Krofke e Debora de Matos Silva (SEAGRI) - Responsáveis pelo apoio a coordenação na execução da Feira, fiscalização das ações das comissões e elaboração de relatório das ocorrências dos eventos;

V - LICITAÇÕES: Ilana Laura Vaquer Araujo da Rosa, Luiza Natalia Pereira Vieira das Chagas Vasconcelos e Livia Moura Dias (SEAGRI) - Encarregadas de acompanhar os trabalhos relativos à licitação; elaborar solicitação de compras, estudo de viabilidade técnica, termo de referência, cotações e movimentação dos processos entre os setores; e acompanhar a execução dos credenciamentos de internet, energia, estacionamento, praça de alimentação, portais, bebedouros e paisagismo da praça central;

VI - CONTRATOS/TERMO DE PARCERIA/CREDENCIAMENTO: Larissa Cristina Duarte Silva (SEAGRI) - Responsável por acompanhar a licitação; contratação; elaboração de Termos de Parcerias junto as Empresas, Órgãos e Instituições afins e acompanhar a execução de Contrato;

VII - IMPRENSA E COMUNICAÇÃO VISUAL: Cristian Campos Magno, Jean Carla dos Santos Costa, Diego Sousa do Nascimento Albuquerque, Andersom Leno Fernandes (SEAGRI); Caroline Moraes Cardoso e Yuri Vargas Rabelo (SECOM) - Responsáveis pelo acompanhamento e execução dos serviços de comunicação (itens dos editais relativos aos materiais gráficos e estruturais); divulgação da feira; qualidade do material entregue; acompanhamento e direcionamento da montagem da comunicação visual (treliças, lonas, etc.) e do **spot** para carro de som; gerenciamento da sala de imprensa; acompanhamento dos serviços relativos à imprensa; acompanhamento da montagem dos equipamentos; visita aos estandes; produção e veiculação de matérias (gravações e entrevistas) de divulgação durante a feira; acompanhamento da agenda do Secretário no interior; acompanhamento de palestrantes e convidados até o local de entrevistas; acompanhamento do plano de mídia para elaboração dos **outdoors** e demais matérias de divulgação; e apresentação, elaboração e formatação de material de divulgação relativo à agricultura, pecuária e outros programas;

VIII - CERIMONIAL: Érica Aparecida de Almeida Basques Ferrão e Wiveslando Leonardo Souza Neiva (SEAGRI); Liliane Felício de Castro, Rônima Costa Rêgo Corrêa e Wendell Miller de Oliveira Chagas (CERIMONIAL) - Responsáveis pelo acompanhamento e organização da montagem dos auditórios de abertura e encerramento da feira; encaminhamento dos convites para as autoridades; coordenação da participação de autoridades internacionais; e agenda do Governador dentro da feira;

IX - AGENDA DO GOVERNADOR - Maricleide Lima da Fonseca, Rute Carvalho Silva Pedrosa e Cel Raulino Ferreira da Silva (Secretaria Executiva do GABINETE DO GOVERNADOR);

X - AGENDA OFICIAL E PROGRAMAÇÃO GERAL DA 10ª RONDÔNIA RURAL SHOW: Higo Stephanye Pinto Gonçalves (SEAGRI); Gisele da Silva Santos Viana e Priscila Felipe Pereira (CASA CIVIL), José Leite de Figueiredo Cisne, Eduardo Andrade Teixeira - (CASA MILITAR); e Rônima Costa Rego Corrêa (CERIMONIAL) - Responsáveis pela agenda do Vice-Governador, Secretário Chefe da Casa Civil, Secretário de Agricultura, autoridades nacionais e comitivas internacionais durante a realização da feira;

XI - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: João Paulo dos Reis Colares (SEAGRI); Francismar Alves Silva, Marcos Paulo Costa de Oliveira e Rafael Domingues Cordeiro (SETIC) - Responsáveis pela estrutura de informática (internet, computadores, impressoras e acompanhamento da execução dos itens do edital relacionados à área de informática); pela rede interna do Centro Tecnológico; e pela fiscalização dos serviços da empresa credenciada que distribuirá o link de internet;

XII - DIMENSIONAMENTO DAS ÁREAS E ARQUITETURA DOS ESPAÇOS: Gabriel Nina Arruda, Edson Coutinho Ferreira Junior e Jafferson de Souza Krofke (SEAGRI) - Responsáveis pelas plantas baixas da feira, mapas, apresentações em 3D; organização e medida dos espaços; montagem e distribuição dos estandes e tendas do pavilhão das instituições; artesanato; agroindústria; lotes dos expositores; vitrine tecnológica e instalação dos mastros das bandeiras; implantação da rede de energia; sistema de abastecimento de água; jardinagem; construção dos galpões dos animais; arruamento; cerca e portões de entrada;

XIII - PAVILHÕES DA AGROINDÚSTRIA: Poliane Moreira de Oliveira, Aline Cortez Oliveira, Ana Lise Campos Rocha (SEAGRI); Lariessa Moura de Araújo Soares (EMATER)- Responsáveis pela organização; transporte e montagem dos stands aos expositores do pavilhão da agroindústria; relatório final socioeconômico, quantitativo e qualitativo; e dar informação acerca da lista de participantes/expositores com antecedência à coordenação para divulgação do evento;

XIV - PAVILHÕES DO ARTESANATO: Poliane Moreira de Oliveira, Aline Cortez Oliveira, Ana Lise Campos Rocha (SEAGRI); Lariessa Moura de Araújo Soares (EMATER)- Responsáveis pela organização; transporte e montagem dos stands aos expositores do pavilhão da agroindústria; relatório final socioeconômico, quantitativo e qualitativo; e dar informação acerca da lista de participantes/expositores com antecedência à coordenação para divulgação do evento;

XV - PAVILHÃO DE ESPAÇO INTERNACIONAL E INDUSTRIAL: Kívia Vilarim Pereira dos Santos, Laura Rafaela da Silva Viana, Victor Zilkowski Tames e Ana Carolina Amaral Silva (SEDEC) - Responsáveis pela organização, transporte e montagem dos estandes aos expositores do pavilhão de espaço internacional e industrial, além de trazer representantes internacionais para conhecer os produtos do estado e realizar a roda de negócios com os empresários da região;

XVI - ESPAÇO GOVERNAMENTAL: Maria Auxiliadora Santos Lima Lopes Silva e Maricleide Lima da Fonseca (GOV-ADM) - Gisele da Silva Santos Viana e Priscila Felipe Pereira (CASA CIVIL), José Leite de Figueiredo e Eduardo Andrade Teixeira (CASA MILITAR), Caroline Moraes Cardoso e Yuri Vargas Rabelo (SECOM) - Responsáveis pela área; montagem do processo licitatório; montagem de tendas, estandes, auditórios e leilão do estande governamental; recebimento de materiais e serviços; acompanhamento de montagem das estruturas e dimensionamento do espaço e das salas dos órgãos de assessoria ao Governador, Casa Civil, Casa Militar e SECOM;

XVII - LISTA DE EXPOSITORES: Edson Coutinho Ferreira Junior, Ilana Laura Vaquer Araujo da Rosa e Debora de Matos Silva (SEAGRI) - Responsáveis pelo envio do manual do expositor; confirmação do expositor; lista dos expositores (nomes, telefones e e-mails); lista das instituições e organizações na feira; postura; acompanhamento e cumprimento do Manual do Expositor; identificação de expositores não autorizados e não credenciados; atas; relatórios e serviços diversos relacionados à Coordenação da feira;

XVIII - RECEPÇÃO E CONTROLE DE VISITANTES: Faina Cristina Bandeira de Oliveira, Thais Gabrielly da Costa Ferreira e Celia Rique da Silva (SEAGRI) - Responsáveis em quantificar; controlar a entrada de produtores rurais e visitantes em geral com os contadores analógicos nas catracas de acesso ao Centro Tecnológico; Etelvina da Costa Rocha (OGE) - Responsável por realizar a pesquisa de satisfação com os produtores rurais e visitantes em geral e por relatar os dados à Coordenação;

XIX - SEGURANÇA E ESTACIONAMENTOS: Gustavo Eder Barros de Carvalho, Anderson de Souza Ramalho, Bruno Mendonça, Adriano de Araújo Carneiro, Nelciclei de Oliveira Carneiro, (SEAGRI) - Responsáveis por dimensionar, demarcar, coordenar e prestar apoio para o

funcionamento dos estacionamentos; placas de sinalização dentro e fora do perímetro do Centro Tecnológico; providenciar junto aos expositores carretinha tipo "jardineira" ou outro meio de transportar os visitantes pelas ruas da feira;

XX - SERVIÇOS PÚBLICOS: Renan Tomás Santos e Gabriel Nina Arruda (SEAGRI) - Responsável pelos estandes dos Bombeiros e Polícia Militar; pela equipe de segurança contratada dentro do parque; pelo acompanhamento dos serviços relativos à solicitação de segurança militar do evento; taxas; licenças; brigadistas; emergência médica; Polícia Rodoviária Federal e instalação das Bandeiras dentro da feira;

XXI - SERVIÇOS GERAIS: Gustavo Eder Barros de Carvalho, Anderson de Souza Ramalho, Bruno Mendonça, Adriano de Araújo Carneiro, Thais Gabrielly da Costa Ferreira, Faina Cristina Bandeira de Oliveira, Celia Rique da Silva, Karollyne Rodrigues Melo, Lucas Furtado Mendonça Ayoama, Andersom Leno Fernandes (SEAGRI) - Responsáveis pelo pessoal de limpeza, atendentes, vigias e porteiros gerais, tais como: limpeza da feira, coleta de lixo, banheiros, bebedouros e galões de água; e pela organização e controle das praças de alimentação da feira;

XXII - PROGRAMAÇÃO GERAL DA FEIRA: João Paulo dos Reis Colares e Eduardo de Oliveira Seti (SEAGRI); Gisele da Silva Santos Viana e Priscila Felipe Pereira (CASA CIVIL), José Leite de Figueiredo e Eduardo Andrade Teixeira (CASA MILITAR) - Responsáveis pela programação das atividades desenvolvidas nos caminhos da produção; 4ª RONDOLEITE e na programação geral da feira;

XXIII - TRANSPORTE CONTRATADO E PARCERIA COM INSTITUIÇÕES: Nilmar dos Santos Ferreira, Faina Cristina Bandeira de Oliveira e Fabiana Fernandes Tonon (SEAGRI); Arnaldo André de Brito (EMATER) - Responsáveis pela organização do transporte dos agricultores e alunos até a feira; cadastramento e articulação; acompanhamento na chegada e saída dos ônibus; mobilização da EMATER na lotação dos ônibus; articulação com as instituições de ensino quanto ao transporte de alunos para a feira; elaboração de relatório da quantidade de passageiros; listas de presença dos passageiros; trajetos percorridos de todos os ônibus; registro fotográfico; controle de produtores transportados por outras instituições e prefeituras; controle da frota de veículos utilizados na execução dos serviços da 10ª Rondônia Rural Show e da 4ª RONDOLEITE;

XXIV - RECEBIMENTO DE MATERIAIS E TRANSPORTE: Cleverson David Magalhães Lima, Jamila Viriato da Silva, Camila Stefany Araújo da Silva, Débora Matos da Silva, Edneia Lilia dos Santos Monteiro, Jafferson de Souza Krofke e Nelciclei de Oliveira Carneiro (SEAGRI) - Responsáveis por realizar o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos materiais; acompanhamento e fiscalização dos serviços de transporte durante a realização da 10ª Rondônia Rural Show Internacional e da 4ª RONDOLEITE;

XXV - CULTO ECUMÊNICO: Érica Aparecida de Almeida Basques Ferrão (SEAGRI); Liliane Felício de Castro, Rônima Costa Rêgo Corrêa e Wendell Miller de Oliveira Chagas (CERIMONIAL) - Responsáveis pela organização do Culto Ecumênico; apresentação folclórica na abertura e durante o evento;

XXVI - GESTÃO DE ORÇAMENTO: Jamila Viriato da Silva, Emilian de Fátima Pinto dos Santos e Carolina Laureano Gomes (SEAGRI) - Responsáveis pela gestão do orçamento; controle dos recursos investidos pelo o Estado de Rondônia na 10ª Rondônia Rural Show Internacional e na 4ª RONDOLEITE;

XXVII - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO: Érica Aparecida de Almeida Basques Ferrão, Fabiana Fernandes Tonon, Débora Matos da Silva (SEAGRI) - Responsáveis pela organização e funcionamento; acompanhamento da entrada de insumo para a praça de alimentação; levantamento da comercialização diária e relatório final socioeconômico com o quantitativo comercializado; transporte e montagem dos estandes, relatório final socioeconômico quantitativo; lista de participantes e expositores, informando com antecedência à Coordenação para divulgação do evento; e

XXVIII - ATIVIDADE DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA: Larissa Cristina Duarte Silva, Tamires Santos da Costa, Isis Fabiana Ximenes (SEAGRI) - Responsáveis por coordenar e designar as atividades relacionadas ao espaço dos caminhos da produção, bem como coordenar as apresentações das atividades, realizar ou organizar palestras, **workshop**, reuniões, oficinas para serem apresentadas aos produtores rurais, nos seguintes termos:

a) Caminho da produção: Larissa Cristina Duarte Silva, Isis Fabiana Ximenes e Edson Coutinho Ferreira Junior (SEAGRI); Fabiana Bezerra Neves dos Santos e Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade (EMATER); Licério Magalhães, Rachel Barbosa da Silva, Peterson Piovezan Barbosa e Erika Ramalho Alves (IDARON) - Responsáveis pela organização das atividades relacionadas ao caminho da produção voltada para a cadeia de produção do café e cacau;

b) Piscicultura: Tamires Santos da Costa, Isis Fabiana Ximenes (SEAGRI); Herlan Alves Lopes (SEPOG); Licério Magalhães, Rachel Barbosa da Silva, Peterson Piovezan Barbosa e Erika Ramalho Alves (IDARON) - Responsáveis pela organização das atividades relacionadas ao caminho da produção voltada para a cadeia de produção do peixe; e

c) Pavilhão da Pecuária: Etienne Marques Bezerra, Gilvania Lúcia Oliveira de Carvalho e Edson Coutinho Ferreira Junior (SEAGRI); Flavia Ferreira da Costa Carvalho, Marcio José da Silva Leite e Vaneide Araújo de Sousa Rudnick (EMATER); Licério Magalhães, Rachel Barbosa da Silva, Peterson Piovezan Barbosa e Erika Ramalho Alves (IDARON) - Responsáveis pela organização das atividades relacionadas ao caminho da produção voltada para a cadeia de produção da carne e leite.

Art. 3º Todos os membros deverão apresentar, ao final, relatório de acompanhamento, por escrito e fotográfico, devidamente assinado, que será utilizado na prestação de contas, no prazo de até 10 (dez) dias após o evento.

Art. 4º Serão publicadas portarias, separadamente, com os membros responsáveis pela comissão de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos materiais, serviços e transporte.

Art. 5º Os membros da comissão não farão **jus** a qualquer remuneração, gratificação, vantagem ou ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura, exceto custos com diárias e abastecimento em veículos oficiais para o deslocamento dos servidores desta pasta.

Parágrafo único. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, diárias, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0038067004

Decreto de 11 de maio de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2023, JOSE LEANDRO BARBOSA DE AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0038155548

Decreto de 11 de maio de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de maio de 2023, CASSIA CAROLINE DE SOUZA SARAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0038156816

Decreto de 11 de maio de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de maio de 2023, ANTONIO JOSE RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0038157376

Decreto de 11 de maio de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2023, RODRIGO RIOS BARRETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0038157619

Decreto de 11 de maio de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2023, DANIELE NICOLINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0038151998

Decreto de 11 de maio de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, LILIANE DALMASO LINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0038150849

Decreto de 09 de maio de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2023, JEAN MICHEL ISHI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0038126600

Decreto de 09 de maio de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2023, ANE CLISSE TORRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0038126827

Decreto de 09 de maio de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2023, SARA BEATRIZ CASLOW MAIA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0038126982

Decreto de 09 de maio de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2023, ERYKA GUILLEN DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0038127405

Decreto de 09 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2023, HUDSON ROBERTO DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038127608

Decreto de 09 de maio de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2023, FABIO APARECIDO DE ARRUDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0038127695

Decreto de 09 de maio de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2023, TELMA APARECIDA PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0038127796

Decreto de 09 de maio de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de abril de 2023, EDIANE DOS SANTOS MENDES SAPATERA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0038127901

Decreto de 09 de maio de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2023, FELIPE SANTOS GAVAZZA NERY, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0038128026

Decreto de 09 de maio de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de abril de 2023, JOHNATAN KALAWINE CASTRO SALAZAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0038128120

Decreto de 09 de maio de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2023, KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0038128196

Decreto de 09 de maio de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2023, GISELE OLIVEIRA SILVA MATOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0038128282

Decreto de 09 de maio de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2023, ELAINE MARIA BORTOLASSE LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0038128364

Decreto de 11 de maio de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de abril de 2023, NILTON JOSE PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Município de Seringueiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0038160479

Decreto de 11 de maio de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2023, ANA KEROLAINE SILVA MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0038162017

Decreto de 11 de maio de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de abril de 2023, JAINE OHANNA SILVA DA CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gestor de Contratos, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0038162699

Decreto de 10 de maio de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 13 de abril de 2023 publicado no diário oficial nº.71 de 14 de abril de 2023 que nomeou, a contar de 20 de março de 2023, ANA PATRÍCIA DIONIZIO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0038115156

Decreto de 11 de maio de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de abril de 2023, LETICIA FERREIRA DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0038158405

Decreto de 11 de maio de 2023.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 10 de abril de 2023, publicado no diário oficial nº 68 de 11 de abril de 2023, que nomeou a partir de 12 de abril de 2023, GESSON BARBOSA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor XIII, da Casa Civil.

Onde se Lê

a partir de 12 de Abril de 2023

Leia-se

a partir de 4 de Maio de 2023

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0038157047

Decreto de 10 de maio de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 11 de maio de 2023, ISABELY VITORIA TEIXEIRA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0038111211

Decreto de 11 de maio de 2023.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 10 de abril de 2023, publicado no diário oficial nº 68 de 11 de abril de 2023, que nomeou a partir de 12 de abril de 2023, ICARO RAFAEL DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Gabinete do Governador.

Onde se Lê

a partir de 12 de Abril de 2023

Leia-se

a partir de 8 de Maio de 2023

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0038157271

Decreto de 11 de maio de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 15 de maio de 2023, RICARDO DE OLIVEIRA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0038156090

Decreto de 11 de maio de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 13 de abril de 2023, LETICIA FERREIRA DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0038158005

Decreto de 11 de maio de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2023, VANESSA LIMA DE ANDRADE MOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador IX, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2023, 135ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0038159523

Decreto de 11 de maio de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2023, VILSON SENA DE MACEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador de Articulação com os Municípios, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2023, 135ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0038156892

Decreto de 10 de maio de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2023, AIRTON MENDES VERAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente IX, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2023, 135ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0038170263

Decreto de 10 de maio de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2023, ALEXANDRO DE SOUSA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente IX, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2023, 135ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0038170315

Decreto de 11 de maio de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 8 de maio de 2023, MARCOS GUIMARÃES DA SILVA ASTRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2023, 135ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0038152059

Decreto de 11 de maio de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2023, ARNALDO SILVA BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Apoio, Logística e Distribuição, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2023, 135ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0038145669

Decreto de 11 de maio de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2023, MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0038147956

Decreto de 11 de maio de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de maio de 2023, MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0038149739

Decreto de 11 de maio de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2023, DIMARCY MENEZES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0038146379

Decreto de 11 de maio de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2023, NELSON DO CARMO RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0038147125

Decreto de 11 de maio de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 4 de maio de 2023 publicado no diário oficial nº.87 de 10 de maio de 2023 que exonerou, a contar de 30 de abril de 2023, NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0038150050

Decreto de 11 de maio de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2023, MARCELO MATOS LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0038153362

CASA MILITAR

Portaria nº 129 de 11 de maio de 2023

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 08 de maio de 2023, o CB PM RE 100096121 FRANCISCO JUNIOR SAMPAIO NOGUEIRA, na função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela **Lei Complementar nº 1.181, de 14 de março de 2023**, no Inciso V, § 1º, Art. 1º, no percentual de **23% (vinte e três por cento), do soldo de CEL PM**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM RR
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0038142809

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria de férias nº 3649 de 11 de maio de 2023.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO JOSE GOBBI DURAN**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula 300037728, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 20/11/2023) e (21/11/2023 a 30/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/05/2023.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC12353

Portaria nº 296 de 05 de maio de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 0020.003249/2023-33;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ELIABES NEVES**, matrícula funcional n. 300127962, lotado na Procuradoria de Ativos Financeiros - PGE-PAF, anteriormente marcadas para o período de 01.03.2023 a 20.03.2023, referentes ao exercício de 2023.1, para fruição no período de **01.10.2023 a 20.10.2023**.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0037989959

EXTRATO

1- EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022/PGE/DER-RO. **2- CONTRATANTE:** DER/RO **3- CONTRATADO:** JHONY DA SILVA NUNES. **4- OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do contrato Nº 058/2023/PGE/DER-RO, por mais **60 (sessenta) dias** a contar da data final do contrato. **5- PROCESSO Nº** 0009.005151/2023-79. **6-DATA DA ASSINATURA:** 11.05.2023.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0038181198

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0997/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ/MF Nº: 60.742.616/0002-40 **4-OBJETO:** Fica ajustado entre as partes que serão reajustados os preços contratuais, representando um impacto financeiro de R\$ 1.541.217,37, passando o valor anual reajustado do Contrato a ser de R\$ 11.784.765,00. **5- PROCESSO:** 0036.380880/2021-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2023.

Protocolo 0038167886

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0314/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** HOSPITAL SAMAR S/A, CNPJ/MF Nº: 00.894.710/0001-02 **4-OBJETO:** Contratação de Credenciados (Pessoa Jurídica e/ou Entidades sem Fins Lucrativos), Serviços e Procedimentos Complementares da Tabela SIGTAP/SUS, que atuem na área de Unidade de Terapia Intensiva - UTI (Neonatal, Pediátrico e Adulto) e Cuidados Intermediários UCI Convencional e Canguru (UCINCo e UCINCa), de forma complementar, visando atender os usuários do SUS em todo Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 89.816.127,84 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344004400401 - Fonte de Recurso: 00001500001002, 00001600000001 - Natureza da Despesa: 33903950 **7-PROCESSO:** 0036.018424/2023-18 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público/025/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2023.

Protocolo 0038168686

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0309/PM-RO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 58.619.404/0008-14 **4-OBJETO:** Aquisição de Solução de videowall e servidores. **5-VALOR:** R\$ 591.508,62 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15005 - Programa de Trabalho: 0618120201276127602, 0618120202154215403 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 44905233, 33903926 **7-PROCESSO:** 0021.019355/2023-29 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/01/2022, ARP 11/22-SEGEN-MJSP **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2023.

Protocolo 0038170262

Portaria nº 212 de 17 de abril de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições designadas através da Portaria nº 1119 de 29 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Conceder aoservidor **LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA**, ocupante do cargo de Diretor de Administração e Logística, matrícula nº 300154885, em conformidade com o Decreto n. 10851 de 29.12.2003, Suprimento de Fundos em Regime de Adiantamento, a importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), decorrente das despesas por conta do Orçamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação, conforme Processo 0020.006263/2023-99

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
03.122.1015	2087	3390-39	2.000,00

O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria e de 60 (sessenta) dias, e até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para a Prestação de Contas, instruída conforme Art. 11 do Decreto n. 10.851/2003.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se,

Porto Velho, data e hora do sistema.

FÁBIO DE SOUSA SANTOS

Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado
Portaria nº 1119 de 22 de dezembro de 2021

Protocolo 0037491430

Portaria nº 313 de 12 de maio de 2023

"RETIFICA A PORTARIA Nº 215 DE 18 DE ABRIL DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDINCÂNCIA, FORMA COMISSÃO DE APURAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CORREGEDORIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 19, inciso X, Art. 99 e Art. 104, da Lei Complementar nº 620, de 20 de junho 2011 c/c Art. 183, da Lei Complementar nº 68, de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 215 de 18 de abril de 2018 (0037536650), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 76, para que passe a constar:

Onde se lê: Artigo 3º - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, a fim de identificar a autoria e verificar a ocorrência de falta funcional de Membro pertencente ao quadro funcional da Procuradoria Geral do Estado pelos fatos apontados no processo acima, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo no prazo de 90 (noventa) dias, salvo prorrogação por prazo idêntico, à vista de requerimento motivado, conforme Art. 107, da LC nº 620/11.

Leia-se: Artigo 3º - A Comissão Processante formada no Art. 1º, terá a incumbência de apurar os fatos apontados no Ofício nº 0465/23-DP-SPJ, expedido pelo Departamento do Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que se refere ao item II, alíneas "a" e "b", da Decisão Monocrática n. 026/2023/GCJEPPM, consistente na (a) apuração quanto à configuração da irregularidade de prescrição de créditos inscritos em dívida ativa, em tese ocorrida nesta Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, ora delimitada em relação às certidões n. 20100200041798, 20100200041797, 20100200041796 e 2010200001448, a princípio totalizando possível dano no valor original de R\$ 82.034.160,00, discriminando os eventos lesivos; a cadeia de responsáveis, suas condutas e o nexo causal; o dano quantificado; e a eventual recomposição do erário e (b) apuração quanto à configuração da irregularidade de prescrição de créditos que, a princípio, não se tem notícia da inscrição em dívida ativa, relacionada aos lançamentos n. 20090600042124 e n. 20091700056281, vinculados aos autos de infração n. 20093100100061, a princípio totalizando possível dano no valor de R\$ 201.857.659,02, discriminando os eventos lesivos; a cadeia de responsáveis, suas condutas e o nexo causal; o dano quantificado; e a eventual recomposição do erário, a fim de identificar a autoria e verificar a ocorrência de falta funcional de Membro pertencente ao quadro funcional da Procuradoria Geral do Estado, devendo os trabalhos serem

concluídos no prazo no prazo de 90 (noventa) dias, salvo prorrogação por prazo idêntico, à vista de requerimento motivado, conforme Art. 107, da LC nº 620/11.

Art. 2º - Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 215 de 18 de abril de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registra-se.

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR

Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0038186999

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0307/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.503.890/0001-01 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos Grupo "D", de forma contínua, a fim de atender o Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO Cacoal. **5-VALOR:** R\$ 851.405,08 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903978 **7-PROCESSO:** 0036.000677/2023-35 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias a contar da data de assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2023.

Protocolo 0038189745

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0283/SEOSP/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADA:** PALOMA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.957.604/0001-19 **4-OBJETO:** Serviços de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra para Reconstrução de Praça, localizada no Distrito de São Carlos, Município de Porto Velho/RO. **5-VALOR:** R\$ 1.875.096,25 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545120571390139001 - Fonte de Recurso: 000017090000001 - Natureza da Despesa: 44905103 **7-PROCESSO:** 0069.067723/2022-18 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS/045/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 315 dias, a contar da data da ordem de serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2023.

Protocolo 0038171006

EXTRATO

1-EXTRATO: 9º TACNT Nº 018/PGE-2015 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADA:** CONSÓRCIO CONSTRUTOR CIDADE LIMPA, CNPJ/MF Nº: 21.692.415/0001-43 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 018/PGE-2015, por mais 20 (vinte) meses, a contar de 14/02/2024. **5-PROCESSO:** 0009.431767/2021-30 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2023.

Protocolo 0038171167

EXTRATO

1-EXTRATO: 8º TACNT Nº 830/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** PROALVO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 23.890.653/0001-99 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 830/PGE-2021 pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 24.05.2023. **5-PROCESSO:** 0029.523944/2021-75 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2023.

Protocolo 0038171321

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNT Nº 321/PGE-2019 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** ADILSON DA SILVA, CPF/MF Nº: 466.184.062-34 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 321/PGE-2019 por mais 12 (doze) meses, a contar de 14.08.2023. **5-PROCESSO:** 0029.364084/2018-26 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2023.

Protocolo 0038171604

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0329/SEDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** C STRINGHINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 15.749.688/0001-84 **4-OBJETO:** Fornecimento de refeição, grupo musical, serviço de cerimonial e locação de salão, com capacidade para 200 pessoas, e estrutura para atender ao evento descrito como: "Jantar de abertura do Espaço Empresarial e Internacional da 10ª Rondônia Rural Show". **5-VALOR:** R\$ 53.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11013 - Programa de Trabalho: 2369120001495149501 - Fonte de Recurso: 000028990000001 - Natureza da Despesa: 33903990 **7-PROCESSO:** 0041.000456/2023-98 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/186/2023 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da publicação. **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2023.

Protocolo 0038171737

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0349/SEDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.797.967/0001-95 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 0349/SEDEC/PGE/2022, por mais 12 meses, a contar de 03/06/2023. **5-PROCESSO:** 0041.403420/2021-09 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2023.

Protocolo 0038172824

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0302/SETIC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC **3-CONTRATADA:** SSIG - SOLUÇÕES EM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADA LTDA, CNPJ/MF Nº: 32.319.531/0001-38 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação da vigência do Contrato nº 0302/SETIC/PGE/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 19.05.2023. Fica autorizada a concessão do reajuste a ser aplicado com base no índice IPCA (IBGE), a contar de 19.05.2023, com valor atualizado de R\$ 6.332,44. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 11007 - Programa de Trabalho: 0412620742285228501 - Fonte de Recurso: 00001501000001 - Natureza da Despesa: 33904002 **6-PROCESSO:** 0070.067565/2022-67 **7-DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2023.

Protocolo 0038173433

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 834/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ/MF Nº: 10.585.532/0001-91 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de vigência do Contrato nº 834/PGE-2021 por mais 06 (seis) meses, a contar de 26.05.2023. **5-PROCESSO:** 0029.523930/2021-51 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2023.

Protocolo 0038173805

AVISO**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA**

O **SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria nº 1.119 de 19 de dezembro de 2021, comunica aos interessados a abertura de **CONSULTA PÚBLICA** da minuta do Termo de Referência e anexos, tendo como objeto futura deflagração de certame licitatório para a realização de Contratação Pública para Soluções Inovadoras (CPSI) para o desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicadas à advocacia pública, com fundamento no art. 13 da Lei Complementar nº. 182/2021.

A consulta pública será eletrônica e ficará aberta para o envio de contribuições e sugestões **até o dia 26 de maio de 2023**, exclusivamente por meio do e-mail inova@pge.ro.gov.br. Pelo mesmo e-mail, é possível o agendamento de reuniões com pauta definida.

A minuta do Termo de Referência e demais documentos correlatos ficarão disponíveis no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado, no endereço: inova.pge.ro.gov.br.

FÁBIO DE SOUSA SANTOS

Secretário-Geral

Procuradoria Geral do Estado

Protocolo 0038191761

ERRATA

Em referência ao Termo Aditivo (0031175970) ao CONVÊNIO Nº 173/2022/PGE-DER, retifica-se, conforme segue:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em **R\$ 4.014.888,99 (quatro milhões, e quatorze mil e oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, conforme Plano de Trabalho (Id. 0029785304).

§ 1º. O valor dos serviços a serem repassados pela **CONCEDENTE** foi mensurado em **R\$ 1.658.729,82** (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil e setecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), sendo **R\$ 70.224,72** (setenta mil e duzentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) referente a serviços preliminares, **R\$ 226.789,67** (duzentos e vinte e seis mil e setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos) referente a terraplanagem, **R\$ 1.081.071,35** (um milhão, oitenta e um mil e setenta e um reais e trinta e cinco centavos) relativos a pavimentação, **R\$ 278.220,22** (duzentos e setenta e oito mil e duzentos e vinte reais e vinte e dois centavos) relativos a drenagem e **R\$ 2.423,86** (dois mil e quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) relativo a sinalização, conforme descrito na planilha orçamentária (Id. 0030032601)

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em **R\$4.014.888,99 (quatro milhões, e quatorze mil e oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, conforme Plano de Trabalho (Id. 0029785304).

§ 1º. O valor dos serviços a serem repassados pela **CONCEDENTE** foi mensurado em **R\$4.004.888,99** (quatro milhões, quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), sendo **R\$1.658.729,82** (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos) relativos a pavimentação do Distrito Jacinópolis (3,030 KM), **R\$1.550.658,77** (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos) relativos a pavimentação do Distrito Nova Dimensão (2,950 KM), **R\$795.500,40** (setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos reais e quarenta centavos) relativos a pavimentação do Distrito Palmeiras (1,502 KM), conforme descrito na planilha orçamentária (Id. 0030032601)

Porto Velho, data certificada.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0038175883

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0304/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.218.134/0001-86 **4-OBJETO:** Prestação de serviços gerais com atendentes e organizadores do fluxo das áreas de estacionamento, para atender a 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª Rondoleite, a ser realizada no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, no município de Ji-Paraná/RO. **5-VALOR:** R\$ 63.295,80 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820032023202301 - Fonte de Recurso: 00002501008103 - Natureza da Despesa: 33903922 **7-**

PROCESSO: 0025.000683/2023-11 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/189/2023 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 145 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2023.

Protocolo 0038200546

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 207/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** RRE PRODUTORA LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.468.883/0001-85 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 207/PGE-2020 por mais 12 (doze) meses, a contar de 11.05.2023. **5-PROCESSO:** 0029.187937/2019-81 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2023.

Protocolo 0038203273

EXTRATO

EXTRATO Nº 629

1-EXTRATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/SEDUC/PGE/2023 **2-COOPERANTE:** SEDUC **3-COOPERADA:** CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA, CNPJ nº 79.265.617/0001-99 **4-OBJETO:** Programa de Estágio Obrigatório por estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da área da Educação. **6-VIGÊNCIA:** 24 meses, a contar da assinatura **7-PROCESSO:** 0029.026852/2023-11 **8-DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2023.

EXTRATO Nº 630

1-EXTRATO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 009/SESAU/PGE/2023 **2-COOPERANTE:** SESAU **3-COOPERADA:** UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDÔNIA LTDA-UNIRON, CNPJ/MF nº 03.327.149/0001-78 **4-OBJETO:** Compartilhamento das unidades de saúde pública como campo para os Estágios Supervisionados no âmbito da SESAU. **6-CONTRAPARTIDA:** R\$ 38.993,34 **7-VIGÊNCIA:** Até 31/12/2023, a contar da data de assinatura. **8-PROCESSO:** 0036.003563/2023-47 **9-DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2023.

EXTRATO Nº 631

1-EXTRATO: T. DOAÇÃO Nº 018/SEAGRI/PGE/2023 **2-DOADORA:** SEAGRI **3-DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE, CNPJ/MF nº 22.855.142/0001-73 **4-OBJETO:** Doação, em caráter definitivo e sem encargos, dos bens móveis, conforme descrito no documento (id. 0037609657). **5-PROCESSO:** 0025.020652/2022-04 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2023.

EXTRATO Nº 632

1-EXTRATO: T. DOAÇÃO Nº 022/SESAU/PGE/2023 **2-DOADORA:** SESAU **3-DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CUJUBIM, CNPJ/MF nº 11.485.023/0001-50 **4-OBJETO:** Doação, em caráter definitivo e com encargos ao Donatário, o bem móvel, conforme descrito no documento (id. 0037271329). **5-PROCESSO:** 0036.015238/2023-27 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2023.

EXTRATO Nº 633

1-EXTRATO: T. RESCISÃO Nº 005/SEAGRI/PGE/2023, DO CONVÊNIO Nº 006/PGE-2018 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF nº 84.744.994/0001-40 **4-OBJETO:** RESOLVEM, de comum acordo com o aqui exposto, com fundamento no art. 116, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula 11 do Convênio nº 006/PGE-2018, RESCINDIR amigavelmente o aludido convênio, celebrado entre o Estado de Rondônia e o Município de Alto Alegre dos Parecis. **5-PROCESSO:** 0025.509410/2020-95 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2023.

EXTRATO Nº 634

1-EXTRATO: CESSÃO DE USO Nº 050/SEDUC/PGE/2023 **2-CEDENTE:** SEDUC **3-CESSIONÁRIA:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CNPJ/MF nº 15.884.109/0001-06 **4-OBJETO:** Parceria entre os entes federativos, na disponibilização de carteiras escolares (conjunto aluno) para serem utilizados exclusivamente nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, através da cooperação entre os entes federativos como estratégia do fortalecimento do Regime de Colaboração, previsto no artigo 211 da Constituição Federal e no artigo 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB. **6-PROCESSO:** 0029.026824/2023-96 **7-VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. **8-DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2023.

EXTRATO Nº 635

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 053/SEDEC/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEDEC **3-FOMENTADO:** NÚCLEO REGIONAL NOROESTE DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIA DO SOLO-SBCS, CNPJ nº 26.311.420/0001-82. **4-OBJETO:** Realização do "II Workshop Cadeias de Produção Agroflorestal Prioritárias da Amazônia", que ocorrerá no período de 02 a 05 de maio de 2023, no município de Ouro Preto do Oeste/RO. **5-REPASSE:** R\$ 58.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O: 11013 - Programa de trabalho: 2369120001495149501 - Fonte de recurso: 1899000001 - Natureza de despesa: 33504101 **7-VIGÊNCIA:** até 05/05/2023, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0041.000640/2023-38 **9-DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2023.

EXTRATO Nº 636

1-EXTRATO: TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/CBMRO/PGE/2023 **2-COMPROMITENTE:** CBMRO **3- COMPROMISSÁRIA:** INOVAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 36.374.273/0001-43 **4-OBJETO:** Fornecimento de garantia mínima de 12 (doze) meses, complementar à garantia legal, para os veículos originais de fábrica com as respectivas modificações exigidas pela comprometente, assistência técnica e reposição de peças disponível dentro do Estado de Rondônia pelo mesmo período, aos equipamentos: 04 (quatro) viaturas especiais, no valor de R\$ 350.000,00, totalizando a quantia de R\$ 1.400.000,00. **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto. **6-PROCESSO:** 0004.077571/2022-16 **7-DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2023.

EXTRATO Nº 637

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 185/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF nº 01.266.058/0001-44 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 185/PGE-2021 por mais 180 dias, a contar de 18/05/2023 **5-PROCESSO:** 0025.312377/2021-63 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2023.

EXTRATO Nº 638

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 213/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, CNPJ/MF nº 63.761.936/0001-55 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 213/PGE-2022, por mais 120 dias, a contar de 18/05/2023. **5-PROCESSO:** 0029.284713/2021-31 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2023.

EXTRATO Nº 639

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 302/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PARECIS, CNPJ/MF nº 84.745.363/0001-46 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 302/PGE-2022, por mais 90 dias, a contar de 16/06/2023. **5-PROCESSO:** 0029.335390/2021-51 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2023.

EXTRATO Nº 640

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 488/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CABIXI, CNPJ/MF nº 22.855.159/0001-20 **4-OBJETO:** O item 1.2 do convênio passa a ser redigido da seguinte forma: "1.2. [...]a Concedente repassará à Conveniente o valor de R\$ 107.000,00, para que este adquira os seguintes bens: 01 colhedora de forragens, 01 distribuidor de calcário, 01 sulcador e 01 perfurador de solo[...]" **5-PROCESSO:** 0025.069878/2022-03 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2023.

EXTRATO Nº 641

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 560/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF nº 04.092.680/0001-71 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 560/PGE-2022, por mais 200 dias, a contar de 05/06/2023. **5-PROCESSO:** 0029.400164/2020-77 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2023.

EXTRATO Nº 642

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 146/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO JOSE CHIQUILITO COIMBRA ERSE, CNPJ/MF nº 08.608.315/0001-28 **4-OBJETO:** Fica autorizada a ampliação de metas do Termo de Fomento nº 146/PGE-2022, haja vista a constatação de saldo remanescente de recursos financeiros, o qual se destina para a aquisição de uma impressora multifuncional para o administrativo da escola. **5-PROCESSO:** 0029.095947/2022-96 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2023.

EXTRATO Nº 643

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 026/SEJUCEL/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ, CNPJ/MF nº 08.297.611/0001-55 **4-OBJETO:** Fica autorizado a ampliação de meta do respectivo ajuste, autorizando a utilização do montante remanescente de R\$ 16.437,90, para aquisição de acessórias e da carretinha reboque, conforme novo Plano de Aplicação (0037907900) e Ofício nº 009/ASFEMM (0037311562). **5-PROCESSO:** 0032.068100/2022-80 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2023.

Protocolo 0038203792

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 453/PGE-2019 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ/MF Nº: 02.558.157/0001-62 **4-OBJETO:** Fica autorizado o reajustamento do contrato nº 453/PGE-2019, concernente ao período de novembro/2021 a outubro/2022, no valor mensal de R\$ 35.126,74, sendo o valor anual de R\$ 421.520,88. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 06.181.2075.2237 - Fonte de Recurso: 1501000001 - Natureza da Despesa: 339040 **6-PROCESSO:** 0037.383297/2019-39 **7-DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2023.

Protocolo 0038204528

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 127 de 12 de maio de 2023

Designar ordenador de despesas e delegar competências para aprovar despesas orçamentárias e financeiras no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º DELEGAR competência para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, atuarem como Ordenador de Despesas, no que se refere aos atos e fatos de gestão orçamentária e financeira, ao Controlador Geral Adjunto, ao Diretor Executivo e ao Diretor Administrativo e Financeiro ou seus substitutos, no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, para prática dos atos compatíveis com a gestão financeira e orçamentária da unidade.

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador Geral do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0038187509

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 174 de 08 de maio de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos, 0015847516, e Instrução

Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, 0014676616.

CONSIDERANDO a execução do Contrato nº 662/PGE-2021, 0021001099, Concorrência Pública nº 007/2020/CEL/SUPEL/RO, Processo Administrativo nº 0042.244886/2020-67.

CONSIDERANDO Ofício nº 678/2021/SECOM-GAB, 0021507862, Processo Administrativo nº 0042.461234/2021-76.

CONSIDERANDO Ofício nº 838/2022/SECOM-GAB, 0031422589 e Despacho SUGESP-NAPP (0031422777), Processo Administrativo nº 0042.031208/2021-17.

CONSIDERANDO Ofício nº 277/2023/SECOM-GAB, 0036859786 e Despacho SUGESP-NAPP (0038033020), Processo Administrativo nº 0042.461234/2021-76.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **GLÓRIA JÉSSICA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Assessor VI**, matrícula n.º 300172680; **THAIS LOPES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Assessor II**, Matrícula nº 300188208, **ANDRIELE CARDOSO DUARTE**, ocupante do cargo de **Assessor IV**, matrícula n.º 300182263, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, o servidor **YURI VARGAS RABELO**, ocupante do cargo de **Assessor X**, matrícula n.º 300167308, para sem prejuízo de suas atribuições de Comissão de Recebimento Definitivo de Serviços, com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os processos relativos ao Contrato nº 662/PGE-2021, 0021001099, prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, bem como em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010.

*Contrato nº 662/PGE-2021 referente a serviços Contratação de agência especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo e informativo e de orientação social, nos termos § 1º do artigo 37 da Constituição da República Federal nº 12.232, de 29.04.10, e da Lei nº 4.680, de 18.06.65, para atender o Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º - A Comissão procederá com o recebimento definitivo dos serviços de que trata o art. 73, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º. Quando necessário, a comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de maio de 2023.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0038046135

Portaria nº 175 de 08 de maio de 2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616).

CONSIDERANDO o Contrato nº 662/PGE-2021, Concorrência Pública nº 007/2020/CEL/SUPEL/RO.

CONSIDERANDO Ofício nº 779/2021/SECOM-GAB (0022252926), Processo Administrativo nº 0042.461234/2021-76).

CONSIDERANDO Ofício nº 838/2022/SECOM-GAB (0031422589) e Despacho SUGESP-NAPP(0031422777), Processo Administrativo nº 0042.031208/2021-17.

CONSIDERANDO Ofício nº 277/2023/SECOM-GAB(0036859786) e Despacho SUGESP-NAPP (0038033020) Processo Administrativo nº 0042.461234/2021-76.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ROSEMIRO DE OLIVEIRA GOMES**, ocupante do cargo de **Assessor VI**, matrícula n.º 300116866, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **MARCELA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Assessor IX**, matrícula n.º 300156354, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os processos relativos ao Contrato nº 662/PGE-2021, 0021001099, prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, bem como em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010.

*Contrato nº 662/PGE-2021 referente a serviços Contratação de agência especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo e informativo e de orientação social, nos termos § 1º do artigo 37 da Constituição da República Federal nº 12.232, de 29.04.10, e da Lei nº 4.680, de 18.06.65, para atender o Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º - O Fiscal de Contrato deverá desempenhar um conjunto de atividades de fiscalização, acompanhamento, controle e monitoramento do cumprimento das obrigações/regras/especificações contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação e/ou Contrato, bem como demais atribuições/funções estabelecidas no Art 7º da Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616).

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de maio de 2023.

SEMÁYRA GOMES
Superintendente - SUGESP

Protocolo 0038046588

Portaria nº 176 de 08 de maio de 2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616);

CONSIDERANDO o Contrato nº 662/PGE-2021, Concorrência Pública nº 007/2020/CEL/SUPEL/RO;

CONSIDERANDO Ofício nº 779/2021/SECOM-GAB (SEI nº 0022252926), documento juntado ao Processo Administrativo nº 0042.461234/2021-76.

CONSIDERANDO Ofício nº 838/2022/SECOM-GAB (SEI nº 0031422589) e Despacho SUGESP-NAPP (0031422777) documento juntado ao Processo Administrativo nº 0042.031208/2021-17.

CONSIDERANDO Ofício nº 277/2023/SECOM-GAB (SEI nº 0036859786) e Despacho SUGESP-NAPP (0038033020) documento juntado ao Processo Administrativo nº 0042.461234/2021-76.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Secretária de Estado de Comunicação**, matrícula nº 300156848, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidora **DIANA SILVA ABICHABKI PEREIRA**, ocupante do cargo de **Secretária Adjunta**, matrícula nº 300169860, para que sem prejuízo de suas atribuições, a luz das legislações vigente, atuar como **GESTOR TÉCNICO DE CONTRATO** de que trata o **Contrato de nº 662/PGE-2021**, observados as premissas da Segregação de Funções, que visa promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução do contrato, o qual deve apresentar conhecimentos técnicos relacionados.

*Contrato nº 662/PGE-2021 referente a serviços Contratação de agência especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo e informativo e de orientação social, nos termos § 1º do artigo 37 da Constituição da República Federal nº12.232, de 29.04.10, e da Lei nº4.680, de 18.06.65, para atender o Governo do Estado de Rondônia..

Art. 2º - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, autorizando as Ordens de Serviço, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações solicitadas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos na execução contratual, contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação e/ou Contrato, bem como demais atribuições/funções estabelecidas no Art 6º da Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616).

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de maio de 2023.

SEMÁYRA GOMES
Superintendente - SUGESP

Protocolo 0038046600

Portaria nº 177 de 09 de maio de 2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos, 0015847516, e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, 0014676616.

CONSIDERANDO Memorando nº 14/2023/SUGESP-GGP (0038019614) documento juntado ao Processo Administrativo nº 0042.000304/2023-85

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **MATHEUS FELIPE MARTINS GELPKE**, ocupante do cargo de Assessor III, matrícula nº 300189444; **JAQUELINE LIMA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo de Gestão de Pessoas e RH, matrícula nº 300169584; **OSILAN ARAUJO CASTRO**, ocupante do cargo de Gerente VIII, matrícula nº 300130822; e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, o servidor **JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR**, ocupante no cargo de Coordenador de Manutenção Predial e Engenharia, matrícula nº 300128411; para sem prejuízo de suas atribuições de Comissão de Recebimento Definitivo de Serviços, com

objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os processos relativos a estes celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP/GGP:

***Contrato nº 258/PGE-2019 referente a serviços de operacionalização de recursos humanos, estagiários de ensino superior e outros.**

Art. 2º - A Comissão procederá com o recebimento definitivo dos serviços de que trata o art. 73, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º. Quando necessário, a comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de maio de 2023.

SEMÁYRA GOMES
Superintendente - SUGESP

Protocolo 0038091496

Portaria nº 186 de 11 de maio de 2023

altera os membros da Comissão do Programa de Integridade, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO as diretrizes elencadas no Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade (PROIN) no âmbito do estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 294 de 21 de julho de 2022, que Institui a unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 295 de 21 de julho de 2022, que Designa o servidor responsável pela Unidade de Gestão da Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO que o Programa de Integridade tem por finalidade prover o combate à corrupção e desvios éticos no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que esta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, aderiu o Programa de Integridade com assinatura do Termo de Adesão ao PROIN/RO (0031572799).

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art.2º. da Portaria nº 48 de 31 de janeiro de 2023 que institui a Comissão do Programa de Integridade no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 2º - Designar os Servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão:

LUCIMAR MONTEIRO DA SILVA LIMA, matrícula n.º 300157715;

LUIZ FERNANDO DE CAMARGO ALVES, matrícula n.º 300145151;

DEIVISSON GONÇALVES DE SOUZA, matrícula n.º 300190070;

ROSANE PAZ DE MENDONÇA FON, matrícula n.º 300181490; e

PAULO HENRIQUE NAZARIO KASSBURG, matrícula n.º 300102184;

NAIARA ALVES BRASIL, matrícula n.º 300151270;

RAYANA TALITA BATISTA MENDES, matrícula n.º 300190186;

Art. 3º - Compete a Comissão:

I - adotar todos os procedimentos e medidas necessários à plena consecução do Programa de Integridade, conforme o Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021;

II - promover ações de comunicação e treinamento aos servidores, visando à adequada implementação do Programa de Integridade, em especial, a mitigação dos riscos de integridade identificados;

III - mapear e monitorar os fatores de riscos e implementar as medidas de controle interno para mitigação; e

IV - documentar de maneira didática e acessível aos servidores, a idealização e o desenvolvimento dos mecanismos e procedimentos dos componentes do Programa de Integridade.

Art. 4º - A participação dos integrantes na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de maio de 2023.

SEMÁYRA GOMES
Superintendente - SUGESP

Protocolo 0038171731

AVISO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, segundo os termos dos art. 74, inciso I e art. 75, inciso XI da Lei Federal nº. 14.133/21, nos autos do **Processo Administrativo nº 0042.068999/2022-11**, que foi considerada inexigível a licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de correios, para as atividades de apoio administrativo da Superintendência de Gestão de Gastos Administrativos - SUGESP, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CORREIOS), CNPJ: 34.028.316/0027-42, no valor de R\$ 13.202,12 (treze mil duzentos e dois reais e doze centavos), conforme Parecer Referencial nº 261/2022/PGE-PA (0037978149), acostado aos autos do processo em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 13.202,12 (treze mil duzentos e dois reais e doze centavos), conforme os dispostos nos dos art. 74, inciso I e art. 75, inciso XI da Lei Federal nº. 14.133/21.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0038019965

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme **Portaria nº 119, de 07/03/2023**, publicada no **DIOF nº 43 de 07/03/2023**, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21, nos autos do **Processo nº. 0035.001308/2023-70**, cujo o objetivo é a Contratação de empresa especializada em consultoria para elaboração e implementação do Plano Estratégico 2024-2027 do Estado de Rondônia, que foi **INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da Empresa: **ABOP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, CNPJ nº 00.398.099/0001-21, no valor de R\$ 1.689.060,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil sessenta reais), conforme Despacho PGE-SEPOG 0038133781.

Porto Velho, 11 de maio de 2023.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Tony Macel Lima da Silva

Diretor Executivo SEPOG

Delegação de Competência, Portaria nº 119, DIOF nº 43 de 07/03/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o autos do **AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme Despacho PGE-SEPOG 0038133781, referente à despesa no valor de R\$ 1.689.060,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil sessenta reais) em favor da Empresa: **ABOP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO**. Porto Velho, 11 de maio de 2023. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0038161840

Portaria nº 201 de 08 de maio de 2023

Dispõe sobre nomeação de servidores para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços prestados, referente aos Seguros de Veículos Oficiais utilizados na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 119 de 07 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 43 de 07 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a contar de **15/05/2023**, os servidores abaixo, para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços prestados referente aos Seguros de Veículos Oficiais utilizados pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, fruto do processo nº 0035.000669/2023-07.

SERVIDORES		
Nome	Matrícula	FUNÇÃO
IVAN MATIAS DOURADO CESARIO	xxx168xxx	ASSESSOR SEPOGVII
RAFAEL BELARMINO DA SILVA	xxx168xxx	ASSESSOR SEPOGI
ANA PAULA DE OLIVEIRA	xxx174xxx	ASSESSOR SEPOGII

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593)

Protocolo 0038025187

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 3292 de 11 de maio de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando, Requerimento (0037510117) SEDUC-CREAFOSRH , Despacho 0038045486 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.023920/2023-82,

R E S O L V E:

RELOTAR, na SEDUC/Fundeb-Efetivos, a partir de 1.7.2023, a servidora **FRANCISCA MOREIRA MORAIS**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula n. 300089291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

Anna Pliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0038146697

Portaria nº 3276 de 10 de maio de 2023
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.002799/2023-88,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, Lei n. 5243 de 28 de dezembro de 2021, para o(a) servidor(a):

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300162397	DANIELE UMBELINO DA SILVA	101	27/ 11/2019 à 26/11/2022	02 A	27/ 11/2022
300162558	EDIMILA DOS SANTOS RAMOS	101	27/ 11/2019 à 26/11/2022	02 A	27/ 11/2022
300162468	HELLEN CAROLINE FACCIN DARTIBA	101	26/ 11/2019 à 25/11/2022	02 A	26/ 11/2022
300162462	IOLENE FAREL CORREA	101	25/ 11/2019 à 24/11/2022	02 A	25/ 11/2022
300162552	JOANA DARC ARAUJO DE SOUZA	101	14/ 11/2019 à 13/11/2022	02 A	14/ 11/2022
300162506	MARIA DE LOURDES NUNES DA SILVA	101	22/ 11/2019 à 21/11/2022	02 A	22/ 11/2022
300162843	VANUCILEIA TEIXEIRA DOS SANTOS	101	04/ 12/2019 à 03/12/2022	02 A	04/ 12/2022

SILVIO LUIS RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0038129019

Portaria nº 3277 de 10 de maio de 2023
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.012825/2023-64

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, Lei n. 5243 de 28 de dezembro de 2021, para o(a) servidor(a):

Nome: MARCIA FERREIRA PRESTES
Matrícula: 300100153
Cargo: Técnico em Enfermagem
Lotação: HOSPITAL REG.DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE/SESAU
Período de Avaliação: **17/08/2016 A 16/08/2018**
Referência: **05**
Classe: **C**
Efeitos Financeiros: **17/08/2018**
Período de Avaliação: **17/08/2020 A 16/08/2022**
Referência: **06**
Classe: **C**
Efeitos Financeiros: **17/08/2022**

SILVIO LUIS RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0038129574

Portaria nº 3280 de 10 de maio de 2023
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0059.000276/2023-17,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, Lei n. 5243 de 28 de dezembro de 2021, para o(a) servidor(a):

Nome: EDILSON LINO MONTESSI

Matrícula: 300132438

Cargo: Motorista

Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA/SESAU

Período de Avaliação: **25/03/2021 À 24/03/2023**

Referência: **05**

Classe: **A**

Efeitos Financeiros: **25/03/2023**

SILVIO LUIS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0038131218

Portaria nº 3239 de 10 de maio de 2023

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCRH (0038056292), constante nos autos do Processo n. 0036.597930/2021-07,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 539 de 18 de janeiro de 2022, publicada no DOE n. 13 de 20 de janeiro de 2022, de progressão funcional concedida à servidora: VANESSA DO VALE CASTRO matrícula: 300118596.

Onde se lê:

Referência: **05**

Leia-se:

Referência: **04**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEp

Protocolo 0038102317

Portaria nº 3238 de 10 de maio de 2023

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCRH (0038059872), constante nos autos do Processo n. 0036.100375/2022-85,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 9139 de 05 de outubro de 2022, publicada no DOE n. 193 de 07 de outubro de 2022, de progressão funcional concedida à servidora: VANESSA DO VALE CASTRO matrícula: 300118596.

Onde se lê:

Referência: **06**

Leia-se:

Referência: **05**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEp

Protocolo 0038101162

Portaria nº 3306 de 11 de maio de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0036810910 LACEN-BIOMED, Despacho 0037203283 LACEN-NRH, que consta no Processo n. 0046.000016/2023-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LEVY ASSIS DOS SANTOS**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300143700, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/Porto Velho, no período de **1.7.2023 a 30.9.2023**, referente ao 1º quinquênio de 18.9.2017 a 17.9.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0038154994

Portaria nº 8399 de 14 de setembro de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0030.072396/2022-53,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar n. 1.153, de 1º de abril de 2022, do servidor abaixo relacionado:

Nome: MARCOS ANTONIO LEANDRO BARBOSA

Matrícula: 300001323

Cargo: 51952 - Técnico em Contabilidade LC 1117

Lotação: SEFIN

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032114631

Portaria nº 3305 de 11 de maio de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0037205602), a Certidão ID(0037951357), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.021986/2023-38;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.021944/2023-05;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **CLEUZENY DA SILVA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300028197, pertencente a Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 11 de maio de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038154933

Portaria nº 3284 de 11 de maio de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0032449484), a Informação n. 13/2022/PGGE-SEGEP ID (0029041426), o Despacho da PGE-GABADJ ID (0029151721), bem como a autorização do GAB-SEGEP ID (0029335274), e a Certidão ID (0038138102), conforme o processo SEI n. 0030.078232/2022-30, e o processo de Aposentadoria n. 0030.078106/2022-85;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **SEBASTIÃO AILTON MOREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula n. 300007350, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 11 de maio de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 0038141177

EDITAL Nº 179/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Despacho (0037919132), constante do Processo SEI n. 0029.573533/2021-21, **torna público as Respostas aos Recursos Contra o Resultado Preliminar das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado**, regido pelo Edital n. 108/2023/SEGEP-GCP, para a contratação temporária de **Profissionais da Área de Informática - Analista de Desenvolvimento, Analista de Banco de Dados, Técnicos de Informática e Técnicos de Infraestrutura**, conforme a seguir:

RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

CRE; INSCRIÇÃO; NOME; PCD; CARGO; VAGA/LOCALIDADE; DESCRIÇÃO; SITUAÇÃO; JUSTIFICATIVA - COMISSÃO; DATA DO RECURSO

PORTO VELHO/SEDUC; 28198; ABELARDO DURAN RONDON; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; Eu, ABERLADO DURAN RONDON, portador do documento de identidade nº 774487 SSP/RO, inscrito no CPF: 525.710.092-49, Venho interpor recurso com fulcro no item 8 do Edital nº 108/2023/SEGEPC-GCP que indeferiu a minha inscrição de nº 28198 para o cargo de Analista de Rede e Infraestrutura para a cidade Porto Velho sob o argumento de que descumprir o item 1.1.2 do Edital retromencionado, ou seja de que em tese “ por não ter apresentado certificado de conclusão de curso superior na área”. Pois bem. Egrégia Comissão, no momento em que realizei a inscrição no referido processo seletivo para o cargo de Analista de Rede e Infraestrutura, verifiquei que não existia campo e/ou opção de inserir o Certificado de Conclusão de Curso, ou seja, não havia claramente como inserir um arquivo em um local que pela nomenclatura não fosse seu devido local de inserção, até mesmo por receio de ser indeferida minha inscrição por anexar documento em local diverso, me levando a incidir em erro e por via de consequência deixar de anexar o Certificado de Graduação que possuo. Logo em seguida, entrei em contato com uma representante da Comissão do Processo Seletivo através do telefone 3212-8211, para questionar que também não havia campo para incluir o curriculum, conforme exigência do item 3.2 do Edital, e então a atendente informou que iria verificar com o pessoal da T.I. Porém, o responsável estava em reunião e ela pediu para retornar após vinte minutos e ao retornar a mesma me orientou a incluir o curriculum junto apenas ao Certificado de Pós-Graduação exigido no item 5.5.1.1 do Edital, em um único arquivo e anexar no campo de que se referia ao de pós-graduação, e em nenhum momento me respondeu que também deveria anexar o Certificado de Graduação no mesmo arquivo. Embora tenha ocorrido a falta de anexar o certificado da graduação, entendo que seja um fato sanável uma vez que juntei o comprovante de pós-graduação exigido para o cargo de Analista de Rede e Infraestrutura, tendo em vista que só há possibilidade de se ter um certificado de pós se houver uma graduação anterior. Aliado a este fato, muito embora o Edital seja lei entre as partes, não se mostra razoável a minha desclassificação por culpa de não existir na página da inscrição campos para juntar documentos correspondentes. Ademais este pedido de recurso não comprometerá o certame tendo em vista que neste momento está se discutindo apenas as condições para participação no processo seletivo, que ainda percorrerá outras etapas até ulterior classificação final, sendo dever dessa comissão analisar pontualmente que as condições da página de inscrição afetou direta e claramente este subscritor como pode ter também afetado outros tantos candidatos. Dessa forma, solicito encarecidamente a esta Comissão que conheça do presente recurso administrativo e que reconsidere a minha desclassificação, para no mérito deferir minha inscrição para concorrer ao cargo de Analista de Rede e Infraestrutura. Termos em que peço deferimento. ; DEFERIDO; O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO; 06/05/2023 16:59

ROLIM DE MOURA; 27973; AIRTON ALEXANDRE DENNER LENHAUS; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; Essa foi a Justificativa para minha inscrição dada como INDEFERIDA: “O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 5.1 DO EDITAL N. 108/2023/SEGEPCGCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE, CONFORME ESTABELECIDO NO REFERIDO ITEM.” Acredito que houve algum equívoco, pois enviei todos os dados necessários, devidamente escaneados e com boa qualidade. Se for necessário farei novamente o envio por email, dos comprovantes, ou por quaisquer meios que me for solicitado. Peço através deste, que revisem minha inscrição. Atenciosamente. ; INDEFERIDO; O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 5.1 DO EDITAL N. 108/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE, CONFORME ESTABELECIDO NO REFERIDO ITEM.; 05/05/2023 08:20

PORTO VELHO; 28405; ANDRYU ALEXANDRE SIMPLICIO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; Informo que o indeferimento ao qual consta que não foi apresentado documento de escolaridade, conforme estabelece o item 5.1 DO EDITAL N. 108/2023/SEGEPCGCP, informo ainda que a não apresentação do anexo de certificado do ensino médio ao qual tem relação SIM para o cargo inscrito, na ocasião durante o preenchimento dos dados cadastrais e dos anexos, foi marcado por intermédio da dúvida, o botão (NÃO) na opção (REFERENTE AO CARGO), pois não consta no e edital orientação de preenchimento da ficha de cadastro disposto no site, desta forma, conforme supracitado foi marcado equivocadamente a o botão NÃO, sendo que o certificado de ensino médio tem SIM relação com cargo pretendido, desta forma solicito que seja realizada a reanálise na documentação, ser possível apresentar o certificado na etapa de avaliação de títulos.; INDEFERIDO; O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 5.1 DO EDITAL N. 108/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE, CONFORME ESTABELECIDO NO REFERIDO ITEM.; 05/05/2023 18:33

PORTO VELHO/SEDUC; 28267; ARIEL VERAS DA SILVA; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; Solicito que seja feita uma reanálise, pois possuo diploma devidamente reconhecido pelo MEC e instituição de ensino superior UNIRON no curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas. E quanto aos requisitos de experiência profissional anexe documentos que comprova que exerci em Experiência Profissional Na Área de TI em Instituição Pública com documento SEI nº 0015603571 exercido na SUPEL e SEI nº 0015717109 exercido na CGE. ; DEFERIDO; O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO; 05/05/2023 12:18

PORTO VELHO; 28075; CARLIEDSON SILVA RODRIGUES; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; O resultado não procede, uma vez que o último acesso ao sistema foi dia 20 de abril, às 19:16 hs, conforme documento de inscrição anexo e não dia 14/04/2023, conforme edital de classificação preliminar divulgado nesta data. Acrescento que foi inserido o documento o qual comprova a escolaridade do candidato, o nome do arquivo denomina-se "CERTIFICADO ENSINO MEDIO CARLIEDSON". E diversos outros documentos requeridos no edital do processo seletivo. Assim faz- se necessário verificar a documentação entregue, uma vez que foi cumprido todos os requisitos previsto no edital e a informação emitida como resultado final não condiz com a realidade. Desta forma solicito a retificação do resultado preliminar e que seja incluída a minha inscrição dentre as quais estão "deferidas". Uma vez que a minha inscrição foi finalizada dia 20/04/2023 com todos os documentos e não dia 14/04/2023, conforme edital de classificação preliminar. Assim, por justiça, solicito a inclusão da minha inscrição como "deferida" no presente processo seletivo. ; INDEFERIDO; O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 5.1 DO EDITAL N. 108/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE, CONFORME ESTABELECIDO NO REFERIDO ITEM.; 06/05/2023 11:12

PORTO VELHO/SEDUC; 28253; CLOVIS PEREIRA AGUIAR JUNIOR; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; Ao realizar o processo de submissão dos arquivos em PDF, na plataforma não me apresentou uma opção a ser escolhida para o envio da modalidade de GRADUAÇÃO, havendo somente a de PÓS-GRADUAÇÃO. Devido ao mesmo, me levou ao equívoco de não submeter o diploma de Nível superior que possuo, Bacharelado em Sistemas de Informação. Ressalto que o ocorrido não deve ter acontecido somente comigo, pois houveram muitos INDEFERIMENTOS ocorridos utilizando a mesma justificativa.; DEFERIDO; O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO; 05/05/2023 09:50

PORTO VELHO/SEDUC; 28485; DANIELLA SANTANA OLIVEIRA; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; Prezados, boa tarde! Venho através desta solicitar/requerer, que seja revisto minha candidatura, tendo em vista que, coloquei comprovante(CTPS digital) de mais de 10 anos atuando na área de TI, sendo assim, impossível não ter o nível superior requerido no edital, estou fazendo pós graduação em Gestão de

Projetos, e gostaria muito de uma oportunidade, de prestar serviços a esta conceituada instituição. Nesses termos, peço deferimento, Daniella Santana Oliveira.; DEFERIDO; A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO; 06/05/2023 15:26

PORTO VELHO; 28460; EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA DE VASCONCELOS RABELO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; Prezados avaliadores, Venho por meio deste recurso para alegar que eu, Eduardo Henrique, entreguei toda a documentação necessária para comprovação de escolaridade. Durante o processo de análise, fui informado que a minha documentação referente à escolaridade não foi considerada válida. No entanto, gostaria de destacar que eu entreguei todos os documentos necessários de forma completa e legível, seguindo as exigências previstas no edital. Portanto, não há pendências em relação a este item. Eu me preocupei em cumprir com todas as obrigações legais e procedimentais, agindo de forma transparente e honesta em relação ao processo seletivo. Por isso, solicito que seja revista a decisão de indeferimento em relação à minha documentação de escolaridade. Espero que este recurso seja analisado com cuidado e atenção, para que a minha situação possa ser devidamente reconsiderada. Agradeço a atenção e reitero a minha confiança na imparcialidade da avaliação. Atenciosamente, Eduardo Henrique Oliveira de Vasconcelos Rabelo; INDEFERIDO; O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 5.1 DO EDITAL N. 108/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE, CONFORME ESTABELECIDO NO REFERIDO ITEM.; 05/05/2023 14:40

PORTO VELHO/SEDUC; 28447; EVELYM MARIA DE LOURDES RONDON PEREIRA; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; Houve a retificação do Edital n. 108/2023/SEGEPC-GCP, onde antes desta era necessário anexar curso de Graduação, valendo 4 pontos, após a retificação apenas cursos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) contam como pontuação. Neste momento, a retificação causou efeito dúvida no candidato, pois ficou aparentando não necessitar do anexo do diploma de graduação. Também, soma-se ao fato de que, no ato de anexar os documentos no sistema de inscrição do processo seletivo, este não tinha a categorização clara do Diploma de Graduação, o que induziu a achar não ser necessário o anexo do diploma nesta etapa do processo. De todo modo, como para prestar uma pós-graduação é necessário como requisitos mínimos a apresentação do diploma de graduação, ele é válido como documento de graduação requisitado, afinal no verso tem as especificações do curso, diploma na área requisitada pelo processo seletivo, instituição de ensino, data de colação de grau e número de registro do diploma. (Curso de graduação em: Tecnologia em Sistemas para Internet, Instituição de Ensino: IFMT, Data de colação: 09/12/2013, e Nº de registro do Diploma: Nº 00309- Livro: CBA001 - Fls00155). Assim sendo, peço a reconsideração da Indeferimento da inscrição, pois cumpro os requisitos solicitados. ; DEFERIDO; A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO; 05/05/2023 14:39

PORTO VELHO; 28633; HENRIQUE ALISSON PEREIRA AZEVEDO; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; Sobre o item 3.2.1. do edital qual minha inscrição foi indeferido por falta de documento com foto, quero enviar minha identidade com foto imagem mais nítida ; INDEFERIDO; O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COM FOTO, REQUISITO OBRIGATÓRIO, DESCUMPRINDO O ITEM 3.2.1. DO EDITAL N. 108/2023/SEGEPC-GCP; 05/05/2023 20:21

PORTO VELHO/SEDUC; 28195; HEVERTON VIEIRA COELHO; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; NOME: HEVERTON VIEIRA COELHO CPF: 825.554.272-87 RG: 821574 Data Nascimento: 16/05/1986 00:00:00 Telefone: Celular: (69) 9926-78704 NÚMERO INSCRIÇÃO 28195 SELETIVO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFISSIONAIS DA ÁREA DE INFORMÁTICA CARGO: ANALISTA DE REDE E INFRAESTRUTURA LOCAL CARGO: PORTO VELHO/SEDUC DATA INSCRIÇÃO: 17/04/2023 12:14:07 AUTENTICADOR: faa3b054-4833-4412-b018-33072aa3965f venho por meio desse solicitar o reenvio da documentação de titularidades já que não consegui enviar os meus documentos no sistema, já que tenho o título de graduação em bacharel em sistema de informação e uma pós graduação em metodologia e cursos na area de ti, e tempo de serviços na área. ; INDEFERIDO; *O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COM FOTO, REQUISITO OBRIGATÓRIO, DESCUMPRINDO O ITEM 3.2.1. DO EDITAL N. 108/2023/SEGEPC-GCP / *O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 1.1.2 DO EDITAL N. 108/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR NA ÁREA QUE CONCORRE CONFORME ESTABELECIDO NO REFERIDO ITEM.; 06/05/2023 23:14

PORTO VELHO/SEDUC; 28280; HUDSON BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA SIQUEIRA; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; Prezados Senhores, Venho por meio deste recurso contestar o indeferimento de minha inscrição no processo seletivo para a vaga em questão, devido à falta de conclusão do nível superior. Gostaria de enfatizar que, embora na data da inscrição ainda não tenha concluído o curso de graduação, faltam apenas alguns dias para que eu conclua todas as disciplinas e adquira todos os requisitos necessários para a obtenção do diploma de graduação. Desta forma, solicito que minha inscrição seja reconsiderada, levando em conta que estou a poucos dias de concluir o curso de aprender e que possuo todos os conhecimentos e habilidades necessárias para cumprir as funções da vaga em questão. Antecipadamente pela atenção e consideração deste recurso. Atenciosamente, Hudson Barbosa da Silva Oliveira Siqueira; INDEFERIDO; O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 1.1.2 DO EDITAL N. 108/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR NA ÁREA QUE CONCORRE CONFORME ESTABELECIDO NO REFERIDO ITEM.; 05/05/2023 10:25

ROLIM DE MOURA; 28000; IVANETE ALVES DE SOUZA SANTOS; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; Eu Ivanete Alves de Souza Santos Portadora do RG:414378, CPF:40933954204 venho por meio da comissão requerer o erro técnico do edital N:108 que atende ITEM 3,2,1,que do A ao F eu só tenho a letra E, que é a carteira de trabalho, tem algum email que eu possa enviar. Sou formada em técnica em administração, o curso introdução em informática a carga horária 40horas. Enviei todos os documentos necessário o meu certificado esta em fase de confecção mas já tenho a declaração em mãos. ; INDEFERIDO; A CANDIDATA NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COM FOTO, REQUISITO OBRIGATÓRIO, DESCUMPRINDO O ITEM 3.2.1. DO EDITAL N. 108/2023/SEGEPC-GCP; 05/05/2023 16:50

PORTO VELHO/SEDUC; 28584; JAKELINE MELO DOS ANJOS; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; INSCRIÇÃO N. 28584 NOME DO CANDIDATO: Jakeline Melo dos Anjos CARGO: Analista de Desenvolvimento LOCALIDADE DE VAGA: Porto Velho/SEDUC E-MAIL: jakelineanjos@live.com CONTATO: 69-992954259 REQUISITO DO RECURSO: Envio da certificação de conclusão do curso superior e o deferimento da inscrição. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: Ocorre que a certificação de conclusão do curso superior não foi enviada porque a opção de envio da mesma não estava disponível na plataforma de inscrição. As opções de envio de diploma eram referentes à pós graduação lato sensu e stricto sensu e por essa razão o diploma de graduação não foi enviado. Venho por meio desta, pedir que o meu diploma de graduação possa ser enviado, para que a minha inscrição possa ser deferida. Local/Cidade: Cacoal/RO Data:06/06/2023 Assinatura Candidato: Jakeline Melo dos Anjos ; DEFERIDO; A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO; 06/05/2023 13:26

PORTO VELHO; 27773; JOSÉ CALBOSQUE DA SILVA CRUZ; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; Ilustrissimo Senhor(a) Examinador (a), respeitosamento por meio deste Recurso, Solicito a Revisao do Item 4.2 do edital. Venho a informar que todos os requisito foram anexado conforme dos item 3.4 e 4.1 do Edital. ; DEFERIDO; O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO; 05/05/2023 11:54

Ji-PARANÁ; 28172; JOSE RICARDO PEREIRA DE ALMEIDA; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná ; Em decorrência de não ter interpretado de forma correta o edital, acabei não disponibilizando demais certificado a qual o edital informou, peço encarecidamente que reveja tal recurso e me disponibilize a oportunidade de anexar demais certificados demonstrando minha experiência profissional.; INDEFERIDO; O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 5.1 DO EDITAL N. 108/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE, CONFORME ESTABELECIDO NO REFERIDO ITEM.; 05/05/2023 08:19

Ji-PARANÁ; 28469; LUIS GUSTAVO SOUZA DE LIMA; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná ; Eu venho declarar que em todos os seletivos que eu fiz sempre tive colocado meu RG , Nesse seletivo não coloquei porque só dava para mandar dois arquivos mas o meu certificado do curso tinha a numeração do meu RG, por ser dois arquivos eu anexe o certificado do ensino médio e o certificado do Curso que eu fiz; INDEFERIDO; O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COM FOTO, REQUISITO OBRIGATÓRIO, DESCUMPRINDO O ITEM 3.2.1. DO EDITAL N. 108/2023/SEGEPC-GCP; 06/05/2023 18:25

PORTO VELHO; 28098; MAICON DOUGLAS SILVA DO NASCIMENTO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; Eu Maicon Douglas Silva do Nascimento portador do documento de identidade nº 1253592 inscrição nº 28098, para concorrer a uma vaga no processo seletivo para Técnico em Suporte de Informática , estou entrando com o recurso pois no Edital n. 164/2023/SEGEPC-GCP-Resultado Preliminar das Inscrições, consta que foi indeferido minha inscrição devido ao não envio do documento de escolaridade foi feito apenas o envio de conclusão do ensino superior de análise e desenvolvimento de sistemas, sendo assim, fico a total disposição para fazer o envio do mesmo ou apresentá-lo presencialmente se necessário. Desde de já agradeço a atenção.; INDEFERIDO; O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 5.1 DO EDITAL N. 108/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE, CONFORME ESTABELECIDO NO REFERIDO ITEM.; 06/05/2023 06:43

PIMENTA BUENO; 28173; MATHEUS HENRIQUE MODOLO MARTINS; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; Fundamentação do recurso: Este candidato registra que apresentou todas as informações no seu currículo, porém ao anexar os citados documentos, por motivos desconhecidos, não foram escaneados o certificado de conclusão do ensino médio. Nesse sentido solicito revisão do citado indeferimento, ainda mais que existem fundamentos jurídicos sobre o tema, no que tange a excesso de formalismo da desclassificação de candidatos em processos seletivos, no qual cito a Súmula nº 266 do STJ que trata sobre o tema, no qual transcrevo a síntese a seguir: "O diploma ou habilitação legal para o exercício do cargo deve ser exigido na posse e não na inscrição para o concurso público." Nesse tocante, este candidato traz ainda outros julgados e mandados de segurança que reforça e respalda a presente solicitação de revisão: Mandado de Segurança. Concurso Público. Soldado combatente da Polícia Militar do Estado do Maranhão. Eliminação do candidato. Não apresentação de um dos documentos exigidos pelo edital na fase de investigação social medida que não se reveste de razoabilidade e proporcionalidade. Concessão da ordem. 1. Embora a Administração Pública possua certa discricionariedade na elaboração de normas destinadas à realização de concursos públicos, estas devem estar de acordo com a Constituição Federal e toda a legislação infraconstitucional, que regulamenta a atividade pública. 2. É possível a intervenção do Poder Judiciário em causas que digam respeito aos concursos públicos, todas as vezes em que for observada eventual violação aos princípios que regem a Administração Pública, mormente o da legalidade. 3. Não se afigura razoável desclassificar o Impetrante por deixar de apresentar um dos documentos exigidos pelo edital, pois se trata de mera irregularidade formal, passível de convalidação, incapaz de comprometer a investigação de idoneidade do candidato. 4. A eliminação sumária do Impetrante, aprovado em todas as etapas anteriores, é medida desarrazoada e desproporcional, notadamente quando conseguiu aprovação nas etapas anteriores, demonstrando de forma inequívoca o seu mérito e aptidão para assumir o cargo público pretendido, não podendo ser alijado do processo seletivo pela falha na entrega de um dos exames médicos exigidos pelo Edital. 5. Segurança concedida. 6. Unanimidade. Nesses termos, solicito deferimento. ; INDEFERIDO; O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 5.1 DO EDITAL N. 108/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE, CONFORME ESTABELECIDO NO REFERIDO ITEM.; 06/05/2023 13:50

PORTO VELHO/SEDUC; 28571; NATHALIA CATARINA CARDOSO DOS SANTOS; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; Venho por meio desse recurso, pedir revisão da seguinte decisão: A CANDIDATA A DESCUMPRIU O ITEM 1.1.2 DO EDITAL N. 108/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR NA ÁREA QUE CONCORRE CONFORME ESTABELECIDO NO REFERIDO ITEM. No ato da inscrição não havia campo Específico para anexar o comprovante de CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR, dessa forma o candidato a esse processo seletivo fica prejudicado por não ter sua inscrição deferida por falta dessa documentação, sendo que não havia campo de graduação. No momento da inscrição no campo anexar os comprovantes tinha os campos para comprovar a certificação de nível médio, pós graduação e entre outras opções, porém a específica para GRADUAÇÃO não possuía. Eu, Nathalia Catarina Cardoso dos Santos, possuo o diploma de conclusão do curso na área para a vaga a que concorro, mas, me sinto prejudicada com o indeferimento da minha inscrição por falta de campo específico. Eu como candidata anexe todos os outros documentos necessários de acordo com cada aba específica, porém, o único não anexado foi o da graduação apenas por não haver o campo indicando.; DEFERIDO; A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO; 05/05/2023 14:25

PORTO VELHO/SEDUC; 27932; NELINHO TEIXEIRA NERES; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; Conforme enviado no anexo da inscrição, o diploma de curso superior na área de Redes de Computadores, pela Faculdade UNIRON junto com o Histórico Escolar e registrada no livro da Unir em 16/10/2015. O anexo do curso superior constar junto do item " Curso de Extensão com certificado emitido por instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC com mínimo de 80h na área de Tecnologia de informação- TIC." Porque no decorrer da graduação, tivemos o direito da certificação intermediária e posterior a graduação superior do curso anexado ao histórico escolar da Uniron. Criei o link para comprovação da Certificação de Conclusão do curso Superior na Área. Link: https://drive.google.com/file/d/0B1X7G40_3B7COXp5ekM5azYxc3c/view?usp=share_link&resourcekey=0-N2L7vVg9tt1glOdeEM2KQ Grato.; DEFERIDO; O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO; 05/05/2023 17:31

PORTO VELHO; 27791; PATRÍCIA VICTOR DA SILVA SOUZA; S; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; Eu nunca tentei primeiro luto forte sou surda mas não me chama pessoas trabalhar fazer empresa SEDUC. Pedi esperar cadê empresa.; INDEFERIDO; *A CANDIDATA NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COM FOTO, REQUISITO OBRIGATÓRIO, DESCUMPRINDO O ITEM 3.2.1. DO EDITAL N. 108/2023/SEGEPC-GCP *A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.1 DO EDITAL N. 108/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE, CONFORME ESTABELECIDO NO REFERIDO ITEM.; 06/05/2023 15:49

PORTO VELHO; 27993; SONY CLAY DOURADO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; Boa Tarde Estou entrando com o recurso pois vi que no resultado preliminar do processo seletivo que meu nome foi indeferido pelo seguinte item. "O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 5.1 DO EDITAL N. 108/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE, CONFORME ESTABELECIDO NO REFERIDO

ITEM." Eu apresentei todos os documentos necessários inclusive meu certificado de conclusão do ensino médio. Fui na própria SEDUC pedir informações e me disseram que pode haver erro no download dos meus arquivos. Então venho pedir análise dos meus documentos, pois mandei todos os documentos necessários, inclusive o meu certificado do ensino médio, uma vez que no ato da inscrição se você não tiver o certificado de conclusão do ensino médio não consegue finalizar a inscrição pois o certificado do ensino médio se torna obrigatória para a conclusão da inscrição. Mediante a isso, solicito análise dos meus documentos. E também caso haja algum erro, apresentar especificamente o erro que cometi.; INDEFERIDO; O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 5.1 DO EDITAL N. 108/2023/SEGEF-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE, CONFORME ESTABELECIDO NO REFERIDO ITEM.; 05/05/2023 13:18

PORTO VELHO; 27696; UILLIAM SILVA DOS SANTOS; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; Documentação referente ao item 3.2.1 enviada por email na data 05/05 as 09:14 horas Meu email: dom.uilliam@gmail.com; DEFERIDO; O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO; 05/05/2023 12:22

GUAJARÁ MIRIM; 27776; VANDERSON AMERICO ALVES ASSUMPCÃO; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim ; BOA TARDE ANEXEI EM PDF TODOS OS DOCUMENTOS NECESSARIO , POR VENTURA POSSO TERM SE ATRAPALHADO NA HORA DE TERMINAR O PROCESSO, POREM NÃO CONSIGO ANEXAR ARQUIVO NESTE PORTAL E NEM SEI O EMAIL QUE DEVE SER ENVIADO O RECURSO. POR ESTE MOTIVO NAO SEI COMO PROCEDER . DESDE JA ATENCIOSAMENTE VANDERSON AMERICO; INDEFERIDO; O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COM FOTO, REQUISITO OBRIGATÓRIO, DESCUMPRINDO O ITEM 3.2.1. DO EDITAL N. 108/2023/SEGEF-GCP; 05/05/2023 17:51

Porto Velho – RO, 12 de maio de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038176465

Notificação nº 87/2023/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **MARCELO ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO**, matricula n. 300116251,a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.073749/2022-22**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessora Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0038100864

Notificação nº 118/2023/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **FERNANDA COSTA LEITE DIANA**, matricula n. 300166443,a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0020.079827/2022-21**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessora Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0038163223

Notificação nº 84/2023/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **JOSE ROGERIO DA SILVA**, matricula n. 300130826,a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0036.078574/2022-08**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessora Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0038097007

Notificação nº 85/2023/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **IGOR RIBEIRO BARCELOS**, matricula n. 300134122,a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0036.078504/2022-41**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessora Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0038097553

Notificação nº 122/2023/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **ELINE DE CASTRO CAMPOS**, matrícula n. 300160664, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **00030.070944/2022-19**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessora Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0038165492

Notificação nº 86/2023/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **CRISTIANE RAMOS DE ARAUJO**, matrícula n. 300180505, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n.0031.069419/2022-32.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessora Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0038098882

Notificação nº 120/2023/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**, matrícula n. 300177471, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.610156/2021-79**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessora Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0038164263

Notificação nº 93/2023/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **OSCAR FABIO LOPES DAVALOS**, matrícula n. 300171937, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.177326/2021-08**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessora Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0038110506

Notificação nº 82/2023/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA**, matrícula n. 300127266, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.150081/2021-63**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessora Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0038095036

Notificação nº 115/2023/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **IASMIN BARROSO DE ABREU**, matrícula n. 300171175, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.120141/2021-13**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessora Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0038161871

Notificação nº 109/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **JANAINA XAVIER EVANGELISTA IORAS**, matrícula n. 300171130, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.118781/2021-63**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessora Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038145793

Notificação nº 99/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **FABIELE FELIX GOMES SIPRIANO**, matrícula n. 300170740, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.118540/2021-14**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessora Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038120895

Notificação nº 83/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **VITOR GUIMARAES SATO**, matrícula n. 300170293, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.090038/2021-31**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessora Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038096147

Notificação nº 96/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **MARCIA CRISTINA ALVES LOPES**, matrícula n. 300170521, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.050089/2021-21**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessora Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038117080

Notificação nº 117/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **JUAN PETRUS VICENTE DA SILVA**, matrícula n. 300159697, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0030.008161/2021-27**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessora Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038162757

Notificação nº 91/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **LICIA MARIS PEREIRA**, matrícula n. 300177825, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.471674/2020-80**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessora Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038103832

Notificação nº 94/2023/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notificasenhora **DEONES BRAGA DA SILVA**, matrícula n. 300167939,a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.382431/2020-78**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessora Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0038111511

Notificação nº 106/2023/SEGEF-NCSR

Senhor (a): RENATO VIEIRA FREITAS

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **NATALIA GOMES CORREA BONILHA**, matrícula n. 300177825, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n.0031.352021/2020-01.

Zelinda Mª dos Santos Abdalla Rebouças

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo 0038141029

Notificação nº 103/2023/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **VALDELICE CONCEIÇÃO CUNHA**, matrícula n. 300167685,a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n.0031.349132/2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessora Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0038122702

Notificação nº 119/2023/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **EMERSON SOUZA FERREIRA**, matrícula n. 300169320,a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.349071/2020-01**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessora Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0038163596

Notificação nº 98/2023/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO**, matrícula n. 300167526,a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.334612/2020-98**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessora Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0038120533

Notificação nº 88/2023/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **EDSON APARECIDO MONARI**, matrícula n. 300169405,a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.300574/2020-70**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessora Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0038102053

Notificação nº 123/2023/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **JOSE OLIVEIRA FILHO**, matrícula n. 300005937, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0030.272332/2020-99**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessora Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0038166300

Notificação nº 111/2023/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **LINO BORGES DE LIMA**, matrícula n. 300, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. 0030.272059/2020-01.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessora Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0038148425

Notificação nº 124/2023/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **IVANOS GARCIA RODRIGUES**, matrícula n. 300177825, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0030.271745/2020-45**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessora Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0038166750

Notificação nº 102/2023/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **ADILA THAIS SOUZA FERREIRA**, matrícula n. 300164983, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0051.267159/2020-69**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessora Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0038122079

Notificação nº 100/2023/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **VAGENI BEZERRA DA SILVA**, matrícula n. 30016604, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.263969/2020-84**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessora Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0038121297

Notificação nº 104/2023/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **LEANNARA SINDEL JHONS GAMA**, matrícula n. 300166036, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.244513/2020-15**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessora Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0038123449

Notificação nº 108/2023/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **MAGNA CARDOSO PIRES**, matrícula n. 3001,a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.253431/2020-612**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessora Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0038143997

Notificação nº 92/2023/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **PRIDCILA VASCONCELOS**, matrícula n. 300165432,a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.199497/20202**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessora Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0038104605

Notificação nº 95/2023/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **VITOR HUGO RCHETTI**, matrícula n. 300127220,a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0036.027403/2019-15**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessora Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0038112450

Notificação nº 101/2023/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **ALINE SARA MIOTTI CORDEIRO**, matrícula n. 300165940,a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.241264/2020-14**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessora Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0038121695

Notificação nº 105/2023/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **LUCINEIRO PEDRO MOREIRA**, matrícula n. 300166189,a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.243129/2020-03**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessora Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0038140324

Notificação nº 107/2023/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **VALDEMIR SILVA SANTOS**, matrícula n. 3001273978,a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício

Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0030,304021/2018-81.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessora Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0038142421

Notificação nº 112/2023/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notificasenhora **LUIZ CANCIO DOS SANTOS**, matricula n. 300120692,a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0030.052187/2020-21.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessora Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0038159549

Notificação nº 113/2023/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **FRANKLIN OLIVEIRA FIRMO**, matricula n. 300151154,a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0043.012829/2020-19.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessora Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0038160601

Notificação nº 114/2023/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **DIOVANA MENDES DA SILVA**, matricula n. 300165867,a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.192913/2020-38.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessora Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0038161152

Notificação nº 116/2023/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **CLEIDIANE DOS SANTOS ALMEIDA**, matricula n. 300165415,a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n.0031.193474/2020-81.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessora Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0038162327

Notificação nº 121/2023/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **FLAVIANO DA SILVA CASTRO**, matricula n. 300142710,a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0030.089047/2020-17.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessora Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0038165093

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0028.008130/2023-87,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 3 de maio de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **GERALDO DUARTE DA COSTA**, Técnico em Agropecuária, matrícula n. 300036127, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SÍLVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038150367

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.001162/2023-75,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de maio de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **NIVALDO FARIA CASTRO**, Administrador, cadastro n. 1673, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SÍLVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038150736

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0007.285454/2021-13,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 8 de maio de 2023, os termos do Decreto de 19.12.2022, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **RENATA DE OLIVEIRA SANTOS**, Farmacêutico, matrícula n. 300022368, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SÍLVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038150658

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.031159/2021-91,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de maio de 2023, os termos do Decreto de 11.1.2023, que **Prorrogou o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **VALDEIR LUIZ GONÇALVES**, Professor, 20 horas semanais, matrícula 139, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SÍLVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038150613

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.070391/2021-44,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 2 de maio de 2023, os termos do Decreto de 19.12.2022, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **MARIA NETONIRA MORAES DA SILVA**, Professor, 20 horas semanais, matrícula n. 405, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2023, 135ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038150539

Portaria nº 3346 de 12 de maio de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 202/2023/SEGE-1CSPAD, de 11 de maio de 2023, RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 013/PAD/SEFIN/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10 de maio de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Protocolo 0038194670

Portaria nº 3316 de 11 de maio de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 234/2023/SEGE-2CSPAD, de 11 de maio de 2023, RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 110/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 14 de maio de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Protocolo 0038166094

Portaria nº 3317 de 11 de maio de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 235/2023/SEGE-2CSPAD, de 11 de maio de 2023, RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 111/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 09 de maio de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Protocolo 0038166322

Portaria nº 3318 de 11 de maio de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 143/2023/SEGE-5CSPAD, de 11 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula n. 300039121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 019/PAD/S/SEDUC/2023, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0038166589

Portaria nº 3323 de 12 de maio de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 236/2023/SEGE-2CSPAD, de 11 de maio de 2023, RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 112/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 09 de maio de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Protocolo 0038177567

Portaria nº 3324 de 12 de maio de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 207/2023/SEGE-1CSPAD, de 11 de maio de 2023, RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 112/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos contar de 11 de maio de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0038179846

Portaria nº 3325 de 12 de maio de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 205/2023/SEGEP-1CSPAD, de 11 de maio de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 010/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10 de maio de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0038180887

Portaria nº 3327 de 12 de maio de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 278/2023/SEGEP-3CSPAD, de 11 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALENCAR, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula SIAPE n. 2392000, OAB/RO n. 2998, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 011/PAD-S/SESAU/2023, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0038181334

Portaria nº 3328 de 12 de maio de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 281/2023/SEGEP-3CSPAD, de 12 de maio de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 011/PAD-S/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 14 de maio de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0038181889

Portaria nº 3342 de 12 de maio de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando 239/2023/SEGEP-2CSPAD, de 11 de maio de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº PAD/143/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 18 de maio de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0038194119

Portaria nº 3341 de 12 de maio de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 240/2023/SEGEP-2CSPAD, de 11 de maio de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 128/PAD/SEGEP/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 13 de maio de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0038193381

Portaria nº 3338 de 12 de maio de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 242/2023/SEGEP-2CSPAD, de 11 de maio de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 090/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 19 de maio de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0038192838

Portaria nº 3337 de 12 de maio de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 203/2023/SEGEF-1CSPAD, de 11 de maio de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 106/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10 de maio de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0038192534

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 245/2022/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0015.081308/2022-01

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios - café e açúcar).****VALOR ESTIMADO: R\$ 110.880,00.** DATA DE ABERTURA: **29 de maio de 2023, às 10h00min** (horário de Brasília) -ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.rondonia.ro.gov.br/supel (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9243, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail atendimentosupel@gmail.com.

Porto Velho - RO, 09 de maio de 2023.

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro/SUPEL

Mat. 300109135

Protocolo 0038066922

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR N° 01/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 612/2022/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: **0037.264134/2021-72.** Valor Estimado: **R\$ 162.235.059,60.** OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES novos, zero km, tipo viaturas, em caráter não eventual (para utilização em serviço público de natureza permanente ou de longa duração), sem condutor e sem combustível, com gestão, manutenção e suporte e “equipamentos veiculares especiais e personalizados”, com Gerenciamento Total da Frota, destinados a atender aos órgãos integrantes da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa, e Cidadania - SESDEC (SESDEC, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro Militar e POLITEC), em todo o Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contida na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos devido a pedidos de **Esclarecimento/Impugnação**, estão disponíveis na íntegra para consulta nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de **abertura para o dia 26 de maio de 2023, às 09:00h (horário de Brasília - DF)**, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 11 de maio de 2023. Publique-se.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0038097722

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico N.º. 128/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0036.104184/2022-92**

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para a futura e eventual aquisição de material de consumo (Medicamentos - Injetáveis III) conforme descritos na SAMS, visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação, **POR ITEM**. (Para todos os itens, aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.)

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: R\$ 19.374.094,80

Data de Abertura: 26/05/2023 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 11 de maio de 2023.

Marina Dias de Moraes Taufmann
Pregoeira SUPEL/RO
Matrícula 300114886

Protocolo 0038073256

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 204/2023/SUPEL/RO
Processo Administrativo: 0029.002842/2023-82
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual a aquisição de materiais de consumo - materiais esportivos (vestuário, premiação e congêneres), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. (AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota à ME/EPP, para os itens 13 e 14, com fundamento no art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017. Exclusiva participação de ME/EPP/Equiparadas para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, tendo em vista o Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.)
Método De Disputa: ABERTA.
Valor Estimado: R\$ 839.056,99 (oitocentos e trinta e nove mil cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos)
Data de Abertura: 29/05/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.
Porto Velho/RO, 10 de maio de 2023.

Maria do Carmo do Prado
Pregoeira - SUPEL/RO
Matrícula 300131839

Protocolo 0037816506

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/ 2023/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 779/ 2022				
Data da Publicação DOE:	12/ 05/2023	Data da Homologação:	27/ 04/2023	Processo nº	0009.078308/ 2022-02
Órgão Participante:	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).
A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços, visando atender as necessidades doDepartamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.
A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO
De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.
Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Botina de Segurança couro, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, bico plástico (PVC), palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade, antiderrapante e sobrepalmilha antimicrobiana.	2.600,00	PAR	MARLUVAS	R\$ 97,74	R\$ 55,00	-43,73	PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA

0002	Botina de segurança altas temperaturas, confeccionada em couro curtido ao cromo em vaqueta com estampa relax, com fechamento em elástico, palmilha em não tecido antibacteriano e antifungo e sobrepalmilha antimicrobiana. Solado nitrílico (resistente a alta temperatura 300°C por um minuto), colado no cabedal e costurado nas laterais, com biqueira plástico (PVC). Couro em vaqueta e blaueado (costurado).	1.350,00	PAR	COUROARTE	R\$ 150,62	R\$ 85,00	-43,57	PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S LTDA
0003	Bota de PVC cano médio, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), sem biqueira, propriedades antiderrapantes. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Cor preta.	220,00	PAR	INNPRO	R\$ 79,02	R\$ 40,60	-48,62	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
0004	Luva de látex de segurança, confeccionada em borracha natural, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos, alcoóis, éteres, cetonas, ácidos orgânicos e outros.	800,00	PAR	LALAN	R\$ 26,43	R\$ 2,80	-89,41	PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S LTDA

0005	Luva nitrílica, palma antiderrapante, altamente resistente a produtos químicos, resistência mecânica a rasgo, perfuração, corte e abrasão.	525,00	PAR	VOLK	R\$ 17,85	R\$ 5,99	-66,44	JB Representação de Medicamentos e Perfumaria LTDA
0006	Luva de PVC punho médio, confeccionada em PVC, forrada com malha de algodão, palma, dedos e dorso ásperos. Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e riscos químicos.	120,00	PAR	VOLK	R\$ 27,93	R\$ 11,66	-58,25	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
0007	Luva de Proteção contra calor, em malha kevlar, manguito com forro em algodão resistente a temperaturas até 350°C, com elevada proteção contra corte e abrasão.	40,00	PAR	GAMILUVA	R\$ 253,22	R\$ 237,50	-6,21	ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA
0008	Luva de algodão pigmentada, luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos, confeccionada com cinco fios mistos de malha e sem costura.	4.000,00	PAR	PLASTCOR	R\$ 10,72	R\$ 2,70	-74,81	PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S LTDA
0009	Luva tátil de segurança tricotada com fios sintéticos, sem costura, revestida na face palmar, dedos e pontas dos dedos com poliuretano, punho com elastano. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	3.300,00	PAR	SUPER SAFETY	R\$ 6,00	R\$ 2,70	-55,00	PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S LTDA

0010	Avental de segurança, confeccionado em PVC sem forro, na cor branca, com tiras no pescoço e duas na cintura para fechamento. Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água.	135,00	UNIDADE	BRASCAMP CA 7072	R\$ 30,26	R\$ 10,95	-63,81	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
0011	Máscara de solda de auto escurecimento para proteção dos olhos e da face contra faíscas, salpicos e radiações prejudiciais em trabalhos de solda (TIG, Plasma, MIG/ Mag e Solda Elétrica). Nível de escurecimento de 9 a 13 DIN por meio de botão externo com regulagem. Botão para controle de grau de sensibilidade (baixa/alta) e retardo (lento/rápido). Filtros com proteção contra radiação ultravioleta e infravermelho. Cinta ajustável para cabeça que permita mãos livres durante o processo de soldagem. Células solares recarregáveis a luz solar. Carcaça injetada em polipropileno.	10,00	UNIDADE	WORKER	R\$ 277,05	R\$ 166,11	-40,04	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI LTDA
0012	Mascara descartável PFF2, respirador descartável, semi facial, dobrável, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático e carvão ativado, para vapores orgânicos e partículas P2, dotada de válvula de exalação, clipe metálico na ponte nasal para ajuste ao rosto e elásticos para fixação e ajuste à cabeça e pescoço do usuário.	6.750,00	UNIDADE	SUPER SAFETY	R\$ 8,13	R\$ 1,32	-83,76	PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S LTDA

0013	Respirador semi facial em elastômero de borracha, tirante deslizante, encaixe tipo baioneta e anel de borracha para fixação dos filtros. Válvula de inalação na parte interna no centro do dispositivo e válvula de exalação na parte externa central. Marca e modelo carbografite para filtros existentes no Órgão.	20,00	UNIDADE	CARBOGRANFITE CA 7072	R\$ 93,05	R\$ 59,55	-36,00	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
0014	Filtro combinado para proteção contra poeiras, névoas, fumos e alívio de odores incômodos provenientes de vapores orgânicos e gases ácidos em concentrações até o nível de ação (metade do limite de exposição). Classe: P2 SL. Marca e modelo carbografite para máscaras existentes no Órgão.	60,00	PAR	CARBOGRAFITE	R\$ 35,55	R\$ 23,88	-32,83	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
0015	Cinto de segurança tipo paraquedista e Talabarte de segurança trava dupla, confeccionado com fita poliéster; fivelas de ajustes na cintura e nas pernas; ajuste peitoral; meia-argola em "D" nas costas e laterais. Talabarte duplo em forma de Y confeccionado em cadarço de poliéster tubular. Elástico embutido. Dois mosquetões trava dupla com abertura 55mm. Absorvedor de energia com gancho trava dupla abertura de 18mm. Utilizado em conjunto com o cinto de segurança tipo paraquedista. Cinto e talabarte com o mesmo CA (certificado de aprovação).	100,00	UNIDADE	DEGOMASTER CA 46136	R\$ 625,00	R\$ 328,70	-47,41	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

0016	Botina de segurança altas temperaturas, confeccionada em couro curtido ao cromo em vaqueta com estampa relax, com fechamento em elástico, palmilha em não tecido antibacteriano e antifungo e sobrepalmilha antimicrobiana. Solado nitrílico (resistente a alta temperatura 300°C por um minuto), colado no cabedal e costurado nas laterais, com biqueira plástico (PVC). Couro em vaqueta e blaqueado (costurado).	450,00	PAR	KADESH CA 17175	R\$ 150,62	R\$ 133,51	-11,36	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
------	--	--------	-----	--------------------	---------------	---------------	--------	---------------------------------------

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
47.332.604/ 0001-07	PORTALSEG LICITACOES	Rua Dr. Waldemar Santiago, 23 - Alto Cardoso	DORES DE CAMPOS - MG	MARIANNE ARRUDA MOURA	121.911.926-10	(32) 3353-2502
12.670.981.0001-63	PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S LTDA	AV COMANDANTE KRAMER, 932 - JOSE BONIFACIO	ERECHIM - RS	CELSO LUIZ LANDO	325.939.880-53	(54) 3522-6485
18.274.923/ 0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	R FLORESTA, 380 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	CLEITON CESAR LONGO	006.225.880-01	(54) 3523-2014 / (54) 98412-1340
36.122.201/ 0001-09	JB Representação de Medicamentos e Perfumaria LTDA	Q 03 Bloco b Entrada, 75 - SAAN	BRASILIA - DF	Jucinara Barbosa da Silva	000.207.781-71	61 98408-2000
22.685.459/ 0001-09	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	Rua Antonio Maria Valenca, 6008 - Aponiã	PORTO VELHO - RO	SEBASTIÃO BILIO	011.114.018-88	(69) 3026-7005 / 3026-7008
31.411.095/ 0001-60	ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA	RUA SAID MANSUR, 82 - INGÁ	BETIM - MG	ORGÊNIO GONÇALVES VIANA	672.877.516-15	(31) 3787-0273
19.611.064/ 0001-57	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	AV. TUIUTI, 4640 - JD.COLINA VERDE	MARINGA - PR	Ademir Pizani	197.344.259-00	(44)3123-2264
13.338.681/ 0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	RUA PIRATINI, 537 - SANTO INÁCIO	FREDERICO WESTPHALEN - RS	GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO	839.192.100-00	(55) 3744-1961

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços Interina/SUPEL

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

CALEBE CASTRO RAMOS

Revisado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA
WILLIAN FLORES DE SOUZA

Protocolo 0038054341

**AVISO
DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0020.083837/2022-61/PGE/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da **Portaria nº 05 de 16 de janeiro de 2023**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...**DECLASSIFICAR** com base no 16.1.2, alíneas "a" a "e" subitem 19.2.1, alíneas "c" e "g" do edital a empresa **PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, por ter apresentado sua Proposta de preços com valor Global excessivo e ainda por apresentar Planilha Orçamentária e demais itens pertinentes diferentes aos constantes nos elementos técnicos disponibilizados pela Administração Pública. Decidiu ainda, **CLASSIFICAR** a empresa **B. DE ALCANTARA MOURÃO**, cujo valor global é de **R\$1.456.704,83 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quatro reais e oitenta e três centavos)**, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, por ter cumprido todas as exigências contidas no edital".

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local) ou através do email: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito do prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 12 de maio de 2023.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0038197698

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 278/2023/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.098050/2022-14

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executora da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Buritis, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 200 dias (40 semanas), bem como também atender a Secretaria de Estado da Educação de Rondônia (SEDUC) através da subgerência de Alimentação Escolar - SAE. **VALOR ESTIMADO: R\$ 1.251.196,73**. DATA DE ABERTURA: **26 de maio de 2023, às 10h00min** (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.rondonia.gov.br/supel (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9243, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail atendimentosupel@gmail.com.

Porto Velho - RO, 10 de maio de 2023.

Maria do Carmo do Prado
Pregoeira/SUPEL
Mat. 300131839

Protocolo 0038126388

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 137 de 12 de maio de 2023

O DIRETOR ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando nº 42/2023/SEPAT-COAF (0038132030), constante no Processo 0064.069416/2022-11, bem como DECRETO Nº 26.739, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 (0034181938), que estabelece em 2 (dois) períodos o recesso administrativo, com o primeiro iniciando em 19 à 23 de dezembro de 2022 e o segundo iniciando em 26 à 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de recesso administrativo do servidor abaixo relacionado:

Paulo Alves, cargo de Assessor, Matrícula nº 300154317, programado para data oportuna a decidir, ficando o recesso para ser usufruído no período de 5 dias em 15/05/2023 a 19/05/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Decreto de 04 de abril de 2023

Protocolo 0038176569

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 540 de 08 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Requerimento (0037886429), datado em 04 de maio de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.005203/2023-30.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **MAURO VITORIANO DOS SANTOS**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300180279, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/06/2023 à 20/06/2023) e (21/06/2023 à 30/06/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/06/2023 a 21/06/2023), (22/06/2023 a 01/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e (13/12/2023 a 22/12/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 08/05/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0038013984

Portaria nº 541 de 08 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Requerimento (0037976522), datado em 05 de maio de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.005380/2023-16.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **PAMELA DA SILVA TITON**, Direção Superior de Assessor IV, matrícula nº 300175228, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (24/07/2023 à 02/08/2023), (02/10/2023 à 11/10/2023) e (13/12/2023 à 22/12/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/07/2023 a 21/07/2023), (01/11/2023 a 10/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e (06/12/2023 a 15/12/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 08/05/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0038020109

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 871 de 11 de maio de 2023

Alterar a Portaria 801 (0037892846) que constitui Comissão para realização da prova de conceito e análise das amostras.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 combinado com o artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria 801 de 03 de maio de 2023 (0037892846) os servidores abaixo qualificado, para realizar e acompanhar a prova de conceito e análise das amostras que busca exigir dos licitantes nível técnico compatível com o objeto/solução a ser implantado, evoluído e mantido, preservando, porém, o caráter competitivo do certame, referente o registro de preços para futura e eventual aquisição de body cam , dock station, suporte body cam para fixação no colete balístico e software de gerenciamento, custódia e pesquisa de evidências digitais visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, do Estado de Rondônia As demais especificação dos objetos se encontram previstas no Termo de Referência (0034859454):

- a) CLAUDIO SILVA MATOS - 3º SGT PM(GEI);
- b) NESTOR ALBERTO CHAVEZ - Agente de Polícia Cível (PC RO)

Art. 2.º **INCLUIR** o servidores abaixo qualificado, para realizar e acompanhar a prova de conceito e análise das amostras que busca exigir dos licitantes nível técnico compatível com o objeto/solução.

- a) WENDERLIY FERNANDES VASCONCELOS - CB PM (GEI/SESDEC)
- b) FRACILINO PEDROSO DO NASCIMENTO- Agente de Polícia Cível (PC RO)

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

FELIPE BERNARDO VITAL

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 3153 de 03 de maio de 2023

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia por ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS) e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982; e

CONSIDERANDO, ainda, o parecer consignado na Ata de Homologação de Saúde Para Fins de Agregação - Sessão nº 029(0037339560), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 13 de abril de 2023, onde se atesta que o **3º SGT QPPM RE 100084577 CLEBER PEZZUTTI PADOVAN** está "INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço Policial Militar", encaminhado ao Departamento de Movimentação/CP2 em 28/04/2023, através do Ofício nº 41471/2023/PM-CS2JMS (0037790114), de 10/05/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **3º SGT QPPM RE 100084577 CLEBER PEZZUTTI PADOVAN** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **12 de dezembro de 2022**, por ter sido julgada INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), consoante o disposto na alínea "c" do Inciso IV do § 1º do artigo 79 e artigo 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e tendo em vista o parecer consignado na Ata de Homologação de Saúde Para Fins de Agregação - Sessão nº 029 (0037339560), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 13 de abril de 2023.

Art. 2º Transferir o **3º SGT QPPM RE 100084577 CLEBER PEZZUTTI PADOVAN** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregado por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do artigo 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o policial militar na condição de adido junto ao 11º Batalhão de Polícia Militar - **11º BPM** (São Miguel do Guaporé/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no inciso X do artigo 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de dezembro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0037893574

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR CTPM IV, CNPJ 22.859.417/0001-47

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BOA VISTA -APROBOV, CNPJ Nº63.789.051.0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 04 (Quatro) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI Nº 0021.031778/2023-17, que deu origem a Dispensa de Licitação - chamada publica 002/2023 (agricultura familiar), regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ R\$ 8.980,80

PROCESSO Nº 0021.031778/2023-17

VIGÊNCIA: 04 meses

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023

ASSINAM:

EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS/ PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

GELSON DA SILVA E KLEBER CHAGAS CASTIAS / CONTRATADA

Jl- PARANÁ, 10 de Março de 2023.

EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038092297

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR CTPM IV, CNPJ 22.859.417/0001-47

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NA LINHA 124 DO SETOR MUQUI - APRUSM, CNPJ Nº

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 04 (Quatro) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI Nº 0021.031778/2023-17, que deu origem a Dispensa de Licitação - chamada publica 002/2023 (agricultura familiar), regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$R\$ 2.714,00

PROCESSO Nº 0021.031778/2023-17

VIGÊNCIA: 04 meses

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023

ASSINAM:

EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS/ PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

TERESINHA DE LURDES MACHADO e JACKSON APARECIDO NOGUEIRA / CONTRATADA

JI PARANÁ, 10 de Março de 2023.

EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038092303

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR CTPM IV, CNPJ 22.859.417/0001-47

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO GERALDO - ASPROGEL CNPJ 84.651.934/0001-83

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 04 (Quatro) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI Nº 0021.031778/2023-17, que deu origem a Dispensa de Licitação - chamada publica 002/2023 (agricultura familiar), regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 35,79

PROCESSO Nº 0021.031778/2023-17

VIGÊNCIA: 04 meses

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023

ASSINAM:

EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS/ PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

PEDRO JESUINO PENA E EUNICE DE PAULA DA SILVA PINTO/ CONTRATADA

JI PARANÁ, 10 de Março de 2023.

EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038092293

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR CTPM IV, CNPJ 22.859.417/0001-47

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE AGRICOLA-COOPLEAGRI, CNPJ Nº 03.750.947/000-08

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 04 (Quatro) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI Nº 0021.031778/2023-17, que deu origem a Dispensa de Licitação - chamada publica 002/2023 (agricultura familiar), regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ R\$ 2.366,00

PROCESSO Nº 0021.031778/2023-17

VIGÊNCIA: 04 meses

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023

ASSINAM:

EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS / PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

VITALINA ORNELES DE SOUZA/ CONTRATADA

JI PARANÁ, 10 de Março de 2023.

EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038092301

Portaria nº 3374 de 11 de maio de 2023

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar da função de Comandante Regional de Policiamento I e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de **12 de maio de 2023**, o **CEL QOPM** RE 100074207 **ROBINSON** BRANCALHÃO DA SILVA da função de Comandante Regional de Policiamento I (CRP I) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo

30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2023.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0038175149

ATO Nº 59/2023/PM-CP6

ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0016.040717/2020-77, contexto no qual merecem destaque a Parecer nº 6/2023/PGE-SPSM (0035456635) e a Informação nº 11/2023/SESDEC-GESPM (0035611257).

R E S O L V E M:

1. Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA- ATO Nº 466/2021/PM-CP6 (0021277520)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 207, de 18 de outubro de 2021 (0021443886), que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT QPPM RE 100057912 DANIEL DA SILVA FURTADO**, para fazer constar na fundamentação que os proventos na inatividade serão calculados com base no soldo de **3º SGT PM**, a contar de 01 de novembro de 2021.

2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos, conforme a Lei Estadual nº 4.712, de 15 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 10, em 15 de janeiro de 2020, Lei Orçamentária Anual 2022 e Lei nº 5.245, de 2022.

3. Este Ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de novembro de 2021.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0036731117

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 004/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III

CONTRATADA: **COOPERATIVA FISH DE PESCADOS DE RONDÔNIA - COOPFISH**, CNPJ nº **46.685.182/0001-82**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Aquisição de Merenda Escolar, contendo gêneros alimentícios perecíveis, para a alimentação dos alunos matriculados na COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM III, da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Ariquemes/RO, contemplados no âmbito do, Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

VALOR: **R\$ 3.870,00** (três mil oitocentos e setenta reais)

PROCESSO: 0021.008986/2023-12

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2023.

ASSINA:

1º TEN QOA PM **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA**

Diretor-geral/Presidente do Conselho Escolar

Ariquemes, 10 de maio de 2023.

Protocolo 0038105793

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 003/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III

CONTRATADA: **COOPERATIVA FISH DE PESCADOS DE RONDÔNIA - COOPFISH**, CNPJ nº **46.685.182/0001-82**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Aquisição de Merenda Escolar, contendo gêneros alimentícios perecíveis, para a alimentação dos alunos matriculados na COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM III, da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Ariquemes/RO, contemplados no âmbito do, Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE-RO PEIXE/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

VALOR: **R\$ 7.740,00** (sete mil setecentos e quarenta reais)

PROCESSO: 0021.008986/2023-12

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2023.

ASSINA:

1º TEN QOA PM **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA**

Diretor-geral/Presidente do Conselho Escolar

Ariquemes, 10 de maio de 2023.

Protocolo 0038106197

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 524 de 10 de maio de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a LEI Nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre a Lei Orgânica e Fixação do Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia."

Considerando a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

Considerando que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

Considerando as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a 1º SGT BM RE 0567-2 IVANILSON LIMA ABREU como Fiscal do CONTRATO Nº 0156/CBMRO/PGE/2023 (ID 0036488141), que tem como objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual de Combate a Incêndio Urbano (Balaclava).

Art. 2º - Designar o 3º SGT BM RE 0747-4 JOSÉ LEANDRO PINTO LOPES como Suplente, devendo responder pelo Fiscal do CONTRATO Nº 0156/CBMRO/PGE/2023 (ID 0036488141) nos casos de impedimento ou afastamento do mesmo.

Art. 3º Dentre as atribuições do Titular de gestão e fiscalização técnica do CONTRATO nº 0156/CBMRO/PGE/2023 (ID 0036488141), está a fiscalização e acompanhamento de todos os atos da execução Contratual, dentre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa; além das previstas na Lei 8.666/93 demais normas pertinentes, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusula contratuais.

Art 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral
Ordenador de Despesas
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Data e hora da assinatura eletrônica

Protocolo 0038104009

Portaria nº 533 de 11 de maio de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor 1º SGT BM GERALDO ADRIANO PIO MACEDO RE 0219-9 , como Fiscal do Termo de Acordo Administrativo nº 002/CBMRO/PGE/2023 (0037905602), que tem como objeto a aquisição de viaturas especiais, para a prestação de serviço de socorro pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência (0037722123);

Art. 2º - Designar a servidora 2º SGT BM JOÃO EDUARDO DRUMOND RE 0542-6, como suplente.

Art. 3º - O servidor designado no art. 2º, responderá nos casos de impedimento ou afastamento do fiscal do contrato.

Art. 4º - O servidor designado como titular de gestão e fiscalização técnica do Termo de Acordo Administrativo nº 002/CBMRO/PGE/2023 (0037905602), deverá fiscalizar e acompanhar todos os atos da execução do serviço entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusula contratuais.

Art 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral
Ordenador de Despesas

Protocolo 0038153439

Portaria nº 373 de 27 de março de 2023

O COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor TEN BM RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS, CPF. nº 593.204.782-87, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da 2ºSGBM/1º GBM - Guajará-Mirim, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208737	3390-30	1.500	R\$ 1.110,00
06.122.2103	208737	3390-39	1.500	R\$ 1.090,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

IVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0036906779

Portaria nº 423 de 11 de abril de 2023

Dispõe sobre remarcação e remarcação de férias regulamentares de Praça BM.

O COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Lei n. 2.204 de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Remarcar o gozo de 20 (vinte) dias de férias, **referente ao exercício de 2021**, e 10 (dez) dias de abono Pecuniário do bombeiro militar abaixo relacionado:

GRADUAÇÃO	RE	NOME	DATA DE MARCAÇÃO PARA GOZO DAS FÉRIAS	NOVA DATA DE ABONO
1º SGT BM	0230-7	CRISTIANO CARVALHO DE OLIVEIRA	12/ 12/22 - 31/12/22	21/ 07/23 - 30/07/2023

Art. 2º Determinar aos demais órgãos do Corpo de Bombeiros Militar que tomem conhecimento e adotem as medidas subsequentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do Sistema.

MÁRIO VERGOTTI -TEN CEL BM

Coordenador de Pessoal do CBMRO

Protocolo 0037317592

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 492 de 11 de maio de 2023

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (0038132060) do Processo SEI nº 0019.071602/2019-61;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o servidor CRISTIAN LOPES FERREIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Siape nº 3339276, pertencente ao quadro de pessoal federal do Ex-Território, na Delegacia Interativa, anteriormente afastado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com cessão de afastamento nos termos da Portaria nº 3080 de 04 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Mat. 300011632

Protocolo 0038145238

Portaria de férias nº 3556 de 10 de maio de 2023.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE EDUARDO MORGADO DE ANDRADE**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300012118, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 12/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/07/2023 a 19/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/05/2023.

SAMIR FOUAD ABOUD

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC12369

Portaria de férias nº 3560 de 10 de maio de 2023.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

REMARCARO gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA DA COSTA FERREIRA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300103932, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(21/07/2023 a 30/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/12/2023 a 31/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/05/2023.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC12372

Portaria de férias nº 3561 de 10 de maio de 2023.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

REMARCARO gozo de férias do (a) servidor (a) **VANILDE CRISTINA ALEXANDRE**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300084396, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 22/07/2023) e (01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/08/2023 a 03/09/2023) e (11/12/2023 a 25/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/05/2023.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC12375

Portaria nº 495 de 12 de maio de 2023

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho (0036886781) do Processo SEI nº 0019.010682/2023-64;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **12.05.2023**, a servidora **SOLANGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO CHUGUTALLI SOLSOL**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300098550, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Instituto Médico Legal - IML**, anteriormente lotada no Departamento de Flagrantes - DEFLAG no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil-RO
Mat. 300011632

Protocolo 0038179911

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 1606 de 03 de maio de 2023

O Diretor Geral da Polícia Penal, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo parágrafo 2º, artigo 124 do Manual de Administração Penitenciária do Estado de Rondônia e em observância ao que prescreve o Artigo 59 da Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal), bem como o Artigo 155 do Decreto nº 18.329 de 29 de Outubro de 2013 (MASPE), nomeia a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Custodiados, com os servidores, conforme abaixo, que atuarão na apuração dos incidentes disciplinares e emitirão pareceres na Comarca de Jarú, tudo conforme disposições legais e em observância aos princípios Constitucionais vigentes:

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE CUSTODIADOS

Presidente: Evanilza da Silva, matrícula 300131646;

1º Membro: Josimar Ribeiro Luz, matrícula 300137075;

2º Membro: Renato Coelho de Souza, matrícula 300100377;

3º Membro: Paulo Marcolino, matrícula 300018564;

Secretário: Gederson Silva Nery, Matrícula 300118199;

Art.1º - Ficam os Diretores das unidades prisionais cientes da Comissão, a fim de subsidiar esta naquilo que for necessário ao fiel cumprimento das normas estabelecidas.

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir de 02 de maio de 2023 - e revoga as disposições contrárias.

Porto Velho, 11 de maio 2023.

CÉLIO LUIZ DE LIMA
Diretor Geral da Polícia Penal

Protocolo 0037908081

Portaria nº 1694 de 08 de maio de 2023

ASECRETARIA DO ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços relacionados ao gerenciamento de combustível e manutenção de veículo pertencentes a esta Secretaria de Estado de Justiça- SEJUS, bem como o Fiscal do contrato nº 191/PGE-2019 - empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A inscrição no CNPJ nº 03.506.307/0001-57.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - DERLAN DIOGENES MARIM

Matrícula: 300.138.007

II - WALMIR FERNANDES DA SILVA

Matrícula: 300.043.551

III - ANA CLARA VIEIRA FERNANDES

Matrícula: 300.178.966

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - UENDEL REIS LIMA AZEVEDO

(Fiscal) Matrícula: 300136971

II- ALLAN KENEDDY DA COSTA

(Suplente) Matrícula: 300.181.774

Art. 4º - Nomear o servidor ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR, Matrícula: 300.039.231, Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2518 de 03 de agosto de 2022.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de Abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Protocolo 0038016864

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 65 de 12 de maio de 2023

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (0038056388).

RESOLVE:

Art.1º - ALTERAR o teor da Portaria de férias nº 6897/2022, Publicada no DOE Nº 221 de 21/11/2022, referente ao EXERCÍCIO de 2023, na forma:

Onde se lê:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/ NÃO	Período converter a
300180831	Cezar da Costa Ramos	Assessor III	2023	10/ 05/2023 a 19/05/2023	21/ 07/2023 a 09/08/2023	-	Não	-

Leia-se:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	

								SIM/ NÃO	Período converter	a
300180831	Cezar da Costa Ramos	Assessor III	2023	09/ 05/2023 a 23/05/2023	24/ 07/2023 a 07/08/2023	-		Não	-	

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 12 de maio de 2023.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0038179735

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 41/2023/GECOMP/SESAU/RO

(Dispensa em razão do valor - Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.100360/2022-17

Objeto: Aquisição de acessórios para radiologia para uso no Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 15/05/2023 às 23h59min (horário de Brasília - DF), e até às 22h59min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. **Havendo divergência entre os documentos, prevalece o Termo de Referência.** Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao1gadsesau@gmail.com, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail :cotacao1gadsesau@gmail.com ou pelo Telefone fixo: (0XX69) 3216-7214 e Telefone funcional (69) 98482-1014. Publique-se. Porto Velho/RO, 09 de Maio de 2023. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA
Coordenador - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0038004239

Portaria de férias nº 3653 de 11 de maio de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCARO gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANA CABRAL DA SILVA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula 300159376, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(20/08/2023 a 18/09/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2023 a 10/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2023 a 30/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/05/2023.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC12357

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL nº 042/GECOMP/SESAU/RO/2023

(Caráter emergencial - a luz da Lei 14.133/2021)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.008083/2023-72

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de procedimentos com finalidade diagnóstica, inseridos nos subgrupos de diagnóstico em laboratório clínico, anátomo patológico com a seguinte forma de organização: exames bioquímicos, hematológicos e hemostasia, sorológicos e imunológicos, coprológicos, uroanálise, hormonais, toxicológicos ou de monitorização terapêutica, microbiológicos, genética, imunohistoquímica, imunohematológicos e citologia em outros líquidos biológicos, para atender as necessidades do Hospital Regional de Buritis - HRB. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 15/05/2023 às 23h59min (horário de Brasília - DF), e até às 22h59min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser

consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao1gadsesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Cotação, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail: cotacao1gadsesau@gmail.com ou pelo Telefone: (069)98482-1014. Publique-se. Porto Velho/RO, 08 de Maio de 2023. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

VANESSA EZAKI
Coordenadora Administrativas - GAD/SESAU-RO
Respondendo

Protocolo 0038035939

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.103622/2022-03**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, caput, inciso II da Lei 14.133/2021, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia torna público a dispensa de licitação em Razão do VALOR pela AQUISIÇÃO DE UNIFORMES TIPO CAMISETA DE MANGA LONGA MASCULINA E FEMININA, CAMISA OPERACIONAL E CALÇA OPERACIONAL, VISANDO ATENDER AOS SERVIDORES DESTA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES CAF II.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
UNICA INDUSTRIA E COMERCIO	34.470.169/ 0001-27	R\$ 16.135,50

Conforme Memorando 88 (0033174156), Informação 1419 (0037127852), Autorização 0036751842, Termo de Referência 0033175019, SAMS 0033175079 e Informação 7 (0037313196), Parecer Referencial (0037837783). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação em Razão do valor no total de **R\$ 16.135,50 (dezesesseis mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0037930787

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 48/2023/GECOMP/SESAU/RO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
Processo Eletrônico (SEI): 0036.095086/2022-57

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de neurologia Cirúrgica e Neurologia Clínica (atendimento inicial, evolução diária, cirurgias, alta hospitalar e atendimento ambulatorial), de forma contínua, abrangendo as seguintes sub-áreas: atendimento neurocirúrgico do trauma, atendimento neurocirúrgico de média e alta complexidade (Tumores, Patologias Vasculares, Neurocirurgia Geral, Neurologia, Coluna, etc...), pré e pós operatório, sob sistema de comodato para os Lotes/Serviços de Neurologia Cirúrgica, visando atendimento do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-HEURO e Hospital Regional de Cacoal - HRC, em caráter emergencial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias ou até a finalização do processo licitatório. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 16/05/2023 às 23h59min (horário de Brasília - DF), e até às 22h59min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau, **havendo divergência, nos documentos publicados, prevalece o documento Termo de Referência.** Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao1gadsesau@gmail.com, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail cotacao1gadsesau@gmail.com ou pelo Telefone fixo: (0XX69) 3216-7214 e Telefone funcional (69) 98482-1014. Publique-se. Porto Velho/RO, 10 de Maio de 2023. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA
Coordenador - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0038092570

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7009267-86.2022.8.22.0010, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0037307701), Justificativa (0038107419), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0038107366), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.014995/2023-83.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
R. N. F. DE SOUZA & CIA LTDA ME	00.647.694/ 0001-53	1	R\$ 648,00
VALOR TOTAL			R\$ 648,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).

Porto Velho, 10 de Maio de 2023.

michelle dahiane dutra
SECRETÁRIA executiva DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0038107484

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.003063/2023-13

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **Gerência de Conciliação e Mandados Judiciais - GCMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: EXAME DE SERIOGRAFIA (ESÔFAGO, ESTÔMAGO, DUODENO).**

Em favor da empresa:

Empresa	Item	Valor	CNPJ
UNIDADE DE RADIODIAGNÓSTICO E ULTRA-SONOGRAFIA LTDA - CDIDE	EXAME DE SERIOGRAFIA (ESÔFAGO, ESTÔMAGO, DUODENO)	R\$ 1.250,00	05.931.993/0001-39
Valor: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)			

Conforme Quadro Comparativo SESAU-GCMJ (0037717841) e Justificativa SESAU-GCMJ (0038066576)
Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) .

Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0038092940

Portaria de férias nº 3654 de 11 de maio de 2023.

O(A) Diretora Geral do Hospital Regional de Extrema - HRE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de dezembro de 2021 de 13/12/2021,publicada no DOE n.245, de 14/12/2021.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **JEANE PATRICIA LIMA COSTA**, NUTRICIONISTA, matrícula 300101008, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(12/06/2023 a 21/06/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/09/2023 a 13/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/05/2023.

LUCILENE KALKI
Diretora Geral do Hospital Regional de Extrema - HRE

Protocolo DOC12358

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da urgência da AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSUMO "COMPRESSAS E CAMPOS" (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO INTUITO DE SE REALIZAR OS DIVERSOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES DA SESAU-RO, em razão do descumprimento dos compromissos assumidos no processo licitatório **0036.446042/2021-19.**

Em favor da empresa:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	ITEM	VALOR
DISTRIBUIDORA MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	44.291.264/ 0001-17	1	R\$ 1.232.000,00
VALOR TOTAL > > >			R\$ 1.232.000,00

Conforme Memorando 93 (0036030645), Informação 3 (0036030646), Autorização 0036030650, Termo de Referência 0036030648, SAMS 0036030649 e Informação 899 (0036204830), Parecer Técnico Farmacêutico 27 (0036484121), Parecer Jurídico 188 (0036569074), Homologação 0038102491. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.232.000,00 (um milhão duzentos e trinta e dois mil reais)**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva da Saúde

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0038102491

Notificação nº 2/2023/HRB-NRH

Servidor(a): **ILDA EUGENIO**

Matrícula: 300008457

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação:HRB/SESAU

Reiteramos a Notificação n.º 11/2022/HRB-NRH, datada de 04/01/2023, para que a senhora Ilda Eugênio, matrícula 300008457, apresente o documento pendente do processo de **Aposentadoria por Invalidez sob nº 01-2201.08887-0000/2016 (migrado para o SEI N.º 0058.462808/2019-30)**, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), **acerca da apresentação da Certidão de Tempo de Contribuição - CTC original do INSS ou outros regimes**, referente a data de admissão no Estado em 1985, período celetista, ora exigido pela SEGEP-NCP, conforme despacho (8646272), nos autos do processo n.º 0058.462808/2019-30.

Destacamos que foram formalizados dois processos, por esta unidade, nos anos de 2019 e 2021, visando a emissão da CTC/INSS e sanar tais pendências, conforme processos n.º 0058.506845/2019-67 e 0058.185914/2021-17, os quais foram repassados os protocolos, declaração de vínculo e orientações para acesso ao site, aplicativo e até mesmo comparecimento numa agência do INSS para emissão da CTC.

Considerando que até a presente data a servidora não apresentou a CTC original do INSS, considerando a necessidade do documento para andamento do processo de aposentadoria, solicitamos no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a regularização da pendência. Decorrido o prazo sem que haja manifestação ou regularização e apresentação da documentação, o processo será encaminhado a CRH/SESAU para providências e demais sanções disciplinares cabíveis, conforme dispõe a LC 68/92.

Atenciosamente,

PAULO AUGUSTO DE MELO BRAGA

Administrador HRB/SESAU

Protocolo 0038124978

Portaria nº 1807 de 09 de maio de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Processo nº 0036.020063/2023-70 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 08.05.2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **DUANE RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300134703, lotado (a) na **Coordenadoria de Recursos Humanos-CRH/SESAU**, no período de **04, 05, 06, 07, 10 e 31.07.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 14.09.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0038072223

Portaria nº 1802 de 09 de maio de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Processo nº 0050.001087/2023-41 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 03.02.2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **RAFAEL FABIANO**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 300182968, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II/SESAU**, no período de **22 e 29.05.2023, 05 e 12.06.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 25.09.2022 e 02.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0038062975

AVISO**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL nº 050 (SEI nº405)/GECOMP/SESAU/RO/2023****(Caráter emergencial - a luz da Lei 14.133/2021)****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU****Processo Eletrônico (SEI):0036.013936/2023-98**

Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT, para atender a Coordenadoria de Tratamento Fora de Domicílio - CTFD, de forma emergencial, por um período de no máximo 1 (um) ano, ou até a finalização do processo licitatório, nos moldes da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 17/05/2023 às 23h59min (horário de Brasília - DF), e até às 22h59min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao1gadsesau@gmail.com, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Cotação, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail:cotacao1gadsesau@gmail.com ou pelo Telefone: (069) 3216-7214 ou 98482-1014. Publique-se. Porto Velho/RO, 12 de Maio de 2023. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

Coordenador - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0038176752

Portaria nº 1847 de 11 de maio de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de março de 2023, e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Processo nº 0050.004296/2023-47 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 24.09.2018 e 10.05.2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **GABRIELE QUEIROZ RAMOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300142906, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II/SESAU**, no período de **03, 08, 13, 18, 23 e 28.07.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 24.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0038147687

Portaria nº 1785 de 08 de maio de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 49 de 15 de Março de 2023, e **Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de Maio de 2023.**

Considerando o teor do DECRETO Nº 26.869 de 26 de Janeiro de 2022, publicado no DOE nº 16 de 26 de Janeiro de 2022.

Considerando o teor do Processo nº 0036.017495/2023-01, Memorando nº 213/2023/SESAU-COARE de 26 de Abril de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) Servidor (a) **AMANDA FIRMIANO OLIVEIRA**, Matrícula nº 300145188, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, lotado (a) na **Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - COARE/SESAU**, no Trabalho Remoto - **Teletrabalho.**

§ único - O período de tempo em que o (a) Servidor (a) terá assegurado (a) sua inclusão no regime de Trabalho Remoto será no dia **27.04.2023 a 28.07.2023.**

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Trabalho Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **27.04.2023.**

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0038043374

Portaria nº 1799 de 09 de maio de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e **Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de Maio de 2023.**

Considerando o teor do DECRETO Nº 26.869 de 26 de Janeiro de 2022, publicado no DOE nº 16 de 26 de Janeiro de 2022.

Considerando o teor do Processo nº 0036.018197/2023-21, Memorando nº 836/2023/SESAU-ASTEC de 28 de Abril de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) Servidor (a) **DANIELE CARDOSO SANTOS ARAÚJO RAMOS**, Matrícula nº 300188805, ocupante do cargo de Assessora Técnica, lotado (a) na **Assessoria Técnica - ASTEC/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o (a) Servidor (a) terá assegurado (a) sua inclusão no regime de Escritório Remoto será no dia **12/05/2023 a 19/05/2023**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0038059143

Portaria nº 1842 de 11 de maio de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de março de 2023; e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0050.004235/2023-80, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **CLEIA VILANDE DA SILVA NABOA**, Matrícula nº 300134696, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/SESAU**, no período de **28.04.2023 à 05.05.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0038136684

Portaria nº 1851 de 11 de maio de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de março de 2023, e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Processo nº 0063.000660/2023-51, e Considerando o teor do Requerimento, e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **FABIO ROGERIO IGLESIAS ROSA**, matrícula nº 300102779, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, no período de **30.04.2023 à 19.05.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0038163394

Portaria nº 1805 de 09 de maio de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Processo nº 0050.004129/2023-04 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 03.10.2022 e 24.04.2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **ROSILANE COSTA DA SILVA PIETROBELLI**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300146600, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II/SESAU**, no período de **05, 10, 15, 20, 25 e 30.06.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 05.09.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0038066914

Portaria nº 1849 de 11 de maio de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de março de 2023, e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Processo nº 0036.018627/2023-12 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 30.10.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **OZIEL GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300179058, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **04, 08, 11, 15, 18 e 25.07.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0038155810

Portaria nº 1844 de 11 de maio de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de março de 2023, e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Processo nº 0036.017682/2023-87 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 30.10.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **FRANCISCA LETICIA MOREIRA LUSTOSA PORTELA**, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 300171349, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **14 e 23.05.2023, 02 e 03.06.2023, 26.08.2023 e 09.11.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0038143709

Portaria nº 1800 de 09 de maio de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e **Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de Maio de 2023.**

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando teor do Ofício nº 161/2023/CEMETRON-NRH de 06 de Abril de 2023; Processo SEI nº 0053.000907/2023-58.

R E S O L V E:

Art. 1º. - TORNAR APTO, aos servidores lotados no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, abaixo relacionados, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR DE
Edilene Ferreira de Araújo	Técnico em Enfermagem	300163507	23.12.2022
Ednaldo Nunes Campos	Técnico em Enfermagem	300162513	26.11.2022
Luciana Quaresma Pereira	Técnico em Enfermagem	300163030	26.11.2022

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0038060035

Portaria nº 1806 de 09 de maio de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e **Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de Maio de 2023**, Considerando o teor do Processo nº 0036.019595/2023-64, Memorando nº 10/2023/SESAU-NOP de 05 de maio de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de 02 de maio de 2023, na **Assessoria Técnica - SESAU/ASTEC**, o (a) servidor (a) **ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 300100846, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHASecretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0038068062

Portaria nº 1755 de 05 de maio de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e **Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de Maio de 2023**, Considerando o teor do Processo nº 0036.015816/2023-25, Ofício nº 14166/2023/SESAU-NOP de 04 de maio de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **04 de maio de 2023**, no **Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO/SESAU**, o (a) servidor (a) **AMAURI PEREIRA LEAL**, matrícula nº **300024772**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital de Retaguarda de Rondônia/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHASecretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0037989872

Portaria nº 1841 de 11 de maio de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de março de 2023; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; , e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Considerando o teor do Processo nº 0036.018895/2023-26, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º.- CONCEDER, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **VERA JOANA BECKER DE MELO E SILVA**, Matrícula nº 300179286, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Infantil Cosme Damião-HICD/SESAU**, no período de **24.04.2023 à 01.05.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHASecretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0038136279

Portaria nº 1808 de 09 de maio de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e **Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de Maio de 2023**, Considerando o teor do Processo nº 0036.019597/2023-53, Memorando nº 9/2023/SESAU-NOP de 05 de maio de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **05 de maio de 2023**, na **Gerencia Administrativa - GAD/SESAU**, o (a) servidor (a) **GISSELE MATTIA MENDONCA AMARAL**, matrícula nº 300017282, ocupante do cargo de Técnico Em Serviço De Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHASecretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0038077330

Portaria nº 1810 de 09 de maio de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e **Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de Maio de 2023**, Considerando o teor do Processo nº 0036.020075/2023-02, Memorando nº 14/2023/SESAU-NOP de 08 de maio de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **27 de abril de 2023**, na **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde - CRECSS/SESAU**, o (a) servidor (a) **JOSILENE ALMEIDA DE BARROS**, matrícula nº 300022752, ocupante do cargo de Técnico Em Serviço De Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicílio - CTFD/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0038080378

Portaria nº 1834 de 10 de maio de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de março de 2023, e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Considerando o teor do Processo nº 0050.004493/2023-66, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 17 de abril de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de maio de 2019, ao Servidor **FAGNER LUIS QUEIROZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300134263, lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II/SESAU**, no período de **08 à 15.06.2023**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 25.07.2022, 10.10.2022, 13.01.2023 e 17.04.2023, total de 04 (quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0038120531

Portaria nº 1811 de 09 de maio de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e **Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de Maio de 2023**, Considerando o teor do Processo nº 0036.007823/2023-53, Ofício nº 15541/2023/SESAU-NOP de 05 de maio de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **05 de maio de 2023**, na **Policlínica Oswaldo Cruz-POC/SESAU**, o (a) servidor (a) **MARCIA SHEILA CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 300061558, ocupante do cargo de Administrador Hospitalar, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0038080841

Portaria nº 1820 de 10 de maio de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de março de 2023, e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Processo nº 0050.002223/2023-11, e Considerando o teor do Requerimento, e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **KLINSMANN FREDERICO PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 300148237, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II/SESAU**, no período de **20.02.2023 à 11.03.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0038094929

Portaria nº 1812 de 09 de maio de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de Março de 2023, e **Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de Maio de 2023**, Considerando o teor do Processo nº 0036.019768/2023-44, Ofício nº 15582/2023/SESAU-NOP de 05 de maio de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **08 de maio de 2023**, na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON/RO**, o (a) servidor (a) **DANIELLE DA SILVA SANTANA**, matrícula nº 300102198, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos/SESAU-CPOP**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0038084638

Portaria nº 1814 de 09 de maio de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de Março de 2023, e **Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de Maio de 2023**, Considerando o teor do Processo nº 0036.017703/2023-64, Ofício nº 14070/2023/SESAU-GRS1 de 24 de Abril de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **02 de maio de 2023**, na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON/JI-PARANÁ/RO**, o (a) servidor (a) **MAURY HORTA LEMOS**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300028483/300028484, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na 1ª Gerência Regional de Saúde - Ji-Paraná - **GRS/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0038085127

Portaria de férias nº 3659 de 12 de maio de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/05/2023 a 31/05/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA AUXILIADORA SILVA DUARTE, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300096870, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(12/05/2023 a 31/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2023.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC12363

Portaria nº 1843 de 11 de maio de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de Março de 2023, e **Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de Maio de 2023**.

Considerando o teor do DECRETO Nº 26.869 de 26 de Janeiro de 2022, publicado no DOE nº 16 de 26 de Janeiro de 2022.
Considerando o teor do Processo nº 0036.015790/2023-15, Memorando nº 130/2023/SESAU-GRS3 de 18 de Abril de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) Servidor (a) **ROBERT BRUNO TANAKA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 300073096, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado (a) **III Gerência Regional de Saúde de Vilhena - GRS3/Vilhena/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o (a) Servidor (a) terá assegurado (a) sua inclusão no regime de Escritório Remoto será no dia **17.04.2023 à 17.10.2024**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **17.04.2023**.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0038138597

Portaria nº 1824 de 10 de maio de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de março de 2023, e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Processo nº 0053.001139/2023-50 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 18.04.2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 10 (dez) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **ALINE RÉZIO DE MATOS**, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula nº 300121017, lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **08 à 12.05.2023, e 07 à 11.08.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0038105813

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.019141/2023-93

A Secretaria do Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para o fornecimento de BOSENTANA 62,5mg, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7015317-24.2023.8.22.0001.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requiritante: SESAU			Nº de Cotação:095/ 2023/NMJ/SESAU		Cotador (a): CAMILA		Data: 03/ 05/2023		
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7015317-24.2023.8.22.0001			TEMPO DE TRATAMENTO: 180 DIAS					REGIONAL: PORTO VELHO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	
01	BOSENTANA 62,5mg	COMPRIMIDO	360						

Solicitação de compra, especificação e quantitativo conforme Parecer Técnico Farmacêutico0037889412 - SEI: 0036.019141/2023-93

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:	Assinatura servidor da SESAU	Validade da proposta: 60 DIAS
	Banco:	Assinatura do responsável pela empresa		
	Agência:			
	C/ C:		Matrícula	Prazo de entrega: 10 dias corridos

1. As empresas vencedoras deverão apresentardocumentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.
2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
NAYARA GOMES NOGUEIRA
Gerente Substituta GCMJ/SESAU
Portaria nº 55 de 05 de janeiro de 2023
CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Técnico Administrativo Operacional da Saúde

Protocolo 0037902152

TERMO**Processo Punitivo SEI nº. 0036.544624/2021-60**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos I da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, RESOLVE:

APLICAR à empresa AM MEDICAL COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF: 06.209.557-0001/13 a sanção de ADVERTÊNCIA.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 03 de maio de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0037886175

Resolução N. 64/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de maio de 2023.

Homologa em *Ad Referendum* a Resolução Nº 01/2023/SESAU-GRS1-CIR da Região de Saúde CENTRAL, que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Jaru.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE EE COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO.

Considerando Resolução *Ad Referendum* Nº 03/CMS de 08/05/2023 do município de Jaru.

RESOLVE:

Homologar em *Ad Referendum* a Resolução Nº 01/2023/SESAU-GRS1-CIR da Região de Saúde CENTRAL, que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0038189274

Resolução N. 65/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de maio de 2023.

Homologa em *Ad Referendum* a Resolução Nº 02/2023/SESAU-GRS1-CIR da Região de Saúde CENTRAL, que aprova proposta nº 20665.259000/1230-01 oriunda de Emenda Parlamentar n. 24210003, no valor R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais) para o município de Jaru.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE EE COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO.

Considerando Resolução *Ad Referendum* Nº 04/CMS de 08/05/2023 do município de Jaru.

RESOLVE:

Homologar em *Ad Referendum* a Resolução Nº 02/2023/SESAU-GRS1-CIR da Região de Saúde CENTRAL, que aprova proposta Nº 20665.259000/1230-01 oriunda de Emenda Parlamentar n. 24210003, no valor R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e doze reais), para aquisição de Unidade Móvel de saúde (Ambulância Tipo A-Simples Remoção Tipo Furgão) para Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5370078 localizado à Rua Florianópolis setor 02, CEP 76890000 do município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0038190495

Resolução N. 66/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de maio de 2023.

Homologa em *Ad Referendum* a Resolução Nº 03/2023/SESAU-GRS1-CIR da Região de Saúde CENTRAL, que aprova proposta Nº 36000.5032702/02-300 oriunda de emenda parlamentar n. 41730001 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e Emenda Parlamentar n. 40920003 no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) totalizando o valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) para o município de Jaru.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE EE COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO.

Considerando Resolução *Ad Referendum* Nº 05/CMS de 08/05/2023 do município de Jaru.

RESOLVE:

Homologar em *Ad Referendum* a Resolução Nº 03/2023/SESAU-GRS1-CIR da Região de Saúde CENTRAL, que aprova proposta Nº 36000.5032702/02-300 oriunda de emenda parlamentar n. 41730001 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e emenda parlamentar n. 40920003 no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) totalizando o valor de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais) para

atender as ações de Média e Alta Complexidade para Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5370078 localizado à Rua Florianópolis, 3062, centro, CEP 76890-000 do município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0038190765

TERMO**Processo Punitivo SEI nº. 0036.056323/2021-83**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - **CNPJ: 04.383.642/0001-78** a sanção de MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 02 de maio de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0037691680

Portaria nº 1827 de 10 de maio de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de março de 2023, e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Processo nº 0036.020561/2023-12 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 18.10.2022 e 07.11.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **DAVID CASSIMIRO MORENO**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300183631, lotado (a) na **Coordenadoria de Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU**, no período de **22, 23, 24, 25, 26 e 29.05.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 22.08.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0038108240

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**
Decisão 140 Id. (0037980449)**Processo Punitivo SEI nº. 0036.099002/2022-54**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/MF 29.043.834/0001-66 a sanção de MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor das notas fiscais nº 2128 (0034730743) e 2511 (0037527743).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 08 de maio de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0038034637

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**
Decisão 141 Id. (0038008735)**Processo Punitivo SEI nº. 0036.004752/2023-37**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ/MF 07.847.837/0001-10 a sanção de MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota fiscal id.(0035472308).
Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.
Publique-se.

Porto Velho, 08 de maio de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0038032546

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 56 Id. (0036386062)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.328568/2020-37

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, RESOLVE:
Resolve, aplicar penalidade de **multa de 20% (vinte por cento)** à empresa R. DE FREITAS MIRANDA - CNPJ: 32.506.913-0001/70 sobre o valor do contrato.
Dê-se ciência à empresa.
Publique-se.

Porto Velho-RO, 08 de maio de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0038028354

TERMO
Processo Punitivo SEI nº. 0036.318876/2021-35

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,
RESOLVE:
APLICAR penalidade de MULTA MORATÓRIA de 8,1% (oito vírgula um por cento) à empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF: 36.325.157-0001/34, sobre o valor do contrato.
Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.
Publique-se.

Porto Velho-RO, 03 de maio de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0037900056

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 133 Id. (0037881339)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.001978/2023-86

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,
RESOLVE:
APLICAR à empresa TECNOMED DIST. DE PROD. FARMAC. EM. HOSP LTDA - CNPJ: 63.777.940/0001-01 a sanção de MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.
Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.
Publique-se.

Porto Velho, 03 de maio de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0037901602

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 138 Id. (0037938470)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.009617/2023-88

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,
RESOLVE:

APLICAR à empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - CNPJ/ MF 25.279.552/0001-01 a sanção de MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.
Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.
Publique-se.

Porto Velho, 04 de maio de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0037948450

TERMO

Processo Punitivo SEI nº. 0036.319817/2021-84

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos I da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, RESOLVE:
APLICAR à empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF: 36.325.157-0001/34 a sanção de ADVERTÊNCIA.
Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.
Publique-se.

Porto Velho-RO, 04 de maio de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0037951919

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 139 Id. (0037960552)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.010553/2023-68

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, RESOLVE:
APLICAR à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.065.614/0001-38 a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato
Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.
Publique-se.

Porto Velho, 05 de maio de 2021.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0037988307

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 78 Id. (0028872242)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.072030/2022-24

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, RESOLVE:
Reformar a sanção de MULTA de 4,5% (quatro virgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, aplicada à empresa FRESENIUS KABI BRASL LTDA - CNPJ/ MF 49.324.221-0015/00, através do Termo de Aplicação de Penalidade id. (0028878919), **para a sanção de MULTA de 3,6% (três virgula seis por cento) sobre o valor da parcela inadimplida (entregue com atraso)**, em observância ao Parecer nº 79/2023/PGE-SESAU id.(0035423359).
Dê-se ciência à empresa.
Publique-se.

Porto Velho, 10 de maio de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0038103552

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 118 Id.(0029967876)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.073602/2022-92

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Reformar a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato não executado, aplicada à empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. - CNPJ: 34.729.047/0001-02, através do Termo de Aplicação de Penalidade id.(0029981825), **para a sanção de MULTA de 2,7% (dois virgula sete por cento) sobre o valor dos itens 1 e 3, a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre os itens 4 e 6 da nota de empenho 2021NE005533**, em observância ao Parecer nº 515/2022/PGE-SESAU id. (0031010169).
Dê-se ciência à empresa.
Publique-se.

Porto Velho, 10 de maio de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0038113616

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7009938-70.2021.8.22.0002, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0035761114), Justificativa (0036347524), Enquadramento Orçamentário na Despesa na LOA (0036369720), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0036356436), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.006204/2023-41.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS	04.307.6500/ 0015-30	1	R\$ 87.408,00
VALOR TOTAL			R\$ 87.408,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 87.408,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e oito reais).

Porto Velho, 12 de Maio de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0038180920

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 143 Id. (0038009451)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.007514/2023-83

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 03.595.984/0001-99 a sanção de MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, constante na nota de empenho.
Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.
Publique-se.

Porto Velho, 08 de maio de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0038019449

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 55 Id. (0036371327)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.503461/2021-65

O SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ/MF 23.864.942-0001/13 a sanção de MULTA de 7,2% (sete virgula dois por cento) sobre o valor do contrato.
Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.
Publique-se.

Porto Velho, 03 de maio de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0037903386

Portaria nº 1797 de 09 de maio de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Processo nº 0053.001208/2023-25 e Considerando o teor do Requerimento, e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao **FRANCISCO CARLOS LEAL OLIVEIRA**, matrícula nº 300062423, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **05.04.2023 à 24.04.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0038050948

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 224 de 11 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 12/2023/HB-NSP;

RESOLVE:

1º - **REMARCAR**, o gozo de férias da servidora **TATIANA TOMOE DO**, Enfermeira, matrícula nº 300053262, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **31.12.2023 a 29.01.2024**, referente ao exercício **2023**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.05.2023 a 30.05.2023**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0038152689

Portaria nº 225 de 11 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0038060181;

RESOLVE:

1º - Reorganizar e delegar competência aos profissionais do Departamento de Oftalmologia deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, conforme a seguir:

Coordenação do Serviço:

Milene Alves Furtado, matrícula nº 300143161.

Coordenação Médica:

Rodrigo Almeida de Souza, matrícula nº 300183313.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para as Coordenações acima especificadas.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0038154066

Portaria nº 226 de 11 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 48/2023/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Ana Paula Santos Cruz**, Enfermeira, matrícula nº 300022797, para **Chefe do Núcleo de Vigilância e Monitoramento** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º - Revogar os efeitos da Portaria nº 121 de 15 de março de 2023.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0038169178

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL nº 21/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023

(Caráter emergencial - artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0049.002801/2023-58

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de tratamento com embolização do saco aneurismático, com desígnio para o atendimento de HÉLIO RIBEIRO em caráter emergencial. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:** até o dia 15/05/2023 às 12h00min (horário de Brasília - DF), e até às 12h00min (horário local), **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 12 de maio de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP - SESAU-RO.**

FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES

Diretora Adjunta - Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP

Protocolo 0038174472

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 209 de 09 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.*

Considerando o teor do Processo: 0050.004241/2023-37

Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir de **01.05.2023**, a servidora **LEIDIANE DA SILVA SANTANA**, ocupante do cargo de Téc. em Enfermagem, matrícula 300145116, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pelo **Núcleo de Óbito**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0038089863

Portaria nº 210 de 11 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.*

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias da servidora **ZENAIDE MENEZES TORRES**, Técnico em Enfermagem, matrícula 300103737, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **01/06/2023 a 30/06/2023**, para o período de **01/09/2023 a 30/09/2023**, referente ao exercício de **2023**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0038166436

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/COHREC

Portaria nº 1832 de 10 de maio de 2023

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC, referente ao mês de março de 2023.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 11340/2023/HRC-NRH/SESAU de 04 de abril de 2023**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº **0036.014679/2023-10;**

RE S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do [Art. 92 da Lei Complementar nº 68/92](#), do [Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003](#) e do [Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022](#), o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados junto ao Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, referente ao mês de **MARÇO/2023**.

SERVIDORES EFETIVOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
------	-------	-----------	--------------

ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300070760	36
ALLANE DAFENIN DA ROCHA E SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300172064	12
AMÓS MADEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100757	96
ANA CRISTINA SAMPAIO SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300180792	84
ANDRESSA MAGALI KOPPER JORGE	NUTRICIONISTA	300100681	12
ANDREZA DE ANDRADE PINTO	ENFERMEIRO	300147671	12
ANESIA DIAS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100891	12
ANGELA MARIA GASPARI DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100399	84
ANGELO DE SOUZA TOSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100279	36
ANNA LUCIA SAMPAIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068900	12
BIANCA OYOLA BICALHO	ENFERMEIRO	300145466	48
CATIÚSCIA SANÁRA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100888	60
CLAUDETE MADEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102609	60
CLENIR INES MATIELLO DE AVILA	ENFERMEIRO	300134881	96
CLEUZA MARIA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102185	48
CLEUZA NOÉ OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102393	12
CRISTIANE JOSE DE BARROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102698	36
CRISTIANO FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	300136454	54
DHULIANA VIEIRA APARICIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300144986	12
DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300149110	96
EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS TAVARES	NUTRICIONISTA	300093189	24
EDJANE LUZIA DE MELLO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099474	12
EIRE SOARES RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126144	36
ELAINE DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100946	96
ELIANE KARIM DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102222	36
ELINEIA TEIXEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100420	48
ELIS REGINA DE MASCENO ELIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300142840	24
ELIZABETE SIMÃO MOITINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103223	48
EMANUELLE NOGUEIRA NEGREIROS	NUTRICIONISTA	300093587	48
EMILLY KARINE VENTURA DE LIMA	ENFERMEIRO	300163770	36
ERIKA FERREIRA DA SILVA BITTENCOURT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300127026	72
ERINETE COLETE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100390	60
EVA DA SILVA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102691	36
EVELYNE CARDOSO TAVARES PEREIRA SILVA	ENFERMEIRO	300154938	60
FABIANE RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100129	96
GENADIR OLIVIA LOPES LEAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068620	96
GENAIR OLÍVIA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300096034	96
GIOVANA PRETTI GIOVANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100139	96
GISELE JOSUE HOTTES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143269	36
GLEICE MARA TURATI	ENFERMEIRO	300125780	96
GLEICY GOMES LOPES	BIOMÉDICO	300169430	96
GREICE QUELLE SAAR	ENFERMEIRO	300131933	48
HELENA MARIA MEDINA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100427	36
IRACILDA BARBOZA SIQUEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100440	60
IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100232	96
IZABEL ALMEIDA DA SILVA RICARTE SOUZA	ENFERMEIRO	300161970	48
IZOLINA RODRIGUES RUBIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101041	96
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300162469	12
JARMANY PESSOA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094082	48
JENIFFER LUANE PEREIRA ANTUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300157042	60
JISLEY MARTINS LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300132829	12
JOÃO CORREIA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300044523	96
JOSIANE KLEMS PIRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300180528	36
JULIANA MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171469	12
JULIANA PERIN VENDRUSCULO	ENFERMEIRO	300103801	48
JULIANA SOTELLE ARAN	ENFERMEIRO	300069374	96
KARLAINA GOMES SCALFONI ROMAIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130256	48
KEICYANE ANDRYELLE EMERICK FRANCO RIBEIRO	ENFERMEIRO	300179680	96

KEILA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	ENFERMEIRO	300110984	36
KELLY DE OLIVEIRA DANTAS	NUTRICIONISTA	300100913	72
KLEOSIANY DA SILVA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143029	72
LAUDICEIA MACHADO DE SOUZA DZINDZIK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100979	48
LEILA CORTEZANI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300100735	72
LEONILDA ROSA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300162548	48
LEONOR FERREIRA DA CRUZ FRANCISCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143033	60
LILIA MARCIA MIRANDA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093174	12
LINCOLN GAIOFFATTO JORGE	FARMACÊUTICO	300102659	108
LINDINALVA ALVES DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300071086	12
LUCIA VASCONCELOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068913	48
LUCIANA ALVES DE LIMA GONZAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100959	96
LUCIENE LEMOS DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101100	12
LUZINETE BORGES SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101630	48
MAISA GARCIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300168757	36
MARCELO SOUZA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093864	60
MARCIA CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300102674	24
MARCIO MARQUES MORAES	TÉCNICO EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	300150918	96
MARGARETH MALAQUIAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094145	12
MARGARETH SOARES SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102614	36
MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100706	60
MARIA DAS NEVES CORDEIRO OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093114	96
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130180	72
MARILDA REBONATO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100962	36
MARISA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100967	96
MARLENE ROSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130182	72
MARLY DE SOUZA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101030	72
MAYRA OLIVEIRA ANDRADE	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300154896	84
MELISSA MARIANO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102107	24
MOACYR CHAGAS DOS SANTOS NETO	ENFERMEIRO	300146594	24
MONICA GLORIA PESSOA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102109	96
ODETE FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126881	96
OSANA PACHECO ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073417	72
PAMELA JACOMINI	BIOMÉDICO	300173313	72
PATRICIA DE SOUZA CHAGAS	NUTRICIONISTA	300100976	96
PATRICIA GUSMÃO SILVA	NUTRICIONISTA	300100261	48
PRISCILA ROSENDO BARBOSA DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300139954	24
RAUFE DA SILVA MOREIRA	ENFERMEIRO	300170545	48
REINALDO ALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	300145665	84
RITTIELA ROCHA DA SILVA	ENFERMEIRO	300157011	60
ROGERIO OZORIO SARTORI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300179855	48
ROSÁLIA CÂNDIDO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100287	24
SAIONARA GONÇALVES MERLINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101086	12
SALETE CRISTINA ELIAS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300057587	36
SARA RUBIO DE FRANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171228	72
SHEILA CARMINATI DE LIMA SOARES	ENFERMEIRO	300102117	48
SIDIANE LUZIA SALVADOR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100876	12
SILVANA MASSUCATTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102336	48
SIRLEI FRANCISCO PIMENTEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300179393	12
SUELI BORGES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102696	12
SUZANA DUARTE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300150919	36
TARCIA ANGLEÇA CARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300119151	48
VALDENEZ DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	ENFERMEIRO	300140939	60
VALDOMIRO ROBERTO DE CERQUEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099721	48
VALERIA SOARES VALENTIM	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	300180513	84
VANESSA CAROLINE MATOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300161945	60
VANIA LUIZ DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126362	84
VANIA MARIA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103242	12

VERIDIANA MARQUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300145360	96
VILMA DE JESUS CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300054084	24
VILMA DE SIQUEIRA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053469	48
WESLAINE LEMES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	300093879	24
ZILMA INACIO TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100885	12

SERVIDORES EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADEMIR DA COSTA	PSICÓLOGO	300183004	84
ALINE BRITO LIRA CAVALCANTE	ENFERMEIRO	300185472	60
ANA PAULA GARCIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300184023	36
CILEZIA MARIA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300182545	12
CLEOMIRA NOVAES RELVAS	ASSISTENTE SOCIAL	300182914	36
CLEONICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	300183560	42
DANUBYA ALVES MARTINIANO	ENFERMEIRO	300182818	72
DOUGLAS TASSARO DA SILVA	ENFERMEIRO	300182841	96
EDILEUSA LINA DA SILVA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300182555	36
ELIZABETH RODRIGUES DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300182532	48
ERNANDA ANUNCIATO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300185844	96
ESLEI RECLUSIANO MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300182377	12
EVERTON PINHEIRO VIEIRA MARQUES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300183374	84
FABIANA BATISTA DO VALE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300185547	72
FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	300183576	54
FERNANDO RIBEIRO FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300184118	48
HEMILLY KARENN BRAULINO LAMPUGNANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300182537	12
IRANI ALMEIDA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300182798	48
JAIR DE JESUS CAETANO DE SOUZA	ENFERMEIRO	300182847	60
JOAQUINA SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300185892	12
JOSIANE SIQUEIRA DA SILVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300182535	84
LEONARIA FERNANDES DA COSTA	PSICÓLOGO	300183040	72
LEONILDA VERONICA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300183966	36
LIDIANE APARECIDA DE SOUZA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300185747	24
MAICON DOUGLAS GUDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300182690	48
MARIA ALENIDE MARIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300182758	24
MICHELLE MENDANHA PAULINO DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300185570	36
PAMELA PRISCILA DE OLIVEIRA DIOGO	ENFERMEIRO	300182797	48
PAMELLA CAROLINNE NUNES SANTANA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300182610	24
RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300184014	72
ROSILENE ALVES CARVALHO DE CAMPOS	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300183741	36
SALMA GARCIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300182658	48
SAMARA PATRICIA JANJOB PORFIRIO	ENFERMEIRO	300182842	60
SOLANGE MOREIRA DE MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300182661	48
SOLIMAR SCHUMANN DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300183111	84
TIAGO LOPES DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300183163	24
VALDIRENE CAETANO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300184029	36
VIVIANE CASCIMIRO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300183350	96

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1669 de 02 de maio de 2023 (ID 0037826302) e a Portaria 1817 (0038087892), esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES
Diretora do HRC/SESAU
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva/SESAU/RO

Protocolo 0038113633

Portaria nº 1822 de 10 de maio de 2023

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC, referente ao mês de abril de 2023.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de

dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 15327/2023/HRC-NRH/SESAU de 04 de maio de 2023**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº **0036.019366/2023-40**;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com o Artigo 74, da Lei nº 8.112/90, Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, [Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003](#) e [Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022](#), o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2023.

SERVIDORES FEDERAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ANTONIO RAMOS LISBOA	MOTORISTA	300142404	96
ARY HONÓRIO DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	300155620	96
CELEIDA DE FATIMA BORGES DOMINGUES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	300164063	96
CICERO LOPES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	300154534	12
DEVAIR CLAUDIO FELICIO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	300173592	84
ELIETE ROCHA DE QUADROS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	300173448	72
ELZA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	300173593	20
EVA MARIA FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	300173595	84
GEUSA RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	300159972	60
IRINEU FRANCISCO SANTANDER	MOTORISTA	300175539	96
MARIA DE FATIMA DIAS GONÇALVES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	300155658	60
NAIR HELENA BIANCARDI LOPES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	300159235	36
ROSA DA SILVA PAIXÃO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	300182071	36

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora do HRC/SESAU

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva/SESAU/RO

Decreto de 03 de Janeiro de 2023

DOE nº 02, de 04 de Janeiro de 2023

Protocolo 0038101393

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 159 de 10 de maio de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 0052.000361/2023-45.

R E S O L V E:

Artigo 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria Nº. 85 de 10 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº. 53, em 21 de março de 2023, o qual concedeu ao servidor **Luis Antonio Vieira Garcia**, matricula nº 300036222, CPF. 610.714.208-87, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R\$ **4.000,00 (quatro mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício.

Artigo 2º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de Maio de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0038127637

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0052.001093/2023-89

Em Conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e o Parecer nº 562/2021/PGE-PA, a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, torna público a Homologação de DISPENSA DE LICITAÇÃO referente a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de Adesivos de identificação para os veículos da Frota Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA	09.192.266/ 0001-58	R\$ 680,00

Conforme a solicitação do Memorando nº 146/2023/FHEMERON-GETRAN (0036940213), Despacho NUPLAN (0036975512), Autorização (0036973129), Justificativa (0036993033), Checklist (0038026018), Declaração (0038154658).
Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, **RATIFICO** a contratação no valor total de **R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente da Fundação FHEMERON

Protocolo 0038169400

Portaria nº 161 de 12 de maio de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023 e considerando o teor do processo nº (0052.000265/2023-05).

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao(a) servidor (a) **MARLEIDE ALVES TRINDADE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017197, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hemocentro Regional do município de Ji-Paraná-RO da Fundação de Hematologia e Hemoterapia/FHEMERON, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio compreendido entre 11/08/2015 a 10/08/2020**.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 12 de maio de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente/FHEMERON

Protocolo 0038178735

Portaria nº 162 de 12 de maio de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023 e considerando o teor do processo nº (0052.001321/2023-11).

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao(a) servidor (a) **ANTÔNIO MARCOS ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Biomédico, Matrícula nº 300126587, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hemocentro Coordenador da Fundação de Hematologia e Hemoterapia/FHEMERON, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio compreendido entre 08/10/2013 a 07/10/2018**.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 12 de maio de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente/FHEMERON

Protocolo 0038184439

Portaria nº 163 de 12 de maio de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e
Considerando o Requerimento(0038189468) e Despacho(0038195030), apensados no Processo SEI nº (0052.001665/2023-20).

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias dos períodos de (01/07/2023 a 10/07/2023) e de (01/08/2023 a 10/08/2023) da servidora **TEREZINHA AMORIM PASSOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 300028416, lotada no Hemocentro Coordenador da FHEMERON em Porto Velho-RO, referente ao exercício de **2023**, a qual ficará transferida para fruição nos períodos de **(24/07/2023 a 02/08/2023) e de (14/08/2023 a 23/08/2023)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0038196674

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria de férias nº 3475 de 08 de maio de 2023.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DILCE MARIA SANTOS CRUZ RIBEIRO**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula 300058741, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 30/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/05/2023.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC12322

Portaria de férias nº 3476 de 08 de maio de 2023.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MOISES BUENO DA COSTA SOBRINHO JUNIOR**, PGE - Assessor VI - CDS-06*, matrícula 300126893, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, originalmente marcadas para o **11/04/2023 a 30/04/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/04/2023 a 30/04/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/08/2023 a 26/08/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/05/2023.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC12323

Portaria de férias nº 3473 de 08 de maio de 2023.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELA BEZERRA DE MELO MARTINS**, COGES - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula 300179289, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(05/09/2023 a 14/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2023 a 25/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/05/2023.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC12324

Portaria de férias nº 3472 de 08 de maio de 2023.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **ANNEMARIE SCHOSSIG**, FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO, matrícula 300022735, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(15/05/2023 a 24/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/08/2023 a 06/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/05/2023.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC12325

Portaria de férias nº 3458 de 08 de maio de 2023.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LEILIANE DE BRITO**, AGEVISA - Gerente Técnico de Vigilância Sanitária - CDS-05, matrícula 300108515, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(12/06/2023 a 01/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/05/2023 a 19/05/2023) e (12/07/2023 a 21/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/05/2023.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC12326

Portaria de férias nº 2997 de 14 de abril de 2023.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FILIFE JEFERSON GUEDES ARAGAO**, ASSESSOR, matrícula 300120566, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, originalmente marcadas para o **14/03/2023 a 23/03/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **14/03/2023 a 23/03/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/07/2023 a 30/07/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/04/2023.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC12327

Portaria de férias nº 2996 de 14 de abril de 2023.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/03/2023 a 23/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FILIFE JEFERSON GUEDES ARAGAO, ASSESSOR**, matrícula 300120566, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde,

referente ao exercício de 2023, marcadas anteriormente no período de (14/03/2023 a 23/03/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/04/2023.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC12328

Portaria nº 148 de 11 de maio de 2023

Dispõe sobre a designação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, no exercício de 2023, e dá outras providências.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia; e

Considerando o Memorando 68 (0038043854), constante nos autos do processo SEI nº 0002.001868/2023-10

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito da Agência Estadual de Vigilância em Saúde AGEVISA, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Raimundo Gerson Ayres de Oliveira	300100525	Presidente
Aurimar Lima do Nascimento	300021335	Membro
Marlúcia Barbosa da Rocha	300156963	Membro
Amarildo Beleza de Andrade	300015855	Membro
Ronildo Ferreira da Silva	500000698/ 2386160	Membro
Ananias Alves Filho	300172431/ 241833	Membro
Pietro Maria Silva Rossi	300094050	Membro
FilipeJeferson Guedes Aragão	300120566	Membro

Art. 3º A comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente, conforme estabelece o Art. 20 Inciso III do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento:

I - Realizar o inventário físico de bens móveis da AGEVISA, sempre que demandado;

II - Elaborar o relatório de inventário da Unidade Gestora;

III- Realizar o desfazimento dos bens móveis da AGEVISA classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - Realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal.

Art. 5º Os serviços prestados pelos integrantes da Comissão serão considerados de relevante interesse público e serão prestados sem qualquer ônus ao erário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0038157044

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 4226 de 13 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a partir de 2º de fevereiro 2023, sobre a execução do Contrato nº 0069/SEDUC/PGE/2023 (0035568146), presente no processo 0029.005612/2023-75 , vinculado ao Processo 0029.108867/2022-16 cujo objeto é a "Contratação Emergencial de empresa especializada na

prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimentos de mão de obra e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades das Unidades Escolares do Estado de Rondônia, sob a responsabilidade das Coordenadorias Regionais de Educação - CRES, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO", sob a responsabilidade da empresa **E. R. P. DE OLIVEIRA COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.927.661/0001-10**, localizada na Rua Santos Dumont nº 1709, Bairro Centro, Porto Velho/RO, conforme especificado nos Itens de 1 ao 18 do EDITAL N. 180/2019/SEGEF-GCP, de acordo com o Projeto Básico (0033731669), com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, contratação emergencial, considerando o Termo de Ratificação (0034795994), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria de Educação da SEDUC-CRE/Porto Velho.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS - REGIONAL PORTO VELHO

UNIDADE/ ENDEREÇO	NOME	MATRÍCULA
EEEFM PROF. DANIEL NERI DA SILVA	Gerlliany Fernandes De Lima Alves Sonisley Freitas Da Silva	300115033 300108634
EEEF CASA DE DAVI	Marcia Aparecida Amorim Maria Do Socorro G. Leite	300063136 300023511
EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Valnide Silva Meireles Lidiane Silva Dos S. Gasparini	300023762 300060791
EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	Rosineia Alves Cirino Genivaldo Pereira De Lima	300100057 300024450
EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO	Vanessa Lopes da Encarnação Marizete Silva Prates	300087564 300023813
EEEF JAIME BARCESSAT	Edneia Ferreira Da Silva Batista Gicelle Justiniano Sarco	300105572 300023196
EEEFM DR OSWALDO PIANA	Juracir da Conceição Botão Neto Gecilene Vasconcelos Lima	300110181 300115484
EEEFM RIO BRANCO	José Nilton Frota Pereira Fabrícia Silva Medeiros	300059646 300024233
EEEFM MARIANA	Márcia Almeida dos Reis Roseângela Lemos da Silva (SEC.)	300024233 3000218898
EEEF PROF ROBERTO DUARTE PIRES	Erodiany Julieta Costa Dos Santos Marcia Amorim De Carvalho	300058457 300024939
EEEF HELIO NEVES BOTELHO	Rosana Socorro Araújo Dos Santos Sandro Dos Santos Pardo	300026823 300023340
EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS	Marlene Rodrigues Da Silva Benedito Neozenilza Almeida De Cristo	300051267 300149268
EEEF HEITOR VILLA LOBOS	Clayton Amaral Batista Patrícia Camilo Benicio	300026850 300150640
EEEFM DUQUE DE CAXIAS	Jeferson Sales Guimarães Marly De Lima Ribeiro	300024274 300028554
EEEFM GOV ARAÚJO LIMA	Dione Martins Magalhães Sara Lopes Costa	300063182 300050774
EEEF BRANCA DE NEVE	Hindira De Melo Mendes Regina Celia M. De Souza	300050637 300046332
EEEFM SANTA MARCELINA MARCELLO CÂNDIA - BR	Milene Dias Fialho Veloso Maria Joana Lara	300061023 300054149
EEEFM DOM PEDRO I	Maura Do Socorro Ribeiro Bragado Francilene Dos Santos Trindade	300015183 300024260
EEEFM MARIA CARMOSINA	Albaniza Batista De Oliveira Alexandre De A. Tavares Braga	300051265 300037824
EEEFM JOHN KENNEDY	Josete De Jesus Martins Maria Augusta Santos De Oliveira	300050906 300013831
EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS	Sônia Figueira Da Silva Holanda Sandra Maria Da Costa	300013951 300060444
EEEMTI 4 DE JANEIRO	Francisca Aguiar Da Silva Marina Pereira Bento Welika	300024609 300124999
EEEF PROFª MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	Meirizan Filguera Vaz Vera Lucia Almeida Da Silva	300109456 300024518
EEEF SANTA MARCELINA	Maria Da Conceição Costa Fernandes Claudia Simone Fetosa	300023279 300052463
EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO	João Bosco Viana De Oliveira Leila Lunardi	300099719 300125738
EEEFM DR. JOSÉ OTINO DE FREITAS	Gecelia Do Socorro David Silva Macedo Sanderli Costa Felix	300051070 300026946

EEEFM MURILO BRAGA	Francianne Souza Da Silva Márcia De Amorim Souza	300117597 300046289
EEEF PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS	Rosilene Costa Nascimento Maria Cristina De Melo Perez Levy	300027190 300051075
EEEFM JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cinthia Patricia Macêdo Melo Helena Pereira Leite	300059564 300115281
EEEFM MARCELO CÂNDIA - SUBSEDE I	Rozângela C. Da Silva Rodrigues Neleneide Silva De Souza	300028256 300025054
EEEFM SÃO LUIZ	Edna Celestino de Passos Maria Do Livramento Campos	300117553 300026363
EEEFM CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA	Vanderlei Varini Dos Santos Jorge Tapudima	300050742 300046281
EEEFM ULISSES GUIMARÃES	Regina Cláudia Ramos Da Silva Pessoa Valdeci Ramos Dos Santos	300024362 300039057
EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES	Marcelo Lima De Araújo Simone Piltz De Souza	300050660 300019664
EEEFM RISOLETA NEVES	Gláucia Soares Proença Fonseca Evandro Marcos de Souza Neckel	300023321 300051511
EEEFM PROF. ORLANDO FREIRE	Luciano Francisco Maricélia Silva Oliveira	300024702 300046223
EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE	Juliana Oliveira Rezende Bassanin Marcelo De Oliveira	300063252 300060710
EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA	Jucilene Graminholi Miotto Yara Gabriela De Carvalho Fernandes	300 028 679 300100057
E.E.E.F.PRINCESA IZABEL	Claudia Rodrigues Portela Gilka Rodrigues Machado	300063345 300023440
COLÉGIO DOM PEDRO II -UNIDADE I (EX EEEFM GOV. PETRÔNIO VARCELOS)	Bethania Moreira Da Silva Santos Moacyr de Paula Júnior	300124293 300180337
EEEF MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS	Klycia Rocelia Paes Mota Orisvaldo Souza De Oliveira	300115500 300023459
IEE CARMELA DUTRA	Ionira Melo Da Silva Diego Silva Vasconcelos	300099658 300124487
EEEFM MAJOR GUAPINDAIA	Célio Leandro Da Silva Queite Fernandes De Moura	300024222 300052846
EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA	Katia Cilene Mendonça Lima Michelle Bernardo Medeira	300024342 300118168
EEEFM JOÃO BENTO DA COSTA	Francisco Rodrigues Lopes Ivonete Costa Vieira	300018702 300027295
EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO	Débora Macedo Oliveira Marinete Oliveira De Andrade	300063181 300025622
EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	Andrelino Moraes De Souza Cristiane Nascimento Alves Leite	300026327 300023177
EEEMT BRASÍLIA	Clarina Carneiro De Moraes Lucineide Monteiro	300024564 300039079
EEEFM BELA VISTA	Évelin Pereira Da Costa Maria Maciel Silva	300123933 300025340
EEEF LUIZ SOARES DE CÁSSIA	Marcilene Ferreira Da Silva Sandro Aparício De Castro	300114925 300064352
CEEJA PADRE MORETTI	Milena Cristina Monteiro Furtado José Faustino Rocha	300027040 300023870
EEEFM ALBINO BUTTNER	Maria Do Socorro Maciel Rocha Maria Das Graças Cavalcante Santos	300015182 300025438
CTPM I	Luiz Gilson Silva Maria de Fátima Silva de Souza Ribeiro	300168930 300027712
CTPM II - JACI	Irvison Carlos Camilo Teixeira Alessandro De Sousa Rodrigues	300027712 300026251
EEEFM ESTUDO E TRABALHO	Hudson Góes Caetano Cristiane Joelma Denny	300054115 300100817
EEEFM GOV. PAULO NUNES LEAL	Tatiano De Vasconcelos Souza Leni De Souza Costa	300054805 300098730

EEEFM CESAR FREITAS CASSOL	Argeu Barros Claudemir Feliciano Mota	300098730 300129378
EEEFM RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA	Edson Monteiro De Oliveira Marinete Da Conceição	300023755 300141375
COL. TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR VII	Roberta Cristiane Oliveira Da Silva Denice De Souza Pereira	300171722 300050609
EEEF MARIA DE NAZARÉ	Ida Cristina Oliveira Da Silva Ellen Kellen De Oliveira Correa	300023414 300060893

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do **Contrato nº 0069/SEDUC/PGE/2023** (0035534376), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 0069/ SEDUC/PGE/2023 Município Porto Velho	Membro	Ana Cristina Leandro	300050930
	Membro	Ana Paula Luz Nobre	300058047
	Membro	Sandra Nunes Veiga	300053794
	Suplente	Léia Cássia Rodrigues Paulus	300141372

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviços de limpeza e conservação de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Porto Velho;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, 13 de abril de 2023 e posterior publicação no Diário Oficial da União, revogando a Portaria nº 2049 de 08 de fevereiro de 2023 (0035684204).

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037417185

Portaria de férias nº 3599 de 11 de maio de 2023.

O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022,publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **DIRCE MACENO MENDES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300114962, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(17/07/2023 a 31/07/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/07/2023 a 24/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/05/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC12289

Portaria de férias nº 3616 de 11 de maio de 2023.

O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022,publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZABETH COLAÇO VILARIM**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300023814, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(11/09/2023 a 20/09/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/07/2023 a 21/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/05/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC12308

Portaria de férias nº 3617 de 11 de maio de 2023.

O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022, publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

RESOLVE:

REMARCARO gozo de férias do (a) servidor (a) **GECIANY ALVES MOREIRA ANDRADE**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300182441, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(04/07/2023 a 18/07/2023) e (02/01/2023 a 31/01/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2023 a 30/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/05/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC12310

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ALEJANDRO YAGUE MAYOR****PARTES****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR E****CONTRATADO: SILVANA TOTOLI DOS SANTOS DA SILVA****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PNAE nº 002/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ R\$ 8.384,40**(oito mil trezentos e oitenta quatro reais e quarenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE e ou PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE OU PEALE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº:0029.028405/2023-99

ASSINAM: SILVANA TOTOLI DOS SANTOS DA SILVA Produtor e **SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS** - Presidente do Conselho/Diretora

Protocolo 0038129774

Portaria de férias nº 3650 de 11 de maio de 2023.

O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022, publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

RESOLVE:

REMARCARO gozo de férias do (a) servidor (a) **IRACEMA SOUZA DUTRA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300106268, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/10/2023 a 31/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/05/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC12354

Portaria nº 4762 de 05 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.564496/2021-60, que tem como objeto REFORMA DE UM PAVILHÃO, da EMEF SARAH KUBISTCHEK, por meio do **CONVÊNIO Nº 597/PGE-2022** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **Novo Horizonte do Oeste/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Felipe Baldissera Asato (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de maio de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037978389

Portaria nº 4767 de 05 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.128052/2022-45, que tem como objeto CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA, da EMEF FRANCISCO JOSE CHIQUILITO COIMBRA ERSE, por meio do **TERMO DE FOMENTO Nº 035/SEDUC/PGE/2023** que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **Porto Velho/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Weber Cerquinha Barbosa (**Engenheiro Civil**), lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de maio de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037981404

Portaria de férias nº 3651 de 11 de maio de 2023.

O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022, publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVANILDE SOARES DE MEDEIROS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300023917, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para **02/01/2023 a 21/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **02/01/2023 a 21/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/06/2023 a 02/07/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/05/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC12355

Portaria de férias nº 3652 de 11 de maio de 2023.

O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022, publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **IVONETE LUCIENE DA SILVA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300052776, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/05/2023 a 16/05/2023) e (17/11/2023 a 01/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/05/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC12356

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023****Material de Consumo**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM Paulo Freire, da Escola Estadual EFM Paulo Freire, CNPJ nº 00.734.884/0001-08, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Paulo Freire, situada a Rua Maria Aurora do Nascimento, 1373, Teixeira- Cacoal- RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 2479, publicada no DOERO nº 084, de 23 de abril de 2021**, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas **vencedoras: R.T.B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 34.477.133/0001-75**, no valor total de **R\$5.041,00** - Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico ; **HORIZONTE COM. MAT. CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, CNPJ Nº 03.224.217/0001-73**, no valor total de **R\$4.150,00** - Aquisição de Materiais para manutenção de bens imóveis ; **ATACADO TRADIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 02.460.701/0001-10**, no valor total de **R\$3.061,00** - Aquisição de Materiais de copa e cozinha; **V.F. DA SILVA & CIA LTDA ME , CNPJ Nº 00.838.558/0001-40**, no valor total de **R\$2.000,00** - Aquisição de Materiais de processamento de dados ; **HELOÍSA MENDES ROCHA LTDA, CNPJ Nº 28.499.956/0001-07**, no valor total de **R\$180,00** - Aquisição Material para Manutenção de Bens e Imóveis; **RAMON & FERREIRA LTDA-ME, CNPJ 07.281.342/0001-76**, no valor total de **R\$2.050,00** - Aquisição de Material Limpeza e Produção de Higienização a fornecer a EEEFM Paulo Freire, no valor total de R\$16.482,00 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e dois reais).

Cacoal, 11 de maio de 2023.

Rosângela Maria Carvalho De Marco

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037901529

Portaria nº 4690 de 03 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar a servidora Antonia Bezerra Neves dos Santos, SIAPE 3078134, Professora Classe "C", lotada na Assessoria de Contratos da Secretaria de Estado da Educação, considerando o Decreto de 05 de abril de 2023 no DOE Suplementar nº 651, para a função de Gestora dos Contratos nº 843/PGE/2021, Contrato nº 965/PGE/2021, oriundos dos lotes de XII ,XIV e XVII do Pregão Eletrônico nº761/2020 (0015023140)e Anexo I - Termo de Referência (0017483737), com fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93, destinados a contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Ostensiva, armada e desarmada, com cessão de mão de obra, equipamentos e insumos necessários, com vistas a atender a necessidade das Unidades Educacionais da Rede Pública Estadual pertencentes à SEDUC-RO, localizadas nas Regionais deAriquemes , Pimenta Bueno, São Francisco do Guaporé esob a responsabilidade de execução da empresa PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.168.007/0001-27, situada na Rua Maria Lucia, nº 3190, Bairro Tiradentes, Porto Velho/RO, CEP 76.824-550.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à administração procedimentais setoriais e conhecer o teor dos contratos, e demais peças integrantes do processos administrativos nº 0029.0029.340954/2020-96 e Adendo 1:Processo nº 0029.523951/2021-77, Adendo 2: Processo nº 0029.612411/2021-67,de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº. 8.666/1993.

Artigo. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, com efeitos a considerar a data de 01 de março de 2023 e publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, tornando sem efeito a Portaria nº 5555 de 01 de junho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 4695 de 03 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Antonia Bezerra Neves dos Santos, Siape 3078134, Professora Classe "C", lotada na Assessoria de Contratos da Secretaria de Estado da Educação, considerando o Decreto de 05 de abril de 2023 no DOE Suplementar nº 651, para a função de Gestora do Contrato nº 834/PGE/2021, oriundos dos lotes de II e XVI do Pregão Eletrônico nº761/2020 (0015023140)e Anexo I - Termo de Referência (0017483737), com fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93, destinados a contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Ostensiva, armada e desarmada, com cessão de mão de obra, equipamentos e insumos necessários, com vistas a atender a necessidade das Unidades Educacionais da Rede Pública Estadual pertencentes à SEDUC-RO, localizadas nas Regionais deAriquemes e Rolim de Moura esob a responsabilidade de execução da empresa IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.585.532/0001-91, localizada na Rua Mario Quintana, nº 5057, Bairro Rio Madeira, Conjunto Alphaville, nesta cidade de Porto Velho - RO.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à administração procedimentais setoriais e conhecer o teor dos contratos, e demais peças integrantes do processos administrativos nº 0029.0029.340954/2020-96 e Adendo 1:Processo nº 0029.523930/2021-51,de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº. 8.666/1993.

Artigo. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, com efeitos a considerar a data de 01 de março de 2023 e publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, tornando sem efeito a Portaria nº 5555 de 01 de junho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037891462

Portaria nº 4696 de 03 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Antonia Bezerra Neves dos Santos, Siape 3078134, Professora Classe "C", lotada na Assessoria de Contratos da Secretaria de Estado da Educação, considerando o Decreto de 05 de abril de 2023 no DOE Suplementar nº651, para a função de Gestora do Contrato nº 845/PGE/2021,oriundos dos lotes de IV e XIII do Pregão Eletrônico nº761/2020 (0015023140)e Anexo I - Termo de Referência (0017483737), com fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93, destinados a contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Ostensiva, armada e desarmada, com cessão de mão de obra, equipamentos e insumos necessários, com vistas a atender a necessidade das Unidades Educacionais da Rede Pública Estadual pertencentes à SEDUC-RO, localizadas nas Regionais deCacoal e Ouro Preto esob a responsabilidade de execução da empresa PROTEÇÃO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.719.705/0001-02, com sede a Rua Pio XII, 2144 - Bairro São João Bosco, em Porto Velho-RO, CEP: 76.803-778.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à administração procedimentais setoriais e conhecer o teor dos contratos, e demais peças integrantes do processos administrativos nº 0029.0029.340954/2020-96 e Adendo 1:Processo nº 0029.523930/2021-17 de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº. 8.666/1993.

Artigo. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, com efeitos a considerar a data de 01 de março de 2023 e publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, tornando sem efeito a Portaria nº 5555 de 1 de junho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037891814

Portaria nº 4700 de 03 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Antonia Bezerra Neves dos Santos, Siape 3078134, Professora Classe "C", lotada na Assessoria de Contratos da Secretaria de Estado da Educação, considerando o Decreto de 05 de abril de 2023 no DOE Suplementar nº 651, para a função de Gestora dos Contratos nº 830/PGE/2021e Contrato nº 964/PGE/2021,oriundos dos lotes de VI, VII, XV, eIX do Pregão Eletrônico nº761/2020 (0015023140)e Anexo I - Termo de Referência (0017483737), com fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93, destinados a contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Ostensiva, armada e desarmada, com cessão de mão de obra, equipamentos e insumos necessários, com vistas a atender a necessidade das Unidades Educacionais da Rede Pública Estadual pertencentes à SEDUC-RO, localizadas nas Regionais de Cerejeiras eGuajará Mirinsob a responsabilidade de execução da empresa PROALVO PROTECAO E SEGURANCA PRIVADA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.890.653/0001-99, com endereço na Rua Maria Lucia, nº 3190, Bairro Tiradentes, CEP76.824- 550.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à administração procedimentais setoriais e conhecer o teor dos contratos, e demais peças integrantes do processos administrativos nº 0029.0029.340954/2020-96 e Adendo 1:Processo nº 0029.523944/2021-75, Adendo 2: Processo nº 0029.612407/2021-07, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº. 8.666/1993.

Artigo. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, com efeitos a considerar a data de 01 de março de 2023 e publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, tornando sem efeito a Portaria nº 5781 de 06 de junho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037893138

Portaria nº 4701 de 03 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Antonia Bezerra Neves dos Santos, SIAPE 3078134, Professora Classe "C", lotada na Assessoria de Contratos da Secretaria de Estado da Educação, considerando o Decreto de 05 de abril de 2023 no DOE Suplementar nº 651, para a função de Gestora do Contrato nº 846/PGE/2021, oriundos do lote XI do Pregão Eletrônico nº 761/2020 (0015023140) e Anexo I - Termo de Referência (0017483737), com fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93, destinados a contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Ostensiva, armada e desarmada, com cessão de mão de obra, equipamentos e insumos necessários, com vistas a atender a necessidade das Unidades Educacionais da Rede Pública Estadual pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Ji Paraná sob a responsabilidade de execução da empresa IMPERIAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.760.842/0001-03, com endereço na Rua Atlântica, 2690 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO, CEP: 76.820-548.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à administração procedimentais setoriais e conhecer o teor dos contratos, e demais peças integrantes do processos administrativos nº 0029.0029.340954/2020-96 e Adendo 1: Processo nº 0029.523935/2021-84, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº. 8.666/1993.

Artigo. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, com efeitos a considerar a data de 01 de março de 2023 e publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, tornando sem efeito a Portaria nº 5555 de 01 de junho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037893198

Portaria nº 4702 de 03 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Antonia Bezerra Neves dos Santos, SIAPE 3078134, Professora Classe "C", lotada na Assessoria de Contratos da Secretaria de Estado da Educação, considerando o Decreto de 05 de abril de 2023 no DOE Nº 651, para a função de Gestora dos Contratos nº 832/PGE/2021, oriundos dos lotes I, VIII e X do Pregão Eletrônico nº 761/2020 (0015023140) e Anexo I - Termo de Referência (0017483737), com fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93, destinados a contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Ostensiva, armada e desarmada, com cessão de mão de obra, equipamentos e insumos necessários, com vistas a atender a necessidade das Unidades Educacionais da Rede Pública Estadual pertencentes à SEDUC-RO, localizadas nas Regionais de Alta Floresta, Extrema e Jarusob a responsabilidade de execução da empresa SARON VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.831.574/0001-06, situada na Av. Tiradentes, nº 3180, Embratel, Porto Velho/RO, CEP 76820882.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à administração procedimentais setoriais e conhecer o teor dos contratos, e demais peças integrantes do processos administrativos nº 0029.0029.340954/2020-96 e Adendo 1: Processo nº 0029.523919/2021-91, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº. 8.666/1993.

Artigo. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, com efeitos a considerar a data de 01 de março de 2023 e publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, tornando sem efeito a Portaria nº 5555 de 01 de junho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037893252

Portaria nº 4715 de 03 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Antonia Bezerra Neves dos Santos, SIAPE 3078134, Professora Classe "C", lotada na Assessoria de Contratos da Secretaria de Estado da Educação, considerando o Decreto de 05 de abril de 2023 no DOE Nº 651, para a função de Gestora dos Contratos nº 611/PGE/2021, oriundos dos lotes XIII e XIV do Pregão Eletrônico nº 530/2020 (0014296991) e Anexo I - Termo de Referência (0012521107), com fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93, destinados a contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Ostensiva, armada e desarmada, com cessão de mão de obra, equipamentos e insumos necessários, com vistas a atender a necessidade das Unidades Administrativas da Rede Pública Estadual pertencentes à SEDUC-RO, localizadas nas Regionais de Pimenta Bueno e Rolim de Mouras sob a responsabilidade de execução da empresa G. J. SEG VIGILÂNCIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.361.698/0001-40, com endereço na Rua Elias Gorayeb, nº 1116, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Porto Velho-RO, CEP: 76.804-144.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à administração procedimentais setoriais e conhecer o teor dos contratos, e demais peças integrantes do processos administrativos nº 0029.192296/10 e Adendo 1: Processo nº 0029.524372/2021-41, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº. 8.666/1993.

Artigo. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, com efeitos a considerar a data de 01 de março de 2023 e publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037907461

Portaria nº 4716 de 03 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Antonia Bezerra Neves dos Santos, SIAPE 3078134, Professora Classe "C", lotada na Assessoria de Contratos da Secretaria de Estado da Educação, considerando o Decreto de 05 de abril de 2023 no DOE Nº 651, para a função de Gestora dos Contratos nº 615/PGE/2021, oriundos dos lotes XVI do Pregão Eletrônico nº 530/2020 (0014296991) e Anexo I - Termo de Referência (0012521107), com fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93, destinados a contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de Vigilância

Patrimonial Ostensiva, armada e desarmada, com cessão de mão de obra, equipamentos e insumos necessários, com vistas a atender a necessidade das Unidades Administrativas da Rede Pública Estadual pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de São Francisco sob a responsabilidade de execução da empresa PROVISA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.156.245/0001-04, com endereço na Rua Vicente Rondon, nº 4450, Bairro Rio Madeira, nesta cidade de Porto Velho-RO, CEP: 76821-490.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à administração procedimentais setoriais e conhecer o teor dos contratos, e demais peças integrantes dos processos administrativos nº 0029.192296/10 e Adendo 1: Processo nº 0029.517530/2021-15, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº. 8.666/1993.

Artigo. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, com efeitos a considerar a data de 01 de março de 2023 e publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, tornando sem efeito a Portaria nº 7759 de 29 de novembro de 2021.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037907946

Portaria nº 4717 de 03 de maio de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Antonia Bezerra Neves dos Santos, SIAPE 3078134, Professora Classe "C", lotada na Assessoria de Contratos da Secretaria de Estado da Educação, considerando o Decreto de 05 de abril de 2023 no DOE Nº 651, para a função de Gestora dos Contratos nº 612/PGE/2021, oriundos dos lotes I, II, III, V do Pregão Eletrônico nº 530/2020 (0014296991) e Anexo I - Termo de Referência (0012521107), com fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93, destinados a contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Ostensiva, armada e desarmada, com cessão de mão de obra, equipamentos e insumos necessários, com vistas a atender a necessidade das Unidades Administrativas da Rede Pública Estadual pertencentes à SEDUC-RO, localizadas nas Regionais de Ariquemes, Buritis, Espigão do Oeste e Porto Velho, sob a responsabilidade de execução da empresa a IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.585.532/0001-91, com endereço na Rua Uruguai, nº 2356, Bairro Embratel, Porto Velho-RO, CEP: 76.820-856.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à administração procedimentais setoriais e conhecer o teor dos contratos, e demais peças integrantes dos processos administrativos nº 0029.192296/10 e Adendo 1: Processo nº 0029.527309/2021-67, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº. 8.666/1993.

Artigo. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, com efeitos a considerar a data de 01 de março de 2023 e publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, tornando sem efeito a Portaria nº 7759 de 29 de novembro de 2021.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037907972

Portaria nº 4718 de 03 de maio de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Antonia Bezerra Neves dos Santos, SIAPE 3078134, Professora Classe "C", lotada na Assessoria de Contratos da Secretaria de Estado da Educação, considerando o Decreto de 05 de abril de 2023 no DOE Nº 651, para a função de Gestora dos Contratos nº 613/PGE/2021, oriundos dos lotes V, VII, XV e XVII do Pregão Eletrônico nº 530/2020 (0014296991) e Anexo I - Termo de Referência (0012521107), com fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93, destinados a contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Ostensiva, armada e desarmada, com cessão de mão de obra, equipamentos e insumos necessários, com vistas a atender a necessidade das Unidades Administrativas da Rede Pública Estadual pertencentes à SEDUC-RO, localizadas nas Regionais de Alta Floresta, Cacoal, Cerejeiras e Costa Marques sob a responsabilidade de execução da empresa PROALVO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.890.653/0001-99, com endereço na Rua Dom Pedro II, nº 668, Bairro: Centro, CEP: 76.76081-066, nesta cidade de Porto Velho.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à administração procedimentais setoriais e conhecer o teor dos contratos, e demais peças integrantes dos processos administrativos nº 0029.192296/10 e Adendo 1: Processo nº 0029.522445/2021-61, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº. 8.666/1993.

Artigo. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, com efeitos a considerar a data de 01 de março de 2023 e publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, tornando sem efeito a Portaria nº 5781 de 06 de junho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037908000

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. BRANCA DE NEVE

CONTRATADA: LESTE COMÉRCIO LTDA - ESPAÇO DA CARNE- inscrita no CNPJ sob nº 36.008.515/0001-85

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000710/2023-16 que autorizou a Contratação através de COTAÇÃO DE MENOR PREÇO.

VALOR: R\$ 2.169,07

PROCESSO: 0029.047.252/2022-06

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2023

Hindira de Melo Mendes Araújo Gabriel A Oliveira Galdiano
Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Porto Velho, 08 de maio de 2023.
Protocolo 0037875680

AVISO**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR - 2022****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3253/2022****(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº 15.892.367/0001-34, Unidade Executora da EEEF. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Roby Charles Santos de Souza, CNPJ 66 634/0001-53**, Para aquisição de **Serviço de Poda de Grama e Limpeza do pátio interno da escola, medindo aproximadamente 2000 metros**, em atendimento das necessidades da EEEF Castro Alves - Cerejeiras/RO, no valor total estimado de R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais).

Cerejeiras, RO 18 de Novembro de 2022.

JANETE GONÇALVES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar Castro Alves

Protocolo 0037156972

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)****(MP nº 1.167 de 31/03/2023)**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Migrantes, CNPJ nº. 84.727.718/0001-74, neste representado pela presidente, asenhora Fátima Garcia da Silva, CPF 389.495.472-87 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1345/GAB/SEDUC, publicada no DOE nº 1753, de 14 de junho de 2011, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação da EEEFM MIGRANTES, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS** com base no art. 24, II da Lei de Licitações. Sendo declarada vencedora, a empresa: **AGÊNCIA NÍVEL BYTE LTDA CNPJ 08.267.103/0001-24** no valor total de **R\$ 2.274,50**(dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).

Ariquemes, 11 de maio de 2023.

Protocolo 0038160782

Ato Público nº 223/2023/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a R\$ 64.284,00 (sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002535/2023-00, para atender às necessidades do Conselho Escolar Maria do Rabelo, da EEEFM Maria do Carmo de Oliveira Rabelo, inscrito no CNPJ sob nº 00.798.147/0001-79, localizado no município de Rolim de Moura, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

Porto Velho/RO, 04 de Maio de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037551544

Ato Público nº 306/2023/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 121.836,00** (cento e vinte e um mil oitocentos e trinta e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002199/2023-97, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual Ensino Fundamental e Médio Janete Clair, da **EEEFM Janete Clair**, inscrito no CNPJ sob nº 00.902.462/0001-02, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 04 de Maio de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037895838

Ato Público nº 294/2023/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio

Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 102.960,00** (cento e dois mil novecentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002511/2023-42, para atender às necessidades do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, da **EEEFM Carlos Drumond de Andrade**, inscrito no CNPJ sob nº 01.671.354/0001-20, localizado no município de **Rolim de Moura**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

Porto Velho/RO, 04 de Maio de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037862142

Ato Público nº 319/2023/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 82.896,00** (oitenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002067/2023-65, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEFM 15 de Outubro, da **EEEFM 15 de Outubro**, inscrito no CNPJ sob nº 00.672.457/0001-42, localizado no município de Campo Novo de Rondônia, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis.

Porto Velho/RO, 04 de Maio de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037946676

Ato Público nº 321/2023/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 190.608,00** (cento e noventa mil seiscentos e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002581/2023-09, para atender às necessidades do Conselho Escolar Álvares de Azevedo, da **EEEFM Álvares de Azevedo**, inscrito no CNPJ sob nº 15.893.498/0001-36, localizado no município de **Vilhena**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037954075

Ato Público nº 322/2023/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 143.484,00** (cento e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002219/2023-20, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Gonçalves Dias, da EEEFM Gonçalves Dias, inscrito no CNPJ sob nº 04.632.253/0001-39, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 04 de maio de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037956112

Ato Público nº 320/2023/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 105.584,00** (cento e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002220/2023-54, para atender às necessidades do Conselho Escolar A P M DO COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR CTPM - IV de Ji-Paraná, da **EEEFM COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM IV**, inscrito no CNPJ sob nº 22.859.417/0001-47, localizado no município de **Ji-Paraná**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037948677

Ato Público nº 317/2023/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 157.212,00** (cento e cinquenta e sete mil duzentos e doze reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002112/2023-81, para atender às necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F.M Antônio Francisco Lisboa, da **EEEFM** Antônio Francisco Lisboa, inscrito no CNPJ sob nº 01.108.635/0001-70, localizado no município de Cujubim, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037942763

Ato Público nº 307/2023/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 16.896,00** (dezesesseis mil oitocentos e noventa e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002131/2023-16, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano, da EEEF Maria Lourenço Cassiano, inscrito no CNPJ sob nº 00.798.174/0001-41, localizado no município de Espigão do Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037905473

Portaria nº 4848 de 09 de maio de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provento**, do(a) Servidor(a) CELMA ROSANA BORGONHONI, Matrícula 300118803, a partir de **14/02/2023**, de acordo com o Memorando 102 (0037658740).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0038086944

Ato Público nº 336/2023/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 39.600,00** (trinta e nove mil e seiscentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002076/2023-56, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Teodoro de Assunção, da **EEEFM Teodoro de Assunção**, inscrito no CNPJ sob nº 00.988.847/0001-26, localizado no município de Candeias do Jamari, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038084683

Ato Público nº 311/2023/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 69.300,00** (sessenta e nove mil e trezentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002574/2023-07, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II Unidade II, do Colégio Militar Dom Pedro II Unidade II, inscrito no CNPJ sob nº 15.892797/0001-56, localizado no município de Vilhena, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037912738

Ato Público nº 265/2023/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a R\$ 90.816,00 (noventa mil oitocentos e dezesseis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002338/2023-82, para atender às necessidades do Conselho Escolar Boa União, da EEEFM Joaquim de Lima Avelino, inscrito no CNPJ sob nº 04.793.477/0001-22, localizado no município de Ouro Preto do Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037759271

Ato Público nº 328/2023/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a R\$ 102.960,00 (cento e dois mil novecentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002380/2023-01, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola de Ensino Fund. e Médio Duque de Caxias, da EEEFM Duque de Caxias, inscrito no CNPJ sob nº 00.738.548/0001-33, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038014071

Ato Público nº 327/2023/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 61.908,00** (sessenta e um mil novecentos e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002253/2023-02, para atender às necessidades do Conselho Escolar Rui Barbosa, da EEEFM Maria Goretti, inscrito no CNPJ sob nº 00973835/0001-28, localizado no município de Nova União, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038014070

Ato Público nº 324/2023/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 113.652,00** (cento e treze mil seiscentos e cinquenta e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002248/2023-91, para atender às necessidades do Conselho Escolar João Francisco Clímaco, da EEEFM Casimiro de Abreu, inscrito no CNPJ sob nº 01.564.027/0001-70, localizado no município de Nova Mamoré, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará Mirim.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037993081

Ato Público nº 329/2023/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 14.256,00** (quatorze mil duzentos e cinquenta e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002569/2023-96, para atender às necessidades do Conselho Escolar Unidos pela Educação, do Ceeja Enaldo Lucas de Oliveira, inscrito no CNPJ sob nº 01.335.848/0001-34, localizado no município de Urupá, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038019662

Ato Público nº 331/2023/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a R\$ 47.256,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002543/2023-48, para atender às necessidades do Conselho Escolar Ulisses Guimarães, da EEEF Ulisses Guimarães, inscrito no CNPJ sob nº 00.814.589/0001-61, localizado no município de Rolim de Moura, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038030010

EXTRATO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS
CONSELHO ESCOLAR EDUCAÇÃO E PROGRESSO
EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/CONSELHO ESCOLAR EDUCAÇÃO E PROGRESSO/2023.

Contrato de Compra de **material Permanente**, que, entre si, celebra o **EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO** e a empresa **ML DA SILVEIRA-ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, o **fornecimento de material permanente (por entrega única)**, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO para atender às necessidades escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R\$ 5.995,00** (Cinco mil novecentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO DE EXECUÇÃO N.º 0029.019674/2023-64

ASSINAM: Edmar Parlote – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO

Representante Legal da empresa: **ML DA SILVEIRA-ME**

Tarilândia/Jaru-RO, 11 de Maio de 2023.

EDMAR PARLOTE

Presidente do Conselho Escolar Educação e Progresso

Protocolo 0038170477

Ato Público nº 313/2023/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a R\$ **159.060,00** (cento e cinquenta e nove mil sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002585/2023-89, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, inscrito no CNPJ sob nº 00.672.019/0001-84, localizado no município de Vilhena, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

Porto Velho/RO, 04 de maio de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037925735

Ato Público nº 310/2023/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 21.648,00** (vinte e um mil seiscentos e quarenta e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002239/2023-09, para atender às necessidades do Conselho Escolar Sírnia Amaral Jacob, da **EEEFM Ceeja Professor Edson Duarte Lopes**, inscrito no CNPJ sob nº 03.259.321/0001-01, localizado no município de Mirante da Serra, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037912527

Ato Público nº 308/2023/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 116.424,00** (cento e dezesseis mil quatrocentos e vinte e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002561/2023-20, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Piana, da EEEFM Oswaldo Pianna, inscrito no CNPJ sob nº 01.203.767/0001-80, localizado no município de Seringueiras, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé.

Porto Velho/RO, 05 de Maio de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037909288

Ato Público nº 315/2023/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a R\$ 78.012,00 (setenta e oito mil doze reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002454/2023-00, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Fernando de Souza Gomes, da EEEFM Fernando de Souza Gomes, inscrito no CNPJ sob nº 30.224.061/0001-01, localizado no Distrito de Rio Pardo município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis.

Porto Velho/RO, 04 de maio de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037937944

Ato Público nº 268/2023/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 40.392,00** (quarenta mil trezentos e noventa e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002203/2023-17, para atender às necessidades do Conselho Escolar Nova Brasília da EEEFM Nova Brasília, da EEEFM Nova Brasília, inscrito no CNPJ sob nº 00.902.463/0001-49, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 04 de maio de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037774752

Ato Público nº 303/2023/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 10.428,00** (dez mil quatrocentos e vinte e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002256/2023-38, para atender às necessidades do Conselho Escolar Professora Barbara Conceição dos Reis, do CEEJA Professora Bárbara Conceição dos Reis, inscrito no CNPJ sob nº 0037089865, localizado no município de Novo Horizonte do Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037889472

Ato Público nº 334/2023/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 242.220,00** (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002417/2023-93, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM São Luiz, da EEEFM São Luiz, inscrito no CNPJ sob nº 00.710.766/0001-60, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038083406

Ato Público nº 335/2023/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 83.424,00** (oitenta e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002241/2023-70, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Mato Grosso, da **EEEFM Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob nº 01.304.225/0001-02, localizado no município de Monte Negro, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038083821

AVISO**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR - 2022****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3253/2022****(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº 15.892.367/0001-34, Unidade Executora da EEEF. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa KAMILA MARTINOWSKI DA SILVA CAMPOS, **CNPJ nº 45.844.926/0001-00**, para Aquisição de Serviço de Manutenção e instalação de Computadores e Notebook, em atendimento das necessidades da EEEF Castro Alves - Cerejeiras/RO, no valor total estimado de R\$ 2.680,00 (Dois mil seiscentos e oitenta reais).

Cerejeiras/RO, 25 de Novembro de 2022.

JANETE GONÇALVES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar Castro Alves

Protocolo 0037062885

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, **CNPJ nº 63.788.582/0001-32**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1985, publicada no DOER nº 067, de 30 de março de 2021 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa SAMUEL VIEIRA BORGES . EPP - CNPJ: 03.291.008/0001-42 para a emissão da Nota Fiscal correspondente a aquisição de material para manutenção de bens móveis - Filtro para bebedouro e torneira de pressão, a ser entregue na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, no valor de **R\$ 710,00 (setecentos e dez Reais)**.

Cacoal, 11 de maio de 2023.

Luiz Cesar de Souza Moreira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037931848

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).**

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora CLÓVIS LUIZ SILVEIRA EPP, CNPJ nº. 22.839.344/0001-21, através de compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios constantes do Convite 02/2023, referente às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª parcelas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE/2023, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 12 de maio de 2023, no valor de R\$ 7.338,68 (sete mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Cerejeiras/RO, 10 de maio de 2023.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Portaria 103 de 04/01/2023

Protocolo 0038133651

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).**

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CNPJ nº. 05.145.111/0001-00, através de compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios constantes do Convite 02/2023, referente às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª parcelas do Programa Estadual de Alimentação Escolar -PEALE/2023, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 12 de maio de 2023, no valor de R\$ 625,14 (seiscentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos).

Cerejeiras/RO, 10 de maio de 2023.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Portaria 103 de 04/01/2023

Protocolo 0038133670

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 103 de 01 de janeiro de 2023, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora OLÍVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ nº. 84.609.049/0001-36, através de compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios constantes do Convite 02/2023, referente às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª parcelas do Programa Estadual de Alimentação Escolar -PEALE/2023, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 12 de maio de 2023, no valor de R\$ 5.225,54 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Cerejeiras/RO, 10 de maio de 2023.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Portaria 103 de 04/01/2023

Protocolo 0038133680

AVISO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar, WESLEI GOLDONI CORDEIRO, CNPJ n. 84.727.734/0001-67, Unidade Executora da **CONSELHO ESCOLAR RICARDO CANTANHEDE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº **Edição 004 -06 de Janeiro de 2023**, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **BOI VERDE PRODUTOS DO CAMPO LTDA EPP**, a **Aquisição de materiais para manutenção de bens moveis**, de acordo com o Termo de Referência ID 0036906355, para atender as necessidades da E.E.E.F.M. RICARDO CANTANHEDE e nas extensões do Ensino Médio Tecnológico (Mediação Tecnológica), no valor estimado de R\$ 3.488,00 (Três mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

Ariquemes, 11 de maio de 2023.

WESLEI GOLDONI CORDEIRO

Presidente do Conselho Escolar Ricardo Cantanhede/Diretor

Protocolo 0036907075

AVISO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar, WESLEI GOLDONI CORDEIRO, CNPJ n. 84.727.734/0001-67, Unidade Executora da **CONSELHO ESCOLAR RICARDO CANTANHEDE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº **Edição 004 -06 de Janeiro de 2023**, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ROMILDO GARCIA DA SILVA-MEI**, a **Aquisição de serviços de manutenção e reparos elétricos**, de acordo com o Termo de Referência ID 0036915476, para atender as necessidades da E.E.E.F.M. RICARDO CANTANHEDE e nas extensões do Ensino Médio Tecnológico (Mediação Tecnológica), no valor estimado de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Ariquemes, 22 de março de 2023.

WESLEI GOLDONI CORDEIRO

Presidente do Conselho Escolar Ricardo Cantanhede/Diretor

Protocolo 0036927166

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3392/2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva, CNPJ nº. 01.511.045/0001-93 Unidade Executora da EEEFM Artur da Costa e Silva, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1496/2021, torna público a conclusão do procedimento de **Contratação Direta via Dispensa de Licitação**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, ao fornecedor vencedor **SAVIO HENRIQUE DAS NEVES PINHEIRO ALVES 04110367263, CNPJ: 45.712.517/0001-41** para

aquisição de **Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica (serviços técnico de informática)**, relacionados na cotação de preços, no valor total estimado de **R\$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos oitenta reais)**, para suprir as necessidades desta instituição de ensino.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 11 de maio de 2023.

ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA

Diretora

Protocolo 0037996164

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, **CNPJ nº 63.788.582/0001-32**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1985, publicada no DOER nº 067, de 30 de março de 2021 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa L.E.R. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ: 29.890.998/0001-29 para a emissão da Nota Fiscal correspondente a contratação de serviços de **manutenção e conservação de máquinas e equipamentos - limpeza e manutenção de ar condicionado**, a ser realizado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, no valor de **R\$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta Reais)**.

Cacoal, 11 de maio de 2023.

Luiz Cesar de Souza Moreira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038172879

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Franklin Roosevelt, inscrita no CNPJ: 05.561.436/0001-73, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a Empresa Star Comércio de Suprimentos Eirel, inscrita no CNPJ: 05.252.941/0001-36, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE COMPLEMENTAÇÃO, no valor total estimado de R\$ 798,20 (Setecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos), para atender a Escola Franklin Delano Roosevelt.

Cleudimara Lobo Ramos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037005229

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Franklin Roosevelt, inscrita no CNPJ: 05.561.436/0001-73, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a **Empresa A C F SANTOS**, inscrita no CNPJ: 27.271.958/0001-73, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE COMPLEMENTAÇÃO, no valor total estimado de R\$ 1.306,00 (Mil e Trezentos e Seis Reais), para atender a Escola Franklin Delano Roosevelt.

Cleudimara Lobo Ramos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037005333

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Franklin Roosevelt, inscrita no CNPJ: 05.561.436/0001-73, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a **Empresa I.S. de Melo Brito Comércio e Serviços de Alimentos**, inscrita no CNPJ: 41.932.289/0001-64, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE COMPLEMENTAÇÃO, no valor total estimado de R\$ 1.016,60 (Mil e Dezesseis Reais e Sessenta Centavos), para atender a Escola Franklin Delano Roosevelt.

Cleudimara Lobo Ramos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037005525

Portaria nº 4729 de 04 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15937>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2023, às 13:53

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto, e Comissão de Recebimento, sobre o fornecimento de água e esgotopara atender Contrato de Adesão nº Contrato nº 204/2018 (2977266), na rede estadual de ensino no município de Rolim de Moura/RO, sob a jurisdição da CRE- Rolim de Moura, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa **ÁGUA DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA (CNPJ:24.095.290/0001-62**, com a Sede Socialna AV. 25 de agosto nº 6156, Bairro Centro Contrato nº0204-SEDUC-2018, objeto do processo n.0029.020340/2018-76.

FISCAL DO CONTRATO

CONTRATO N. 0204-SEDUC-2018	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fornecimento de água e esgoto	Fiscal	Rita de Cássia de Souza Cabral Degam	300013397
Fornecimento de água e esgoto	Fiscal Substituto	Paulo de Brito Lira	300117296

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

CONTRATO-0204-SEDUC-2018	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fornecimento de água e esgoto	Presidente	Marenilda Terezinha Silveira	300054751
Fornecimento de água e esgoto	Membro	Giorgio Viana Calazans Salim	300130297
Fornecimento de água e esgoto	Membro	Simone Leite de Freitas	300058227

Art. 3º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar o fornecimento de água e esgoto e realiza, mensalmente o Recebimento das faturas;

II - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos legais retroativo a 01 de março de 2023, revogando a Portaria nº 14301 de 13 de dezembro de 2022 (0034367150) e posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0037920179

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Franklin Roosevelt, inscrita no CNPJ: 05.561.436/0001-73, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a **Empresa** D.G.COMERCIO SERVIÇO E REPRE DE PROD. ALIM. LTDAs, inscrita no CNPJ:05.082.751.0001-18, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE COMPLEMENTAÇÃO, no valor total estimado de R\$ 98,00 (noventa e Oito Reais), para atender a Escola Franklin Delano Roosevelt.

Cleudimara Lobo Ramos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037005589

AVISO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar, WESLEI GOLDONI CORDEIRO, CNPJ n. 84.727.734/0001-67, Unidade Executora da **CONSELHO ESCOLAR RICARDO CANTANHEDE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº **Edição 004 -06 de Janeiro de 2023**, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **FERNANDES & PEREGO LTDA**, a **Aquisição materiais elétricos**, de acordo com o Termo de Referência ID 0036928091, para atender as necessidades da E.E.E.F.M. RICARDO CANTANHEDE, no valor estimado de R\$ 2.376,19 (Dois mil trezentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).

Ariquemes, 11 de maio de 2023.

WESLEI GOLDONI CORDEIRO
Presidente do Conselho Escolar Ricardo Cantanhede/Diretor

Protocolo 0036928781

AVISO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar, WESLEI GOLDONI CORDEIRO, CNPJ n. 84.727.734/0001-67, Unidade Executora da **CONSELHO ESCOLAR RICARDO CANTANHEDE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº **Edição 004 -06 de Janeiro de 2023**, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **CENTRO CÓPIAS LTDA**, a **Aquisição de serviços gráficos**, de acordo com o Termo de Referência ID 0036928880, para atender as necessidades da E.E.E.F.M. RICARDO CANTANHEDE e nas

extensões do Ensino Médio Tecnológico (Mediação Tecnológica), no valor estimado de R\$ 1.647,90 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

Ariquemes, 11 de maio de 2023.

WESLEI GOLDONI CORDEIRO

Presidente do Conselho Escolar Ricardo Cantanhede/Diretor

Protocolo 0036929216

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente Simone Oliveira Carvalhais Moris, da Unidade Executora Conselho Escolar EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, CNPJ n. 25.065.589/0001-37, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresas vencedora PADUA & COSTA LTDA, CNPJ: 30.182.780/0001-07**, para fornecer a EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, **Elemento Despesa: 4.4.90.52-51**, Divisória de parede em Eucatex, Material permanente não corporável ao imóvel a partir de 11/05/2023, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Ji-Paraná/RO, 11 de maio de 2023

Simone Oliveira Carvalhais Moris

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038173474

AVISO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar, WESLEI GOLDONI CORDEIRO, CNPJ n. 84.727.734/0001-67, Unidade Executora da **CONSELHO ESCOLAR RICARDO CANTANHEDE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº **Edição 004 -06 de Janeiro de 2023**, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PRISCILA ALVES CARDOSO PACHECO CNPJ 42.265.390/0001-71**, para material de consumo (**produtos de informática**), de acordo com o Termo de Referência ID 0036808484, para atender as necessidades da E.E.E.F.M. RICARDO CANTANHEDE, no valor estimado de R\$ 3.833,92 (Três mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

Ariquemes, 11 de maio de 2023.

WESLEI GOLDONI CORDEIRO

Presidente do Conselho Escolar Ricardo Cantanhede/Diretor

Protocolo 0036808655

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023 CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. SÃO FRANCISCO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. SÃO FRANCISCO

E CONTRATADO: Cooperativa de Produtores de Leite e Agrícola - COOPLEAGRI. Representada pela presidente **Sr.ª Vitalina Orneles de Souza.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.349,90 (Hum mil ,trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).** Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de agosto de 2023.

PROCESSO Nº 0029.028541/2023-89

ASSINAM: **Sr.ª Vitalina Orneles de Souza** Presidente da **Cooperativa de Produtores de Leite e Agrícola - COOPLEAGRI**

DEUZENIR FERREIRA (Presidente do conselho escolar).

Ji-Paraná -RO 10 de maio 2023

Protocolo 0038128183

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023 CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. SÃO FRANCISCO****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. SÃO FRANCISCO**E CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO GERALDO - ASPROGEL. Representada pela presidente **Sr. Pedro Jesuino Pena**.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 429,60 (quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 agosto de 2023.

PROCESSO Nº: 0029.028541/2023-89**ASSINAM: Sr. WANDERSON ANDRÉ ALVES SAITER (Fornecedor)**

DEUZENIR FERREIRA (Presidente do conselho escolar).

Ji-Paraná - RO10 de maio 2023

Protocolo 0038128415

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023 CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. SÃO FRANCISCO****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. SÃO FRANCISCO**E CONTRATADO:** WAGNER ROCHA DA SILVA. Representado pelo **Sr.º Wagner Rocha da Silva**.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 115,80 (cento e quinze reais e oitenta centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de abril de 2023.

PROCESSO Nº 0029.028.541/2023-89**ASSINAM: Sr.º Wagner Rocha da Silva (Fornecedor).**

DEUZENIR FERREIRA (Presidente do conselho escolar).

Ji-Paraná - RO10 de maio 2023

Protocolo 0038128592

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023 CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. SÃO FRANCISCO****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. SÃO FRANCISCO**E CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SETOR MUQUI. Representada pela presidente **Sr.ª TERESINHA DE LURDES MACHADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 814,20 (oitocentos e catorze reais e vinte centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de agosto de 2023.

PROCESSO Nº 0029.028541/2023-89

ASSINAM: **Sr.º JACKSON APARECIDO NOGUEIRA (Fornecedor)**.

DEUZENIR FERREIRA (Presidente do conselho escolar).

Ji-Paraná -RO10 de maio 2023

Protocolo 0038128741

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023 CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. SÃO FRANCISCO****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. SÃO FRANCISCO

E CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO GERALDO - ASPROGEL. Representada pelo presidente **Sr.º Pedro Jesuino Pena**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 249,72 (duzentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de agosto de 2023.

PROCESSO Nº 0029.028.541/2023-89

ASSINAM: **Sr.º EUNICE DE PAULA DA SILVA PINTO (Fornecedor)**

DEUZENIR FERREIRA (Presidente do conselho escolar).

Ji-Paraná -RO10 de maio 2023

Protocolo 0038129005

AVISO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar, WESLEI GOLDONI CORDEIRO, CNPJ n. 84.727.734/0001-67, Unidade Executora da **CONSELHO ESCOLAR RICARDO CANTANHEDE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº **Edição 004 -06 de Janeiro de 2023**, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, vi dispensa de licitação, com base no art. 24, I da Lei de Licitações, da empresa **DOCE MIL EMBALAGENS E DISTRIBUIDORA**, a **Aquisição de material de copa e cozinha**, de acordo com o Termo de Referência ID 0036913065, para atender as necessidades da E.E.E.F.M. RICARDO CANTANHEDE, no valor estimado de R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais).

Ariquemes, 10 de maio de 2023.

WESLEI GOLDONI CORDEIRO

Presidente do Conselho Escolar Ricardo Cantanhede/Diretor

Protocolo 0036914034

AVISO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar, WESLEI GOLDONI CORDEIRO, CNPJ n. 84.727.734/0001-67, Unidade Executiva da **CONSELHO ESCOLAR RICARDO CANTANHEDE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº **Edição 004 -06 de Janeiro de 2023**, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, vi dispensa de licitação, com base no art. 24, I, da Lei de Licitações, da empresa **SERRALHERIA E VIDRAÇARIA DOIS IRMÃOS**, para **Aquisição de serviços de manutenção e conservação de bens imóveis**, de acordo com o Termo de Referência ID 0036929685, para atender as necessidades da E.E.E.F.M. RICARDO CANTANHEDE, no valor estimado de R\$ 2.270,00 (Dois mil duzentos e setenta reais).

Ariquemes, 11 de maio de 2023.

WESLEI GOLDONI CORDEIRO

Presidente do Conselho Escolar Ricardo Cantanhede/Diretor

Protocolo 0036929805

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023 CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSVALDO PIANA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSVALDO PIANA

E CONTRATADO: SRª. TERESINHA DE LURDES MACHADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 2.035,50 (Dois mil, trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de agosto de 2023.

PROCESSO Nº: 0029.004261/2023-85

ASSINAM: ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS e TERESINHA DE LURDES MACHADO

Ji-Paraná-RO, 11 de maio de 2023.

Protocolo 0038136320

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023 CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSVALDO PIANA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSVALDO PIANA

E CONTRATADO: SRª. VITALINA ORNELES DE SOUSA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 946,45 (Novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de agosto de 2023.

PROCESSO Nº: 0029.004261/2023-85

ASSINAM: ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS e VITALINA ORNELES DE SOUSAJi-Paraná-RO, 11 de maio de 2023.
Protocolo 0038136327**EXTRATO****EEEFM CORONEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA****EXTRATO Nº 3260 DO CONTRATO Nº 01/2023 - PNAE - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023/SEDUC-CRERDMGAF****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA, CNPJ nº: 84.650.894/0001-55, Unidade Executora da EEEFM CORONEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA.**CONTRATADA:** A Empresa **COOPROHOROM - COOPERATIVA DE PRODUTORAS E PRODUTORES RURAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ROLIM DE MOURA - RO****OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.020347/2023-55 do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023/SEDUC-CRERDMGAF**, para atender os alunos da rede de educação básica, da escola da EEEFM CORONEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA de Rolim de Moura/RO, correspondente ao recursoPNAEpara o 1º e 2ºSemestre de 2023.**VALOR:R\$ 23.297,12 (Vinte e Três Mil e Duzentos e Noventa e Sete Reais e doze centavos)****PROCESSO Nº:0029.023175/2023-71****VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou **até 30 de Dezembro de 2023.****DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2023.

ASSINAM:

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA - Presidente do Conselho Escolar.**DENES NUNES PEREIRA** - Representante Legal da Empresa **COOPROHOROM - Cooperativa de Produtoras e Produtores Rurais e Hortifrutigranjeiros de Rolim de Moura - RO**

Rolim de Moura/RO, 11 de maio de 2023.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA

Presidente/ Conselho Escolar

Protocolo 0038173724

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023 CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSVALDO PIANA****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSVALDO PIANA**E CONTRATADO:** SR. PEDRO JESUINO PENA**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ **R\$ 1.204,60 (Um mil, duzentos e quatro reais e sessenta centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de agosto de 2023.

PROCESSO Nº: 0029.004261/2023-85**ASSINAM:** ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS eGELSON DA SILVAJi-Paraná-RO, 11 de maio de 2023.
Protocolo 0038136331**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023 CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSVALDO PIANA****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSVALDO PIANA**E CONTRATADO:** SR. PEDRO JESUINO PENA**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.074,00 (Um mil, setenta e quatro reais)** . Os preços contratuais não serão reajustados.**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de agosto de 2023.

PROCESSO Nº: 0029.004261/2023-85

ASSINAM: ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS e PEDRO JESUINO PENA

Ji-Paraná-RO, 11 de maio de 2023.

Protocolo 0038136351

AVISO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar, WESLEI GOLDONI CORDEIRO, CNPJ n. 84.727.734/0001-67, Unidade Executora da **CONSELHO ESCOLAR RICARDO CANTANHEDE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº **Edição 004 -06 de Janeiro de 2023**, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,II daLei deLicitações, da empresa **PRISCILA ALVES CARDOSO PACHECO**, a **Aquisição de serviços de manutenção de softwares(serviços de informática)**, de acordo com o Termo de Referência ID 0036929328, para atender as necessidades da E.E.E.F.M.RICARDO CANTANHEDE, no valor estimado de R\$ 3.833,92 (Três mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

Ariquemes, 11 de maio de 2023.

WESLEI GOLDONI CORDEIRO

Presidente do Conselho Escolar Ricardo Cantanhede/Diretor

Protocolo 0036929448

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 01/2023/SEDUC-EEEFMNS.

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Nilson Silva, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado da carta Convite em epígrafe, cujo objeto é a Execução de Serviços Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (**Reforma com Pintura Geral da Escola**) da Escola EEEFM. Nilson Silva, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a fim de atender às demandas da referida Escola, conforme Processo Administrativo nº 0029.015578/2023-47, com base na Lei Federal nº 8.666/93, por apresentar(em) a proposta mais vantajosa para a Administração Pública em favor da empresa(s): **PISSINATI CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **43.307.489/0001-51**, no valor de **R\$ 173.042,22 (cento e setenta e três mil, quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)**.

Rolim de Moura/RO, 03 de Maio de 2023.

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0037913626

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola FRANKLIN DELANO ROOSEVELT, inscrita no CNPJ: 05.561.436/0001-73, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº0029.010909/2023-52, com a Empresa **I.S DE MELO BRITO COM. E SERV. DE ALIMENTO EIRELI** inscrito no CNPJ: 41.932.289/0001-64, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE, no valor total estimado de R\$ 944,10 (NOVECIENTOS E QUARETA E QUARTO REAIS E DEZ CENTAVOS), para atender a escola FRANKLIN ROOSEVELT.

Cleudimara Lobo Ramos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038133284

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola FRANKLIN DELANO ROOSEVELT, inscrita no CNPJ: 05.561.436/0001-73, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº0029.010909/2023-52, com a Empresa: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do **PNAE**, no valor total estimado de R\$ 550,00(QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) para atender a escola FRANKLIN ROOSEVELT.

Cleudimara Lobo Ramos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038133261

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 423/2021/SEDUC-NPCPAFE(0022985903), Parecer Técnico Conclusivo nº 109/2023/SEDUC-NPCPAFE (0035757076) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer da Controladoria de Controle Interno nº 965/2022/SEDUC-CI (0028540808), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiro do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
SANTA LUZIA	00.670.371/ 0001-80	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE	2018	0029.005895/ 2018-98	0029.208905/ 2018-45	R\$ 74.453,56

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038008940

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 460/2022/SEDUC-NPCPAFE (0034008215) e Parecer Técnico Conclusivo nº 110/2023/SEDUC-NPCPAFE (0035761265) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiro do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
SERINGUEIRAS	01.757.435/ 0001-48	CONSELHO ESCOLAR DA EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA	2018	0029.015911/ 2018-51	0029.158752/ 2018-88	R\$ 10.498,44

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038010532

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 42/2020/SEDUC-NPCPAFE (0010495289), Parecer Técnico Conclusivo 104/2023/SEDUC-NPCPAFE (0035687898) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 1969/2021/SEDUC-CI (0022910272), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiro do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ARIQUEMES	84.727.734/ 0001-67	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM RICARDO CATANHEDE	2018	0029.017320/ 2018-18	0029.390745/ 2018-79	R\$ 33.081,07

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038013960

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 392/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032219689), Parecer Técnico Conclusivo 430/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033087819) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, , de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiro do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	

SÃO FRANCISCO	07.668.192/ 0001-58	CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA SÍLVIO VIANA LOURO	2018	0029.015047/ 2018-97	0029.254034/ 2018-31	R\$ 8.312,12
---------------	---------------------	--	------	----------------------	----------------------	--------------

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038021161

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 227/2021/SEDUC-NPCPAFE (0019996846), Parecer Técnico Conclusivo nº 99/2023/SEDUC-NPCPAFE (0035684659) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 1743/2021/SEDUC-CI (0022126235), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiro do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ESPIGÃO D'OESTE	84.559.533/ 0001-06	CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI	2019	0029.007265/ 2019-39	0029.236800/ 2019-67	R\$ 62.107,23

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038032397

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 226/2021/SEDUC-NPCPAFE (0019994998), Parecer Técnico Conclusivo nº 105/2023/SEDUC-NPCPAFE (0035690902) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 1256/2021/SEDUC-CI (0020262868), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiro do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ESPIGÃO DO OESTE	84.568.518/ 0001-16	CONSELHO ESCOLAR DA EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA	2019	0029.007263/ 2019-40	0029.236116/ 2019-85	R\$ 65.661,17

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038051235

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 208/2020/SEDUC-NPCPAFE (0015045513), Parecer Técnico Conclusivo nº 103/2023/SEDUC-NPCPAFE (0035687579) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 3099/2020/SEDUC-CI (0015147700), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiro do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ESPIGÃO DO OESTE	21.009.240/ 0001-27	CONSELHO ESCOLAR NGALAPUJ DA EIEEF MAAMNZEEP CINTA LARGA, EIEEF TOMÉ CINTA LARGA, EIEEF ROSANA CINTA LARGA, EIEEF OYKATXER SURUÍ	2019	0029.007362/ 2019-21	0029.236731/ 2019-91	R\$ 9.079,15

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038059396

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 25/2023/SEDUC-NPCPAFE (0035628476) e Parecer Técnico Conclusivo nº 97/2023/SEDUC-NPCPAFE (0035620398) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiro do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ARIQUEMES	84.727.718/ 0001-74	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MIGRANTES	2018	0029.052687/ 2018-88	0029.481257/ 2018-70	R\$ 19.080,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038063658

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 27/2023/SEDUC-NPCPAFE (0035660937) e Parecer Técnico Conclusivo nº 106/2023/SEDUC-NPCPAFE (0035695213) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiro do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
BURITIS	01.983.278/ 0001-99	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARECHAL RONDON	2018	0029.011863/ 2019-11	0029.011863/ 2019-11	R\$ 24.064,35

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038065991

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 29/2023/SEDUC-NPCPAFE (0035790044) e Parecer Técnico Conclusivo nº 112/2023/SEDUC-NPCPAFE (0035797249) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiro do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JARU	00.684.788/ 0001-00	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OLGA DELLAIA	2018	0029.016018/ 2018-42	0029.297730/ 2018-32	R\$ 7.200,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038068327

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 32/2023/SEDUC-NPCPAFE (0035855614) e Parecer Técnico Conclusivo nº 113/2023/SEDUC-NPCPAFE (0035883346) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiro do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
MACHADINHO D'OESTE	09.269.949/ 0001-66	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	2018	0029.021831/ 2018-34	0029.300571/ 2018-61	R\$ 21.926,70

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038068779

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 75/2020/SEDUC-NPCPAFE (0011083658) e Parecer Técnico Conclusivo nº 81/2020/SEDUC-NPCPAFE (0012877331) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 1387/2020/SEDUC-CI (0011286340), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiro do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CACOAL	84.651.306/ 0001-06	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM HONORINA LUCAS DE BRITO	2019	0029.004769/ 2019-05	0029.193321/ 2019-49	R\$ 35.072,34

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038069552

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 318/2021/SEDUC-NPCPAFE (0021915975), Parecer Técnico Conclusivo nº 126/2023/SEDUC-NPCPAFE (0036538856) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 199/2022/SEDUC-CI (0023509688), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiro do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
NOVA MAMORÉ	01.592.903/ 0001-71	CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PROF.ª DORALICE SALES CAVALCANTE	2019	0029.239736/ 2019-76	0029.202096/ 2019-49	R\$ 34.525,89

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038070310

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 18/2022/SEDUC-NPCPAFE (0023711996), Parecer Técnico Conclusivo nº 127/2023/SEDUC-NPCPAFE (0036548382) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 284/2022/SEDUC-CI (0023806607), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiro do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
GUAJARÁ-MIRIM	84.633.072/ 0001-66	CONSELHO ESCOLAR HELENA MENEZES RUIZ DA EEEFM ROCHA LEAL	2019	0029.009084/ 2019-47	0029.201541/ 2019-53	R\$ 57.936,11

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038071410

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 22/2023/SEDUC-NPCPAFE (0035564639) e Parecer Técnico Conclusivo nº 115/2023/SEDUC-NPCPAFE (0035927346) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiro do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ARIQUEMES	11.198.533-0001-46	CONSELHO ESCOLAR DA EEEF ALBINA MARCIO SORDI	2018	0029.008362/ 2018-68	0029.129806/ 2018-06	R\$ 14.400,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038074791

AVISO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar, WESLEI GOLDONI CORDEIRO, CNPJ n. 84.727.734/0001-67, Unidade Executora da **CONSELHO ESCOLAR RICARDO CANTANHEDE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº **Edição 004 -06 de Janeiro de 2023**, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, vi dispensa de licitação, com base no art. 24, I da Lei de Licitações, da empresa **CRB EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI**, a **Aquisição de serviços gráficos**, de acordo com o Termo de Referência ID 0036915476, para atender as necessidades da E.E.E.F.M. RICARDO CANTANHEDE, no valor estimado de R\$ 2,200 (Dois mil e duzentos reais).

Ariquemes, 11 de maio de 2023.

WESLEI GOLDONI CORDEIRO
Presidente do Conselho Escolar Ricardo Cantanhede/Diretor

Protocolo 0036927763

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 42/2023/SEDUC-NPCPAFE (0036628859) e Parecer Técnico Conclusivo nº 142/2023/SEDUC-NPCPAFE (0036850141) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiro do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
VILHENA	15.892.797/ 0001-56	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CECÍLIA MEIRELES	2018	0029.015197/ 2018-09	0029.293066/ 2018-52	R\$ 4.800,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038078530

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 129/2022/SEDUC-NPCPAFE (0029503058), Parecer Técnico Conclusivo nº 59/2023/SEDUC-NPCPAFE (0035183367) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 1269/2022/SEDUC-CI (0029615049), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiro do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
GUAJARÁ-MIRIM	84.632.991/ 0001-15	CONSELHO ESCOLAR DR. BADER MASSUD JORGE DA EEEFM IRMÃ MARIA CELESTE	2020	0029.077471/ 2020-40	0029.294499/ 2020-40	R\$ 53.895,23

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038093932

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 401/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022810651), Parecer Técnico Conclusivo nº 88/2023/SEDUC-NPCPAFE (0035465914) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 401/2022/SEDUC-CI (0024017474), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiro do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CANDEIAS DO JAMARI	07.334.828/ 0001-25	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ALBINO BUTTNER	2019	0029.015625/ 2019-76	0029.229547/ 2019-95	R\$ 49.250,49

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038096968

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 451/2021/SEDUC-NPCPAFE (0023100583), Parecer Técnico Conclusivo nº 706/2022/SEDUC-NPCPAFE (0034597767) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 525/2022/SEDUC-CI (0024552590), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiro do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
VILHENA	84.568.807/ 0001-15	CONSELHO ESCOLAR DO IEE WILSON CAMARGO	2019	0029.016608/ 2019-56	0029.228789/ 2019-61	R\$ 99.596,17

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038097948

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 25/2022/SEDUC-NPCPAFE (0023784483), Parecer Técnico Conclusivo nº 91/2023/SEDUC-NPCPAFE (0035508764) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 532/2022/SEDUC-CI (0024560347), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiro do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
VILHENA	15.892.797/ 0001-56	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CECÍLIA MEIRELES	2019	0029.016534/ 2019-58	0029.229093/ 2019-52	R\$ 55.208,87

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038104961

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 182/2022/SEDUC-NPCPAFE (0031537898), Parecer Técnico Conclusivo nº 417/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032927796) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 2137/2022/SEDUC-CI (0031825093), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiro do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CABIXI	84.559.384/ 0001-77	CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA SEIS DE JULHO	2018	0029.003017/ 2018-38	0029.242887/ 2018-21	R\$ 5.537,73

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038106534

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 17/2023/SEDUC-NPCPAFE (0035392813) e Parecer Técnico Conclusivo nº 119/2023/SEDUC-NPCPAFE (0036085203) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiro do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	

				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CORUMBIARA	01.932.955/ 0001-40	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARECHAL DEODORO	2018	0029.009198/ 2019-97	0029.107416/ 2019-58	R\$ 130.331,33

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038107577

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 60/2021/SEDUC-NPCAFE (0016705437), Parecer Técnico Conclusivo nº 75/2023/SEDUC-NPCAFE (0035376757) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 352/2021/SEDUC-CI (0016820069), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiro do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANÁ	00.902.462/ 0001-02	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JANETE CLAIR	2019	0029.009135/ 2019-31	0029.273839/ 2019-65	R\$ 70.542,56

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038108286

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 26/2023/SEDUC-NPCAFE (0035632085), Parecer Técnico Conclusivo nº 120/2023/SEDUC-NPCAFE (0036101090) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiro do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	01.194.101/ 0001-03	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR	2018	0029.048262/ 2018-74	0029.481938/ 2019-19	R\$ 133.672,22

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038076009

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Rio Branco, CNPJ nº. 04.698.809/0001-90, Unidade Executora da EEEFM Rio Branco, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes lhes conferidos conforme a legislação atual torna pública a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa CONFORT CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 07.492.137/0001-50, para fornecimento de serviços de desinstalação, instalação (troca de parede) e manutenção preventiva de centrais de ar condicionados, desta Unidade de Ensino, no valor total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), conforme Processo SEI Nº 0029.018867/2023-06
Porto Velho, 10 de maio de 2023

José Nilton Frota Pereira
Pres. do Conselho Escolar

Protocolo 0037936953

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº09/2023 - CONSELHO ESCOLAR EEEF SILVIO MICHELUZZI
PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF SILVIO MICHELUZZI
CONTRATADOS: ANDERSON ROGÉRIO SAITER E PEDRO JESUINO PENA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE/PEALE nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da Contratação é de R\$ 1.650,90 (UmMil e Seiscentos e Cinquenta Reais e Noventa Centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/PEALE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE/PEALE, através de máquina de cartão e/ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma anexo ou até 30 de Agosto de 2023.

PROCESSO Nº: 0029.028312/2023-64

ASSINAM: ELISAMAR FERREIRA GOMES - (Presidente do Conselho Escolar)

ANDERSON ROGERIO SAITER - (Produtor contratado)

PEDRO JESUINO PENA - (Presidente da Associação dos Produtores Rurais)

Ji-Paraná/RO, 11 de maio de 2023.

Protocolo 0038162091

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº10/2023 - CONSELHO ESCOLAR EEEF SILVIO MICHELUZZI

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF SILVIO MICHELUZZI

CONTRATADOS: EUINICE DE PAULA DA SILVA PINTO E PEDRO JESUINO PENA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE/PEALE nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da Contratação é de R\$ 69,06 (Sessenta e Nove Reais e Seis Centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/PEALE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE/PEALE, através de máquina de cartão e/ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma anexo ou até 30 de Agosto de 2023.

PROCESSO Nº: 0029.028312/2023-64

ASSINAM: **ELISAMAR FERREIRA GOMES** - (Presidente do Conselho Escolar)

EUINICE DE PAULA DA SILVA PINTO (Produtor contratado)

PEDRO JESUINO PENA (Presidente da Associação dos Produtores Rurais)

Ji-Paraná/RO, 11 de maio de 2023.

Protocolo 0038162239

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ALEJANDRO YAGUE MAYOR

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR E

CONTRATADO: COOPERATIVA FISH DE PESCADOS DE RONDÔNIA - COOPFISH.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PNAE nº 002/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ R\$7.438,00** (sete mil quatrocentos e trinta oito reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE e ou PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE OU PEALE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.028405/2023-99

ASSINAM: PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA Presidente da COOPFISH e **SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS** - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038128799

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº08/2023 - CONSELHO ESCOLAR EEEF SILVIO MICHELUZZI

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF SILVIO MICHELUZZI

CONTRATADO: VITALINA ORMELES DE SOUZA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE/PEALE nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da Contratação é de R\$ 9.381,12 (Nove Mil e Trezentos e Oitenta e Um Reais e Doze Centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/PEALE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE/PEALE, através de máquina de cartão e/ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma anexo ou até 30 de Agosto de 2023.

PROCESSO Nº:0029.028312/2023-64

ASSINAM: ELISAMAR FERREIRA GOMES - (Presidente do Conselho Escolar)

VITALINA ORMELES DE SOUZA(Produtora contratada)

Ji-Paraná/RO, 11 de maio de 2023.

Protocolo 0038158793

EXTRATO

CONTRATO Nº 004/2023 - CE-EEEFMBS

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BARÃO DO SOLMÕES

CONTRATADA: **MICHEL ITALO M. SEABRA - CNPJ nº 34.840.446/0001-46**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato para Prestação de serviços de manutenção nas LOUSAS DIGITAL do Conselho Escolar da EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.016830/2023-35 regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.800,00(Dois mil e oitocentos reais).

PROCESSO: 0029.016830/2023-35

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2023

ASSINAM: - Marcelo Lima de Araujo / Presidente do Conselho Escolar

Michel Italo Moraes Seabra- Representante da Empresa

Porto Velho, 10 de maio de 2023.
Protocolo 0038173585

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023/CONSELHO ESCOLAR TERESA MITSUKO TUSTUMI

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TERESA MITSUKO TUSTUMI

CONTRATADOS: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE E AGRICOLA - COOPLEAGRI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 2.894,14 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

PROCESSO Nº: 0029.028165/2023-22

SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA

VITALINA ORNELES DE SOUZA

Ji-Paraná / RO, 11 de maio de 2023.

Protocolo 0038071015

Portaria nº 4798 de 09 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.13 (0036102693) SEDUC-GGD (0037512680) Processo nº 0029.011337/2023-29 ERRATA (0038042614).

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1º. Designar a contar 01/03/2023 de o(a) servidor(a) **MARIA DAJUDA DOS SANTOS SOUZA**, Matrícula nº.**300117084**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professor Classe C para exercer a função de **VICE-DIRETORA** da **EEEFM JUSUÉ MONTELLO Tipologia 02**, localizada no Distrito de Santa Cruz da Serra Município de SEDUC-CRE JARU/RO.

Leia-se:

Art. 1º. Designar a contar 01/03/2023 de o(a) servidor(a) **MARIA DAJUDA DOS SANTOS SOUZA**, Matrícula nº.**300117084**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professor Classe C para exercer a função de **VICE-DIRETORA** da **EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO Tipologia 02**, localizada no **DISTRITO DE TARILÂNDIA** Município de SEDUC-CRE JARU/RO.

PUBLIQUE-SE:

CUMPRA-S:

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038055714

Portaria nº 4960 de 11 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.127-(0037548185)-SEDUC-NGD-(0037678969)-Processo Nº. 0029.024266/2023-24

RESOLVE:

Art. Retificar Portaria nº 4574 de 26 de abril de 2023.

ONSE SE LÊ:

Art. 1º. Designar a contar 19/04/2023 de o(a) servidor(a) **IVANEIDE DE SOUZA ASSIS DOS SANTOS**, Matrícula nº 300019607 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice-diretora da E.E.E.F JORGE VICENTE SALAZAR Tipologia **02**, localizada no Município de Porto Velho/RO.

LEIA-SE:

Art. 1º. Designar a contar 19/04/2023 de o(a) servidor(a) **IVANEIDE DE SOUZA ASSIS MOURA**, Matrícula nº 300019607 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice-diretora da E.E.E.F JORGE VICENTE SALAZAR Tipologia **03**, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-S

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038145699

Portaria nº 4835 de 09 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do memorando nº. 38 (0037605281) SEDUC-SEDUC-GGD -NGD (0037926169) Processo n º.0029.024735/2023-13

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar **31/05/2023** o (a) servidor (a) **WALDEIR PEREIRA SANTOS FILHO** Matricula: **300124477**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professor Classe C, da função de Diretor da E.E.E.FM Buriti, **Tipologia 04** localizada no município de Buritis/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038074923

Portaria nº 4809 de 09 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada

pela Lei Complementar 867/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a partir de 31.12.2022, os (as) servidores(as) abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, das funções de Diretor(a) Vice Diretor(a) e Secretário(a), das Escolas Estaduais da Secretaria de Estado da Educação/RO.

ART. 1º. Retificar em parte a Portaria nº 102 de 04 de janeiro de 2023

ONDE SE LÊ:

ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
DO CEEJA Cel. Jorge Teixeira de Oliveira	2	Diretor(a)	DANIELA DIAS BERGAMIN	300098398	Professor Classe C
	2	Vice	ROSANGELA DE MEDEIROS RAMOS GARCIA	300060915	Professor Classe C
	2	Secretário(a)	IVANILDA FLORES	300073574	Técnico Educacional

LEIA-SE:

ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
DO CEEJA Cel. Jorge Teixeira de Oliveira	3	Diretor(a)	DANIELA DIAS BERGAMIN	300100057	Professor Classe C
	3	Vice	ROSANGELA DE MEDEIROS RAMOS GARCIA	300060915	Professor Classe C
	3	Secretário(a)	IVANILDA FLORES	300024450	Técnico Educacional

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038063405

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/PNAE/2023 - E.E.E.F. BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

E CONTRATADO: VITALINA ORNELES DE SOUZA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 3.715,82 (Três mil, setecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 4 meses após assinatura.

PROCESSO Nº: 0029.028324/2023-99

ASSINAM: ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDAE E VITALINA ORNELES DE SOUZA

Ji-Paraná, 10 de Maio de 2023.

Protocolo 0038092230

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/PNAE/2023 - E.E.E.F. BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

E CONTRATADO: ANDERSON ROGÉRIO SAITER

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.658,40 (Mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 4 meses após assinaturas.

PROCESSO Nº: 0029.028324/2023-99

ASSINAM: PRESIDENTE DO CONS ESCOLAR: ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE
PRODUTOR: ANDERSON ROGÉRIO SAITER
PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO: PEDRO JESUÍNO PENA

Ji-Paraná, 10 Maio de 2023.
Protocolo 0038092234

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/PNAE/2023 - E.E.E.F. BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BEATRIZ FERREIRA DA SILVA
E CONTRATADO: EUNICE DE PAULA DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 107,37 (Cento e sete reais e trinta e sete centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 4 meses após assinaturas.

PROCESSO Nº: 0029.028324/2023-99

ASSINAM: PRESIDENTE DO CONS ESCOLAR: ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE
PRODUTOR: EUNICE DE PAULA DA SILVA
PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO: PEDRO JESUÍNO PENA

Ji-Paraná, 10 de Maiode 2023.
Protocolo 0038092261

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/PNAE/2023 - E.E.E.F. BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BEATRIZ FERREIRA DA SILVA
E CONTRATADO: SR. WAGNER ROCHA DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 92,64 (Noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 4 meses após assinaturas.

PROCESSO Nº: 0029.028324/2023-99

ASSINAM: ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDAE (presidente do Conselho Escolar) E
PRODUTOR: WAGNER ROCHA DA SILVA

Ji-Paraná, 10 de Maio de 2023.
Protocolo 0038092272

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/PNAE/2023 - E.E.E.F. BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

E CONTRATADO: ELISEU DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.397,70 (Mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 4 meses após assinaturas.

PROCESSO Nº: 0029.028324/2023-99

ASSINAM: PRESIDENTE DO CONS ESCOLAR: ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

PRODUTOR: ELISEU DA SILVA

PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO: GELSON DA SILVA

Ji-Paraná, 10 de Maiode 2023.
Protocolo 0038160359

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2023 - PNAE
EDITAL Nº 002/2023/SEDUC-CREJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Instituto Estadual de Educação **MARECHAL RONDON** e

CONTRATADO: WAGNER ROCHA DA SILVA, CPF nº 715.528.552-87, Produtor Individual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública 002/2023-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 478,64 (quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **31 de agosto de 2023**.

PROCESSO Nº: 0029.006491/2023-89

ASSINAM: VERA MARIA VALENTIM FERREIRAeWAGNER ROCHA DA SILVA

Ji-Paraná / RO., 11 de maio de 2023.

Protocolo 0038175119

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva,CNPJ n.84.651.504/0001-61,em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresas vencedoras:**

01. REAL NORTE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 29.737.540/0001-34 para fornecer ao CE Beatriz Ferreira da Silva, os **Serviço de Manutenção e Conservação de bens imóveis**, a partir de 12/05/2023, no valor total de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

02. H-JET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 84.644.962/0001-73, para fornecer ao CE Beatriz Ferreira da Silva, os **Serviços de Processamento de Dados**, a partir de 12/05/2023, no valor total de R\$ 3.150,24 (Três mil, cento e cinquenta reais e vinte e quatro reais)

03. LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 63.786.925/0001-20, para fornecer ao CE Beatriz Ferreira da Silva, os **Serviços de Manutenção de Máquinas e Equipamentos** a partir de 12/05/2023, no valor total de R\$ 8.098,00 (Oito mil e noventa e oito reais)

Ji-Paraná/RO, 11 de Maio de 2023.

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

Presidente do Conselho Escolar BFS

Protocolo 0038175972

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEFM TUPÃ

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO GERALDO

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: Açafrão, polpa de cupuaçu e polpa de maracujá em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Tupã pelo período de 04 (quatro) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.028628/2023-56, que deu origem a Dispensa de Licitação - Chamada Publica da Agricultura Familiar, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.143,84**PROCESSO: **0029.028628/2023-56**

VIGÊNCIA: 4 meses

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2023

ROSANA APARECIDA SOARES CISCONTI / presidente do conselho Escolar

Pedro Jesuino Pena/ Presidente da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo/contrada

Porto Velho, 11 de maio de 2023.

Rosana Aparecida Soares Cisconetti

Presidente do Conselho Escolar

Pedro Jesuino Pena

Presidente da Associação dos Produtores Rurais do Bandeira Branca

P

Protocolo 0038156700

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, CNPJ 00.667.270/0001-50, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **JEEDA SERVIÇOS, COMERCIOS E INDUSTRIA LTDA - ME, CNPJ 19.269.250/0001-50**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$7.203,06 (sete mil duzentos e três reais e seis centavos)**, para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI.

Ji - Paraná RO, 11 de maio de 2023.

Adelson Pereira Rodrigues - 1º Ten QOAPM

Presidente

Conselho Escolar

Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI

Matrícula 300162060

Protocolo 0038155566

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, CNPJ 00.667.270/0001-50, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **C. J. JOB - ME, CNPJ 24.572.092/0001-42**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$2.438,10 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos)**, para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI.

Ji - Paraná RO, 11 de maio de 2023.

Adelson Pereira Rodrigues - 1º Ten QOAPM

Presidente
Conselho Escolar
Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI
Matrícula 300162060

Protocolo 0038159001

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023 CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSVALDO PIANA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSVALDO PIANA

E CONTRATADO: SR. PEDRO JESUINO PENA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 69,06 (Sessenta e nove reais e seis centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de agosto de 2023.

PROCESSO Nº: 0029.004261/2023-85

ASSINAM: ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS e PEDRO JESUINO PENA

Ji-Paraná-RO, 11 de maio de 2023.
Protocolo 0038136312

Portaria nº 4769 de 05 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de Buritis , sobre a execução do Contrato nº 969/PGE/2021 (0023153898), vinculado ao Processo 0029.612407/2021-07 e 0029.340954/2020-96, cujo objeto é contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Vigilância Patrimonial Ostensiva, armada e desarmada, com cessão de mão de obra, equipamentos e insumos necessários, com vistas a atender à necessidade das Unidades Educacionais da Rede Pública Estadual especificadas no por um período de (06) seis meses, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de segurança patrimonial, em atendimento às Unidades Educacionais da Rede Pública Estadual, conforme especificado no Termo de Referência, Edital nº 761/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO e Ordem de Serviço (0024492396), em atendimento às necessidades da Coordenadoria de Ensino da SEDUC-CRE/Buritis/RO.

SERVIDORES PARA FISCALS DE CONTRATOS

Contrato	Função	Nome	CPF
Contrato nº 969/ PGE-2021 Lote III Município -Buritis	Fiscal Contrato	Daiane Ferreira Rodrigues	300178201
	Fiscal Contrato	Maria Rosane Sena	300026142
	Fiscal Contrato	Graciela Ficagna de Souza	300142022

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 969/PGE/2021, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 969/ PGE-2021 Lote III Município -Buritis	Presidente	Yuri Lopes de Oliveira	300124278
	Membro	Evanildo Soares Bezerra	300024663
	Membro	Jaqueline Mendes Silva	300052752

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Coordenadoria de Ensino da SEDUC - CRE/Buritis;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, com efeitos a considerar a data de 01 de abril de 2023 e publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, tornando sem efeito a Portaria nº 2986 de 29 de março de 2022(0027687669)

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037982385

Portaria nº 4967 de 11 de maio de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar n. 866, publicada no DOE nº 60 de 04 de abril de 2016 e considerando o Memorando nº 77/2023/SEDUC/CRPIBSH.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 18/04/2023, a servidora **LORISANGELA CARDOSO SCHAMBER DA CRUZ**, matrícula nº 300100651, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C - Ch 40, para exercer a função de **Chefe de Educação Escolar Indígena I**, da Coordenadoria Regional de Pimenta Bueno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038164373

Portaria nº 4963 de 11 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão destinada a certificar Notas Ficais, bem como emitir Termos de Recebimento, referente ao fornecimento de Passagens Terrestres intermunicipais, fornecidas pela empresa Rondon - Agência de Viagens e Turismo Eireli - EPP - CNPJ: 10.886.827/ 0001-06, para atender à demanda da Gerência de Formação e Capacitação Técnica e Pedagógica - GFCTP/DGE/SEDUC, em face do Processo Administrativo Nº 0029.021847/2023-12, Contrato nº 1024/SEDUC/PGE/2022 ID (0037188452), em favor da cursista do Mestrado em História, oferecido pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia - SEDUC/RO, com vistas ao deslocamento até a capital Porto Velho/RO, para participação dos módulos presenciais.

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores desta Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para comporem a comissão ora instituída:

DESIGNAÇÃO	SERVIDORES	MATRÍCULA
FISCAL DO CONTRATO	Silvânia GregórioCarlos	300037817
	Clefer Fernanda Ramos Cardoso	300027029
COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇO	Lilian Mara Sodino Silva	300118048
	Thalyta Ermita Figueiredo Silveira	300080559
	Mary Zahilde Viana de Souza	300024237

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se neste ato a Portaria nº 4315 de 18 de abril de 2023.

Porto Velho, 11 de maio de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038152733

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, CNPJ 00.667.270/0001-50, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ 34.750.281/0001-11**, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$24.136,50 (vinte e quatro mil cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos)** , paraatender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI.

Ji - Paraná RO, 12 de maio de 2023.

Adelson Pereira **Rodrigues - 1º Ten QOAPM**
Presidente
Conselho Escolar
Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI
Matrícula 300162060

Protocolo 0038176533

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deonildo Caragnatto, senhora **ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI**, CPF nº 912.821.872-87, RG nº000936640 da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto CNPJ Nº: 01.069.342/0001-20, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 12331 de 26 de outubro de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, das empresas S.M.DE JESUS CNPJ:46.004.053/0001-81 ,GLEICIONE FERREIRA DA SILVA CNPJ:23.953.149/0001-90 para aquisição de **Material de consumo GÁS ENGARRAFADO** ,no elemento despesa 33.90.30 subelemento 33.90.30.04 , para atender à necessidades da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto no valor total de R\$ 2.025,00 (dois mil vinte e cinco reais).

São Miguel do Guaporé- RO, 12 de Maio de 2023.

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI
Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro
KATIANA CRISTINA MACEDO CHAGAS
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300105631
CPF: 724.188.342-04

Protocolo 0038091291

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora daEEEFGov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresaOLÍVIOMIRANDA EIRELI - ME, CNPJ nº84.609.049/0001-86 , para aquisição de material de limpeza e higienização, para aEEEFGov. Jerônimo Garcia de Santana, pelo período de 30 dias,a partir de10/05/2023 no valor totalde R\$ 2.425,24(dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatrocentavos)

Cerejeiras,12 de Maio de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho
Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0038098970

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2023- PROAFI ADICIONAL **2-CONTRANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA - CNPJ.: 01.793.743.0001/29 **3-CONTRATADA:** RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ENGENHARIA CIVIL LTDA CNPJ nº 17.218.134/0001-86 4-OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 01/2023 do proafi adicional. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252393239301 - Fonte de Recurso: 0.1.12000000. - Natureza da Despesa: 33.50.39.01 **7-PROCESSO:** 0029.001326/2023-31 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Carta Convite/001/2023 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do dia 19/05/2023 (0038041373). **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2023.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Corumbiara/RO, 11 de maio de 2023 .

Protocolo 0038131847

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ALUÍZIO FERREIRA****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR EEEFM ALUÍZIO FERREIRA**E CONTRATADO:** EUINICE DE PAULA DA SILVA PINTO, agricultora familiar da ASSOCIAÇÃO ASPROGEL, CNPJ Nº 84.651.934/83, representada pelo(a) presidente **PEDRO JESUINO PENA.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 619,02 (seiscentos e dezenove reais e dois centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de agosto de 2023.

PROCESSO Nº: 0029.028594/2023-08**ASSINAM:** MARA CRISTINA BERG DA LUZ, EUINICE DE PAULA DA SILVA PINTO E PEDRO JESUINO PENA.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2023

Protocolo 0038158814

Ato Público nº 345/2023/SEDUC-EEEFMOBS

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos da E.E.E.F.M Orlando Bueno da Silva, Rosemary Aparecida Castoldi Camargo de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 01.592.870/0001-60 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF, 08 de janeiro de 2019, torna público o recebimento creditado em cartão corporativo, da 1ª a 5ª parcela 1º semestre 2023, oriunda do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE E PEALE COMPLEMENTAÇÃO, que consta no Processo SEI 0029.008341/2023-18, no valor de R\$ 38.640,00(trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais), para atender as necessidades da E.E.E.F.M Orlando Bueno da Silva, localizada no município de Pimenta Bueno, à Rua Pará, 1202, bairro Nova Pimenta.

Rosemary Aparecida Castoldi Camargo

Presidente do Conselho Unidos Venceremos

Pimenta Bueno, 12 de maio de 2023.

Protocolo 0038180604

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0036615738 referente ao 01 semestre/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARIA DE ABREU BIANCO CNPJ 05.605.564/0001-71

CONTRATADA: **RANGEL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ Nº 04.454.438/0001-09

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Creme de Leite, Maça, Melão, Manteiga), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.020189/2023-33, Contrato nº 0037437034, que deu origem a Compra Direta, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.816,30 (Hum Mil Oitocentos e Dezesesseis Reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: 80 dias letivos

Maria Aparecida Almeida da Silva

Presidente Conselho Escolar

Hérica Trindade Rangel

Rangel Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA

Protocolo 0037437098

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0038142037 referente ao 01 semestre/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARIA DE ABREU BIANCO CNPJ 05.605.564/0001-71

CONTRATADA: **W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 10.497.302/0001-70

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Aveia em flocos, Abacate, açafrão, açúcar Cristal, Alho Nacional, Arroz Aguilinha, Batata doce, beterraba, biscoito, carne bovino(móida) Carne bovina em cubos, Cebola, canela em pó, cenoura, chicória, Castanha do Brasil, charque bovino, farinha de tapioca, feijão carioquinha, feijão preto, goiaba em casaca, macarrão espaguete, óleo de soja, ovo de galinha, frango inteiro, peito de frango, pimentão verde, repolho verde, sal refinado, tomate maduro, muçarela), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (Oitenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.020189/2023-33, Contrato nº 0038142037, que deu origem a Compra Direta, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 42.084,24 (Quarenta e dois mil oitenta e quatro reais e vinte e quatrocentavos)**

VIGÊNCIA: 80 dias letivos

Maria Aparecida Almeida da Silva

Presidente Conselho Escolar

Adeilson Silva de Souza

W. M. Comércio de Alimentos LTDA

Protocolo 0038142273

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar E.E.E.F.M. BURITI, CNPJ 00.670.373/0001-70, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa, W. M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.497.302/0001-70, para aquisição de Material de Consumo/material de limpeza no elemento de despesa 33.90.30 no valor total estimado de R\$ 460,00(Quatrocentos e seis reais), para atender a EEEFM BURITI.

Buritis-RO, 12 de maio de 2023.

JOEL MORAES DE LIMA

Mat. 300026081

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0038181973

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar E.E.E.F.M. BURITI, CNPJ 00.670.373/0001-70, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa, W. M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.497.302/0001-70, para aquisição de Material de Consumo/material de limpeza elemento de despesa 33.90.30 no valor total estimado de R\$ 149,50(Cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), para atender a EEEFM BURITI.

Buritis-RO, 12 de maio de 2023.

JOEL MORAES DE LIMA

Mat. 300026081

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0038182200

Ato Público nº 346/2023/SEDUC-EEEFMOBS

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos da E.E.E.F.M Orlando Bueno da Silva, Rosemary Aparecida Castoldi Camargo de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 01.592.870/0001-60 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF, 08 de janeiro de 2019, torna público o recebimento creditado em cartão corporativo, da 1ª parcela 1º semestre 2023, oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que consta no Processo SEI 0029.010152/2023-05, no valor de R\$ 7.109,80(sete mil cento e nove reais e oitenta centavos), para atender as necessidades da E.E.E.F.M Orlando Bueno da Silva, localizada no município de Pimenta Bueno, à Rua Pará, 1202, bairro Nova Pimenta.

Rosemary Aparecida Castoldi Camargo

Presidente do Conselho Unidos Venceremos

Pimenta Bueno, 12 de maio de 2023.

Protocolo 0038182248

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 CONSELHO ESCOLAR EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI - CEARJ****PARTES****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI - CEARJ****E CONTRATADO: SRª MARGARETE GOMES PEREIRA E CLAUDINEI PEREIRA****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE/PEALE nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 646,96** (Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE e PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PEALE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE/PEALE, através de máquina de cartão e/ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de Agosto de 2023.

PROCESSO Nº: 0029.027026/2023-81

ASSINAM: MARGARETE GOMES PEREIRAe LUZIA RODRIGUES

Presidente Médici/RO, 08 de Maio de 2023.

Protocolo 0038014761

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**ANEXO VI****PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO COTAÇÃO 09/2023**

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a **Compra de uma Impressora(Elemento: 44.90.52-20)**, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades da EEMTI MARECHAL RONDON, no suprimento de limpeza e de higienização desta Instituição de Ensino, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, e econômico-financeira);
2. Local de entrega de materiais: EEMTI MARECHAL RONDON, Situada à Avenida Leopoldo Peres nº 2550, Centro / Vilhena;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15937>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2023, às 13:53

3. Prazo de entrega dos produtos: Imediato.
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais).
5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação e solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto(inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a a Administração e, declaração de inidoneidade(relacionar caso a caso).

Solicito as empresas a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05(cinco) dias contados do seu recebimento.

Vilhena - RO, 11 de Maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PORTARIA Nº 1606 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

LAURITA DE LIMA SCHREINER

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CPF: 166.784.512-87/ Matrícula: 300022814

GISÉLLY CRISTINA DAVID SANCHES WERKAUSER

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CPF: 973.993.022-00/Matrícula: 300117286

ARNILDA VESSENDORF

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CPF: 349.543.762-20/Matrícula: 300025744

Protocolo 0038132574

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023/CONSELHO ESCOLAR EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI - CEARJ

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI - CEARJ

E CONTRATADO: SR. ILSON PEREIRA DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE/PEALE nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 972,88** (Novecentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE e PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO - PEALE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE/PEALE, através de máquina de cartão e/ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de Agosto de 2023.

PROCESSO Nº: 0029.027026/2023-81

ASSINAM: ILSON PEREIRA DA SILVAe LUZIA RODRIGUES

Presidente Médici/RO, 08 de Maio de 2023.

Protocolo 0038015065

Portaria nº 4825 de 09 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com o processo 0021.026490/2023-21,

RESOLVE

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - PROFESSOR(A) DE ENSINO DE 1º GRAU, 1ª A 4ª SÉRIE**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **EDNA GIMENEZ DA SILVA**, matrícula nº **300052685**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/04/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0038069962

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15937>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2023, às 13:53

CONTRATO Nº 003/2023 - CE-EEEFMRB

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM RIO BRANCO

CONTRATADA: CONFORT CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 07.492.137/0001-50,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Prestação de Serviços de Desinstalação, Instalação e Limpeza em Centrais de Ar condicionados de 24000 BTU'S em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.018867/2023-06, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 7.500,00 (Setemil e quinhentos reais).

PROCESSO: 0029.018867/2023-06

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2023

ASSINAM: José Nilton Frota Pereira / Presidente do Conselho Escolar

Marcos Roberto Alves da Silva - Representante da Empresa

Porto Velho, 12 de maio de 2023.

José Nilton Frota PereiraPres. do Conselho Escolar
da EEEFM RIO BRANCO

Protocolo 0038174597

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0038091094 referente ao 01 semestre/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARIA DE ABREU BIANCO CNPJ 05.605.564/0001-71

CONTRATADA: F.L. GUIMARÃES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME CNPJ: 20.606.897/0001-09

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Extrato de tomate, Farinha de mandioca, Leite de coco, Pão de massas fina, Pão de Francês,, Pimentão amarelo), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (Oitenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.020189/2023-33, Contrato nº 0038091094, que deu origem a Compra Direta, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 9.362,43 (Nove Mil Trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 80 dias letivos

Maria Aparecida Almeida da Silva

Presidente Conselho Escolar

Ademar Carlos Lima

F.L. GUIMARÃES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME

Protocolo 0038091098

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2023****EDITAL Nº 002/2023/SEDUC-CREJIPGAF****CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023****PARTES****CONTRATANTE:** Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental JARDIM DOS MIGRANTES e**CONTRATADO:** MAURO FRANCO MARCOM, CPF nº 103.129.002-87, Produtor Individual.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 002/2023-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.159,92 (hum mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **31 de Agosto de 2023**.

PROCESSO Nº: 0029.028234/2023-06**ASSINAM:** ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS

Ji-Paraná-RO, 12 de maio de 2023.

Protocolo 0038083099

EXTRATO

EXTRATO DO TERMOADITIVO DO CONTRATO 001/2023 - PROAFI ADICIONAL

PARTES**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER DA EEEFM MARECHAL RONDON/ CNPJ Nº 01.932.955/0001-40.**CONTRATADA:** RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA /CNPJ Nº 17.218.134/0001-86.**CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR CONTRATUAL**

O presente termo aditivo tem por objeto Considerar a Planilha de Aproveitamento de Saldo e reforço de Empenho (0037681089); Autorização (0037674815); Projeto de Aproveitamento de Saldo e Reforço de Empenho (0037681145); Justificativa (0037674727), as partes resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte ao contrato:

VALOR DO ACRESCIMO: R\$ 41.317,37 (quarenta e um mil trezentos e dezessete reais e trinta e sete centavos).**VALOR DE SUPRESSÃO:** R\$ 7,92 (sete reais e noventa e dois centavos).**TOTAL DO SERVIÇO:** R\$ 329.310,85 (trezentos e vinte e nove mil trezentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Prorrogação por mais 90 dias, o prazo de vigência do contrato 001/2023, a partir do dia 19/05/2023, celebrado entre o Conselho Escolar Construindo o Saber da EEEFM Marechal Rondon e a empresa RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA - INALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este Termo Aditivo. E para a firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para aprovação e execução.

Os preços constantes no processo licitatório, não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da legislação em vigor.

Corumbiara, 12 de maio de 2023.

DALVA ALVES DA SILVA
Portaria 103/2023/SEDUC - RO
Presidente do Conselho Escolar
ALONSO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF nº 845.844.592-15
Representante/Contratada

Protocolo 0038174191

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2023****EDITAL Nº 002/2023/SEDUC-CREJIPGAF****CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023****PARTES****CONTRATANTE:** Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental JARDIM DOS MIGRANTES e**CONTRATADO:** ODAIR PEREIRA DE FARIAS**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 002/2023-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.338,22 (hum mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **31 de agosto de 2023**.

PROCESSO Nº 0029.028234/2023-06**ASSINAM:** ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS

Ji-Paraná-RO, 12 de maio de 2023.

Protocolo 0038176552

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2023 - PNAE****EDITAL Nº 002/2023/SEDUC-CREJIPGAF****CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023****PARTES:****CONTRATANTE:** Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental JARDIM DOS MIGRANTES e**CONTRATADO:** Cooperativa Agropecuária de Produtores de Leite e Agrícola - COOPLEAGRI.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 002/2023-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 2.935,03** (dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e trescentavos).. preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **31 de agosto de 2023**.

PROCESSO Nº: 0029.028234/2023-06

ASSINAM: ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS

Ji-Paraná-RO, 12 de maio de 2023.

Protocolo 0038083103

Portaria nº 4947 de 10 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, **resolve**:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **CLAUDIR MATA MAGALHÃES DE SALES**, ocupante dos cargos Professora Classe C, 40 horas, matrícula 300013984 e Professora Classe C, 20 horas, matrícula 300013983, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA** na CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO - CNTE, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, durante o período de janeiro de 2023 a janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038131956

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO BIANCO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO BIANCO

E CONTRATADO: WAGNER ROCHA DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atendimento aos alunos da rede estadual de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, no quadro, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 115,80 (Cento e quinze reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FNDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma anexo ou até 31 de dezembro de 2023.

PROCESSO Nº:0029.028374/2023-76

ASSINAM: MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO (PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR)

WAGNER ROCHADA SILVA (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

Protocolo 0038160223

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO BIANCO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO BIANCO

E CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO GERALDO - ASPROGEL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atendimento aos alunos da rede estadual de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, no quadro, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 358,00 (TREZENTOS E CINQUENTAS E OITO REAIS).**

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
FNDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma anexo ou até 30 de dezembro de 2023.

PROCESSO N 0029.028374/2023-76

ASSINAM: MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO (PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR)
PEDRO JESUÍNO PENA (PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO)
ANDERSON ROGÉRIO SAITER (PRODUTOR FORNECEDOR)

Protocolo 0038159279

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO BIANCO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO BIANCO
E CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO GERALDO - ASPROGEL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atendimento aos alunos da rede estadual de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, no quadro, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 166,35(CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).**

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
FNDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma anexo ou até 30 de dezembro de 2023.

PROCESSO Nº0029.028374/2023-76

ASSINAM: MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO (PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR)
PEDRO JESUÍNO PENA (PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO)
EUNICE DE PAULA DA SILVA PINTO (PRODUTORA FORNECEDORA)

Protocolo 0038157278

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO BIANCO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO BIANCO
E CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SETOR MUQUI

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atendimento aos alunos da rede estadual de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, no quadro, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 1.357,00(UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).**

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
FNDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma anexo ou até 30 de dezembro de 2023.

PROCESSO Nº0029.028374/2023-76

ASSINAM: MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO (PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR)
TEREZINHA DE LURDES MACHADO (REPRESENTANTE LEGALDA ASSOCIAÇÃO)
JACKSON APARECIDO NOGUEIRA (PRODUTOR FORNECEDOR)

Protocolo 0038134393

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO BIANCO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO BIANCO

E CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE E AGRÍCOLA- COOPLEAGRI

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atendimento aos alunos da rede estadual de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, no quadro, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 3.371,50 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FNDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma anexo ou até 30 de dezembro de 2023.

PROCESSO Nº 0029.028374/2023-76

ASSINAM: MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS ANTOS CLEMÊNCIO (PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR)

VITALINA ORNELES DE SOUZA (REPRESENTANTE LEGALDA COOPERATIVA)

Protocolo 0038134167

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO BIANCO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO BIANCO

E CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DE RONDÔNIA- COOPFISH

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atendimento aos alunos da rede estadual de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, no quadro, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 1.320,80 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E OITENTACENTAVOS)**.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FNDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma anexo ou até 30 de dezembro de 2023.

PROCESSO Nº 0029.028374/2023-76

ASSINAM: MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO (PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR)

PAULO ROBERTO FERNANDES A. DE SOUZA (REPRESENTANTE LEGALDA COOPERATIVA)

Protocolo 0038109822

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2023

EDITAL Nº 002/2023/SEDUC-CREJIPGAF

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental JARDIM DOS MIGRANTES e

CONTRATADO: JACKSON APARECIDO NOGUEIRA, pertencente à Associação dos Rurais do Setor Muqui - APRUSM.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 002/2023-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 3.392,50** (tres mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **31 de agosto de 2023**.

PROCESSO Nº 0029.028234/2023-06**ASSINAM:** ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS

Ji-Paraná-RO, 12 de maio de 2023.

Protocolo 0038083107

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023/CONSELHO ESCOLAR TERESA MITSUKO TUSTUMI****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR TERESA MITSUKO TUSTUMI**CONTRATADOS:** MAURO FRANCO MARCONI**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PNAE nº 002/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.889,70 (Hum mil, oitocentos e oitenta e nove e setenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

PROCESSO Nº: 0029.028165/2023-22

SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA

Presidente do Conselho Escolar

MAURO FRANCO MARCONI

Agricultor Familiar Contratado

MESSIAS FIOROTTI JACONE

Presidente da Associação dos Produtores Rurais do Bandeira Branca

Ji-Paraná / RO, 09 de maio de 2023.

Protocolo 0038071023

Portaria nº 4969 de 11 de maio de 2023

PORTARIA N. 043/23-CEE/RO, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, na Portaria n. 019/23-CEE/RO, publicada no DOE n. 50, em 16/03/23, o Assessor Técnico Júlio Cesar Mendoza Luque pelo Assessor Técnico Cleicey Pinheiro dos Santos, na composição da Comissão Verificadora que irá realizar visita técnica, no período de 12 a 16 de junho de 2023, na Escola Felk, em Alvorada do Oeste, objeto do Processo n. 009/23-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0038167009

Portaria nº 4971 de 11 de maio de 2023

PORTARIA N. 044/23-CEE/RO, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora composta pela Conselheira Antônia Rodrigues Borges da Silva e pelos Assessores Técnicos Cleicey Pinheiro dos Santos e Eliana Raquel Cordovil Friedrich, para realizar visita técnica no período de 29/05 a 02/06/23, ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Pimenta Bueno, que solicita Autorização de Funcionamento para expansão de polo de Educação a Distância, para oferta do Curso Técnico de Enfermagem, na modalidade Educação a Distância - EaD, objeto do Processo n. 003/23-CEE/RO.

Parágrafo único. Fica atribuído ao motorista Josué Gomes da Silva o deslocamento da Comissão Verificadora, ora constituída

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0038170171

Portaria nº 4975 de 11 de maio de 2023

PORTARIA N. 047/23-CEE/RO, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora composta pelo Conselheiro Agenor Fernandes de Souza e pelos Assessores Técnicos Júlio César Mendoza Luque e Eliana Raquel Cordovil Friedrich para realizar visita técnica, no período de 24 a 28 de julho de 2023, à subsele da instituição de

ensino FELK, em Espigão do Oeste, que solicita Reorganização para Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos: Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Agropecuária, Técnico Nutrição e Dietética, Técnico em Segurança no Trabalho, Técnico em Administração, Técnico em Radiologia; Técnico em Eletrotécnica e Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em: Terapia Intensiva Adulto, em Instrumentação Cirúrgica e em Prótese Dentária, objeto do Processo n. 031/23-CEE/RO.

Parágrafo único. Fica atribuído ao motorista Josué de Carvalho Araújo o deslocamento da Comissão Verificadora, ora constituída

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0038171146

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Flávio Antônio da Graça CNPJ n. 15.893.217/001-45, Unidade Executora da EEEMTI, Marechal Rondon, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 35/2021, publicada no DIOF nº 11297, de 18 de Novembro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresa **FRIRON - COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE FRIOS RONDÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.782.891/0001-07**, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis a EEEMTI Marechal Rondon, pelo período de 60 (dias) letivos, **FRIRON - COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE FRIOS RONDÔNIA LTDA, no valor de R\$ 7.074,70 (sete mil setenta e quatro reais e setenta centavos).**

Vilhena-09 de maio de 2023

FLÁVIO ANTÔNIO DA GRAÇA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038000859

Portaria de férias nº 3667 de 12 de maio de 2023.

O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022, publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/05/2023 a 15/05/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VERA REGINA SANTANA DE MATOS, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300011581, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/05/2023 a 15/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC12373

Portaria nº 4992 de 12 de maio de 2023

A Presidente do Conselho **Francisca Júlia da Silva**, de castanheiras - RO. A senhora Adriane Aparecida Vieira Zimmermann, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNARO servidor DANIEL SALES MARTINS, matrícula nº. 300061461, ocupante do cargo de Técnico Educacional, e como substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor Antônio Godoy matrícula nº: 300027641, ocupante do cargo de Professor Classe C, para atuar como Fiscal de Contrato de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando os serviços referentes a SERVIÇOS DE REFORMA (Execução de construção Castelo D'ÁGUA 10.000 L ; Execução de construção de reforma da Passarela), NA EEEFM. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS - RO para atender as necessidades no âmbito do Conselho FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS - RO, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos, revogando a partir de sua vigência as disposições em contrário.

Castanheiras - RO, 12 de maio de 2023.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann
Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 103/2023/SEDUC-NTFG

Protocolo 0038189759

Portaria nº 4982 de 11 de maio de 2023

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, a Senhora Daniela Dias Bergamin, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Joaquim Fernandes, matrícula nº. 300026134, ocupante do cargo de Técnico Educacional N I e como substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor Celso Junior Correia de Melo, matrícula nº 300117522, ocupante do cargo de Técnico Educacional N II, para atuar como Fiscal de Contrato, de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando os serviços referentes ao Serviço de Manutenção de Bens Imóveis (Pintura) do CEEJA - Coronel Jorge Teixeira de Oliveira no Município de Rolim de Moura - RO, para atender as necessidades no âmbito do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon - CNPJ: 63.789.846/0001-72, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência as disposições em contrário.

Rolim de Moura - RO, 12 de maio de 2023.

DANIELA DIAS BERGAMIN

Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon

Protocolo 0038174641

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ n. 01.700.030/0001-73, Unidade Executora da EEEF Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 5767 de 06 de junho de 2022 ID (0037139741)**, publicada no DIOF nº 1077, de 26 de janeiro de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **J.L.P. Bento & Cia LTDA - ME**, CNPJ nº. **05.647.855/0001-22**, para compra de **Material de limpeza e produção de higienização**, para a EEEF Tancredo de Almeida Neves, no valor total de R\$ 2.750,60 (dois mil setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Alta Floresta D'Oeste, 12 de maio de 2023.

Eliane de Fátima Lima Matos

Matr: 300025193

CPF: 595.392.672-34

Protocolo 0038192131

Portaria nº 4994 de 12 de maio de 2023

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC Portaria nº 3935 de 05 de julho de 2021 O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da EEEFM JEAN PIAGET, CNPJ. 84.568.492/0001-06, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto; Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017; Instrução Normativa 002/2014- PALE/COAFI/GAB/SEDUC e Lei 8666/93- art.51. Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a execução dos recursos financeiros dos Programas: PROAFI/ PROGRAMA EXCELÊNCIA /PEALE/ PNAE/ PDDE E SEUS AGREGADOS.

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Presidente: ELVIS PRESLEI G. P. SEGUNDO, Matrícula: 300098994
2. Membro: VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS, Matrícula: 300117407
3. Membro: JAIME ALVES DO NASCIMENTO, Matrícula: 300008342

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e controle de qualidade, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Presidente: WILLIAN KLEMENS REIS, Matrícula, Matrícula: 300074427
2. Membro: MARISA DE OLIVEIRA FURLAN FRANÇA, Matrícula: 2366740
3. Membro: INÊS MARIA DO CARMO, Matrícula: 300106871

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Espigão do Oeste, 12 de maio de 2023..

Crediane Caetano Miranda Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA, CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº919/2023/SEDUC/RO publicada no DIOF Ed. nº 12, de 17 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **SERRALHERIA E VIDRAÇARIA DOIS IRMÃOS LTDA - ME, CNPJ: 03.693.328/0001-29** para fornecimento de material de consumo, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valor total de **R\$ 4.390,00 (quatro mil, trezentos e noventa reais)**.

Ariquemes -RO, 12 de maio de 2023.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0038173731

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, Janaína das Graças Sousa, CNPJ 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103, publicada no DIOF de 04 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa FENIX E GRILL, inscrita no CNPJ 13.504.249/0001-86, para realizar a aquisição de gêneros alimentícios no valor estimado de R\$5.422,55 (cinco mil quatrocentos e vinte dois reais e cinquenta e cinco centavos), programa PNAE, para atender a Escola Marechal Cordeiro de Farias.

Pimenta Bueno, 12 de maio de 2023.

JANAÍNA DA GRAÇAS SOUSA

Diretora/Presidente

Protocolo 0038171911

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, Janaína das Graças Sousa, CNPJ 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103, publicada no DIOF de 04 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa RVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 38.306.886/0001-79, para realizar a aquisição de gêneros alimentícios no valor estimado de R\$ 13.823,86 (treze mil oitocentos e vinte três reais e oitenta e seis centavos), programa PNAE, para atender a Escola Marechal Cordeiro de Farias.

Pimenta Bueno, 12 de maio de 2023.

JANAÍNA DA GRAÇAS SOUSA

Diretora/Presidente

Protocolo 0038171877

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, Janaína das Graças Sousa, CNPJ 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103, publicada no DIOF de 04 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa RODOLFO & MARQUES, inscrita no CNPJ/MF nº 17.316.561/002-88, para realizar a aquisição de gêneros alimentícios no valor estimado de R\$5.397,20 (cinco mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos), programa PNAE, para atender a Escola Marechal Cordeiro de Farias.

Pimenta Bueno, 12 de maio de 2023.

JANAÍNA DA GRAÇAS SOUSA

Diretora/Presidente

Protocolo 0038171948

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste, CNPJ nº 26.476.144/0001-02, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, em favor da EMPRESA vencedora J. CAROLINO VIEIRA EIRELI, CNPJ:

19.706.725/0001-28, para fornecer gas liquefeito de petróleo (GLP)botija com 13 kg, apartir de 12/05/2023, no valor total estimado de R\$ 1.608,00 (um mil e seiscentos e oito reais).

MARIVONE RESENDE DE ARAUJO
PRESIDENTE DO CONS. GESTOR DA CRE/OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA 53/2019/SEDUC-NTFG.

Ouro Preto do Oeste, 12 de maio de 2023.
Protocolo 0038193837

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste, CNPJ nº 26.476.144/0001-02, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, em favor da EMPRESA vencedora INFINITY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 18.702.422/0001-74, para fornecimento de internet fibra óptica 500 megas, apartir de 12/05/2023, no valor total estimado de R\$ 1.749,30 (um mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

MARIVONE RESENDE DE ARAUJO
PRESIDENTE DO CONS. GESTOR DA CRE/OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA 53/2019/SEDUC-NTFG.

Ouro Preto do Oeste, 12 de maio de 2023.
Protocolo 0038194536

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2023/PROAFI ADICIONAL

Aos 16 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o Conselho Escolar Deputado Genival Nunes da Costa, daE.E.E.F. Deputado Genival Nunes da Costa, situada na Rua Novecentos e Setenta 907, bairro Boa Esperança, cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo presidente do Conselho Escolar Deputado Genival Nunes da Costa, Sra. Vadeilza Castilho de Araújo Bernert, brasileira, supervisora, portador da cédula de identidade nº 741.534 SESDC/RO e do CPF nº 351.234.002-49 e a empresa **Unnitrans Transportes e Construção Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.139.532/0001-56, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Valter dos Santos, portador da cédula de identidade nº 238.340 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 203.531.892-00, tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO 001/2023, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogação da vigência do contrato por mais 180 dias começando dia 17/05/2023 até 12/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - INALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo. E para a firmeza, como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a aprovação e execução.

Pelo Conselho Escolar:

Vilhena, 12 de Maio de 2022.

Vadeilza Castilho de Araujo Bernert

Presidente do Conselho Escolar

Simone Alves de Jesus

Tesoureiro do Conselho Escolar

Alceu Santana de Paula

MEMBRO DO CONSELHO ESCOLAR

José Batista Coelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Pelo Contratada:

Valter dos Santos

CPF nº 203.531.892-00

Representante/Contratada

Protocolo 0038191611

EXTRATO

CONTRATO Nº 007/2023 - CE-EEEFMET

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM ESTUDO E TRABALHO

CONTRATADA: **PORTAL COMÉRCIO E SERVIÇO, CNPJ Nº 42.958.422/0001-14**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Prestação de Serviços de Manutenção Bens Móveis do Conselho Escolar da EEEFM ESTUDO E TRABALHO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.020815/2023-91 regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

PROCESSO: 0029.020815/2023-91

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2023

ASSINAM: - Hudson Góes Caetano / Presidente do Conselho Escolar
Felipe Mendes de Almeida - Representante da Empresa

Porto Velho, 12 de maio de 2023.

Hudson Góes Caetano
Pres. do Conselho Escolar da EEEFM ESTUDO E TRABALHO

Protocolo 0038197163

Ato Público nº 348/2023/SEDUC-CEEJAGMOC

O Presidente do Conselho Conselho Escolar Valdir Monfredinho, vinculada ao CNPJ nº 00.700.422/0001-70 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023/SEDUC-NTFG, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 4, Disponibilização: 06/01/2023, Publicação: 06/01/2023, torna público o recebimento creditado em cartão corporativo, da 1ª parcela 2023, oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar **PNAE**, que consta no Processo SEI 0029.010148/2023-39, no valor de R\$2.625,28 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), para atender as necessidades dos alunos desta unidade executora, localizada no município de Pimenta Bueno, à Rua Floriano nº310 Bairro Pioneiros.

Pimenta Bueno, 12 de Maio de 2023.

Ademir Sottt
Presidente do Conselho Escolar Valdir Mofredinho

Protocolo 0038191607

Ato Público nº 347/2023/SEDUC-CEEJAGMOC

O Presidente do Conselho Conselho Escolar Valdir Monfredinho, vinculada ao CNPJ nº 00.700.422/0001-70 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023/SEDUC-NTFG, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 4, Disponibilização: 06/01/2023, Publicação: 06/01/2023, torna público o recebimento creditado em cartão corporativo, da 1ª parcela 2023, oriunda do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, que consta no Processo SEI0029.002340/2023-51, no valor de R\$45.606,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e seis reais), para atender as necessidades desta unidade executora, localizada no município de Pimenta Bueno, à Rua Floriano Peixoto nº310 Bairro Pioneiros.

Pimenta Bueno, 12 de Maio de 2023.

Ademir Sottt
Presidente do Conselho Escolar Valdir Mofredinho

Protocolo 0038190808

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023**
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA, CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº919/2023/SEDUC/RO publicada no DIOF Ed. nº 12, de 17 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **BRASIL DISTRIBUIDORA IND. COM. DE PROD. ALIM. LTDA, CNPJ: 00.735.382/0001-33** para fornecimento de material de consumo, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valor total de **R\$ 1.371,60 (um mil trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos)**.

Ariquemes -RO, 12 de maio de 2023.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA
Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0038174867

EXTRATO**COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VIII****EXTRATO Nº 3286 DO CONTRATO Nº 01/2023 - PNAE - CHAMADA PÚBLICA**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII,

CONTRATADA: A COOPERATIVA DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ROLIM DE MOURA - RO - COOPROHOROM, CNPJ: 28.182.572/0001-5.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, sendo adquiridos os seguintes produtos: **Abacate, Abóbora Cabotian, Açafrão, Alface Crespa/Lisa, Banana Nanica, Banana Prata, Banana da Terra, Batata Doce, Beterraba, Cebolinha, Chicória, Coentro, Couve Manteiga, Laranja Pera, Limão, Mamão Papaia, Mandioca descascada, Melancia, Melão, Pimenta de Cheiro, Pimentão Verde, Polpa de Fruta Sabor Maracujá, Repolho Branco, Tangerina Pocá, Tomate e Vagem**, para atender aos alunos da rede de educação básica pública referente as necessidades do Conselho Escolar Tiradentes VIII, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Edital e no Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.007832/2023-33, que deu origem a **Chamada Pública nº 01/2023/SEDUC-CRERDMGAF**.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 25.825,90** (Vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). Verba do FNDE/PNAE, correspondente aos Repasses das Parcelas de 2023.

PROCESSO Nº: 0029.025518/2023-32

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 180 (Cento e oitenta) dias da data de assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2023.

ASSINAM:

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM - Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII.
DENES NUNES PEREIRA - Representante Legal da **COOPROHOROM**

Rolim de Moura/RO, 12 de Maio de 2023.
Protocolo 0038197461

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3655/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato de Rolim de Moura, CNPJ n. 00.774.348/0001-36, Unidade Executora da E.E.E.F. MONTEIRO LOBATO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023/SEDUC-CRERDMSRH, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **COMPUNET INFORMÁTICA EIRELI** inscrita sob o **CNPJ/MF nº 04.186.962/0001-38**, para fornecer um **Roteador AC1200 até 60 dispositivos** e um **Rack 19'X 09U X 480 mm fechado parede**, no valor total estimado de **R\$ 1.502,06** (Hum mil quinhentos e dois reais e seis centavos).

Rolim de Moura, 12 de maio de 2023

ANA LÚCIA COSTA
Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato

Protocolo 0038200339

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 84 de 10 de maio de 2023

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº. 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição dos Membros constantes na Portaria nº 128 de 20 de junho de 2022 e **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, especificamente no objeto do Termo de Referência (0027966595) e no Contrato nº Nº 0271/IDEP/PGE/2022 (0028529333) que constam no processo 0048.067645/2022-08, atuarem como Gestor e Fiscais de Contratos de que trata o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os processos relativos à Contratação de empresa especializada na prestação do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado, tipo Split com Fornecimento de Peças, para atender as necessidades deste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP e suas unidades executoras, conforme detalhamento e especificações constantes no Termo de Referência IDEP-GAAC (SEI nº 0027966595):

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
IGOR RIBEIRO LACERDA	Gerente de Administração	300172693	Gestor de Contrato
MATEUS BEZERRA FRATA	Auxiliar de Operações	300169875	Fiscal de Contrato
RAIELE GUIMARÃES RODRIGUES	Assessor II	300189878	Fiscal de Contrato Suplente

Art. 2º - O Gestor procederá à instrução dos processos administrativos, cuidando de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, incidentes relativos a pagamentos, documentação, controle dos prazos de vencimento, prorrogação, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 3º - O Fiscal do Contrato atuará com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0038117073

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente do **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP**, no uso das suas atribuições legais, torna público aos interessados, a contratação direta por inexigibilidade, prevista no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133,

de 2021, visando a contratação de empresa especializada para execução do Projeto CapacitaSUAS no Estado de Rondônia, conforme os autos do processo administrativo nº 0048.068670/2022-09, em favor do **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC**, inscrito no CNPJ nº **03.581.871/0001-34**, no valor total de **R\$ 467.248,00** (quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais), de acordo com o Parecer nº 9/2023/PGE-IDEP (0035792715).

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0037983550

Portaria nº 91 de 12 de maio de 2023

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019.

Considerando o disposto no artigo 15, § 8º, e artigo 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR a composição dos Membros constantes na Portaria nº 137, de 23 de junho de 2022, e **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, especificamente no objeto do Termo de Referência (7034735)e no Contrato nº 379/PGE-2019 (7942484), atuarem como Fiscais de Contratos de que trata o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os processos relativos à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet dedicada e instalação de link de fibra óptica, bem como pela prestação dos serviços de manutenção dos links para atender as demandas, por um período de 12 (doze) meses, do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ, unidade executora do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO;

Nome	Matrícula	Cargo/ Função	Nomenclatura
DOMINIQUE NICOLY FERREIRA	300173042	GERENTE DE AQUISIÇÕES, ALIMENTOS E CONVÊNIOS	GESTORA DE CONTRATO
ALEXANDRE DOS SANTOS VIANA	300182345	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE COMPUTADORES	FISCAL DE CONTRATO
EMILY DAYANE DE SOUZA	300173380	TÉCNICO DE INFORMAÇÃO	FISCAL DE CONTRATO/ SUPLENTE

Art. 2º O Gestor procederá à instrução dos processos administrativos, cuidando de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, incidentes relativos a pagamentos, documentação, controle dos prazos de vencimento, prorrogação, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 3º O Fiscal do Contrato atuará com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação.

Art. 5º O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de maio de 2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0038184539

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 102 de 11 de maio de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o **Resultado Final**, dispondo dos **habilitados** e **inabilitados**, após análise da documentação pessoal e recursos dos proponentes pela Comissão de Homologação, do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ARTESÃO E/OU TRABALHADOR MANUAL PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DE ARTESANATO NO ESPAÇO DA 10ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL**.

Resultado Parcial do Edital de seleção pública de artesão e/ ou trabalhador manual					
Categoria - ARTESÃO E/ OU TRABALHADOR MANUAL - Vagas Exclusivas Para o Município de Ji-Paraná-RO					
Nome	CPF/ CNPJ	Cidade	Pontuação	Classificação	Situação
TATIANE FERREIRA MOURA ROSA	780.XXX.XXX-20	Ji-Paraná	80	1º	Habilitado
ADRIANI FREITAS PINHEIRO DA SILVA	887.XXX.XXX-20	Ji-Paraná	78	2º	Habilitado
JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO	312.XXX.XXX-49	Ji-Paraná	75	3º	Habilitado
MILENA OLIVEIRA RIBEIRO	003.XXX.XXX-78	Ji-Paraná	73	4º	Habilitado
JESSICA CRISTINA DA SILVA SALMENTO	034.XXX.XXX-42	Ji-Paraná	63	5º	Habilitado

JOSE MASTRANGELO	090.XXX.XXX-72	Ji-Paraná	61	6º	Habilitado
QUELE REGINA DOS SANTOS REIS	786.XXX.XXX-97	Ji-Paraná	52	7º	Habilitado
JOSELI DA SILVA SOUZA	892.XXX.XXX-78	Ji-Paraná	50	8º	Habilitado
Categoria - ARTESÃO E/ OU TRABALHADOR MANUAL - Vagas destinadas aos Município Restantes					
Nome	CPF/ CNPJ	Cidade	Pontuação	Classificação	Situação
VERA LUCIA DE SOUZA ZOREK VIDAL	011.XXX.XXX-83	Porto Velho	80	1º	Habilitado
NATALIA SCHEROCK	292.XXX.XXX-00	Cacoal	80	2º	Habilitado
RALFE JOSE SCHUENG BARBOSA	130.XXX.XXX-20	Cacoal	80	3º	Habilitado
LILDES ATELIE	545.XXX.XXX-49	Vilhena	78,33	4º	Habilitado
ISRAEL MIRANDA DE OLIVEIRA	955.XXX.XXX-00	Colorado D'Oeste	78	5º	Habilitado
MARCELO BARBOSA DOS SANTOS	756.XXX.XXX-91	Vilhena	78	6º	Habilitado
MOISES RODRIGUES DA CRUZ	841.XXX.XXX-34	Nova Mamoré	78	7º	Habilitado
MAURILIO FREITAS DA SILVA	563.XXX.XXX-49	Cacoal	78	8º	Habilitado
MARIA CRISTINA NUNES MATSUO	220.XXX.XXX-53	Porto Velho	77	9º	Habilitado
BEATRIZ CAMILO RICARDO DIAS	239.XXX.XXX-49	Vilhena	77	10º	Habilitado
VANILTO LACERDA	164.XXX.XXX-91	Pimenta Bueno	75	11º	Habilitado
MILCA ANGELA SANTOS TAVARES	051.XXX.XXX-72	Porto Velho	72	12º	Habilitado
CLEUZA APARECIDA PACE DA SILVA	270.XXX.XXX-91	Cacoal	71	13º	Habilitado
RAIMUNDO JUCA DE OLIVEIRA	276.XXX.XXX-15	Vilhena	70	14º	Habilitado
NELCI VALENTIM DA SILVA	349.XXX.XXX-68	Porto Velho	70	15º	Habilitado
JOSE ADRIANO RONQUETE	863.XXX.XXX-34	Colorado D'Oeste	68	16º	Habilitado
JOSE GIOVANI MATOS WALDRIGUES	094.XXX.XXX-53	Porto Velho	66	17º	Habilitado
DRIELEN CAMILA SOARES	909.XXX.XXX-68	Cacoal	64	18º	Habilitado
SIRLENE MARIA BARBOSA	522.XXX.XXX-87	Cacoal	63	19º	Habilitado
CLAUDICEIA MARIA FERMOV DA SILVA	793.XXX.XXX-04	Cacoal	61	20º	Habilitado
ANA MIGUEL SOBRINHO VENTURINI	666.XXX.XXX-91	Cacoal	56,33	21º	Habilitado
LUCILENA SOUZA MAIA	191.XXX.XXX-72	Ariquemes	56	22º	Habilitado
MEIRE CRISTINA DOTTI	563.XXX.XXX-15	Vilhena	56	23º	Habilitado
SELMA DOMINGOS	633.XXX.XXX-00	Ariquemes	54	24º	Habilitado
SIDIANI APARECIDA DA SILVA	900.XXX.XXX-87	Cacoal	53	25º	Habilitado
ADEMILDA DA SILVA PARLOTI	619.XXX.XXX-04	Ouro Preto	52	26º	Habilitado
MARIA IZABEL DE FÁTIMA	293.XXX.XXX-68	Ouro Preto	51	27º	Habilitado
MARIZA APARECIDA BUENO	674.XXX.XXX-49	Ariquemes	51	28º	Habilitado
MARIA JANETE CAVALHEIRO	599.XXX.XXX-30	Ariquemes	50	29º	Habilitado

Candidatos INABILITADOS/ DESCLASSIFICADOS					
Nome	CPF / CNPJ	Município	Nota	Justificativa	
ROSILENE DE JESUS DA SILVA	701.XXX.XXX-53	Ariquemes	42	Desclassificado de acordo com o item 8.6 do Edital. (Nota inferior a 50 pontos. Candidato apresentou recurso.	
LUCINDA ALVES DE MOURA	606.XXX.XXX-04	São Miguel do Guaporé	42	Desclassificado de acordo com o item 8.6 do Edital. (Nota inferior a 50 pontos. Candidato não apresentou recurso.	
MARIA CRISTINA BARROS DA SILVA	519.XXX.XXX-91	Ariquemes	21	Desclassificado de acordo com o item 8.6 do Edital. (Nota inferior a 50 pontos. Candidato apresentou recurso.	
CARLOS ANTONIO DE CAMARGO	015.XXX.XXX-09	Rolim de Moura	5	Desclassificado de acordo com o item 8.6 do Edital. (Nota inferior a 50 pontos. Candidato não apresentou recurso.	
ILSE DA ROCHA	48.XXX.XXX/0001-68	Vilhena	0	Desclassificada por não apresentar a Carteira de Artesão ou trabalhador manual (Item 6.10.5 do Edital). Candidato não apresentou recurso.	
RUTH LUCIA KRUGER	326.XXX.XXX-63	Ariquemes	0	Desclassificada por apresentar produtos divergente conforme apresentada na Carteira de Artesão. Candidato apresentou recurso.	
ZENI DOS SANTOS	757.XXX.XXX-53	Ji-Paraná	0	Desclassificada por apresentar produtos divergente conforme apresentada na Carteira de Artesão. Candidato não apresentou recurso.	
WILSON JOSE DA SILVA	325.XXX.XXX-04	Ariquemes	0	Desclassificado por não apresentar a carteira do artesão ou do trabalhador manual. Candidato não apresentou recurso.	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 11 de Maio de 2023.

Porto Velho, 11 de Maio de 2023

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Protocolo 0038163259

Portaria nº 90 de 03 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais, conferidas no inciso II e IV do art. 71, Seção IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de se assegurar o fiel cumprimento do disposto no Artigo 8º da Portaria 73 que criou o Programa de Intercâmbio e Difusão Cultural do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a concessão de passagens aéreas para intercâmbio cultural no Brasil e/ou Exterior.

CONSIDERANDO:

- a importância de se analisar a documentação referente aos pedidos de concessão de passagens aéreas para intercâmbio cultural no Brasil e/ou Exterior.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com a finalidade de avaliar documentação referente aos pedidos de concessão de passagens aéreas para intercâmbio cultural no Brasil e/ou Exterior, encaminhados pelo Conselho Estadual de Política Cultural

Art. 2º - Cabe a Comissão ora constituída emitir parecer acerca do deferimento ou indeferimento dos pedidos de concessão de passagens aéreas referentes ao Programa de Intercâmbio e Difusão Cultural do Estado de Rondônia, conforme estabelecido nos inciso I, II e III do Artigo 8º da Portaria 73 que criou o Programa de Intercâmbio e Difusão Cultural do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a concessão de passagens aéreas para intercâmbio cultural no Brasil e/ou Exterior.

Art. 3º - Compete, ainda, a Comissão analisar pedidos de concessão de passagens aéreas para intercâmbio cultural no Brasil e/ou Exterior oriundos de emendas parlamentar, não sendo necessário tramitar pelo Conselho Estadual de Cultura, uma vez que não seja recurso do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura.

Art. 4º - Designar os servidores abaixo indicados para integrarem a referenciada Comissão:

Alécio Valois Pereira de Araújo, Matrícula: 30058655

José Vicente Mercadante Limper, Matrícula:300174457

Alex Gomes Cardoso, Matrícula: 300184161

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Porto Velho (RO), onze de maio de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0037890495

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.000996/2023-81, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Tênis de Mesa - FRTM, inscrita no CNPJ/MF de nº 00.802.910/0001-98, no valor de R\$ 56.868,40 (cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a realização do projeto "TMB Challenge Plus - 9ª Edição - Porto Velho/RO - 2023".

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0038156148

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:0032.000642/2023-36

VALOR: R\$ 5.607,00 (cinco mil, seiscentos e sete reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **Edvaldo Botelho Araújo, José Carlos Barbosa e Neimario Ourique da Cunha Filho**, com base no Parecer 300 Id. (0038184097), que foi fundamentado na Autorização ID (0037962775). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 12 de maio 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO - SEJUCEL.

Protocolo 0038189182

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:0032.000706/2023-07

VALOR: R\$ 3.337,50 (três mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA, NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO, CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXAO**, com base no Parecer 298 Id. (0038163260), que foi fundamentado na Autorização ID (0036834532). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 12 de maio 2023.
LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
SECRETÁRIO - SEJUCEL.

Protocolo 0038181305

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 627 de 11 de maio de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os (as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a Comissão de Recebimento referente ao processo nº 0026.000631/2023-35, Contrato nº 0252/SEAS/PGE/2023 (0037099454): **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60**, referente a prestação de serviços de seguro total para veículos, pertencentes a frota desta SEAS.

1. **ANA CECÍLIA DE AMORIM DIOGO**, Assessora, Matrícula nº 300148708 (Presidente);
2. **ELIANE MENEZES COSTA NASCIMENTO**, Assessora, Matrícula nº 300122836 (Membro);
3. **JOÃO CARLOS ORTIZ PEREIRA**, Assessor, Matrícula nº 300104317 (Membro);
4. **MARCELO DOS SANTOS BORGES**, Assessor, Matrícula nº 300136391 (Membro).

Art. 2º - Fica designado como Fiscal do contrato o servidor: **JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA**, Gerente, Matrícula nº 20000296-7.

Art. 3º - Fica designada como gestora do contrato a servidora **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Assessora, Matrícula nº 300181374.

Art. 4º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de maio de 2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0038169436

Portaria nº 626 de 11 de maio de 2023

Designa servidor para atuar como Gestora de Parceria e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

CONSIDERANDO a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Fundo Estadual de Direitos da Criança e Adolescente - FUNEDCA, quanto à destinação dos Kits "Criança Protegida" via instrumento de Convênio;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **REBECA XIMENES RODRIGUES**, matrícula nº 300147541 para atuar na função de Gestora de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Governador Jorge Teixeira, referente ao processo nº 0026.070562/2022-46, com o objetivo do repasse de bens referente ao projeto "Kit Criança Protegida", em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar as servidoras **JULIANA BRILHANTE LIMA**, matrícula nº 300.179.180, **THAIS QUETLEN DA SILVA LIMA**, matrícula nº 300.180.900 e **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA**, matrícula nº 300025918, para auxiliarem no monitoramento da execução da política da Criança e do Adolescente no âmbito do Convênio celebrado, assim como no suporte quando solicitado pelo Gestor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de maio de 2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0038167563

ORDEM DE SERVIÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, solicita a empresária **Z. DE OLIVEIRA SERVIÇOS E COMERCIO, CNPJ: 24.162.193/0001-45**, por meio das **Notas de Empenho 2023NE000220 (0037333823)** cujo objeto é o fornecimento de

material gráfico personalizado (pin em metal), conforme termos do Edital n 611/2022 (0037354094) e da Ata nº 334/2022 (0037196985) a fornecer o objeto conforme quadro abaixo:

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	Pin em metal, recortado formato a ser definido, tamanho aproximado a 2,5cm, esmaltados, opção de banho dourado ou prateado, pino e fecho borboleta (personalizado conforme arte).	Unidade	60 (sessenta)	R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos)	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, **ORDEM DESERVIÇO**, o qual vincula-se ao Edital n 611/2022 (0037354094) e da Ata nº 334/2022 (0037196985).

das amostras

A Contrata deverá encaminhar uma **amostra prévia digital** de cada arte **no prazo de 3 (três) dias úteis** a contar do recebimento da presente Ordem de Serviço, para o e-mail: dafcontratos2019@gmail.com.

do local de entrega dos materiais

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, localizado na Rua Salgado Filho, nº 2395, Bairro São Cristóvão, em Porto Velho - RO - CEP: 76804-054, no período de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h30m.

do Prazo para entrega

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, a partir da data de recebimento da Nota de Empenho - NE e Ordem de Fornecimento.

da nota fiscal e demais documentos

A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO;

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	TIPO DA NOTA FISCAL	VALOR
09.317.468/ 0001-89	Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social	NE - Nota de Empenho (0037333823) 2023NE000220	Serviço	R\$ 630,00

NO MOMENTO DA EMISSÃO, a fornecedora deverá encaminhar a **NOTA FISCAL para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com)**, para análise do CNPJ empenhado para pagamento.

A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS JUNTAMENTE COM DECLARAÇÃO DE OPTANTE PEO SIMPLES NACIONAL CASO A EMPRESA SEJA OPTANTE PELO MESMO, CONFORME MODELO ABAIXO:

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao Estado de Rondônia, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Estado de Rondônia, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

JULIANA FERREIRA BISPO

Gestora de Contratos

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0037350222

Portaria nº 590 de 04 de maio de 2023

Designa servidora para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de Outubro de

2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

CONSIDERANDO a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Fundo Estadual de Direitos da Criança e Adolescente - FUNEDCA, quanto à destinação dos Kits "Criança Protegida" via instrumento de Convênio;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **RAISSA JAMILE PRESTES LIMA**, matrícula nº 300181067 para atuar na função de Gestor de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Ariquemes, referente ao processo nº 0026.070546/2022-53, objetivando o repasse de bens referente ao projeto "Kit Criança Protegida", em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar as servidoras **JULIANA BRILHANTE LIMA**, matrícula nº 300.179.180, **THAIS QUETLEN DA SILVA LIMA**, matrícula nº 300.180.900 e **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA**, matrícula nº 300025918, para auxiliarem no monitoramento da execução da política da Criança e do Adolescente no âmbito do Convênio celebrado, assim como no suporte quando solicitado pelo Gestor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de maio de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0037934073

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 481 de 11 de maio de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto nº 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto nº 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da Fease, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor da decisão (0036688817), e portaria de extrato de julgamento (0037741699).

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 444 de 04 de maio de 2023; FEASE/CPPAD, publicada em 09 de Maio de 2023.

Art. 2º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores A. D. D. S., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.105.895, D. V. D. B. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300.134.830**. R. D. O. D. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.987; C. M. D. A. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.087.765;

I - Consta que os servidores acima citados supostamente teriam agredido o adolescente W. K da S. P., durante sua saída da Unidade para atendimento no (Centro de Atenção Psicossocial). E em tese houve desentendimento entre os serviores do GET com um usuário da Unidade CAPS que estava aguardando atendimento.

II - Agindo assim, os servidores em tese teriam infringido, o artigo: 167 - I, III da Lei Complementar 68/1992

Art. 3º - Designar a comissão composta pelos servidores GILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.092.805, FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.919 e FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.092.809; para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 4º A comissão terá o prazo de 50 (cinquenta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /Fease

Protocolo 0038139323

AVISO**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO****PROCESSO Nº0065.001236/2023-11**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Art. 26 do Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE torna público a Homologação de Contratação de empresa especializada para atender as

suas necessidades, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência (0037424600), por meio de adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182022-1/2022 ID (0036663296) pertencente à empresa **2P COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MOVEIS EIRELI** e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182022-2/2022 ID (0036663339) pertinente à empresa **HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA**, ambas as atas são concernentes ao Pregão Eletrônico nº 18/ 2022 - EXÉRCITO BRASILEIRO - ARSENAL DE GUERRA RIO.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
2P COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MOVEIS EIRELI	24.476.378/ 0001-24	R\$ 145.970,63
HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA	26.242.393/ 0001-33	R\$ 126.478,00
VALOR TOTAL		R\$ 272.448,63

Conforme o Parecer nº 575/2021/PGE-PA (0037055490), Quadro Comparativo (0037970947), Justificativa (0038110966), Checklist (0038160997), Declaração (0038109981).
Publique-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente - FEASE

Protocolo 0038157800

Portaria nº 478 de 10 de maio de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Novembro de 2020 a Novembro de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.
Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300093434	ANA ANDRÉIA DE ARAÚJO SANTOS	Agente de Segurança Socioeducativo	16/ 11/2009	C2-III	C3-I	16/ 11/2022

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0038112202

Portaria nº 435 de 03 de maio de 2023

Reconhecer o pagamento retroativo acerca da Progressão Funcional por merecimento a servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o pagamento de retroativo acerca de Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único - O pagamento do retroativo da Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: julho de 2014 a julho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.
Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Anterior	Classe Subsequente	Efeito Financeiro
01	300100847	RAMON BRAGA SCHUMANN	Agente de Segurança Socioeducativo	19/ 07/2010	GOSOE-002	GOSOE- 003	19/ 07/2018

Porto Velho, 03 de maio de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0037889512

AVISO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº0065.002055/2023-02

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Art. 26 do Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE torna público a Homologação de Contratação de empresa especializada para atender as suasnecessidades , de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência (0037979729), **por meio de adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/ 2022 - Pregão Eletrônico nº 05/ 2022 - 3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RS** (0037983605) .

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
INT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI,	30.611.865/ 0001-55	R\$ 15.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 15.400,00

Conforme o Parecer nº 575/2021/PGE-PA (0038067655), Quadro Comparativo (0038082844), Justificativa (0038113943), Checklist (0038114715), Declaração (0038114637).

Publique-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente - FEASE

Protocolo 0038114777

Portaria nº 463 de 08 de maio de 2023

Designar servidora para Responder no cargo de Chefe de Núcleo de Saúde, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR servidora **MARIA SUELY PARENTE LIMA DE BRITO**, Mat: 300116009 CPF nº 579.041.382-04, ENFERMEIRA, SEM NOMEAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR, para responder na Função de Chefe de Núcleo de Saúde, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo FEASE, a contar de 01/05/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0038032522

Portaria nº 465 de 08 de maio de 2023

Designar o servidor para Responder na Coordenadoria de Infraestrutura nas áreas de Energia Elétrica e Refrigeraçã desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **FRANCISCO FALCAO VEIGA CUETO**, matrícula 300134919, CPF nº 697.609.692-20, Agente de Segurança Socioeducativo, **SEM NOMEAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR**,para desenvolver suas atividades laborais na Coordenadoria de Infraestrutura no acompanhamento e manutenção do sistema de Energia Elétrica e Refrigeração, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo FEASE, a contar de 01/05/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0038037028

Portaria nº 482 de 11 de maio de 2023

Relotar o servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 39/2023/FEASE-CAA, ID.0037699021.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de **01/05/2023**, na Coordenadoria de Infraestrutura - CINF, o servidor FRANCISCO FALCAO VEIGA CUETO, matrícula 300134919, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0038147557

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 54 de 24 de abril de 2023

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 0191/SEAGRI/PGE/2023 (0036854146), CONTRATO Nº 0192/SEAGRI/PGE/2023 (0036860297), decorrente do processo administrativo nº 0025.071330/2022-15, através da Unidade Orçamentária do SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI com objetivo Locação, pela Contratada, de tendas e materiais para a montagem de estruturas físicas das praças de alimentação, descrita no lote 1 (itens 01 a 09), lote 02 (itens 10 a 18), lote 3 (itens 19 a 27) e lote 05 (itens 37 a 41), lote 4 (itens 28 a 36) da cláusula 3.3 do termo de referência, no Centro Tecnológico Valdeci Rack, no município de Ji-Paraná em conformidade a Pregão Eletrônico nº 85/2023/SUPEL/RO (id. 0035983966).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 0025.071330/2022-15, referente a Contratação de empresa especializada com objetivo Locação, pela Contratada, de tendas e materiais para a montagem de estruturas físicas das praças de alimentação, descrita no lote 4 (itens 28 a 36) da cláusula 3.3 do termo de referência, no Centro Tecnológico Valdeci Rack, no município de Ji-Paraná em conformidade a Pregão Eletrônico nº 85/2023/SUPEL/RO (id. 0035983966).

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.001167/2023-12 solicitando instituição da Comissão encarregada de proceder a Gestão e fiscalização dos CONTRATO Nº 0191/SEAGRI/PGE/2023 (0036854146), CONTRATO Nº 0192/SEAGRI/PGE/2023 (0036860297) através da Errata (0038094701).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos serviços objeto do contrato firmado com a empresa especializada Contratação de empresa especializada com objetivo Locação, pela Contratada, de tendas e materiais para a montagem de estruturas físicas das praças de alimentação, descrita no lote 1 (itens 01 a 09), lote 02 (itens 10 a 18), lote 3 (itens 19 a 27) e lote 05 (itens 37 a 41), lote 4 (itens 28 a 36) da cláusula 3.3 do termo de referência, no Centro Tecnológico Valdeci Rack, no município de Ji-Paraná em conformidade a Pregão Eletrônico nº 85/2023/SUPEL/RO (id. 0035983966), através do Processo Administrativo n.º 0025.071330/2022-15 por meio do SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - conforme descritos no Termo de Referência mediante ao CONTRATO Nº 0191/SEAGRI/PGE/2023 (0036854146), CONTRATO Nº 0192/SEAGRI/PGE/2023 (0036860297), a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Camila Stefany Araújo da Silva	3300136716	Assessor I
Gestor Suplente	Jamila Viriato da Silva	300157097	Assessor I
Fiscal	Cleverson David Magalhães	300134589	Chefe de Núcleo de Estatística
Fiscal	Edneia Lilia dos Santos Monteiro	300130695	Assessor V

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;
- VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
- VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços emitidas pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;
- X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços;
- XI - Encaminhar o Relatório de Fiscalização, após o saneamento de todas as pendências, para a Comissão de Recebimento da SEAGRI.

Art. 3º São atribuições dos Fiscais dos Contratos:

- I - Verificar se, na prestação de serviços as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, bem como conferindo as atividades envolvidas na prestação de serviços, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;

- III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- IV - Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
- V - Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, bem como não permitir que os ocupantes dos postos dos serviços terceirizados realizem atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;
- VI - Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;
- VII - Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução dos serviços e informando sobre a situação de cada contrato;
- VIII - Antes de emitir o Relatório da execução dos serviços, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;
- IX - Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;
- X - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;
- XI - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento da prestação dos serviços no período;
- XII - Elaborar mensalmente o Relatório de Fiscalização, com todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica do contrato, sendo que os Fiscais enviarão ao conhecimento dos Gestores do Contrato, tudo por meio processo de acompanhamento da fiscalização.
- XIII - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;
- XIV - Receber e certificar as notas fiscais/faturas pertinentes aos serviços realizados.
- Art. 4º** O prazo da duração desta designação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por ato desta SEAGRI;
- Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de **10/05/2023**, ou seja, todos os atos de responsabilidades dispostos acima serão considerados perante esta comissão atualizada conforme disposto no **Art. 1º** a contar respectivamente de cada data em que os servidores foram designados em conformidade as exposições de motivos constantes na Errata (0038094701) via processo nº 0025.001167/2023-12;
- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0037637310

Portaria nº 55 de 24 de abril de 2023

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 0203/SEAGRI/PGE/2023 (0036937403), CONTRATO Nº 0204/SEAGRI/PGE/2023 (0036939437), CONTRATO Nº 0205/SEAGRI/PGE/2023 (0036941035), decorrente do processo administrativo nº 0025.071338/2022-81, através da Unidade Orçamentária do SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI com objetivo Locação, pela Contratada, de treliças e acessórios, equipamentos de contenção e sinalização, materiais de ornamentação, descritos no lote 1 (itens 01 a 06), lote 02 (itens 07 e 08), lote 03 (itens 09 a 12) da cláusula 3.3 do termo de referência, no Centro Tecnológico Valdeci Rack, no município de Ji-Paraná em conformidade a Pregão Eletrônico nº 118/2023/SUPEL/RO (id. 0036221260).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 0025.071338/2022-81, referente a Contratação de empresa especializada com objetivo Locação, pela Contratada, de treliças e acessórios, equipamentos de contenção e sinalização, materiais de ornamentação, descritos no lote 1 (itens 01 a 06), lote 02 (itens 07 e 08), lote 03 (itens 09 a 12) da cláusula 3.3 do termo de referência, no Centro Tecnológico Valdeci Rack, no município de Ji-Paraná em conformidade a Pregão Eletrônico nº 118/2023/SUPEL/RO (id. 0036221260).

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.001216/2023-17 solicitando **instituição** da Comissão encarregada de proceder a Gestão e fiscalização dos CONTRATO Nº 0203/SEAGRI/PGE/2023, CONTRATO Nº 0204/SEAGRI/PGE/2023, CONTRATO Nº 0205/SEAGRI/PGE/2023 através da Errata (0037973311).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos serviços objeto do contrato firmado com a empresa especializada Locação, pela Contratada, de treliças e acessórios, equipamentos de contenção e sinalização, materiais de ornamentação, descritos no lote 1 (itens 01 a 06), lote 02 (itens 07 e 08), lote 03 (itens 09 a 12) da cláusula 3.3 do termo de referência, no Centro Tecnológico Valdeci Rack, no município de Ji-Paraná em conformidade a Pregão Eletrônico nº 118/2023/SUPEL/RO (id. 0036221260), através do Processo Administrativo n.º 0025.071338/2022-81 por meio do SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - conforme

descritos no Termo de Referência mediante aos CONTRATO Nº 0203/SEAGRI/PGE/2023 (0036937403), CONTRATO Nº 0204/SEAGRI/PGE/2023 (0036939437), CONTRATO Nº 0205/SEAGRI/PGE/2023 (0036941035), a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Edneia Lília dos Santos Monteiro	300130695	Assessor V
Gestor Suplente	Jamila Viriato da Silva	300157097	Assessor V
Fiscal	Cleverson David Magalhães	300134589	Chefe de Núcleo de Contabilidade e Controle interno
Fiscal	Camila Stefany Araújo da Silva	300136716	Assessor IV

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;
- VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
- VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços emitidas pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;
- X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços;
- XI - Encaminhar o Relatório de Fiscalização, após o saneamento de todas as pendências, para a Comissão de Recebimento da SEAGRI.

Art. 3º São atribuições dos Fiscais dos Contratos:

- I - Verificar se, na prestação de serviços as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, bem como conferindo as atividades envolvidas na prestação de serviços, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;
- III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- IV - Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
- V - Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, bem como não permitir que os ocupantes dos postos dos serviços terceirizados realizem atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;
- VI - Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;
- VII - Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução dos serviços e informando sobre a situação de cada contrato;
- VIII - Antes de emitir o Relatório da execução dos serviços, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;
- IX - Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;
- X - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;
- XI - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento da prestação dos serviços no período;
- XII - Elaborar mensalmente o Relatório de Fiscalização, com todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica do contrato, sendo que os Fiscais enviarão ao conhecimento dos Gestores do Contrato, tudo por meio processo de acompanhamento da fiscalização.
- XIII - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;
- XIV - Receber e certificar as notas fiscais/faturas pertinentes aos serviços realizados.

Art. 4º O prazo da duração desta designação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por ato desta SEAGRI;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de **05/05/2023**, ou seja, todos os atos de responsabilidades dispostos acima serão considerados perante esta comissão atualizada conforme disposto no **Art. 1º** a contar respectivamente de cada data em que os servidores foram designados em conformidade as exposições de motivos constantes na errata (0037973311) via processo nº 0025.001216/2023-17;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0037641700

Portaria nº 56 de 24 de abril de 2023

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 0178/SEAGRI/PGE/2023 (0036813470), decorrente do processo administrativo nº 0025.071465/2022-81, através da Unidade Orçamentária do SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI com objetivo Locação e montagem, pela Contratada, de estrutura de estandes para auditório, caminho da produção e demais espaços necessários, conforme descrito na cláusula 3.3 do termo de referência, no Centro Tecnológico Valdeci Rack, no município de Ji-Paraná em conformidade a Pregão Eletrônico nº 83/2023/SUPEL/RO (id. 0035984115).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 0025.071465/2022-81, referente a Contratação de empresa especializada com objetivo Locação e montagem, pela Contratada, de estrutura de estandes para auditório, caminho da produção e demais espaços necessários, conforme descrito na cláusula 3.3 do termo de referência, no Centro Tecnológico Valdeci Rack, no município de Ji-Paraná em conformidade a Pregão Eletrônico nº 83/2023/SUPEL/RO (id. 0035984115).

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.001127/2023-62 solicitando **instituição** da Comissão encarregada de proceder a Gestão e fiscalização do CONTRATO Nº 0178/SEAGRI/PGE/2023 (0036813470), através da Errata (0037945872).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos serviços objeto do contrato firmado com a empresa especializada Contratação de empresa especializada com objetivo Locação e montagem, pela Contratada, de estrutura de estandes para auditório, caminho da produção e demais espaços necessários, conforme descrito na cláusula 3.3 do termo de referência, no Centro Tecnológico Valdeci Rack, no município de Ji-Paraná em conformidade a Pregão Eletrônico nº 83/2023/SUPEL/RO (id. 0035984115), através do Processo Administrativo n.º 0025.071465/2022-81 por meio do SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - conforme descritos no Termo de Referência mediante aos CONTRATO Nº 0178/SEAGRI/PGE/2023 (0036813470), a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Cleverson David Magalhães	300134589	Chefe de Núcleo de Estatística
Gestor Suplente	Camila Stefany Araújo da Silva	300136716	Assessor I
Fiscal	Jamila Viriato da Silva	300157097	Assessor
Fiscal	Edneia Lilia dos Santos Monteiro	300130695	Assessor V

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;
- VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
- VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços emitidas pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;
- X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços;
- XI - Encaminhar o Relatório de Fiscalização, após o saneamento de todas as pendências, para a Comissão de Recebimento da SEAGRI.

Art. 3º São atribuições dos Fiscais dos Contratos:

- I - Verificar se, na prestação de serviços as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, bem como conferindo as atividades envolvidas na prestação de serviços, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;
- III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- IV - Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

V - Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, bem como não permitir que os ocupantes dos postos dos serviços terceirizados realizem atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;

VI - Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;

VII - Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução dos serviços e informando sobre a situação de cada contrato;

VIII - Antes de emitir o Relatório da execução dos serviços, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;

IX - Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;

X - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

XI - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento da prestação dos serviços no período;

XII - Elaborar mensalmente o Relatório de Fiscalização, com todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica do contrato, sendo que os Fiscais enviarão ao conhecimento dos Gestores do Contrato, tudo por meio processo de acompanhamento da fiscalização.

XIII - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;

XIV - Receber e certificar as notas fiscais/faturas pertinentes aos serviços realizados.

Art. 4º O prazo da duração desta designação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por ato desta SEAGRI;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de **09/05/2023**, ou seja, todos os atos de responsabilidades dispostos acima serão considerados perante esta comissão atualizada conforme disposto no **Art. 1º** a contar respectivamente de cada data em que os servidores foram designados em conformidade as exposições de motivos constantes na Errata (0037945872) via processo nº 0025.001127/2023-62;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0037648772

Portaria nº 57 de 25 de abril de 2023

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Gestores e Fiscais dos CONTRATO Nº 0172/SEAGRI/PGE/2023 (0036698628), CONTRATO Nº 0173/SEAGRI/PGE/2023 (0036708197), decorrente do processo administrativo nº 0025.071556/2022-16, através da Unidade Orçamentária do SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI com objetivo Locação, pela Contratada, de grupo gerador, descrita no item 1 e 2 da cláusula 3.3 do termo de referência anexado ao Pregão Eletrônico, no Centro Tecnológico Valdeci Rack, no município de Ji-Paraná em conformidade a Pregão Eletrônico nº 73/2023/SUPEL/RO (id. 0035984048).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 0025.071556/2022-16, referente a Contratação de empresa especializada com objetivo Locação, pela Contratada, de grupo gerador, descrita no item 1 e 2 da cláusula 3.3 do termo de referência anexado ao Pregão Eletrônico, no Centro Tecnológico Valdeci Rack, no município de Ji-Paraná em conformidade a Pregão Eletrônico nº 73/2023/SUPEL/RO (id. 0035984048).

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.001052/2023-10 solicitando **instituição** da Comissão encarregada de proceder a Gestão e fiscalização dos CONTRATO Nº 0172/SEAGRI/PGE/2023 (0036698628), CONTRATO Nº 0173/SEAGRI/PGE/2023 (0036708197) através da Errata (0037975244).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos serviços objeto do contrato firmado com a empresa especializada Contratação de empresa especializada com objetivo Locação, pela Contratada, de grupo gerador, descrita no item 1 e 2 da cláusula 3.3 do termo de referência anexado ao Pregão Eletrônico, no Centro Tecnológico Valdeci Rack, no município de Ji-Paraná em conformidade a Pregão Eletrônico nº 73/2023/SUPEL/RO (id. 0035984048), através do Processo Administrativo n.º 0025.071556/2022-16 por meio do SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - conforme descritos no Termo de Referência mediante aos CONTRATO Nº 0172/SEAGRI/PGE/2023 (0036698628), CONTRATO Nº 0173/SEAGRI/PGE/2023 (0036708197), a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Cleverson David Magalhães	300134589	Chefe de Núcleo de Contabilidade e Controle interno
Gestor Suplente	Edneia Lilia dos Santos Monteiro	300130695	Assessor IV
Fiscal	Jamila Viriato da Silva	300157097	Assessor
Fiscal	Camila Stefany Araújo da Silva	300136716	Assessor

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;
- VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
- VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços emitidas pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;
- X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços;
- XI - Encaminhar o Relatório de Fiscalização, após o saneamento de todas as pendências, para a Comissão de Recebimento da SEAGRI.

Art. 3º São atribuições dos Fiscais dos Contratos:

- I - Verificar se, na prestação de serviços as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, bem como conferindo as atividades envolvidas na prestação de serviços, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;
- III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- IV - Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
- V - Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, bem como não permitir que os ocupantes dos postos dos serviços terceirizados realizem atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;
- VI - Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;
- VII - Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução dos serviços e informando sobre a situação de cada contrato;
- VIII - Antes de emitir o Relatório da execução dos serviços, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;
- IX - Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;
- X - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;
- XI - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento da prestação dos serviços no período;
- XII - Elaborar mensalmente o Relatório de Fiscalização, com todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica do contrato, sendo que os Fiscais enviarão ao conhecimento dos Gestores do Contrato, tudo por meio processo de acompanhamento da fiscalização.
- XIII - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;
- XIV - Receber e certificar as notas fiscais/faturas pertinentes aos serviços realizados.

Art. 4º O prazo da duração desta designação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por ato desta SEAGRI;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de **05/05/2023**, ou seja, todos os atos de responsabilidades dispostos acima serão considerados perante esta comissão atualizada conforme disposto no **Art. 1º** a contar respectivamente de cada data em que os servidores foram designados em conformidade as exposições de motivos constantes na Errata (0037975244) via processo nº 0025.001052/2023-10;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0037673548

Portaria nº 58 de 25 de abril de 2023

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Gestores e Fiscais dos CONTRATOS Nº 0182/SEAGRI/PGE/2023 (0036813379), CONTRATO Nº 0183/SEAGRI/PGE/2023 (0036818185), CONTRATO Nº 0184/SEAGRI/PGE/2023 (0036820758), CONTRATO Nº 0185/SEAGRI/PGE/2023

(0036822789), decorrente do processo administrativo nº 0025.071902/2022-66, através da Unidade Orçamentária do SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI com objetivo Locação e montagem, pela Contratada, dos itens indicados no **lote 1** (itens 01 a 09 - estruturas institucionais - PM, BOMBEIRO e PRF), **lote 2** (itens 10 a 19 - Estruturas Informática), **lote 3** (itens 20 a 28 - Estruturas Idaron e PM), **lote 4** (itens 29 a 32 - Estruturas de apoio - tendas), do termo de referência no Centro Tecnológico Valdeci Rack, no município de Ji-Paraná em conformidade a Pregão Eletrônico nº 87/2023/SUPEL/RO (id. 0035988371).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 0025.071902/2022-66, referente a Contratação de empresa especializada com objetivo Locação, pela Contratada, de tendas e materiais para a montagem de estruturas físicas das praças de alimentação, descrita no **lote 1** (itens 01 a 09 - estruturas institucionais - PM, BOMBEIRO e PRF), **lote 2** (itens 10 a 19 - Estruturas Informática), **lote 3** (itens 20 a 28 - Estruturas Idaron e PM), **lote 4** (itens 29 a 32 - Estruturas de apoio - tendas) do ITEM 6 do termo de referência, no Centro Tecnológico Valdeci Rack, no município de Ji-Paraná em conformidade a Pregão Eletrônico nº 87/2023/SUPEL/RO (id. 0035988371).

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.001135/2023-17 solicitando **instituição** da Comissão encarregada de proceder a Gestão e fiscalização dos CONTRATO Nº 0182/SEAGRI/PGE/2023 (0036813379), CONTRATO Nº 0183/SEAGRI/PGE/2023 (0036818185), CONTRATO Nº 0184/SEAGRI/PGE/2023 (0036820758), CONTRATO Nº 0185/SEAGRI/PGE/2023 (0036822789) através da Errata (0038077585).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos serviços objeto do contrato firmado com a empresa especializada Contratação de empresa especializada com objetivo Locação, pela Contratada, de tendas e materiais para a montagem de estruturas físicas das praças de alimentação, descrita no **lote 1** (itens 01 a 09 - estruturas institucionais - PM, BOMBEIRO e PRF), **lote 2** (itens 10 a 19 - Estruturas Informática), **lote 3** (itens 20 a 28 - Estruturas Idaron e PM), **lote 4** (itens 29 a 32 - Estruturas de apoio - tendas) do ITEM 6 do termo de referência, no Centro Tecnológico Valdeci Rack, no município de Ji-Paraná em conformidade a Pregão Eletrônico nº 87/2023/SUPEL/RO (id. 0035988371), através do Processo Administrativo n.º 0025.071902/2022-66 por meio do SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - conforme descritos no Termo de Referência mediante aos CONTRATO Nº 0182/SEAGRI/PGE/2023 (0036813379), CONTRATO Nº 0183/SEAGRI/PGE/2023 (0036818185), CONTRATO Nº 0184/SEAGRI/PGE/2023 (0036820758), CONTRATO Nº 0185/SEAGRI/PGE/2023 (0036822789), a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Camila Stefany Araújo da Silvas	300136716	Assessor IV
Gestor Suplente	Cleverson David Magalhães	300134589	Chefe de Núcleo de Contabilidade e Controle interno
Fiscal	Jamila Viriato da Silva	300157097	Assessor V
Fiscal	Edneia Lília dos Santos Monteiro	300130695	Assessor V

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;
- VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
- VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços emitidas pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;
- X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços;
- XI - Encaminhar o Relatório de Fiscalização, após o saneamento de todas as pendências, para a Comissão de Recebimento da SEAGRI.

Art. 3º São atribuições dos Fiscais dos Contratos:

- I - Verificar se, na prestação de serviços as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, bem como conferindo as atividades envolvidas na prestação de serviços, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;
- III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- IV - Anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
- V - Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, bem como não permitir que os ocupantes dos postos dos serviços terceirizados realizem atividades além, ou diversas, daquelas para as quais

foram contratados, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;

VI - Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;

VII - Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução dos serviços e informando sobre a situação de cada contrato;

VIII - Antes de emitir o Relatório da execução dos serviços, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;

IX - Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;

X - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

XI - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento da prestação dos serviços no período;

XII - Elaborar mensalmente o Relatório de Fiscalização, com todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica do contrato, sendo que os Fiscais enviarão ao conhecimento dos Gestores do Contrato, tudo por meio processo de acompanhamento da fiscalização.

XIII - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;

XIV - Receber e certificar as notas fiscais/faturas pertinentes aos serviços realizados.

Art. 4º O prazo da duração desta designação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por ato desta SEAGRI;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de **09/05/2023**, ou seja, todos os atos de responsabilidades dispostos acima serão considerados perante esta comissão atualizada conforme disposto no **Art. 1º** a contar respectivamente de cada data em que os servidores foram designados em conformidade as exposições de motivos constantes na Errata (0038077585) via processo nº 0025.001135/2023-17;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUÍZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0037675915

Portaria nº 59 de 25 de abril de 2023

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Gestores e Fiscais dos CONTRATO Nº 0186/SEAGRI/PGE/2023,CONTRATO (0036828258), Nº 0187/SEAGRI/PGE/2023 (0036833207) decorrente do processo administrativo nº 0025.071306/2022-86, através da Unidade Orçamentária do SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI com objetivo Locação/instalação e execução, pela Contratada, dos itens indicados nos **lotes 01** (itens 01 a 04 - sonorização) e **lote 02** (itens 05 e 06 - projeção de imagem) e Locação/instalação e execução, pela Contratada, dos itens indicados no **lote 03** (item 07), do termo de referência no Centro Tecnológico Valdeci Rack, no município de Ji-Paraná em conformidade a Pregão Eletrônico nº 86/2023/GAMA/SUPEL/RO (id. 0036064051).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 0025.071306/2022-86, referente a Contratação de empresa especializada com objetivo Locação/instalação e execução, pela Contratada, dos itens indicados nos **lotes 01** (itens 01 a 04 - sonorização) e **lote 02** (itens 05 e 06 - projeção de imagem) e Locação/instalação e execução, pela Contratada, dos itens indicados no **lote 03** (item 07), do termo de referência, no Centro Tecnológico Valdeci Rack, no município de Ji-Paraná em conformidade a Pregão Eletrônico nº 86/2023/GAMA/SUPEL/RO (id. 0036064051).

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.001130/2023-86 solicitando **instituição** da Comissão encarregada de proceder a Gestão e fiscalização dos CONTRATO Nº 0186/SEAGRI/PGE/2023,CONTRATO (0036828258), Nº 0187/SEAGRI/PGE/2023 (0036833207), através da Errata (0038076541).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos serviços objeto do contrato firmado com a empresa especializada Contratação de empresa especializada com objetivo Locação/instalação e execução, pela Contratada, dos itens indicados nos **lotes 01** (itens 01 a 04 - sonorização) e **lote 02** (itens 05 e 06 - projeção de imagem) e Locação/instalação e execução, pela Contratada, dos itens indicados no **lote 03** (item 07), do termo de referência, no Centro Tecnológico Valdeci Rack, no município de Ji-Paraná em conformidade a Pregão Eletrônico nº 86/2023/GAMA/SUPEL/RO (id. 0036064051), através do Processo Administrativo n.º 0025.071306/2022-86 por meio do SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - conforme descritos no Termo de Referência mediante aos CONTRATO Nº 0186/SEAGRI/PGE/2023,CONTRATO (0036828258), Nº 0187/SEAGRI/PGE/2023 (0036833207), a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Edneia Lilia dos Santos Monteiro	300130695	Assessor V
Gestor Suplente	Camila Stefany Araújo da Silva	300136716	Assessor IV
Fiscal	Cleverson David Magalhães	300134589	Chefe de Núcleo de Contabilidade e Controle interno

Fiscal	Jamila Viriato da Silva	300157097	Assessor V
--------	-------------------------	-----------	------------

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;
- VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
- VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços emitidas pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;
- X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços;
- XI - Encaminhar o Relatório de Fiscalização, após o saneamento de todas as pendências, para a Comissão de Recebimento da SEAGRI.

Art. 3º São atribuições dos Fiscais dos Contratos:

- I - Verificar se, na prestação de serviços as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, bem como conferindo as atividades envolvidas na prestação de serviços, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;
- III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- IV - Anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
- V - Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, bem como não permitir que os ocupantes dos postos dos serviços terceirizados realizem atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;
- VI - Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;
- VII - Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução dos serviços e informando sobre a situação de cada contrato;
- VIII - Antes de emitir o Relatório da execução dos serviços, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;
- IX - Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;
- X - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;
- XI - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento da prestação dos serviços no período;
- XII - Elaborar mensalmente o Relatório de Fiscalização, com todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica do contrato, sendo que os Fiscais enviarão ao conhecimento dos Gestores do Contrato, tudo por meio processo de acompanhamento da fiscalização.
- XIII - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;
- XIV - Receber e certificar as notas fiscais/faturas pertinentes aos serviços realizados.

Art. 4º O prazo da duração desta designação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por ato desta SEAGRI;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de **09/05/2023**, ou seja, todos os atos de responsabilidades dispostos acima serão considerados perante esta comissão atualizada conforme disposto no **Art. 1º** a contar respectivamente de cada data em que os servidores foram designados em conformidade as exposições de motivos constantes na Errata (0038076541) via processo nº 0025.001130/2023-86;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0037678554

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Gestores e Fiscais dos CONTRATO Nº 0199/SEAGRI/PGE/2023 (0036914249), CONTRATO Nº 0200/SEAGRI/PGE/2023 (0036932719), CONTRATO Nº 0201/SEAGRI/PGE/2023 (0036933971) decorrente do processo administrativo nº 0025.072040/2022-99, através da Unidade Orçamentária do SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI com objetivo Aquisição de de outdoors, placas de sinalização e bandeirolas de sinalização, descritas nos itens 1, 2, 3 e 4 da cláusula 3.3 do termo de referência no Centro Tecnológico Valdeci Rack, no município de Ji-Paraná em conformidade a Pregão Eletrônico nº 60/2023/SUPEL/RO (id. 0036086833).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 0025.072040/2022-99, referente a Contratação de empresa especializada com objetivo Aquisição de de outdoors, placas de sinalização e bandeirolas de sinalização, descritas nos itens 1, 2, 3 e 4 da cláusula 3.3 do termo de referência no Centro Tecnológico Valdeci Rack, no município de Ji-Paraná em conformidade a Pregão Eletrônico nº 60/2023/SUPEL/RO (id. 0036086833).

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.001123/2023-84 solicitando instituição da Comissão encarregada de proceder a Gestão e fiscalização dos CONTRATO Nº 0199/SEAGRI/PGE/2023 (0036914249), CONTRATO Nº 0200/SEAGRI/PGE/2023 (0036932719), CONTRATO Nº 0201/SEAGRI/PGE/2023 (0036933971) através da Errata (0038075611).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos serviços objeto do contrato firmado com a empresa especializada Contratação de empresa especializada com objetivo Aquisição de de outdoors, placas de sinalização e bandeirolas de sinalização, descritas nos itens 1, 2, 3 e 4 da cláusula 3.3 do termo de referência no Centro Tecnológico Valdeci Rack, no município de Ji-Paraná em conformidade a Pregão Eletrônico nº 60/2023/SUPEL/RO (id. 0036086833), através do Processo Administrativo n.º 0025.072040/2022-99 por meio do SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - conforme descritos no Termo de Referência mediante aos CONTRATO Nº 0199/SEAGRI/PGE/2023 (0036914249), CONTRATO Nº 0200/SEAGRI/PGE/2023 (0036932719), CONTRATO Nº 0201/SEAGRI/PGE/2023 (0036933971), a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Edneia Lília dos Santos Monteiro	300130695	Assessor V
Gestor Suplente	Jamila Viriato da Silva	300157097	Assessor V
Fiscal	Camila Stefany Araújo da Silva	300136716	Assessor IV
Fiscal	Cleverson David Magalhães	300134589	Chefe de Núcleo de Contabilidade e Controle interno

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;
- VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
- VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços emitidas pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;
- X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços;
- XI - Encaminhar o Relatório de Fiscalização, após o saneamento de todas as pendências, para a Comissão de Recebimento da SEAGRI.

Art. 3º São atribuições dos Fiscais dos Contratos:

- I - Verificar se, na prestação de serviços as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, bem como conferindo as atividades envolvidas na prestação de serviços, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;
- III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- IV - Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
- V - Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, bem como não permitir que os ocupantes dos postos dos serviços terceirizados realizem atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;
- VI - Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades

- competentes;
- VII - Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução dos serviços e informando sobre a situação de cada contrato;
- VIII - Antes de emitir o Relatório da execução dos serviços, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;
- IX - Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;
- X - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;
- XI - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento da prestação dos serviços no período;
- XII - Elaborar mensalmente o Relatório de Fiscalização, com todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica do contrato, sendo que os Fiscais enviarão ao conhecimento dos Gestores do Contrato, tudo por meio processo de acompanhamento da fiscalização.
- XIII - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;
- XIV - Receber e certificar as notas fiscais/faturas pertinentes aos serviços realizados.

Art. 4º O prazo da duração desta designação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por ato desta SEAGRI;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de **09/05/2023** ou seja, todos os atos de responsabilidades dispostos acima serão considerados perante esta comissão atualizada conforme disposto no **Art. 1º** a contar respectivamente de cada data em que os servidores foram designados em conformidade as exposições de motivos constantes na Errata (0038075611) via processo nº 0025.001123/2023-84;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0037714895

Portaria nº 83 de 08 de maio de 2023

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 0268/SEAGRI/PGE/2023 (0037248596), decorrente do processo administrativo nº 0025.071211/2022-62, através da Unidade Orçamentária do SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI com objetivo Fornecimento/Prestação, pela Contratada, dos serviços indicados no item 1 (**serviços de** vigilância e segurança, patrimonial preventiva e ostensiva armada diurna/noturna), do item 3.3 do termo de referência anexado ao Pregão Eletrônico nº 834/2022/SIGMA/SUPEL/RO (id. 0034756446), para atender as necessidades do Centro Tecnológico Vandeci Rack, na cidade de Jí-Paraná - RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 0025.071211/2022-62, referente ao Fornecimento/Prestação, pela Contratada, dos serviços indicados no item 1 (**serviços de** vigilância e segurança, patrimonial preventiva e ostensiva armada diurna/noturna), do item 3.3 do termo de referência anexado ao Pregão Eletrônico nº 834/2022/SIGMA/SUPEL/RO (id. 0034756446), para atender as necessidades do Centro Tecnológico Vandeci Rack, na cidade de Jí-Paraná - RO.

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.002050/2023-48 solicitando **instituição** da Comissão encarregada de proceder a Gestão e fiscalização do CONTRATO Nº 0268/SEAGRI/PGE/2023 (0037248596) através do Memorando nº 44/2023/SEAGRI-GGPP (0038004061).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos serviços e objeto do contrato firmado com a empresa especializada com objetivo Fornecimento/Prestação, pela Contratada, dos serviços indicados no item 1 (**serviços de** vigilância e segurança, patrimonial preventiva e ostensiva armada diurna/noturna), do item 3.3 do termo de referência anexado ao Pregão Eletrônico nº 834/2022/SIGMA/SUPEL/RO (id. 0034756446), para atender as necessidades do Centro Tecnológico Vandeci Rack, na cidade de Jí-Paraná - RO. através do Processo Administrativo n.º 0025.071211/2022-62 por meio do SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - conforme descritos no Termo de Referência mediante ao CONTRATO Nº 0268/SEAGRI/PGE/2023 (0037248596), a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Cleverson David Magalhães	300134589	Chefe de Núcleo de Estatística
Gestor Suplente	Edinei Lilia dos Santos Monteiro	300130695	Assessor IV
Fiscal	Jamila Viriato da Silva	300157097	Assessor
Fiscal	Camila Stefany Araújo da Silva	300136716	Assessor I

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;

VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços emitidas pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;

X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços;

XI - Encaminhar o Relatório de Fiscalização, após o saneamento de todas as pendências, para a Comissão de Recebimento da SEAGRI.

Art. 3º São atribuições dos Fiscais dos Contratos:

I - Verificar se, na prestação de serviços as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, bem como conferindo as atividades envolvidas na prestação de serviços, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

V - Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, bem como não permitir que os ocupantes dos postos dos serviços terceirizados realizem atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;

VI - Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;

VII - Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução dos serviços e informando sobre a situação de cada contrato;

VIII - Antes de emitir o Relatório da execução dos serviços, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;

IX - Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;

X - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

XI - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento da prestação dos serviços no período;

XII - Elaborar mensalmente o Relatório de Fiscalização, com todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica do contrato, sendo que os Fiscais enviarão ao conhecimento dos Gestores do Contrato, tudo por meio processo de acompanhamento da fiscalização.

XIII - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;

XIV - Receber e certificar as notas fiscais/faturas pertinentes aos serviços realizados.

Art. 4º O prazo da duração desta designação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por ato desta SEAGRI;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de **08/05/2023**, ou seja, todos os atos de responsabilidades dispostos acima serão considerados perante esta comissão atualizada conforme disposto no **Art. 1º** a contar respectivamente de cada data em que os servidores foram designados em conformidade as exposições de motivos constantes no Memorando nº 44/2023/SEAGRI-GPPP (0038004061) via processo nº 0025.002050/2023-48;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0038033499

Portaria nº 91 de 11 de maio de 2023

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 0321/SEAGRI/PGE/2023 (0037905849), decorrente do processo administrativo nº 0025.071319/2022-55, através da Unidade Orçamentária do SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI com objetivo de Locação e montagem, pela Contratada, de móveis, descrita nos lote 01, 02 e 03, da cláusula 4.1 do termo de referência anexado ao Pregão Eletrônico nº 121/2023/SUPEL/RO (id. 0036675849), para atender a 10ª Rondônia Rural Show Internacional e a 4ª Rondoleite, a serem realizadas no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 0025.071319/2022-55, referente a Locação e montagem, pela Contratada, de móveis, descrita nos lote 01, 02 e 03, da cláusula 4.1 do termo de referência anexado ao Pregão Eletrônico nº 121/2023/SUPEL/RO (id. 0036675849), para atender a 10ª Rondônia Rural Show Internacional e a 4ª Rondoleite, a serem realizadas no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.002103/2023-21 solicitando **instituição** da Comissão encarregada de proceder a Gestão e fiscalização do CONTRATO Nº 0321/SEAGRI/PGE/2023 (0037905849) através do Memorando nº 49/2023/SEAGRI-GGPP (0038110290).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos serviços e objeto do contrato firmado com a empresa especializada com objetivo de Locação e montagem, pela Contratada, de móveis, descrita nos lote 01, 02 e 03, da cláusula 4.1 do termo de referência anexado ao Pregão Eletrônico nº 121/2023/SUPEL/RO (id. 0036675849), para atender a 10ª Rondônia Rural Show Internacional e a 4ª Rondoleite, a serem realizadas no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.- através do Processo Administrativo 0025.071319/2022-55 por meio do SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA -conforme descritos no Termo de Referência mediante conforme descritos no Termo de Referência mediante ao CONTRATO Nº 0321/SEAGRI/PGE/2023 (0037905849), a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Camila Stefany Araújo da Silva	300136716	Assessor IV
Gestor Suplente	Jamila Viriato da Silva	300157097	Assessor V
Fiscal	Edneia Lilia dos Santos	300130695	Assessora V
Fiscal	Cleverson David Magalhães	300134589	Chefe de Núcleo de Contabilidade e Controle interno

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;

VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços emitidas pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;

X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços;

XI - Encaminhar o Relatório de Fiscalização, após o saneamento de todas as pendências, para a Comissão de Recebimento da SEAGRI.

Art. 3º São atribuições dos Fiscais dos Contratos:

I - Verificar se, na prestação de serviços as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, bem como conferindo as atividades envolvidas na prestação de serviços, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - Anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

V - Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, bem como não permitir que os ocupantes dos postos dos serviços terceirizados realizem atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;

VI - Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;

VII - Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução dos serviços e informando sobre a situação de cada contrato;

VIII - Antes de emitir o Relatório da execução dos serviços, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;

IX - Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;

- X - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;
- XI - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento da prestação dos serviços no período;
- XII - Elaborar mensalmente o Relatório de Fiscalização, com todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica do contrato, sendo que os Fiscais enviarão ao conhecimento dos Gestores do Contrato, tudo por meio processo de acompanhamento da fiscalização.
- XIII - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;
- XIV - Receber e certificar as notas fiscais/faturas pertinentes aos serviços realizados.
- Art. 4º** O prazo da duração desta designação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por ato desta SEAGRI;
- Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de **10/05/2023**, ou seja, todos os atos de responsabilidades dispostos acima serão considerados perante esta comissão atualizada conforme disposto no **Art. 1º** a contar respectivamente de cada data em que os servidores foram designados em conformidade as exposições de motivos constantes no Memorando nº 49/2023/SEAGRI-GGPP (0038110290) via processo nº 0025.002103/2023-21;
- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0038146938

Portaria nº 92 de 11 de maio de 2023

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 0306/SEAGRI/PGE/2023 (0037792849), decorrente do processo administrativo nº 0025.071329/2022-91, através da Unidade Orçamentária do SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI com objetivo de Prestação dos serviços de transporte de passageiros, descritos nos lote 01 a 05 da cláusula 3.3 e 3.3.1 do termo de referência anexado ao Pregão Eletrônico nº 42/2023/SIGMA/SUPEL/RO (id. 0035737548), com o objetivo de participarem dos eventos da 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª Rondoleite, a ser realizada no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 0025.071329/2022-91, referente Prestação dos serviços de transporte de passageiros, descritos nos lote 01 a 05 da cláusula 3.3 e 3.3.1 do termo de referência anexado ao Pregão Eletrônico nº 42/2023/SIGMA/SUPEL/RO (id. 0035737548), com o objetivo de participarem dos eventos da 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª Rondoleite, a ser realizada no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.002089/2023-65 solicitando **instituição** da Comissão encarregada de proceder a Gestão e fiscalização do CONTRATO Nº 0306/SEAGRI/PGE/2023 (0037792849) através do Memorando nº 46/2023/SEAGRI-GGPP (0038090970).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos serviços e objeto do contrato firmado com a empresa especializada com objetivo de Prestação dos serviços de transporte de passageiros, descritos nos lote 01 a 05 da cláusula 3.3 e 3.3.1 do termo de referência anexado ao Pregão Eletrônico nº 42/2023/SIGMA/SUPEL/RO (id. 0035737548), com o objetivo de participarem dos eventos da 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª Rondoleite, a ser realizada no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO. através do Processo Administrativo 0025.071329/2022-91 por meio do SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA -conforme descritos no Termo de Referência mediante ao CONTRATO Nº 0306/SEAGRI/PGE/2023 (0037792849), a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Jamila Viriato da Silva	300157097	Assessor
Gestor Suplente	Camila Stefany Araújo da Silva	300136716	Assessor I
Fiscal	Edneia Lilia dos Santos Monteiro	300130695	Assessor IV
Fiscal	Cleverson David Magalhães	300134589	Chefe de Núcleo de Estatística

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;

VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços emitidas pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;

X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços;

XI - Encaminhar o Relatório de Fiscalização, após o saneamento de todas as pendências, para a Comissão de Recebimento da SEAGRI.

Art. 3º São atribuições dos Fiscais dos Contratos:

I - Verificar se, na prestação de serviços as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, bem como conferindo as atividades envolvidas na prestação de serviços, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - Anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

V - Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, bem como não permitir que os ocupantes dos postos dos serviços terceirizados realizem atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;

VI - Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;

VII - Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução dos serviços e informando sobre a situação de cada contrato;

VIII - Antes de emitir o Relatório da execução dos serviços, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;

IX - Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;

X - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

XI - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento da prestação dos serviços no período;

XII - Elaborar mensalmente o Relatório de Fiscalização, com todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica do contrato, sendo que os Fiscais enviarão ao conhecimento dos Gestores do Contrato, tudo por meio processo de acompanhamento da fiscalização.

XIII - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;

XIV - Receber e certificar as notas fiscais/faturas pertinentes aos serviços realizados.

Art. 4º O prazo da duração desta designação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por ato desta SEAGRI;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de **10/05/2023**, ou seja, todos os atos de responsabilidades dispostos acima serão considerados perante esta comissão atualizada conforme disposto no **Art. 1º** a contar respectivamente de cada data em que os servidores foram designados em conformidade as exposições de motivos constantes no Memorando nº 46/2023/SEAGRI-GGPP (0038090970) via processo nº 0025.002089/2023-65;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0038148812

Portaria nº 93 de 11 de maio de 2023

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 0304/SEAGRI/PGE/2023 (0037770595), decorrente do processo administrativo nº 0025.000683/2023-11, através da Unidade Orçamentária do SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI com objetivo prestação de serviços gerais com atendentes e organizadores do fluxo das áreas de estacionamento, para atender a 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª Rondoleite, a ser realizada no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, no município de Ji-Paraná/RO, conforme especificações constantes do Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2023/SIGMA/SUPEL/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 0025.000683/2023-11, referente prestação de serviços gerais com atendentes e organizadores do fluxo das áreas de estacionamento, para atender a 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª Rondoleite, a ser realizada no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, no município de Ji-Paraná/RO, conforme especificações constantes do Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2023/SIGMA/SUPEL/RO.

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.002090/2023-90 solicitando **instituição** da Comissão encarregada de proceder a Gestão e fiscalização do CONTRATO Nº 0306/SEAGRI/PGE/2023 (0037792849) através do Memorando nº 47/2023/SEAGRI-GGPP (0038091234).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos serviços e objeto do contrato firmado com a empresa especializada com objetivo prestação de serviços gerais com atendentes e organizadores do fluxo das áreas de estacionamento, para atender a 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª Rondoleite, a ser realizada no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, no município de Ji-Paraná/RO, conforme especificações constantes do Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2023/SIGMA/SUPEL/RO, através do Processo Administrativo 0025.000683/2023-11 por meio do SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA -conforme descritos no Termo de Referência mediante ao CONTRATO Nº 0304/SEAGRI/PGE/2023 (0037770595), a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Camila Stefany Araújo da Silva	300136716	Assessor I
Gestor Suplente	Jamila Viriato da Silva	300157097	Assessor
Fiscal	Edneia Lilia dos Santos Monteiro	300130695	Assessor IV
Fiscal	Cleverson David Magalhães	300134589	Chefe de Núcleo de Estatística

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;
- VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
- VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços emitidas pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;
- X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços;
- XI - Encaminhar o Relatório de Fiscalização, após o saneamento de todas as pendências, para a Comissão de Recebimento da SEAGRI.

Art. 3º São atribuições dos Fiscais dos Contratos:

- I - Verificar se, na prestação de serviços as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, bem como conferindo as atividades envolvidas na prestação de serviços, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;
- III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- IV - Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
- V - Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, bem como não permitir que os ocupantes dos postos dos serviços terceirizados realizem atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;
- VI - Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;
- VII - Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução dos serviços e informando sobre a situação de cada contrato;
- VIII - Antes de emitir o Relatório da execução dos serviços, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;
- IX - Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;
- X - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;
- XI - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento da prestação dos serviços no período;

- XII - Elaborar mensalmente o Relatório de Fiscalização, com todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica do contrato, sendo que os Fiscais enviarão ao conhecimento dos Gestores do Contrato, tudo por meio processo de acompanhamento da fiscalização.
- XIII - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;
- XIV - Receber e certificar as notas fiscais/faturas pertinentes aos serviços realizados.
- Art. 4º** O prazo da duração desta designação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por ato desta SEAGRI;
- Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de **10/05/2023**, ou seja, todos os atos de responsabilidades dispostos acima serão considerados perante esta comissão atualizada conforme disposto no **Art. 1º** a contar respectivamente de cada data em que os servidores foram designados em conformidade as exposições de motivos constantes no Memorando nº 47/2023/SEAGRI-GGPP (0038091234) via processo nº 0025.002090/2023-90;
- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0038153075

Portaria nº 94 de 11 de maio de 2023

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 300/SEAGRI/PGE/2023 (0037752938), decorrente do processo administrativo nº 0025.071300/2022-17, através da Unidade Orçamentária do SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI com objetivo prestação dos serviços de vigilância e segurança, patrimonial preventiva e ostensiva diurna/noturna (desarmada), 24 (vinte e quatro) horas por dia, para atender às necessidades do Centro Tecnológico Vandeci Rack, na cidade de Ji-Paraná -RO, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, de forma contínua nos dias 24/04/2023 a 03/06/2023, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 122/2023/SIGMA/SUPEL/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 0025.071300/2022-17, referente prestação de serviços de vigilância e segurança, patrimonial preventiva e ostensiva diurna/noturna (desarmada), 24 (vinte e quatro) horas por dia, para atender às necessidades do Centro Tecnológico Vandeci Rack, na cidade de Ji-Paraná -RO, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, de forma contínua nos dias 24/04/2023 a 03/06/2023, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 122/2023/SIGMA/SUPEL/RO.

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.002088/2023-11 solicitando **instituição** da Comissão encarregada de proceder a Gestão e fiscalização do CONTRATO Nº 300/SEAGRI/PGE/2023 (0037752938) através do Memorando nº 45/2023/SEAGRI-GGPP (0038090878).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos serviços e objeto do contrato firmado com a empresa especializada com objetivo prestação de serviços de vigilância e segurança, patrimonial preventiva e ostensiva diurna/noturna (desarmada), 24 (vinte e quatro) horas por dia, para atender às necessidades do Centro Tecnológico Vandeci Rack, na cidade de Ji-Paraná -RO, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, de forma contínua nos dias 24/04/2023 a 03/06/2023, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 122/2023/SIGMA/SUPEL/RO, através do Processo Administrativo 0025.071300/2022-17 por meio do SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA -conforme descritos no Termo de Referência mediante ao CONTRATO Nº 300/SEAGRI/PGE/2023 (0037752938),a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Edneia Lilia dos Santos Monteiro	300130695	Assessor IV
Gestor Suplente	Cleverson David Magalhães	300134589	Chefe de Núcleo de Estatística
Fiscal	Jamila Viriato da Silva	300157097	Assessor
Fiscal	Camila Stefany Araújo da Silva	300136716	Assessor I

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;
- VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
- VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços emitidas pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;

X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços;

XI - Encaminhar o Relatório de Fiscalização, após o saneamento de todas as pendências, para a Comissão de Recebimento da SEAGRI.

Art. 3º São atribuições dos Fiscais dos Contratos:

I - Verificar se, na prestação de serviços as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, bem como conferindo as atividades envolvidas na prestação de serviços, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

V - Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, bem como não permitir que os ocupantes dos postos dos serviços terceirizados realizem atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;

VI - Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;

VII - Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução dos serviços e informando sobre a situação de cada contrato;

VIII - Antes de emitir o Relatório da execução dos serviços, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;

IX - Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;

X - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

XI - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento da prestação dos serviços no período;

XII - Elaborar mensalmente o Relatório de Fiscalização, com todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica do contrato, sendo que os Fiscais enviarão ao conhecimento dos Gestores do Contrato, tudo por meio processo de acompanhamento da fiscalização.

XIII - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;

XIV - Receber e certificar as notas fiscais/faturas pertinentes aos serviços realizados.

Art. 4º O prazo da duração desta designação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por ato desta SEAGRI;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de **10/05/2023**, ou seja, todos os atos de responsabilidades dispostos acima serão considerados perante esta comissão atualizada conforme disposto no **Art. 1º** a contar respectivamente de cada data em que os servidores foram designados em conformidade as exposições de motivos constantes no Memorando nº 45/2023/SEAGRI-GGPP (0038090878) via processo nº 0025.002088/2023-11;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0038158798

Portaria nº 95 de 11 de maio de 2023

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Gestores e Fiscais do **CONTRATO Nº 0332/SEAGRI/PGE/2023** (0038008317), decorrente do processo administrativo nº 0025.071557/2022-61, através da Unidade Orçamentária do SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI com objetivo prestação dos serviços gerais de higienização, limpeza e conservação, descrita no item 3.3 do termo de referência anexado ao Pregão Eletrônico 88/2023/SUPEL/RO (id. 0035950224), para atender situações de emergência na 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª Rondoleite a ser realizada no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 0025.071557/2022-61, referente prestação de serviços gerais de higienização, limpeza e conservação, descrita no item 3.3 do termo de referência anexado ao Pregão Eletrônico 88/2023/SUPEL/RO (id. 0035950224), para atender situações de emergência na 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª Rondoleite a ser realizada no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.002118/2023-99 solicitando **instituição** da Comissão encarregada de proceder a Gestão e fiscalização do **CONTRATO Nº 0332/SEAGRI/PGE/2023** (0038008317) através do Memorando nº 50/2023/SEAGRI-GGPP (0038128229).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos serviços e objeto do contrato firmado com a empresa especializada com objetivo prestação de serviçosgerais de higienização, limpeza e conservação, descrita no item 3.3 do termo de referência anexado ao Pregão Eletrônico 88/2023/SUPEL/RO (id. 0035950224), para atender situações de emergência na 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª Rondoleite a ser realizada no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO, através do Processo Administrativo 0025.071557/2022-61 por meio do SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA -conforme descritos no Termo de Referência mediante ao**CONTRATO Nº 0332/SEAGRI/PGE/2023** (0038008317),a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Jamila Viriato da Silva	300157097	Assessor
Gestor Suplente	Camila Stefany Araújo da Silva	300136716	Assessor I
Fiscal	Edneia Lilia dos Santos Monteiro	300130695	Assessor IV
Fiscal	Cleverson David Magalhães	300134589	Chefe de Núcleo de Estatística

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;
- VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
- VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços emitidas pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;
- X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços;
- XI - Encaminhar o Relatório de Fiscalização, após o saneamento de todas as pendências, para a Comissão de Recebimento da SEAGRI.

Art. 3º São atribuições dos Fiscais dos Contratos:

- I - Verificar se, na prestação de serviços as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, bem como conferindo as atividades envolvidas na prestação de serviços, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;
- III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- IV - Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
- V - Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, bem como não permitir que os ocupantes dos postos dos serviços terceirizados realizem atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;
- VI - Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;
- VII - Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução dos serviços e informando sobre a situação de cada contrato;
- VIII - Antes de emitir o Relatório da execução dos serviços, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;
- IX - Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;
- X - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;
- XI - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento da prestação dos serviços no período;
- XII - Elaborar mensalmente o Relatório de Fiscalização, com todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica do contrato, sendo que os Fiscais enviarão ao conhecimento dos Gestores do Contrato, tudo por meio processo de acompanhamento da fiscalização.

XIII - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;

XIV - Receber e certificar as notas fiscais/faturas pertinentes aos serviços realizados.

Art. 4º O prazo da duração desta designação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por ato desta SEAGRI;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de **10/05/2023**, ou seja, todos os atos de responsabilidades dispostos acima serão considerados perante esta comissão atualizada conforme disposto no **Art. 1º** a contar respectivamente de cada data em que os servidores foram designados em conformidade as exposições de motivos constantes no Memorando nº 50/2023/SEAGRI-GPPP (0038128229) via processo nº 0025.002118/2023-99;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0038159574

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 453 de 11 de maio de 2023

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao assistente estadual de fiscalização agropecuária - ulsav de Porto Velho, **Leonardo Augusto de Brito Correia Ferro**, Cadastro **300111686**, C.P.F. **888.615.112-87**, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 4.000,00 (quatro milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	1.000,00
33.90-39	3.000,00
TOTAL	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Porto Velho.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE

Protocolo 0038161084

Portaria nº 454 de 11 de maio de 2023

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A contar de 11/05/2023, designar **DAMARIS OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300103627, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 118 - JRA COM. E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ: 36.427.494/0001-32, estabelecido na Avenida Coronel Noronha, nº 1002, Bairro Novo Horizonte, município de Cacoal/RO.

Art. 2º - A contar de 11/05/2023, ficam os servidores **JOÃO OTÁVIO ABUJAMRA**, matrícula nº 300062598, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária e **FLAVIANE APARECIDA SARTÓRIO**, matrícula nº 300163130, Médica Veterinária, pertencentes ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como **SUBSTITUTOS** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0038163071

Portaria nº 441 de 05 de maio de 2023

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando o Memorando 6 (0035582629);

Considerando a Autorização IDARON-GAB (0035582629);

RESOLVE:

- Art. 1º - RECONDUZIR** a Comissão nomeada pela Portaria nº 984 de 05/01/2023, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo SEI nº 0015.000881/2023-02**.
- Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
- Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 05 de maio de 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON

Protocolo 0037974388

Portaria nº 439 de 05 de maio de 2023

- O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;
- Considerando** o Memorando 20 (0037930941);
- Considerando** a Autorização IDARON-GAB (0037945217);
- RESOLVE:**
- Art. 1º - RECONDUZIR** a Comissão nomeada pela Portaria nº 752 de 14 de outubro de 2022., para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo SEI nº 0015.082015/2022-32**.
- Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
- Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 05 de maio de 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON

Protocolo 0037970529

Portaria nº 440 de 05 de maio de 2023

- O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;
- Considerando** o Memorando 19 (0037891574);
- Considerando** a Autorização IDARON-GAB (0037948444);
- RESOLVE:**
- Art. 1º - RECONDUZIR** a Comissão nomeada pela Portaria nº 753, de 14 de outubro de 2022, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo SEI nº 0015.082016/2022-87**
- Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
- Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 05 de maio de 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON

Protocolo 0037972544

Portaria nº 418 de 28 de abril de 2023

- O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.
- R E S O L V E:**
- Artigo 1º - Fica concedido ao **Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária - Supervisor Regional de Porto Velho, Alessandro Campos Araújo**, Cadastro **300042776**, C.P.F. **682.701.942-04**, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	2.000,00
33.90-39	2.000,00
TOTAL	4.000,00

- Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.**
- Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Porto Velho.
- Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.
- Artigo 5 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**
- JÚLIO CESAR ROCHA PERES**
PRESIDENTE

Protocolo 0037795857

Portaria nº 401 de 25 de abril de 2023

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - RETIFICAR os termos daPortaria nº 302 de 28 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 58 no dia 28/03/2023 que concedeu ao servidor **JOSÉ DIONISIO DA SILVA** **suprimento de fundo**.

Onde-se lê:

Fica concedido ao Assistente Est. de Fisc. Agropecuária, **JOSÉ DIONISIO DA SILVA**, Cadastro 30XXXXX, C.P.F. 741.XXX.XXX-XX, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício

Leia-se:

Fica concedido ao Chefe da Ulsav/ Assistente Est. de Fiscalização Agropecuária, **JOSÉ MILTON MARTINS**, Cadastro 300108841, C.P.F. 783.560.321- 72, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	2.000,00
33.90-39	1.000,00
TOTAL	4.000,00

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE

Protocolo 0037696386

Portaria nº 359 de 12 de abril de 2023

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Est. de Fisc. Agropecuária, **TIAGO LOPES SERRA**, Cadastro 300091067, C.P.F. 005.261.822-61, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	2.000,00
33.90-36	500,00
33.90-39	1.500,00
TOTAL	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Costa Marques.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0037372837

Portaria nº 430 de 04 de maio de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando a Lei Estadual LEI N. 4.130, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017. Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial dos produtos e subprodutos de origem animal no Estado de Rondônia, e dá outras providências e em especial o seu Art. 19.

Considerando a regulamentação da Lei Estadual LEI N. 4.130, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017 pelo Decreto nº 22.991 de 03 de Julho de 2018.

Considerando o que dispõe o Art. 159. do Decreto nº 22.991 de 03 de Julho de 2018, no tocante ao fornecimento de suporte técnico, financeiro e pessoal para a operacionalização do Conselho Julgador e considerando por fim a necessidade de operacionalização da Comissão Julgadora nos termos do Art. 152 do referido decreto.

Art. 1º. Fica criada a Comissão Julgadora/GIPOA que tem por finalidade a distribuição e julgamento dos processos referentes às infrações administrativas no âmbito do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial dos produtos e subprodutos de origem animal, julgando em Primeira e Segunda Instâncias as questões sanitárias entre os autuados e a IDARON, tendo sede na Capital e jurisdição em todo o território do Estado de Rondônia.

Art. 2º. A Comissão Julgadora/GIPOA será composta pela:

I - Primeira Câmara de Julgamento - PCJ1;

II - Segunda Câmara de Julgamento - PCJ2;

III - Secretaria Administrativa das Câmaras de Julgamento - SECAJU;

§ 1º. A Secretaria Administrativa funcionará no âmbito da GIPOA/Julgadoria Oficial da IDARON e será exercida pelo Julgador Oficial em exercício.

§ 2º. A Secretaria Administrativa das Câmaras de Julgamento será dirigida pelo Julgador Oficial da IDARON, investido na função de Secretário-Geral das câmaras, cujo mandato será renovado a cada 3 (três) anos.

§ 3º. As Secretaria Administrativa - Secretário Geral das câmaras exercerá as atribuições de:

a) Gerir, normatizar, disciplinar, instrumentalizar, modernizar, informatizar, dar celeridade e transparência aos procedimentos de envolvam Procedimento Administrativo dos Autos de Infração aplicados pela GIPOA.

b) Arquivar motivadamente autos de infração eivados de vício e erro insanável, mediante documento fundamentado.

c) Responsabiliza-se pelo patrimônio da Secretaria Administrativa das câmaras - GIPOA.

d) Responsabiliza-se pela organização dos arquivos físicos e eletrônicos do setor, bem como o recebimento, despacho e encerramento de processos de interesse das câmaras.

e) Distribuição das demandas das câmaras.

g) Proposição de instrumentos normativos, planos, projetos e ações que visem a modernização das demandas das câmaras de julgamento GIPOA.

h) À Secretaria Administrativa das Câmaras de Julgamento, além do que dispuser o Regimento Interno, cabe a recepção e distribuição dos PAS.

Art. 3º. O funcionamento do Conselho Julgador obedecerá ao horário definido no Regimento Interno, observando que:

I - cada Câmara realizará mensalmente no mínimo 1 (uma) sessão ordinária; e

II - poderão ser realizadas até 4 (quatro) sessões extraordinárias, mensalmente, por Câmara, mediante convocação do Presidente, a seu juízo, ou por solicitação da IDARON/ Secretário Geral das Câmaras.

Art. 4º. A IDARON fornecerá o suporte técnico, financeiro e pessoal para a operacionalização do Conselho Julgador/GIPOA.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0037939552

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 215 de 11 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Memorando nº221 (0037478516), contido nos autos do Processo nº 0028.006835/2023-60.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **CAROLINE SOUZA REIS**, ocupante do cargo de Gerente de Unidade de Conservação de Proteção Integral, matrícula nº*****703, referente ao exercício 2023, onde estava marcado em 10.04.2023 a 29.04.2023 (20 dias), ficando para fruição em **01.08.2023 a 10.08.2023 (10 dias) e 02.10.2023 a 11.10.2023(10 dias)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0038172874

EXTRATO

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lotes 70, 71 e 72 Unificados, Gleba Marmelo, Setor 05A, no Distrito de Vista Alegre do Abunã, município de Porto Velho/RO, com área total de **230,3609 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **5,2416 hectares** em Área de Preservação Permanente, e promover a recuperação de **27,7472 hectares** em Área de Reserva Legal, mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Adotar as medidas necessárias para recuperar as áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e/ou de Uso Restrito degradadas e/ou alteradas descritas neste Termo de Compromisso;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Fornecer orientações e diretrizes para a elaboração do relatório final das atividades desenvolvidas;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo;

Realizar vistoria final e manifestação sobre o cumprimento ou descumprimento das ações de recomposição, regeneração pactuadas do Termo de Compromisso.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigaçao de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissário(a):

Ivo Armindo Ladwing, CPF/Nº 473.667.109-20

Protocolo 0038054000

EXTRATO

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lote Rural nº 12 da Gleba 01 do PA Tabajara, localizado no município de Machadinho D' Oeste /RO, com área total de **48,9389 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissário:**

Promover a recuperação de **3,1450 hectares** em Área de Preservação Permanente, mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Fornecer orientações e diretrizes para a elaboração do relatório final das atividades desenvolvidas;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo;

Realizar vistoria final e manifestação sobre o cumprimento ou descumprimento das ações de recomposição, regeneração pactuadas do Termo de Compromisso.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigaçao de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissário(a):

Gutemberg dos Santos Pereira , CPF/Nº 726.356.062-34

Protocolo 0038055356

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 074/PGE-2018**

Processo SEI nº: 0041.008537/2017-98

Administração Pública Estadual: Estado de Rondônia

Interveniente: Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

Conveniente: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia - SEBRAE/RO

Objeto: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com objetivo de implementar o projeto EMPREENDER PARA CRESCER, por meio de oficinas, palestras e feiras com o intuito de fomentar o desenvolvimento sustentável das micro e pequenas empresas do Estado de Rondônia, através de ações que contemplem os quatro eixos prioritários de atuação do Sebrae/RO: empreendedorismo, gestão, inovação e acesso à mercados.

DO NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - NCC/CAF/SEDEC

Tendo em vista o processo em epígrafe que trata sobre a instrução do Termo de convênio nº 074/PGE-2018 (ID 1577668), celebrado entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia - SEBRAE/RO e o Governo do Estado de Rondônia através da

Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, informamos que a interessada prestou contas e que a equipe técnica do Núcleo de Contratos e Convênios - NCC/CAF/SEDEC procedeu com a execução das atividades operacionais como a análise da prestação de contas do convênio em tela, emissão de relatórios técnicos (9899608/0010576542), bem como, conforme Informação nº 9/2023/SEDEC-NCC (ID 0036505588).

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Coordenadoria Administrativo e Financeiro - CAF/SEDEC visando a homologação da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 074/PGE-2018 pelo ordenador de despesa, com base nas normativas pertinentes.

PRISMA INÁCIO DA SILVA BARBOSA

Assessora - NCC/CAF/SEDEC

DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - CAF/SEDEC

De acordo com as considerações expostas acerca da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 074/PGE-2018, reiteramos e ratificamos o pronunciamento opinativo de APROVAÇÃO COM RESSALVAS da referida prestação de contas, conforme disposto no Parecer Técnico e Financeiro nº 04/2023/SEDEC-NCC (ID 0037941905).

Sendo assim, encaminho o presente para apreciação do ordenador de despesa visando a homologação da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 074/PGE-2018, com fulcro nas normativas pertinentes.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA

Coordenadora Administrativo e Financeiro - CAF/SEDEC

DO ORDENADOR DE DESPESA

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº 424/2016, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, do Decreto Federal nº 6.170, de 25.07.2007, da Lei Estadual nº 3.307 de 19.12.2013, do Decreto Estadual nº 18.221/2013 e demais normas pertinentes no tocante ao Termo de Convênio nº 074/PGE-2018, bem como, com base no Relatório Técnico Financeiro (ID 9899608), Relatório de Correção do Relatório Técnico Financeiro (ID 0010576542), Parecer Técnico Financeiro nº 4/2023/SEDEC-NCC (ID 0037941905) e após ser devidamente esclarecido os apontamentos de inconformidade disposto no Parecer nº 113/2020/CGE-GPC (ID 0014945429), conforme demonstrado na Informação nº 9/2023/SEDEC-NCC (ID 0036505588), apensa aos autos, **APROVO e HOMOLOGO COM RESSALVAS a Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 074/PGE-2018**, celebrado entre a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia - SEBRAE/RO

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto - SEDEC

Protocolo 0038057829

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, torna público aos interessados, a dispensa em razão do valor da presente contratação, em consonância com o Parecer nº. 524/2021/PGE-PA (0037638093), cujo o objeto é a Aquisição de 3.000 (três mil) unidades de garrafas de água de 500ml, com o objetivo de atender a equipe de organização e palestrantes durante o Rondônia Rural Show de 2023, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 em favor da empresa:

EMPRESA: BRASCOM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA;

CNPJ: 03.558.963/0001-01;

VALOR: R\$ 3.870,00 (três mil e oitocentos e setenta reais).

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com a instrução processual do processo administrativo nº. **0041.000852/2023-15**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0038163872

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 337 de 11 de maio de 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0038127666), nos autos do Processo SEI nº 0069.001439/2023-60;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0038142974), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo prazo de 02 (dois) dias, a contar de **11 de maio de 2023**, o Regime de Escritório Remoto do servidor Francisco Meleiro Neto, Coordenador de Projetos e Orçamentos - CPO, matrícula 300130578, o Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0038162623

Portaria nº 335 de 11 de maio de 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0038014027), nos autos do Processo SEI nº 00069.001393/2023-89;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0038114536), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **09 de maio de 2023**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **Kamilla Luna Cavalheiro**, Chefe de Núcleo de Fomento Estadual e Federal, matrícula nº 300172619, lotada na Gerência de Engenharia de Termos e Convênios/GET, o Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0038142814

Portaria nº 328 de 09 de maio de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (003819673) e Despacho (0038032029), nos autos do Processo SEI nº 0069.071168/2022-29;

CONSIDERANDO o disposto na Declaração de Serviço Folga Eleitoral (0037821045);

CONSIDERANDO o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, que serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 01 (um) dia, no dia 09/05/2023 a servidora **Bruna Farias dos Santos**, Chefe de Núcleo de Planejamento de Obras, matrícula nº 300182030, lotada no Gabinete da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/GAB referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0038054251

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 1153 de 11 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante Requerimento (0037992910), Laudo (0038088447), e Parecer nº 58/2023/DER-NST (0038088454), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.006082/2023-11;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 1.3.2023, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **ARTHUR GARCIA DE SOUZA**, mat.: 300169560, exerce suas atividades **Chefe de núcleo de topografia**, lotado na Gerência de Topografia e Laboratório DER-GTOP, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0038148277

Portaria nº 1157 de 11 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0038058721) e BAF - Boletim Mensal de Frequência (0038087621), nos autos do Processo SEI nº 0009.006224/2023-40;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 24 de abril de 2023, na Gerência Administrativa DER-GAD, a servidora **TATIANE MARTINS MAIA OLIVEIRA**, matrícula nº 300189961, Assessor I, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0038160025

Portaria nº 1156 de 11 de maio de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Requerimento DER-GPASLV ID 0037930641 e Portaria 3145 (0033622977), nos autos do Processo SEI Nº 0009.080292/2022-90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 5 (cinco) dias úteis, para serem usufruídos nos dias **19, 20, 21, 22 e 23 de junho de 2023**, a servidora **ALUSKA KATARINA DA ROCHA FELIX**, Assessor IV, matrícula 300149512, lotada na Gerência de Passe Livre DER-GPASLV, referente a serviços prestados a 6ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO - TRE/RO/6ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, totalizando 6 (seis) dias uteis, conforme a Portaria 3145 (0033622977).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0038154963

Portaria nº 1155 de 11 de maio de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0038067138) e BAF - Boletim Mensal de Frequência (0038103088), nos autos do Processo SEI nº 0009.006251/2023-12;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 2 de maio de 2023, na Gerência Ambiental DER-GA, a servidora **LORIEN ELANOR REIS ALVES**, matrícula nº 300187270, Assessor Técnico II, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0038152989

Portaria nº 1152 de 11 de maio de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando a Portaria 1127 (0038079602), constante no processo SEI nº. 0009.005353/2023-11;

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1127 de 09 de maio de 2023, publicada no DOE nº 87 de 10/05/2023, Que **LOTOU**, a contar do dia 3 de abril de 2023, na Gerência da Tecnologia da Informação DER-GTI, a servidora **TAIANE RAIELE MEDEIRO DE MELO**, matrícula nº 300189793, Coordenadoria Administrativa e Financeira, ocupante de Cargo em Comissão.

Onde se Lê: a servidora **TAIANE RAIELE MEDEIRO DE MELO**, matrícula nº 300189793, Coordenadoria Administrativa e Financeira.

Leia-se: a servidora **TAIANE RAIELE MEDEIRO DE MELO**, matrícula nº 300189793, Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0038147627

Portaria nº 1151 de 10 de maio de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 31.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251

CONSIDERANDO, as disposições constantes no Contrato nº 10/2021, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de 54 (cinquenta e quatro) Veículos tipo Pick-Up.

Art. 1º ALTERAR a composição constituída por meio da Portaria nº 786 de de 25 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 109 de 28 de maio de 2021 que designou os servidores, para exercerem a função de Fiscal de Contrato para supervisionar o Contrato 10/2021 cujo o objeto empresa para prestação de serviços de Locação de 54 (cinquenta e quatro) Veículos tipo Pick-Up, referente ao **CONTRATO Nº 010/2021/FITHA-RO**, Empresa **NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI**, CNPJ: 29.118.884/0001-65.

EXCLUIR:

I- **LAZARO GUILHERME MENDES DO NASCIMENTO**, Chefe Seção de Patrimônio, Matrícula nº 300167020 - **Fiscal Titular de Contrato**.

INCLUIR: a contar do dia 01 deMaio de 2023, a servidora **RAFAELA MOTA DA SILVA**, Chefe de Equipe Administrativa, Matrícula nº 300186819, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL TITULAR DE CONTRATO**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0038129389

Portaria nº 1159 de 11 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.006094/2023-45.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Rogério Ramos de Almeida	300122392	Motorista	13.02.2021 a 12.02.2023	2ª "A"	2ª "B"	13.02.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0038173140

Portaria nº 1158 de 11 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0069.001166/2023-53.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
José Humberto Silva Lima	300107134	Auxiliar Oficial de Manutenção	13.04.2019 a 12.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	13.04.2021
José Humberto Silva Lima	300107134	Auxiliar Oficial de Manutenção	13.04.2021 a 12.04.2023	2ª "B"	2ª "C"	13.04.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0038172648

Portaria nº 1160 de 11 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº

1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.003900/2023-23.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Luiz Gonzaga Sanches Junior	300122090	Motorista	18.02.2013 a 17.02.2015	1ª "A"	1ª "B"	18.02.2015
Luiz Gonzaga Sanches Junior	300122090	Motorista	18.02.2015 a 17.02.2017	1ª "B"	1ª "C"	18.02.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0038173266

Portaria nº 1126 de 09 de maio de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0037770913) e BAF - Boletim Mensal de Frequência (0037861304), nos autos do Processo SEI nº 0009.005636/2023-62;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 24 de abril de 2023, na 11ª Residência Regional em Pimenta Bueno DER-11ªRR, o servidor **EDY FABIO ANTONIO RAMOS**, matrícula nº 300190071, Assessor III, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0038078240

Portaria nº 1144 de 10 de maio de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Requerimento PGE-DER (ID. 0037983754), nos autos do Processo 0020.007418/2023-12;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **CINTIA VILARIM BONAZZA**, matrícula nº **300149447**, ocupante do cargo de Assessor X - CDS-10, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 20/09/2022 a 29/09/2022 - 10 (dez) dias, conforme Portaria de férias nº 1854 de 17 de novembro de 2021, ficando para nova fruição o **período de 19/06/2023 a 28/06/2023 -10 (dez) dias, referente ao exercício de 2022.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0038122305

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 684 de 11 de maio de 2023

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.387293/2020-61;

Resolve:

Art. 1º **Alterar** a Portaria nº 1498/2022/DETRAN/RO, de 18/08/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO, nº 161, de 23/08/2022, que designou servidores nas funções de fiscais do Contrato nº 006/2021/PROJUR/DETRAN/RO, com a empresa **IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, que trata de Repelência de pombos e outras aves, nos ambientes internos e externos do prédio da Coordenadoria Geral Metropolitana de Trânsito - COMETTRAN.

Art. 2º **Dispensar**, a contar de **11/05/2023**, as servidoras **DANÚBIA CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA**, matrícula nº 300104882, e **ANNE JAQUELINE PEREIRA SANTOS**, matrícula 300175130, das funções de fiscais titular e interina, respectivamente, da Portaria supracitada.

Art. 3º Designar, a contar de **11/05/2023**, os servidores **CIBELLE ROBERTA LIMA RAMOS**, matrícula nº 300092932, e **CARLOS RAPHAEL FERNANDES SALES DA SILVA**, matrícula 300189608, nas funções de fiscais titular e interino, respectivamente, da Portaria supracitada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0038148532

Portaria nº 678 de 11 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.009632/2023-14;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor WALDIRCLEY LOPES GALVÃO, Estatutário, matrícula nº 300091011, para responder, em substituição ao servidor **FRANCINEI COSTA DE ARAÚJO**, matrícula nº 300111647, pelo cargo de **Chefe de Divisão (Redes), FG-05**, do município de Porto Velho, no período de **27/02/2023 a 28/02/2023**, correspondente à viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 27/02/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0038135940

Portaria nº 679 de 11 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.009632/2023-14;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor WALDIRCLEY LOPES GALVÃO, Estatutário, matrícula nº 300091011, para responder, em substituição ao servidor **FRANCINEI COSTA DE ARAÚJO**, matrícula nº 300111647, pelo cargo de **Gerente VI (Redes de Dados), CDS-06**, do município de Porto Velho, no período de **1º/03/2023 a 17/03/2023**, correspondente à viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º/03/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0038135943

Portaria nº 681 de 11 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.018898/2023-58;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDSON DA SILVA MATTOS FILHO, Estatutário, matrícula nº 300114697, para responder, em substituição ao servidor JOHELYTON HARTMANN SALDANHA, matrícula nº 300114420, pelo cargo de Coordenador do RENAINF, CDS-09, do município de Porto Velho, no período de **10/04/2023 a 14/04/2023**, correspondente à viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10/04/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0038135948

Portaria nº 680 de 11 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.015668/2023-37;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE ZANETTE NOVAKOWSKI, Estatutária, matrícula nº 300142339, para responder, em substituição ao servidor MARCELO DA SILVA BRITO, matrícula nº 300142327, pelo cargo de Chefe de CIRETRAN, CDS-02, do município de São Felipe do Oeste, no período de **20/03/2023 a 24/03/2023**, correspondente a atestado médico do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 20/03/2022.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0038135945

Portaria nº 682 de 11 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.024482/2023-79;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora ANA PAULA DE CARVALHO VEDANA, Comissionada sem Vínculo, matrícula nº 300183797, para responder, em substituição à servidora FLÁVIA LEMOS FELICIO, matrícula nº 300092908, pelo cargo de Pregoeiro, CDS-09, nos períodos de **15/06 a 16/06/2023 e 19/06 a 08/07/2023**, referente à folga eleitoral e gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0038137185

AVISO
AVISO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR-GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada no Despacho (ID 0036688512), inserto nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.125971/2022-66, restou decidido pela EFETIVAÇÃO das penalidades de **MULTA PECUNIÁRIA no importe de R\$ 255,95 (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, c/c. **ADVERTÊNCIA, em desfavor da Empresa DIPAR FERRAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ: 16.868.674/0001-42**, ante ao atraso na entrega dos materiais listados e empenhada a despesa conforme a Nota de Empenho Nº 2021NE002838 (ID 0020939230).

As penalidades aplicadas têm CARÁTER DEFINITIVO, pelo que NÃO CABERÁ MAIS RECURSO na esfera administrativa, nos termos do que dispõe o Art. 21 do Decreto nº. 16.089/2011, razão pela qual o valor concernente à aplicação da penalidade de MULTA PECUNIÁRIA, que já havia sido aferido e retido preventivamente do pagamento efetuado à contratada nos autos do Processo Administrativo/SEI nº 0010.482002/2021-29, será revertido em caráter definitivo aos cofres deste DETRAN/RO.

Porto Velho/RO, (data da publicação).

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Diretor-Geral

Protocolo 0038166984

Portaria nº 692 de 12 de maio de 2023

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 73 de 26 de janeiro de 2023 (0035372589), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto na Portaria nº 2.599/GAB/DETRAN/RO de 25 de maio de 2015 e suas alterações; Considerando o disposto na Portaria nº 1.425/GAB/DETRAN de 23 de maio de 2017 e considerando a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo nº 0010.232998/2021-23;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face da empresa P. V. P. V. V. E. ME, inscrita sob o CNPJ: 12.***.***/0001-0, credenciada por esta Autarquia para atuar no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º **Determinar** que a **1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **DANIEL FRANZ CAMPOS SOUZA VARELA GREGÓRIO**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula nº 300075807, **MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, matrícula nº 300073647 e **GÉSSICA DANDARA DE SOUZA**, Agente Administrativo, Bacharela em Direito, matrícula nº 300151852, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 0010.232998/2021-23 e documentos anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

VINÍCIUS LUCENA TAVARES BASTOS
Corregedor Geral

Protocolo 0038186406

Portaria nº 694 de 12 de maio de 2023

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 73 de 26 de janeiro de 2023 (0035372589), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no Art. 181, *caput*, da Lei Complementar nº 68/1992 e a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo nº 0010.111902/2019-70;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor E. F. M. A, CPF: 2*6.***.***-**, lotado em Caucaulândia/RO.

Art. 2º **Determinar** que a **1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **DANIEL FRANZ CAMPOS SOUZA VARELA GREGÓRIO**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula nº 300075807, **MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, matrícula nº 300073647 e **GÉSSICA DANDARA DE SOUZA**, Agente Administrativo, Bacharela em Direito, matrícula nº 300151852, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 0010.111902/2019-70 e documentos anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

VINÍCIUS LUCENA TAVARES BASTOS
Corregedor Geral

Protocolo 0038194030

Portaria nº 695 de 12 de maio de 2023

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 73 de 26 de janeiro de 2023 (0035372589), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto na Portaria nº 2.599/GAB/DETRAN/RO de 25 de maio de 2015 e suas alterações; Considerando o disposto na Portaria nº 1.425/GAB/DETRAN de 23 de maio de 2017 e considerando a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo nº 0010.264594/2020-18;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face da empresa C. P. V. V. LTDA ME, inscrita sob o CNPJ: 19.***.***/0001-**, credenciada por esta Autarquia para atuar no município de Cacoal/RO.

Art. 2º **Determinar** que a 1ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **DANIEL FRANZ CAMPOS SOUZA VARELA GREGÓRIO**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula nº 300075807, **MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, matrícula nº 300073647 e **GÉSSICA DANDARA DE SOUZA**, Agente Administrativo, Bacharela em Direito, matrícula nº 300151852, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 0010.264594/2020-18 e documentos anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

VINÍCIUS LUCENA TAVARES BASTOS

Corregedor Geral

Protocolo 0038194387

Portaria nº 696 de 12 de maio de 2023

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 73 de 26 de janeiro de 2023 (0035372589), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto na Portaria nº 2.599/GAB/DETRAN/RO de 25 de maio de 2015 e suas alterações; Considerando o disposto na Portaria nº 1.425/GAB/DETRAN de 23 de maio de 2017 e considerando a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo nº 0010.185608/2021-19;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face da empresa C. I. V. LTDA ME, inscrita sob o CNPJ: 21.***.***0001-**, credenciada por esta Autarquia para atuar no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º **Determinar** que a 1ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **DANIEL FRANZ CAMPOS SOUZA VARELA GREGÓRIO**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula nº 300075807, **MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, matrícula nº 300073647 e **GÉSSICA DANDARA DE SOUZA**, Agente Administrativo, Bacharela em Direito, matrícula nº 300151852, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 0010.185608/2021-19 e documentos anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

VINÍCIUS LUCENA TAVARES BASTOS

Corregedor Geral

Protocolo 0038194712

Portaria nº 697 de 12 de maio de 2023

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 73 de 26 de janeiro de 2023 (0035372589), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto na Portaria nº 1406/GAB/DETRAN/RO de 26 de abril de 2012 e suas alterações; Considerando o disposto na Portaria nº 1425/GAB/DETRAN de 23 de maio de 2017; Considerando o disposto na Resolução nº 358/2010/CONTRAN e a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo nº 0010.255439/2021-91;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face do CFC C, inscrito sob o CNPJ: 14.***.***0001-**, localizado no município de São Francisco do Guaporé, e sua Diretora Geral V. M. M, CPF: 001.***.***-**.

Art. 2º **Determinar** que a 1ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **DANIEL FRANZ CAMPOS SOUZA VARELA GREGÓRIO**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula nº 300075807, **MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, matrícula nº 300073647 e **GÉSSICA DANDARA DE SOUZA**, Agente Administrativo, Bacharela em Direito, matrícula nº 300151852, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 0010.255439/2021-91 e documentos anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

VINÍCIUS LUCENA TAVARES BASTOS

Corregedor Geral

Protocolo 0038194882

Portaria nº 698 de 12 de maio de 2023

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 73 de 26 de janeiro de 2023 (0035372589), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no Art. 181, *caput*, da Lei Complementar nº 68/1992 e a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo nº 0010.264481/2020-12;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores C. A. A. M. J, CPF: 8*0.***.***-0 e N. A. M, CPF: 2*4.***.***-4, lotados em Porto Velho/RO e ainda ao ex-servidor L. P. S, CPF: 1*3.***.***-5

Art. 2º **Determinar** que a 2ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA, Auxiliar Administrativo, Licenciatura em Letras Língua Portuguesa e Bacharela em Direito, matrícula nº 300077751, ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula nº 300115393 e **NARAYANA PEREIRA DOS SANTOS**, Telefonista, Bacharela em Administração, matrícula nº 300102758, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 0010.264481/2020-12 e documentos anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

VINÍCIUS LUCENA TAVARES BASTOS

Corregedor Geral

Protocolo 0038195624

Portaria nº 700 de 12 de maio de 2023

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 73 de 26 de janeiro de 2023 (0035372589), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no Art. 181, *caput*, da Lei Complementar nº 68/1992 e a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo nº 0010.057405/2021-33;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores F. C. S. N, CPF: 3*7.***.***.*4 e N. A. M, CPF: 2*4.***.***.*4 lotados em Porto Velho/RO e ainda ao ex-servidor L. P. S, CPF: 1*3.***.***.*5.

Art. 2º **Determinar** que a 2ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA**, Auxiliar Administrativo, Licenciatura em Letras Língua Portuguesa e Bacharel em Direito, matrícula nº 300077751, **ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula nº 300115393 e **NARAYANA PEREIRA DOS SANTOS**, Telefonista, Bacharel em Administração, matrícula nº 300102758, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 0010.057405/2021-33 e documentos anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

VINÍCIUS LUCENA TAVARES BASTOS

Corregedor Geral

Protocolo 0038196102

Portaria nº 701 de 12 de maio de 2023

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 73 de 26 de janeiro de 2023 (0035372589), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no Art. 181, *caput*, da Lei Complementar nº 68/1992 e a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo nº 0010.078127/2020-77;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor S. M. M, CPF nº 0*0.***.***.*3, lotado em Vilhena/RO.

Art. 2º **Determinar** que a 2ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA, Auxiliar Administrativo, Licenciatura em Letras Língua Portuguesa e Bacharel em Direito, matrícula nº 300077751, ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula nº 300115393 e **NARAYANA PEREIRA DOS SANTOS**, Telefonista, Bacharel em Administração, matrícula nº 300102758, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 0010.078127/2020-77 e documentos anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

VINÍCIUS LUCENA TAVARES BASTOS

Corregedor Geral

Protocolo 0038196281

Portaria nº 702 de 12 de maio de 2023

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 73 de 26 de janeiro de 2023 (0035372589), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto na Portaria nº 2.599/GAB/DETRAN/RO de 25 de maio de 2015 e suas alterações; Considerando o disposto na Portaria nº 1.425/GAB/DETRAN de 23 de maio de 2017 e considerando a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo nº 0010.511556/2019-26;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face da empresa C. V. E, inscrita sob o CNPJ: 19.***.***/0001-*3, credenciada por esta Autarquia para atuar no município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º **Determinar** que a 2ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA, Auxiliar Administrativo, Licenciatura em Letras Língua Portuguesa e Bacharel em Direito, matrícula nº 300077751, ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula nº 300115393 e **NARAYANA PEREIRA DOS SANTOS**, Telefonista, Bacharel em Administração, matrícula nº 300102758, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 0010.511556/2019-26 e documentos anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

VINÍCIUS LUCENA TAVARES BASTOS

Corregedor Geral

Protocolo 0038196467

Portaria nº 703 de 12 de maio de 2023

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 73 de 26 de janeiro de 2023 (0035372589), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no Art. 181, *caput*, da Lei Complementar nº 68/1992 e a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo nº 0010.121043/2021-41;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores J. A. N. S, CPF: 3*9.***.***-4 e I. T. C, CPF: 9*3.***.***-8, lotados em Porto Velho/RO.

Art. 2º **Determinar** que a 2ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA, Auxiliar Administrativo, Licenciatura em Letras Língua Portuguesa e Bacharela em Direito, matrícula nº 300077751, ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula nº 300115393 e **NARAYANA PEREIRA DOS SANTOS**, Telefonista, Bacharela em Administração, matrícula nº 300102758, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 0010.121043/2021-41 e documentos anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

VINÍCIUS LUCENA TAVARES BASTOS

Corregedor Geral

Protocolo 0038196643

Portaria nº 704 de 12 de maio de 2023

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 73 de 26 de janeiro de 2023 (0035372589), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no Art. 181, *caput*, da Lei Complementar nº 68/1992 e a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo nº 0010.357561/2020-11;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores C. E. O. B, CPF: 4*1.***.***-8 e M. M. P. T, CPF: 2*3.***.***-0, lotados em Porto Velho/RO.

Art. 2º **Determinar** que a 3ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **LORENA DE ALENCAR BARBOSA**, Agente Administrativo, Bacharela em Administração, matrícula nº 300072925, **FLÁVIO BERNARDO DE ALMEIDA**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, matrícula nº 300073358 e **LÉSLIO MENDONÇA DE SALES**, Agente Administrativo, Bacharel em Direito, matrícula nº 300082191, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 0010.357561/2020-11 e documentos anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

VINÍCIUS LUCENA TAVARES BASTOS

Corregedor Geral

Protocolo 0038196845

Portaria nº 705 de 12 de maio de 2023

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 73 de 26 de janeiro de 2023 (0035372589), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no Art. 181, *caput*, da Lei Complementar nº 68/1992 e a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo nº 0010.214476/2020-69;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face do ex-servidor V. C, CPF: 2*4.***.***-3, localizado no município de Jaru/RO.

Art. 2º **Determinar** que a 3ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **LORENA DE ALENCAR BARBOSA**, Agente Administrativo, Bacharela em Administração, matrícula nº 300072925, **FLÁVIO BERNARDO DE ALMEIDA**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, matrícula nº 300073358 e **LÉSLIO MENDONÇA DE SALES**, Agente Administrativo, Bacharel em Direito, matrícula nº 300082191, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 0010.214476/2020-69 e documentos anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

VINÍCIUS LUCENA TAVARES BASTOS

Corregedor Geral

Protocolo 0038196990

Portaria nº 706 de 12 de maio de 2023

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 73 de 26 de janeiro de 2023 (0035372589), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no Art. 181, *caput*, da Lei Complementar nº 68/1992 e a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo nº 0010.282108/2020-43;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face do ex-servidor E. R. T, CPF: nº 9*4.***.***-0, localizado no município de Jaru/RO.

Art. 2º **Determinar** que a 3ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **LORENA DE ALENCAR BARBOSA**, Agente Administrativo, Bacharela em Administração, matrícula nº 300072925, **FLÁVIO BERNARDO DE ALMEIDA**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, matrícula nº 300073358 e **LÉSLIO MENDONÇA DE SALES**,

Agente Administrativo, Bacharel em Direito, matrícula nº 300082191, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 0010.282108/2020-43 e documentos anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

VINÍCIUS LUCENA TAVARES BASTOS

Corregedor Geral

Protocolo 0038197181

Portaria nº 708 de 12 de maio de 2023

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 73 de 26 de janeiro de 2023 (0035372589), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no Art. 181, *caput*, da Lei Complementar nº 68/1992 e a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo nº 0010.228848/2019-09;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores D. R. R. F, CPF: 0*0.***.***-8; J. A. B, CPF: 6*4.***.***-0; U. F. S, CPF: 8*3.***.***-4; J. C. R. J, CPF: 1*1.***.***-4; M. C, CPF: 9*2.***.***-0 e J. A. C. T, CPF: 3*7.***.***-3, localizados no município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º **Determinar** que a 3ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **LORENA DE ALENCAR BARBOSA**, Agente Administrativo, Bacharela em Administração, matrícula nº 300072925, **FLÁVIO BERNARDO DE ALMEIDA**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, matrícula nº 300073358 e **LÉSLIO MENDONÇA DE SALES**, Agente Administrativo, Bacharel em Direito, matrícula nº 300082191, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 0010.228848/2019-09 e documentos anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

VINÍCIUS LUCENA TAVARES BASTOS

Corregedor Geral

Protocolo 0038197430

Portaria nº 709 de 12 de maio de 2023

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 73 de 26 de janeiro de 2023 (0035372589), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no Art. 181, *caput*, da Lei Complementar nº 68/1992 e a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo nº 0010.040093/2021-29;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor J. L. M, CPF: 0*7.***.***-3 e do empregado público E. R. S, CPF: 5*6.***.***-3, localizados no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º **Determinar** que a 3ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **LORENA DE ALENCAR BARBOSA**, Agente Administrativo, Bacharela em Administração, matrícula nº 300072925, **FLÁVIO BERNARDO DE ALMEIDA**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, matrícula nº 300073358 e **LÉSLIO MENDONÇA DE SALES**, Agente Administrativo, Bacharel em Direito, matrícula nº 300082191, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 0010.040093/2021-29 e documentos anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

VINÍCIUS LUCENA TAVARES BASTOS

Corregedor Geral

Protocolo 0038197554

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

EXTRATO

CONTRATO Nº 03/2023, Contratante: EMATER-RO, Contratada: MW DE LIMA ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 11.084.823/0001-69. OBJETO: Prestação de serviço de internet para atender Centrer e Usina de Nitrogênio, com velocidade de 200 MB, por 12 meses, a iniciar vigência em 01/05/23. Valor anual R\$ 5.400,00. Processo nº 0011.000516/2023-20. Data de assinatura: 04/04/23. Luciano Brandão – Diretor Presidente.

Protocolo 0038178644

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 5 DE 02/02/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Leis Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.069331/2022-17.

RESOLVEM:

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 08/IPERON/TCE-RO DE 26/09/2016**, disponibilizado no **DOE nº 188**, de 06/10/2016, que concedeu aposentadoria a servidora **IVANETE SANTOS DE MENEZES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Controle Externo**, cadastro nº **65, padrão 508, nível I, referência H**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal

do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a fim de alterar a referência do servidor, conforme determinado na **DM 0081/2021-GP**, de 26/02/2021 e **RELATÓRIO TÉCNICO Nº 02/2020/ASTEC/SEGESP**, de 01/09/2020; **INFORMAÇÃO Nº 837/PGE/IPERON/2022**, de 19/08/2022; **DESPACHO/DIPREV/IPERON**, de 13/02/2023, com aplicação da **Lei nº 1.023/2019**, a contar de 01/01/2020.

ONDE SE LÊ:
... padrão 508, nível I, referência H...
LEIA-SE:
...classe II, referência C...
Paulo Curi Neto
Conselheiro Presidente
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0035548600

Portaria nº 225 de 04 de maio de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a não disponibilização no Diário Oficial do Estado de Rondônia, previamente agendados para publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia para **28/04/2023**, dos Atos Concessórios de Aposentadorias, bem como já constam a inclusão dos referidos benefícios em folha de pagamento de aposentados.

RESOLVE:
Art. 1º. **ALTERAR** o item 3, dos Atos Concessórios de Aposentadorias abaixo relacionados para fazer constar:
ONDE SE LÊ:
3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
LEIA-SE:
3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **28/04/2023**.

PROCESSO	SEGURADO (A)	Nº ATO
0058.373618/ 2021-63	NAIR LEMOS JESUS MALLULO	161
0029.158325/ 2020-14	JUCILENE MARTINS BICALHO DOS SANTOS	374
0029.113185/ 2021-36	SILVIA GOMES DE ANDRADE CARDOSO	377
0029.239477/ 2021-06	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	380
0029.115406/ 2021-19	EDNILDA MARIA DOS SANTOS MARIANO	402
0036.091246/ 2022-99	MARIA HELENA DA SILVA ANDRADE	403
0029.393537/ 2021-27	JANDIR ANTONIO SONALIO	404
0029.108488/ 2022-18	REGINA CLAUDIA RAMOS DA SILVA PESSOA	405
0016.219967/ 2020-46	JOSE JORDANE SOARES	406

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0037934249

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 7 DE 14/02/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Leis Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.069322/2022-18.

RESOLVEM:
1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 02/IPERON/TCE-RO DE 13/06/2014**, disponibilizado no **DOE nº 2485**, de 26/06/2014, que concedeu aposentadoria a servidora **ROSICELES CORDEIRO BATISTA**, ocupante do cargo de **Auditor de Controle Externo**, matrícula nº **121, padrão 304-II-D**, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a fim de alterar a referência do servidor, conforme determinado na **DM 0081/2021-GP**, de 26/02/2021 e **RELATÓRIO TÉCNICO Nº 02/2020/ASTEC/SEGESP**, de 01/09/2020; **INFORMAÇÃO Nº 915/PGE/IPERON/2022**, de 01/09/2022; **ERRATA IPERON-DIPREV**, de 13/02/2023, com aplicação da **Lei nº 1.023/2019**, a contar de 01/01/2020.

ONDE SE LÊ:
... padrão 304-II-D...
LEIA-SE:
...classe Especial, referência B...
Paulo Curi Neto
Conselheiro Presidente
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0035837436

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 20 DE 09/05/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.056164/2022-36.

RESOLVEM:

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 28/IPERON/TCE-RO, DE 09/12/2016**, disponibilizado no **DOE nº 240**, de 26/12/2016, que trata da concessão de aposentadoria a servidora **ANTONIA ACIOLE BRITO**, ocupante do cargo de **Auditor de Controle Externo**, cadastro nº **50, nível II, referência A**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a fim de alterar a referência do servidor, conforme determinado na **DM 0081/2021-GP**, de 26/02/2021 e **RELATÓRIO TÉCNICO Nº 02/2020/ASTEC/SEGESP**, de 01/09/2020; **INFORMAÇÃO Nº 707/PGE/IPERON/2022**, de 19/08/2022; **DESPACHO IPERON-GAB**, de 22/08/2022 e **OFÍCIO Nº 36/2023/SEGESP/TCERO**, de 18/04/2023.

ONDE SE LÊ:

...nível II, referência A...

LEIA-SE:

...classe II, referência E...

Paulo Curi Neto

Conselheiro Presidente TCER

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038056575

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 202 DE 13/02/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.595717/2021-91.

RESOLVE:

1 - Ratificar a **Portaria nº 882/2021-PR**, publicada no **DJE nº 219**, de 25/11/2021, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **GENIVAL DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário/Oficial de Justiça**, nível **Superior**, padrão **18**, cadastro nº **0025216-0**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021..**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **Portaria nº 882/2021-PR**, publicada no **DJE nº 219**, de 25/11/2021.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0035811570

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 304 DE 08/03/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.094479/2021-09

RESOLVE:

1 - Ratificar a **Portaria nº 673/2020-PR**, publicada no **DJE nº 216**, de 19/11/2020, retificada pela **Portaria nº 587/2021-PR**, publicada no **DJE nº 150**, de 13/08/2021, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **LUIS FERNANDO ROCHA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário**, nível **Superior**, padrão **29**, cadastro nº **2000040-1**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **Portaria nº 673/2020-PR**, publicada no **DJE nº 216**, de 19/11/2020.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0036390348

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 335 DE 15/03/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.068305/2022-63.

RESOLVE:

1 - Ratificar o **Ato nº 142/2022**, publicado no **DJE nº 030**, de 15/02/2022, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIALVA HENRIQUES DALDEGAN BUENO**, ocupante do cargo de **Desembargadora**, cadastro nº **1010662**, Membro da 2ª Câmara Criminal, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado

de Rondônia, nos termos do **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao **Ato nº 142/2022**, publicado no **DJE nº 030**, de 15/02/2022.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0036569150

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 43 DE 04/05/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE Nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.182723/2021-81**, conforme **DESPACHO/PGE-IPERON/2023**, de 28/03/2023, para conceder pensão mensal a beneficiária da servidora/aposentada **DOLORES DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **5**, matrícula nº **300009604**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **07/01/2021**, com fundamento nos artigos **10, I; 28, I; 30, I; 31, § 2º; 32, II, "a" e § 1º; 34, I e IV; 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003**, em cumprimento de determinação judicial, prolatada nos autos nº **7000259-12.2022.8.22.0002**.

a) Pensão Mensal Temporária a **SIMONE ELIS DOS SANTOS LIMA (filha)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos a contar da data do óbito, **07/01/2021**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0037939434

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 44 DE 04/05/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.070429/2022-17**, conforme **INFORMAÇÃO Nº. 717/PGE-IPERON/2022**, de 26/07/2022, para conceder pensão por morte à beneficiária do servidor/ativo **FRANCISCO PEREIRA LIMA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **15**, matrícula nº **300002749**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **19/12/2018**, com fundamento nos artigos **10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a" e § 1º; 34, I e § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **RAIMUNDA TEIXEIRA MARTINS (companheira)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos a contar da data do requerimento, **19/07/2022**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Monteiro

Presidente do Iperon

Protocolo 0037952927

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 45 DE 05/05/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.000407/2023-62**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 272/2023/PGE-IPERON**, de 04/04/2023, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/ativa **JANNIANY KELLY DE OLIVEIRA LÔBO**, ocupante do cargo de **Analista em Trânsito/Administrador**, grupo **1**, classe **2**, referência **C**, matrícula nº **300078145**, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - **DETRAN**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **05/01/2023**, com fundamento nos artigos **10, I; 30, II; 31, § 2º; 32, II, "a" e § 1º; 34, I a III e § 2º; 38; 57 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o inciso I, do artigo 198 do Código Civil**.

a) Pensão Mensal Temporária a **FERNANDO MATHEUS BORGES DE OLIVEIRA LOBO (filho)**, por meio de seu representante legal **FERNANDO BORGES DE OLIVEIRA**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **05/01/2023**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0037995378

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 46 DE 08/05/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.072374/2022-71**, conforme **INFORMAÇÃO Nº. 113/2023/PGE-IPERON**, de 09/02/2023, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/aposentada **JANE GOMES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300162151**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **08/11/2022**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a" e §1º; 34, I e § 2º; 38, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, §7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e o disposto no artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ANTONIO ROLIM DE SOUZA (companheiro)**, no percentual correspondente a 100% (Cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **08/11/2022**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038042902

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 47 DE 09/05/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE Nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.072509/2022-07**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 194/2023/PGE-IPERON**, de 03/03/2023, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/ativo **MARCOS RODRIGO VEIGANT**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **5**, matrícula nº **300100628**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **21/06/2021**, com fundamento **nos artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I, "a", II, "a" e § 1º; 33; 34, I a III e § 2º; 38; 57 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, II e §8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 198, inciso I, do Código Civil.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **NAYARA DA SILVA MAGALHÃES (companheira)**, no percentual correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **15/12/2022**.

b) Pensão Mensal Temporária a **LÍVIA MAGALHÃES VEIGANT e YASMIN MAGALHÃES AZEVEDO VEIGANT (filhas)**, representadas por sua genitora **NAYARA DA SILVA MAGALHÃES**, no percentual correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão para cada beneficiária, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **21/06/2021**, e para **ENRICO EROS DE BRITO VEIGANT (filho)**, representado por sua genitora **HIRLEN DE BRITO BASTOS**, no percentual correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **21/06/2021**, e para **ELLORA DHANNA DE BRITO VEIGANT (filha)**, no percentual correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **30/01/2023**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038083594

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 48 DE 09/05/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.072119/2022-29**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 80/PGE/IPERON/2023**, de 26/01/2023, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/aposentada **VANILDE BISPO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº **300044603**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **05/07/2022**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a" e § 1º; 34, I e § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I e §8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

a) Pensão Vitalícia a **LUIZ PAULO DE ALMEIDA (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **21/11/2022**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038084612

AVISO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna público que no Processo Administrativo nº 0016.001432/2023-63, tem como objeto a contratação de 02(duas) inscrições para o 56º Congresso Nacional de Previdências da Abipem, na cidade de Foz do Iguaçu (PR), no período de 14 a 15/06/2023, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da **Associação Brasileira de Institutos de Previdência de Estados e Municípios (Abipem), CNPJ n. 29.184.280/0001-17**, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com base na Alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei n. 14.133/21, c/c Art. 3º, I da Art. 3º, I da Portaria n. 852/2021, fundamentada no Parecer n. 261/2022/PGE-PA (0037552755), e no ofício n. 6757/2022/PGE-GAB (0037552808) e na liberação da Presidência (0037881291).

Porto Velho, data do sistema

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0038067931

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Iperon), em cumprimento ao que preceitua o parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna público que, no processo administrativo nº 0016.000980/2023-76, o qual tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada no Sistema de Pesquisa e Comparação de Preços praticados pela Administração Pública, conforme as necessidades diárias do Iperon, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa **PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ n. 16.538.909/0001-38**, no valor total de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais), com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021 c/c art. 3º, I, da Portaria nº 852/2021 (0029324178), fundamentada no Parecer n. 562/2022/PGE-PA (0036939991), e na deliberação da Presidência (0037803130).

Porto Velho, data do sistema.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0037879784

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Iperon), em cumprimento ao que preceitua o parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna público que, no processo administrativo nº 0016.001395/2023-93, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Ginástica Laboral, conforme as necessidades diárias do Iperon, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa **D LIMA CLINICA DE FISIOTERAPIA CURSOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ n. 19.276.843/0001-43**, no valor total de R\$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais), com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021 c/c art. 3º, I, da Portaria nº 852/2021 (0029324178), fundamentada no Parecer n. 562/2022/PGE-PA (0037605454), e na deliberação da Presidência (0037977428).

Porto Velho, data do sistema.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038078754

AVISO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Iperon), em cumprimento ao que preceitua o parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna público que, no processo administrativo nº 0016.001093/2023-15, o qual tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Reforma de Cadeiras, conforme as necessidades do Iperon, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa **ARNALDO RIBEIRO DE LARA, CNPJ n. 13.899.187/0001-59**, no valor total de R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais), com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021 c/c art. 3º, I, da Portaria nº 852/2021 (0029324178), fundamentada no Parecer n. 562/2022/PGE-PA (0036944898), e na deliberação da Presidência (0037777015).

Porto Velho, data do sistema.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0037886521

Portaria nº 236 de 11 de maio de 2023

Conceder dispensa remunerada

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 6 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 6 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Declaração emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral em 04/05/2023 (0037923233);

Considerando o Despacho IPERON-DIPREV (0037920491).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 01 (um) dia útil de dispensa remunerada ao servidor **RENATO SCHAURICH MONTEIRO**, matrícula **300162199**, ocupante do cargo de Analista em Previdência-Auditor, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, **no dia 23/05/2023**, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008, concernente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais do ano de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0038169117

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

EXTRATO

Tema	Política de Distribuição de Dividendos
Objetivo	Definir as práticas adotadas pela CAERD quanto à remuneração dos acionistas, de modo a dar transparência ao mercado e aos investidores, proporcionando-lhes segurança a respeito das métricas de distribuição dos resultados da Companhia, previsibilidade nos rendimentos, buscando atender aos melhores padrões de Governança Corporativa.
Autorizações e atualizações	Compete ao Conselho de Administração a atualização desta Política, a cada cinco anos.
Link Portal	https://transparencia.caerd-ro.com.br/uploads/arquivos/f9/83/a49983e6a298184aace27303f06c8bbc.pdf

Porto Velho, 10 de maio de 2023.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo 0038132853

EXTRATO

Tema	Política de Distribuição de Dividendos
Objetivo	Definir as práticas adotadas pela CAERD quanto à remuneração dos acionistas, de modo a dar transparência ao mercado e aos investidores, proporcionando-lhes segurança a respeito das métricas de distribuição dos resultados da Companhia, previsibilidade nos rendimentos, buscando atender aos melhores padrões de Governança Corporativa.
Autorizações e atualizações	Compete ao Conselho de Administração a atualização desta Política, a cada cinco anos.
Link Portal	https://transparencia.caerd-ro.com.br/uploads/arquivos/f9/83/a49983e6a298184aace27303f06c8bbc.pdf

Porto Velho, 10 de maio de 2023.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo 0038132301

EXTRATO

Tema	Política de Indicação
Objetivo	A presente Política de Indicação tem por objetivo estabelecer princípios e diretrizes para em observância a legislação aplicável e o Estatuto Social da CAERD, nortear o processo de seleção, avaliação, indicação e eleição de pessoas com o perfil adequado para composição do quadro de membros dos Órgãos Estatutários da CAERD: Conselheiros de Administração, Conselheiros Fiscais, Diretores Executivos e Membros de Comitês.
Autorizações e atualizações	A presente Política entrará em vigor, imediatamente, após a aprovação do Conselho de Administração da CAERD e revisada anualmente.
Link Portal	https://transparencia.caerd-ro.com.br/uploads/arquivos/ef/f8/1a80011ba43753e53206b2f4c74c93aa.pdf

Porto Velho, 10 de maio de 2023.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo 0038134684

EXTRATO

Tema	Política de Transações com Partes Relacionadas e outras Situações de Conflito de Interesses
Objetivo	I - assegurar que as transações da CAERD envolvendo Partes Relacionadas sejam realizadas em termos não menos favoráveis à CAERD do que seriam caso fossem realizadas com terceiros que não são Partes Relacionadas e, II -estabelecer regras para dirimir eventuais conflitos de interesses relacionados ao desenvolvimento das atividades da CAERD e/ ou a qualquer decisão da Administração ou de acionistas da CAERD, principalmente no que diz respeito às Transações com Partes Relacionadas.
Autorizações e atualizações	a) Esta Política deverá ser revista anualmente, devendo ser aprovada pelo Conselho de Administração; b) As alterações no Pronunciamento CPC 05 deverão ser observadas nos processos de revisão, de modo que esta Política inclua as mudanças propostas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Link Portal	https://transparencia.caerd-ro.com.br/uploads/arquivos/03/78/dc8bee6a8083ae4336df93c262625357.pdf
-------------	---

Porto Velho, 10 de maio de 2023.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA
Diretor Administrativo e Finnceira

Protocolo 0038132930

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

CONTRATO: 145/SUPEL/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº: 018/2022
PROCESSO: 0001289.4.1-2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA CIBRAZEN (FEIRA MUNICIPAL), NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO.
EMPRESA: LÍDER CONSTRUÇÕES EIRE - 03.587.444/0001-63.
DA VIGÊNCIA: 1.1. O objeto do presente termo de aditamento consiste na PRORROGAÇÃO DE PRAZO constante na Cláusula Terceira (Execução da Obra) e Cláusula Quinta (Vigência do contrato) constantes no contrato 145/SUPEL/2022, por 90 (Noventa) dias e VALOR. 1.2. A vigência do contrato passa a ser de 27 de maio de 2023 à 25 de agosto 2023. 1.3. Prorroga-se o prazo de execução da obra pôr mais 90 (Noventa) dias, ficando vigente até 05 de agosto de 2023. DO VALOR: 2.1. Acrescenta-se o valor de R\$ 150.507,44 (Cento e cinquenta mil, quinhentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 23,53%, a acréscimo quantitativo conforme planilha confeccionada pelo setor de engenharia. 2.2. O contrato 145/SUPEL/2022, que obtinha o valor inicial de R\$ 639.696,09 (Seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e nove centavos), passa a totalizar R\$ 790.203,53 (Setecentos e noventa mil, duzentos e três reais e cinquenta e três centavos).
Monte Negro - RO, 10 de maio de 2023.
Ivair José Fernandes
Prefeito Municipal

Protocolo DO21513

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DO SEGUNDO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 035/PMNM/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 926-1/2022.
TOMADA DE PREÇO Nº 007/PMNM/2022
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA**
OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATO 035/PMNM/2022.**
Vigência/Execução: para o período compreendido entre **02/05/2023 a 31/07/2023.**
Publicado Mural em: __/__/__.

ALANDA CASTEDO DIAS
Subprocuradora
OAB/RO nº 12.369

Protocolo DO21508

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/PMNM/2023 SRP 008/2023
PROCESSO Nº 170/SEMAP/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº043/2023, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60.
FORNECEDOR: **C. V. MOREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº **03.477.309/0001-65**, com o valor de **R\$ 4.617.391,61** (quatro milhões seiscentos e dezessete mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos). **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa especializada em serviços de (AUTOGESTÃO DE FROTA E GRUPOS GERADORES). **Vigência:** o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 09/05/2023 até 09/05/2024.

Palácio 21 de Julho, 10 de maio de 2023.

Marta Dearo Ferreira
Pregoeira Oficial
Decreto nº 7.361-GP/2023
(Assinado em 10/05/2023 às 11h36min)

Protocolo DO21510

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/PMNM/2023 SRP 008/2023
PROCESSO Nº 170/SEMAP/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº044/2023, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **05.340.639/0001-30**, com o valor de **R\$ 7.311.925,10** (sete milhões trezentos e onze mil novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos). **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa especializada em serviços de (AUTOGESTÃO DE FROTA E GRUPOS GERADORES). **Vigência:** o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 09/05/2023 até 09/05/2024.

Palácio 21 de Julho, 10 de maio de 2023.

Marta Dearo Ferreira
Pregoeira Oficial
Decreto nº 7.361-GP/2023
(Assinado em 10/05/2023 às 11h40min)

Protocolo DO21511

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ERRATA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 58-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados.
ONDE SE LÊ em destaque o valor de R\$ 1.451.683,02 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS).
LEIA-SE em destaque o valor de R\$ 1.466.169,60 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
Rolim de Moura, 11 de maio de 2023.

EDNEI RANZULA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 134/2023

Protocolo DO21507

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

RETIFICAÇÃO Nº016/23
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 24
PROCESSO Nº. 169/2023

Retifica-se o Termo de Homologação 24 de 09/05/2023 (ID 105642) pois a modalidade do processo é uma dispensa eletrônica, sendo assim, o correto seria uma RATIFICAÇÃO do mesmo.

Contudo, o Secretário Municipal De Saúde juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto nº.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e considerando os Documentos de Habilitação BRUNO RAFAEL de 19/04/2023 (ID 101192) anexos ao processo, Relatório LICITANET de 19/04/2023 (ID 101215) e o Parecer Jurídico 133 de 22/04/2023 (ID 101671)) que RATIFICA e AUTORIZA a despesa, conforme Termo de Referência 01 de 08/03/2023 (ID 92324), em favor da empresa e valor total abaixo:

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR
49.512.159 BRUNO RAFAEL DE MACEDO SIMON	49.512.159/ 0001-84	R\$ 10.763,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.763,00

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 11 de maio de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo DO21509

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº28/2023
REALINHAMENTO DE PREÇO DOS ITENS 33 E 39
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/SUPEL/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 032/PMGJT-SRP/2022
PROCESSO Nº494/SUPEL/2022

OBJETO: Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas das Secretarias do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.

Os (as) secretários (as) de Administração, Educação, Fundo Municipal De Assistência Social, Fundo Municipal De Saúde e Agricultura, juntamente com o Executivo do Município De Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto nº.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termo do Art. 4º, inciso XXII da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 43, inciso VI da lei 8.666/93 a **homologação do realinhamento de preço dos itens 33 e 39, da ata de registro de preços nº 032/PMGJT-SRP/2022**, fundamentado na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 7.874/GP/2020, de 19 de Maio de 2020, considerando: Relatório realinhamento de 02/02/2023 (ID 84986) e Parecer Jurídico 48 de 08/02/2023 (ID 86061), Autoriza o Aditivo de realinhamento de preços de itens da Ata Registro de Preço nº 032/PMGJT-SRP/2022, para futura eventuais aquisições conforme quantidades, condições e especificações técnicas do item minuciosamente descrito nos anexos do edital, em favor da respectiva empresa, e valor total abaixo:

EMPRESA DETENTORA: START SHOP GLOBAL LTDA									
Representante legal: Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR ATUAL	VALOR SOLICIT.	VALOR COTADO	VALOR TOTAL COTADO	VALOR TOTAL
33	BISCOITO DOCE DE COCO TIPO ROSQUINHA - de primeira qualidade. Composição básica: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	1.590	LIANE	R\$ 4,70	R\$ 6,11	R\$ 6,89	R\$ 10.955,10	R\$ 9.714,90
39	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - de primeira qualidade. Composição básica: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	3.200	LIANE	R\$ 4,50	R\$ 5,85	R\$ 6,16	R\$ 19.712,00	R\$ 18.720,00
VALOR TOTAL								R\$ 28.434,90	

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 11 de maio de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO

PABLO DEOMAR SANTOS BRAMBILLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ROBERTO DAMASCENA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Protocolo DO21524

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº29/2023
REALINHAMENTO DE PREÇO DOS ITENS 14, 136, 158, 175, 250, 275, 394, 442, 459, 463, 465 E 491

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/SUPEL/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/PMGJT-SRP/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 495/SEMSAU/2021

OBJETO: Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Aquisição de medicamentos/pensos/consumo, necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.

O SECRETÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTAMENTE COM O EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto nº.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termos do Art. 4º, inciso XXII da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 43, inciso VI da lei 8.666/93 a **homologação do realinhamento de preço dos itens 14, 136, 158, 175, 250, 275, 394, 442, 459, 463, 465 e 491, da ata de registro de preços nº: 013/PMGJT-SRP/2022**, fundamentado na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 7.874/GP/2020, de 19 de Maio de 2020, considerando: Relatório realinhamento de 01/02/2023 (ID 84826) e Parecer Jurídico 47 de 08/02/2023 (ID 85999), Autoriza o Aditivo de realinhamento de preços de itens da Ata Registro de Preço Nº: 013/PMGJT-SRP/2022, para futura eventuais aquisições conforme quantidades, condições e especificações técnicas do item minuciosamente descrito nos anexos do edital, em favor da respectiva empresa, e valor total abaixo:

EMPRESA DETENTORA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS									
Representante legal: LUCAS FERREIRA DA COSTA									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR ATUAL	VALOR SOLICIT.	VALOR COTADO	VALOR TOTAL COTADO	VALOR TOTAL
14	ACIDO VALPROICO 500MG CPR	COMP	22500	BIOLAB	R\$ 0,79	R\$ 1,02	R\$ 1,12	R\$ 25.200,00	R\$ 22.950,00
136	SERTRALINA 50MG CPR	COMP	40.000	GEOLAB	R\$ 0,14	R\$ 0,15	R\$ 0,17	R\$ 6.800,00	R\$6.000,00
158	DESVENLAFAXINA 100MG CPR	COMP	5000	EMS	R\$ 1,26	R\$ 1,31	R\$ 1,61	R\$ 8.050,00	R\$ 6.550,00
175	DIPIRONA 500MG CPR	COMP	112500	GREEN PHARMA	R\$ 0,15	R\$ 0,22	R\$ 0,40	R\$ 45.000,00	R\$ 24.750,00
250	LORATADINA 10MG CPR	COMP	22500	CIMED	R\$ 0,12	R\$ 0,15	R\$ 0,33	R\$ 7.425,00	R\$ 3.375,00
275	METRONIDAZOL 400MG CPR	COMP	30000	LEGRAND	R\$ 0,29	R\$ 0,35	R\$ 0,38	R\$ 11.400,00	R\$ 10.500,00
394	SULFAMETOX+TRIMET 400+80MG CPR	COMP	37500	BELFAR	R\$ 0,20	R\$ 0,24	R\$ 0,31	R\$ 11.625,00	R\$ 9.000,00
442	ACIDO VALPROICO 500MG CPR	COMP	7500	BIOLAB	R\$ 0,79	R\$ 1,02	R\$ 1,29	R\$ 9.675,00	R\$ 7.650,00
459	SERTRALINA 50MG CPR	COMP	10000	GEOLAB	R\$ 0,14	R\$ 0,15	R\$ 0,63	R\$ 6.300,00	R\$ 1.500,00
463	DIPIRONA 500MG CPR	COMP	37500	GREEN PHARMA	R\$ 0,15	R\$ 0,22	R\$ 0,37	R\$ 13.875,00	R\$ 8.250,00
465	FENOBARBITAL 100MG CPR	COMP	17500	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,20	R\$ 0,31	R\$ 0,35	R\$ 6.125,00	R\$ 5.425,00
491	CEFALEXINA 250MG/ 50ML FR	FRAS	2500	ABL	R\$ 10,14	R\$ 11,81	R\$ 12,59	R\$ 31.475,00	R\$ 29.525,00

Valor Total: R\$ 135.475,00

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 11 de maio de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo DO21536

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Governador Jorge Teixeira/RO, através do Presidente, torna público e CONVOCA para abertura de **ENVELOPE “PROPOSTA”** Ref. Tomada de Preços nº 005/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma sala de Raio-x Hospital Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO. Processo 351/2023. CONVOCA as seguintes empresas: **ESL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, D.F. DE CARVALHO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA, L.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, para abertura do “envelope nº 02 contendo a proposta” a sessão pública ocorrerá no dia 15/05/2023 às **09h00min** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 939 no prédio da sede da Prefeitura. Ficam desde já, convocadas para participarem do certame, e acompanharem a sessão de abertura do envelope de proposta. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283, ou pelo e-mail: cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.

Gov. Jorge Teixeira, 12 de Maio de 2023.

Marcio de Souza - Presidente da CPL

Protocolo DO21539

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº.9408/GP/2023 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para Registro de Preços Tipo **MAIOR DESCONTO, MODO ABERTO**, em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a

Lei complementar nº123/06 e 147 e Decreto Municipal Nº 5.911/GP/ 2015 de 01 de Setembro de 2015, e demais exigências deste Edital. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES** (SEMAD, SEMAS, GABINETE, SEMEC, SEMAGRI, SEMOSP, SEMSAU).
Proc. Administrativo nº. 494/2023.
Data para cadastro de proposta: a partir das 9h00min.(horário de Brasília) Do dia 15/05/2023.
Abertura de propostas dia 26/05/2023, às 9h00min(horário de Brasília).
Sessão de disputa, 26/05/2023, às 9h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 12 de Maio de 2023.
Elver Pereira da Silva - Pregoeiro
Protocolo DO21541

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº.030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 387/2023**

O objeto da presente licitação é aquisição de uma vassoura recolhadora acoplável em mini carregadeira, conforme especificados no termo de referência.
O **Secretário Municipal De Obras e Serviços Públicos**, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto nº.8776/GAB/2022, nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019 e Parecer Jurídico 125 de 12/04/2023 (ID 99926) , torna público para conhecimento de todos a **homologação do pregão eletrônico nº. 015/2023** do Relatório LICITANET de 06/04/2023 (ID 98992) e autoriza a aquisição, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital DE LICITAÇÃO de 27/03/2023 (ID 96133), Termo DE ADJUDICAÇÃO de 06/04/2023 (ID 98995), em favor da respectiva empresa.

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR
WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	40.997.262/ 0001-97	R\$ 24.450,00
VALOR TOTAL		R\$ 24.450,00

Publique-se e cumpra-se.
Governador Jorge Teixeira/RO, 12 de maio de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Protocolo DO21543

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

**Aviso de Licitação Edital de Tomada De Preço
Nº 08/CPL/2023**

Processo: 806/SEMECET/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO torna público através dos autos do processo administrativo **Nº 806/SEMECET/2022**, que será realizada a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por menor valor Global, na forma de execução indireta, com a finalidade de contratação de empresa especializada para **“CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL POLO PAULO FREIRE CONFORME CONVÊNIO Nº 227/PGE-2022”**, conforme constam no edital e seus anexos.
Data da sessão de abertura está marcada para dia **30/05/2023 às 08:00: (Oito Horas), horário local**. A íntegra do edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Comissão de Licitação e no portal de transparência do Município, <http://transparencia.novauniao.ro.gov.br> a partir de **09/05/2023**.
Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova união – RO, Rua Independência, Nº 1135, Centro, pelo e-mail – cpl@novauniao.ro.gov.br

Nova União – RO; 08 de maio de 2023.
Valdecir Pinto de Oliveira
Presidente da CPL
Protocolo DO21512

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/CPL/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO torna público através dos autos do processo administrativo Nº 553/SEMSAU/2023, que será realizada CREDENCIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS no Município de Nova União - RO, com o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme constam no edital e demais instrumentos: Termo de

referência; Minuta de Contrato; Memorial Descritivo; Planilhas de Tabelas de Preços e Divisão de Produtos por Etapas e demais instrumentos de informações seus anexos. Data da sessão de abertura marcada para 29/04/2023 às 08:00: (Oito Horas), horário local. A íntegra do edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Comissão de Licitação e no portal de transparência do Município, <http://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia/> a partir de 12/05/2023. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação Prefeitura do Município de Nova União RO, Rua Independência, Nº 1135, Centro, E-mail cpl@novauniao.ro.gov.br. Nova União RO; 11 de maio de 2023.

Valdecir Pinto de Oliveira
Presidente da CPL

Protocolo DO21514

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
PROCESSO Nº 10769/GLOBAL/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE RECEPÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: Associação Rondoniense dos Municípios - AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU Seção 3, Nº 85 pág. 279 do dia 05/05/23, e SIGAP, sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>, que encontra-se suspenso "SINE DIE" considerando solicitação da pasta gestora para readequação do Termo de Referência. Maiores informações na SUPEL 3441-8069, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>. Cacoal - RO, 11 de maio de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO21525

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Superintendência de Licitações da Prefeitura Municipal de Cacoal, através de seu Presidente, torna público aos interessados referente à TOMADA DE PREÇOS nº. 14/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4524/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REVITALIZAÇÃO/URBANIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, encontra-se REVOGADO, com base no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, considerando solicitação da pasta gestora para readequação do projeto. NOTIFICA-SE as empresas através de publicação nos meios de comunicações, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação para impetração de recurso, previstos no art. 109, I, c da Lei nº. 8.666/93. Maiores informações na SUPEL 3441-8069, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>. Cacoal - RO, 12 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE

Weslei de Souza Pires Santos
Presidente da CPL
Portaria nº 84/GABINETE/22

Protocolo DO21528

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 037/2023.

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. Contratado: D.C. BRAZ LTDA, 20.602.045/0001-43. Objeto: Construção de refeitório e banheiro na E.M.E.I.F. Tancredo Neves II, situada na Estm Linha C-15, KM 30, distrito Vila União, município de Campo Novo de Rondônia, Termo de Convênio nº 325/PGE-2022. Proc. 1391/2022/SEMEC. R\$ 688.018,51. CNRO, 11/05/2023.

Lucieli de Almeida Flores - Secretária 639/2021.

Protocolo DO21515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - SRP
EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI
E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços como Locação de Sonorização de Pequeno e Médio Porte; Locação de Equipamento de Som profissional completo; Locação de Equipamento de Iluminação profissional de médio porte; Locação de Tenda Piramidal; Locação de Cabines Sanitárias; Locação de banheiros Químicos para portadores de necessidades especiais; Palco, Telão, Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado e Contratação de Empresa para prestação de serviços com alocação de profissional ou grupo musical composto por até 05 músicos e a Contratação de Empresa para Realização de Shows pirotécnicos, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Cujubim em suas realizações de eventos, conforme as especificações e quantidades previstas e condições estabelecidas, neste Termo de Referência no anexo I. Valor estimado de R\$ 326.925,00 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 25/05/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 25/05/2023. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 12 de Maio de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO21516

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**

A **Prefeitura do Município de Parecis/RO**, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 378/GP/2023, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, alterada pela LC 147/2014 a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, oriundo PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 480/2023/SEMED, cujo objetivo é a **Contratação de Empresa Especializada Para Construção de Sala de Informática na Escola José Cestari, no município de Parecis/RO, conforme Plano de Trabalho, Memoriais descritivos e Especificações Técnicas em anexo**. Valor Estimado: R\$ **306.717,62 (trezentos e seis mil setecentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos)**.

Fonte de Recursos: Convênio Nº 002/PGE/2023

SESSÃO DE ABERTURA: No dia 05 de Junho de 2023, às 08:00 Horas, horário de Rondônia, na Sala da CPL à Rua Da Matriz, 250, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, das 7hs às 13hs. Informações Fone/fax: (69) 3447-1205 ou no site www.parecis.ro.gov.br.

Parecis/RO, 12 de Maio de 2023.

Edvaldo Ferreira da Silva
Presidente da CPL

Protocolo DO21517

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 2927/SEMSAU/2023
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde pertencente à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em **R\$ 652.366,22**.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 29/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 15/05/2023 até às 09h00min do dia 25/05/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 25/05/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 11 de maio de 2023.
Vicente Ferreira do Nascimento Neto
Pregoeiro

Protocolo DO21522

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 15/2023**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 15/2023 que tem por objeto desta licitação Aquisição de material permanente sendo veículo zero Km, tipo mini van, tendo como vencedor a empresa - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: - 32.426.859/0001-53, no valor de R\$ 142.400 (cento e quarenta e dois e quatrocentos);

Cacaulândia 12 de maio de 2023.

**DANIEL MARCELINO DA SILVA
PREFEITO**

Protocolo DO21523

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 055/2021 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - CNPJ Nº 04.092.680/0001-71 - Av. Castelo Branco nº 1046 - Pimenta Bueno/RO. -CONTRATADA: NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ Nº 09.392.373/0001-20 - Rua Mendes Araújo, S/N, bairro Triângulo, na cidade de Manoel Urbano Acre - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 055/2021 - P.G.M. celebrado em 10.08.2021, firmado com a NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA ME, para a execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira Do objeto, do Contrato nº 055/2021 - P.G.M. - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 77, 78 e inciso I e II, 79 inciso I e todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - DA RESCISÃO CONTRATUAL: O Contrato nº 055/2021 - P.G.M. celebrado em 10.08.2021, fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir de 11.05.2023 - visto que a Contratada descumpriu com as obrigações contratuais comprovadas mediante as documentações juntadas nos Autos do Processo Administrativo nº 4401/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades/multas cabíveis, previstas na Cláusula Décima Primeira e seguintes do Contrato originário. - DATA: 11 de maio de 2023.

THIAGO ROBERTO GRACI
PROCURADOR - GERAL

Protocolo DO21526

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 018/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - CNPJ Nº 04.092.680/0001-71 - Av. Castelo Branco nº 1046 - Pimenta Bueno/RO. - CONTRATADA: NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 09.392.373/0001-20 - Rua Mendes Araújo, S/N, bairro Triângulo, na cidade de Manoel Urbano Acre. - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 018/2022 - P.G.M. celebrado em 15.03.2022, firmado com a NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA para a execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira Do objeto, do Contrato nº 018/2022 - P.G.M. - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 77, 78 e inciso I e II, 79 inciso I e todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - DA RESCISÃO CONTRATUAL: O Contrato nº 018/2022 - P.G.M. celebrado em 15.03.2022, fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir de 11.05.2023 - visto que a Contratada descumpriu com as obrigações contratuais comprovadas mediante as documentações juntadas nos Autos do Processo Administrativo nº 443/2022, sem prejuízo da aplicação das penalidades/multas cabíveis, previstas na Cláusula Décima Oitava e seguintes do Contrato originário. - DATA: 11 de maio de 2023.

THIAGO ROBERTO GRACI
PROCURADOR - GERAL

Protocolo DO21527

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 144/2022

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E LF CONSTRUÇOES EIRELI

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº.144/2022 DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias, contados do término do primeiro termo aditivo do Contrato, ou seja, 13/05/2023, e termino previsto para 09/10/2023. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 144/2022, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. PROC. ADM.: nº. 134/2022 DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 11 de maio de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI
Procuradora Geral

Protocolo DO21529

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 180/2022

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E I M PEREIRA.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 180/2022 DO PRAZO: 90 (noventa) dias, contados da data do término do primeiro termo aditivo do Contrato, ou seja,15/05/2023, e término 12/08/2023. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 180/2023, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. PROC. ADM. nº. 711/2022 DATA DA ASSIN DO TERMO: 11 de maio de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Protocolo DO21530

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.235/20

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E FATORIAL CONSTRUÇOES LTDA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 235/20. DO PRAZO: 90 (noventa) dias, contados do termino do décimo segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo, 15/05/2023 e término previsto para 12/08/2023. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 235/20, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº1124/2020 DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 12 de maio de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Protocolo DO21537

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2023/CPLMS PROCESSO Nº 375/SEMA/2023 SRP

O Município de Buritis-RO, através do Decreto 13.512/GAB/PMB/2023, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM). Objeto: Futura e Eventual Aquisição de **Materiais de limpeza**, valor prévio total **R\$ 257.752,93** (duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 26/05/2023 (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (**LICITANET**). Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis/RO, 12 de maio de 2023.

Renilda Carlos de Moraes-Pregoeira

Protocolo DO21538

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº. 067/PMT/SEMOSP/2022

TOMADA DE PREÇO N. 011/2022/SUPEL.

PROCESSO Nº 311/SEMOSP/2021.

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, CNPJ n. 07.577.306/0001-54, **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma ponte mista (aço e concreto armado) sobre o rio São João no município de Theobroma, recurso derivado de convenio nº 905984/2020 -ministério do desenvolvimento regional, com interveniência da GIGOV/CAIXA/PVH e contrapartida do município. Através da secretaria municipal de obras e serviços públicos do município de Theobroma-RO. Conforme: plano de trabalho, projeto básico, especificações técnicas, planilha orçamentária, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro composição analítica do BDI, composição unitário de custo e plantas anexas. **Prazo:** Prorrogado por mais 120 (Cento e Vinte) dias, com início no dia 12/04/2023 e término no dia 10/08/2023.Theobroma-RO, 12 de maio de 2023.

Gilliard dos Santos Gomes

Prefeito Municipal

Protocolo DO21542

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 027/PJM/2022

PROCESSO: 1-906/2022/SEMED

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.098.506/0001-40.

OBJETO: Esse termo tem por objeto, aditar o prazo do Contrato nº 027/PJM/2022, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 10/05/2023, em conformidade com o processo administrativo 1-906/SEMED/2022, Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

Alto Paraíso - RO, 12 de maio de 2023

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO21544

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

IMPrensa Oficial Adendo

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - RO

DELIBERAÇÃO Nº 050/2023 - CRF/RO

Ementa: Correção de erro material na Deliberação n.032/2023.

Art. 1 - O art. 26 da Deliberação n.032/2023 passa a dispor:

(...)

II - elaborar o ato de promoção da portaria inaugural na hipótese prevista no parágrafo único do art. 24 desta Portaria;

(...)

IV - providenciar a publicação no site do CRF/RO:

a) das portarias que designarem os grupos de servidores a que se referem o caput do art. 15 e deste artigo;

Art. 2 - O art. 82 da Deliberação n.032/2023 passa a dispor:

Art. 82. Findo o prazo do art.80, a Comissão elaborará relatório circunstanciado com parecer conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do acusado e quanto à existência de prejuízo ao erário.

§ 1º O relatório será composto:

III - de uma parte conclusiva, contendo recomendação para, alternativamente, a aplicação de uma das penalidades previstas no art. 53 ou o arquivamento dos autos.

Art.3 - Esta alteração entra em vigor na data de sua assinatura.

ROGELIO ROCHA BARROS

PRESIDENTE DO CRF/RO

Protocolo DO21519

AVULSOS

ECRA PUBLICIDADE LEGAL LTDA

Casa de Saúde Santa Marcelina - Hospital Santa Marcelina de Rondônia

CNPJ: 60.742.616/0002-40

Balanco Patrimonial - Em reais				Demonstração do Resultado do Exercício - Em reais			
	N.E	2022	2021		N.E	2022	2021
Ativo				Receitas Operacionais		35.563.310	32.548.215
Circulante		14.669.239	17.062.438	Com Restrição			
Caixa e Equivalentes de Caixa - Sem Restrição	3a	2.600.540	2.863.072	Verbas Públicas	18a	298.715	690.789
Caixa e Equivalentes de Caixa - Com Restrição	3b	753.099	1.232.547	Sem Restrição			
Contas a Receber	4	7.009.506	9.953.596	Assistência Médica e Hospitalar	18b	30.810.515	27.383.455
Outros Créditos	5	652.648	469.924	Doações	18c	689.366	1.340.002
Despesas Antecipadas	6	20.310	13.147	Outras Receitas	18d	2.662.265	2.084.018
Estoques	7	3.633.136	2.530.152	Trabalhos Voluntários	24	1.102.449	1.049.951
Não Circulante		13.544.162	13.054.344	Despesas Operacionais		(36.848.962)	(31.621.613)
Realizável a Longo Prazo	8	1.550	773	Pessoal e Encargos	19	(14.358.837)	(11.349.901)
Investimentos		100.647	77.600	Serviços Prestados por Terceiros	20	(5.870.960)	(4.409.404)
Imobilizado - Sem Restrição	9a	3.526.177	3.442.688	Medicamentos e Materiais	21	(13.986.744)	(13.494.805)
Imobilizado - Com Restrição NBC TG 07	9b	9.910.182	9.529.017	Administrativas e Gerais	22	(412.644)	(318.318)
Intangível	10	5.606	4.266	Serviços de Utilidade Pública	23	(635.930)	(523.332)
Total do Ativo		28.213.401	30.116.782	Locações		(20.300)	(18.020)
Passivo				Tributárias		(28.065)	(25.745)
Circulante		6.658.823	7.586.297	Depreciação / Amortização	24	(433.033)	(432.137)
Fornecedores		463.682	945.417	Trabalhos Voluntários		(1.102.449)	(1.049.951)
Obrigações Trabalhistas e Sociais	11	948.389	777.242	Superávit / Déficit Antes do Resultado Financeiro		(1.285.652)	926.602
Féias e Encargos	12	1.218.522	957.894	Resultado Financeiro		(71.420)	(40.604)
Obrigações Tributárias	13	188.135	104.039	Receitas Financeiras	23	139.647	90.120
Outras Contas a Pagar		21.249	50.923	Despesas Financeiras	23	(211.067)	(130.724)
Receitas Antecipadas	14	1.031.530	178.709	Superávit / Déficit do Exercício		(1.357.072)	885.998
Verbas de Subvenções	15	2.787.316	4.572.073	As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.			
Não Circulante		9.910.182	9.529.017	Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto - Em reais			
Recursos Aplicados em Imobilizado NBC TG 07	9b	9.910.182	9.529.017	Atividades Operacionais		2022	2021
Patrimônio Líquido	17	11.644.396	13.001.468	Superávit / Déficit do Exercício		(1.357.072)	885.998
Patrimônio Social		13.001.468	12.115.470	Depreciação / Amortização		1.417.228	1.175.081
Superávit / Déficit do Exercício		(1.357.072)	885.998	Transferência Patrimonial		-	727
Total do Passivo		28.213.401	30.116.782	Superávit / Déficit Ajustado		60.156	2.061.806
As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.				Variações Do Ativo e Passivo		722.969	(312.933)
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Em reais				(Aumento) Diminuição nos Ativos			
	N.E	Patrimônio Social	Superávit / Déficit	Contas a Receber		2.944.090	211.441
Saldos em 31/12/2020		13.589.366	(1.474.623)	Outros Créditos		(182.724)	192.293
Movimentação do Período				Despesas Antecipadas		(7.163)	(4.851)
Incorporação ao Patrimônio Social				Estoques		(1.102.984)	157.814
do Superávit / Déficit do Ano Anterior		(1.474.623)	1.474.623	Realizável a Longo Prazo		(777)	191
Superávit / Déficit do Exercício		-	885.998	Aumento (Diminuição) nos Passivos			
Transferências Patrimoniais		727	-	Fornecedores		(481.734)	913.566
Saldos em 31/12/2021	17	12.115.470	885.998	Obrigações Trabalhistas e Sociais		171.147	638.231
Movimentação do Período				Féias e Encargos		260.628	218.323
Incorporação ao Patrimônio Social				Obrigações Tributárias		84.096	9.116
do Superávit / Déficit do Ano Anterior		885.998	(885.998)	Outras Contas a Pagar		(29.674)	8.296
Superávit / Déficit do Exercício		-	(1.357.072)	Receitas Antecipadas		852.821	116.571
Transferências Patrimoniais		-	-	Verbas de Subvenções		(1.784.757)	(2.773.924)
Saldos em 31/12/2022	17	13.001.468	(1.357.072)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais		783.125	1.748.873
As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.				Atividades de Investimento		-	-

Demonstração Do Valor Adicionado - Em reais		
	2022	2021
Receitas	34.460.861	31.498.264
Verbas Públicas	298.715	690.789
Assistência Médica e Hospitalar	30.810.515	27.383.455
Doações	689.366	1.340.002
Outras Receitas	2.662.265	2.084.018
Insumos Adquiridos de Terceiros	(20.906.278)	(18.745.859)
Serviços Prestados por Terceiros	(5.870.960)	(4.409.404)
Medicamentos e Materiais	(13.986.744)	(13.494.805)
Administrativas e Gerais	(412.644)	(318.318)
Serviços de Utilidade Pública	(635.930)	(523.332)
Valor Adicionado Bruto	13.554.583	12.752.405
Depreciação / Amortização	(433.033)	(432.137)
Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade	13.121.550	12.320.268
Valor Adicionado Recebido em Transferência	139.647	90.120
Receitas Financeiras	139.647	90.120
Valor Adicionado Total a Distribuir	13.261.197	12.410.388
Distribuição do Valor Adicionado	13.261.197	12.410.388
Pessoal	14.358.837	11.349.901
Salários	13.080.448	10.396.732
Benefícios	70.651	57.942
FGTS	1.207.738	895.227
Tributárias	28.065	25.745
Federais	11.040	11.875
Estaduais	13.301	13.588
Municipais	3.724	282
Remuneração de Capitais de Terceiros	231.367	148.744
Despesas Financeiras	211.067	130.724
Locações	20.300	18.020
Remuneração de Capitais Próprios	(1.357.072)	885.998
Superávit / Déficit do Exercício	(1.357.072)	885.998

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios Fimados em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021 - Em reais

1. Contexto Operacional: O Hospital Santa Marcelina de Rondônia, inscrito sob o CNPJ nº 60.742.616/0002-40, situado na Rodovia BR 364 KM 17, na zona rural do município de Porto Velho/RO, iniciou suas atividades em 23 de setembro de 1975, quando as Irmãs Marcelinas assumiram a administração de uma colônia de hansenianos, situada em plena floresta amazônica, para cuidados exclusivos dos portadores desta enfermidade e seus familiares. Com o passar dos anos, em razão dos tratamentos mais eficazes e a diminuição dos casos de hanseníase, as Irmãs abriram atendimento médico à população, inicialmente voltados à especialidade de clínica geral e a disponibilização de próteses confeccionadas em oficina ortopédica própria. Face a continuidade destes serviços oferecidos, tempos depois, formalizou-se a fundação do Hospital Santa Marcelina de Porto Velho. O compromisso de ser uma unidade com atendimento humanizado é destacado por meio da assistência realizada na reabilitação física e auditiva, pois o hospital conta com um grande diferencial, que é a sua oficina ortopédica, única no Estado e responsável pelo atendimento aos pacientes de Rondônia, sul do Amazonas e parte do Acre, que necessitam de órteses, próteses, cadeiras de rodas, muletas, andadores, calçados especiais e coletes, dentre outros materiais de uso ortopédico. Durante o processo de reabilitação e confecção da prótese, o paciente é acolhido em alojamentos próprios da instituição, onde recebe atenção e cuidados especiais. Além do atendimento aos portadores de hanseníase, a instituição destaca-se em outros serviços, como o tratamento da diabetes, cirurgias oftalmológicas em idosos e cirurgia geral em crianças. Possui convênio com a Secretaria Estadual de Saúde (SESAU) e disponibiliza 140 leitos de urgência e emergência, com capacidade operacional dedicada em aproximadamente 90% ao Sistema Único de Saúde - SUS. No exercício de 2021 algumas mudanças ainda foram necessárias nas atividades do hospital, tendo em vista o estado de calamidade pública declarada pela OMS - Organização Mundial de Saúde, no ano de 2020 (com vigência final no início do ano de 2021), em razão da pandemia do Corona-Vírus COVID-19. No exercício de 2022, novas readaptações foram necessárias para a retomada habitual das atividades. Fluxos internos quanto às visitas, acompanhantes, atendimento ao colaborador, reuniões de lideranças, treinamento da equipe multiprofissional e mudanças de gestão, foram readequações importantes para uma nova realidade institucional. O aumento no valor dos insumos e recursos humanos, impactou grandemente o equilíbrio econômico e financeiro do hospital no referido exercício. Neste sentido, a administração em conjunto com a diretoria continua envidando esforços na busca de medidas e ações que minimizem tais impactos, possibilitando continuamente a execução dos objetivos institucionais, no que tange à visão holística para a gestão hospitalar, a serviço do bem maior: a saúde e bem-estar da população atendida. **a. Certificações Públicas:** O Hospital Santa Marcelina de Rondônia é uma associação civil de direito privado, filial da Casa de Saúde Santa Marcelina, entidade filantrópica sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública pelas autoridades federais, estaduais e municipais. O Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Casa de Saúde Santa Marcelina, foi deferido em 13 de outubro de 2016 através da portaria nº 2003 de 21 de dezembro de 2016, com validade até o dia 31 de dezembro de 2021. A entidade protocolou em 30/09/2021, de modo temporário, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.146635/2021-16, em cumprimento ao que dispõe o § 1º do artigo 37, da Lei Complementar nº 187, de 17/12/2021, na qual prevê que "será considerado temporário o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem a data final de validade da certificação". O processo se encontra aguardando a manifestação do Ministério da Cidadania - MC, e até a presente data não foi concluído, estando a entidade alcançada pelo disposto no §2º, do

Investimentos	(23.047)	(4.832)
Aquisições de Imobilizado	(1.880.328)	(2.935.619)
Baixas do Imobilizado	-	204.254
Recursos Aplicados em Imobilizado NBC TG 07	381.165	1.716.027
Aquisições de Intangível	(2.895)	(5.119)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	(1.525.105)	(1.025.289)
Aumento (Diminuição) do Caixa e Equivalentes de Caixa	(741.980)	723.584
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	4.095.619	3.372.035
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	3.353.639	4.095.619
Aumento (Diminuição) do Caixa e Equivalentes de Caixa	(741.980)	723.584

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

art. 37, da Lei Complementar nº 187/2021, que estabelece: "A certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado". **b. Áreas de atuação e objeto social:** O Hospital Santa Marcelina de Rondônia tem por missão, em consonância com o carisma da instituição, com a declaração dos direitos humanos e da Constituição Brasileira, promover a dignidade da pessoa humana preservando-lhe e resgatando-lhe a saúde, oferecendo-lhe atendimento de boa qualidade. Tem como objetivos básicos, sem visar lucro, prestar serviços na área da saúde por meio dos seguintes atendimentos hospitalares e ambulatoriais, à pacientes particulares e do Sistema Único de Saúde - SUS: • Consultas médicas e não médicas; • Realização de exames; • Cirurgias ambulatoriais; • Cirurgias gerais; • Reabilitação física e auditiva. **c. Manutenção financeira da Associação:** Os recursos financeiros necessários à realização dos objetivos sociais do Hospital Santa Marcelina de Rondônia são provenientes de: • Contratos de prestação de serviços celebrados com o Governo do Estado de Rondônia; • Subvenções governamentais e doativos de pessoas físicas e jurídicas; • Atendimentos particulares; • Rendimentos de aplicações financeiras dos ativos financeiros e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da Organização. **2. Principais Práticas Contábeis: 2.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras, autorizadas para emissão em 10 de fevereiro de 2023, foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem: as normas brasileiras de contabilidade emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a Resolução nº 1.409 de 21/09/12, que aprovou a Norma ITG 2002 (R1) - relativa a Entidades Sem Finalidade de Lucros, e subsidiariamente a Legislação Societária. **2.2. Bases para elaboração:** As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas com o objetivo de fornecer informações relevantes à totalidade das atividades operacionais da Casa de Saúde Santa Marcelina realizadas por sua filial. Foram elaboradas para todos os aspectos relevantes, observando as principais práticas contábeis adotadas no Brasil, em especial a ITG 2002 (R1). Estão demonstradas em Reais, que é a moeda funcional da entidade e foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma, quando mencionado e descrito a seguir. Resumo das principais práticas contábeis adotadas: **a. Caixa e equivalentes de caixa:** Incluem numerário em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de três meses ou menos, que são prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor; **b. Ativo circulante e não circulante:** Apresentados ao valor de custo ou realização, acrescidos, quando aplicável dos rendimentos e as variações monetárias auferidas; **c. Ativo imobilizado:** Os ativos imobilizados são avaliados pelo custo histórico, deduzidos de depreciação acumulada e perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável. A entidade utiliza o método de depreciação linear definida com base na avaliação da vida útil estimada de cada ativo; **d. Passivo circulante e não circulante:** Demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas; **e. Férias e encargos a pagar:** Foram calculadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço, e incluem os encargos sociais correspondentes; **f. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais:** O reconhecimento, mensuração e divulgação das contingências são efetuadas de acordo com os critérios definidos na NBC TG 25 (R2); **g. Contas de resultado:** O regime contábil para apropriação das receitas e despesas é o de competência, exceto as receitas de doações e os rendimentos financeiros, que são registrados pela sua realização financeira; **h. Subvenções governamentais:** As subvenções governamentais não são reconhecidas até que exista segurança razoável de que a entidade irá atender às condições relacionadas e que as subvenções serão recebidas. As subvenções governamentais são reconhecidas como receita em base sistemática e racional confrontada com as despesas que pretende compensar desde que atendidas as condições normativas. As subvenções governamentais recebidas como compensação por despesas ou prejuízos já incorridos ou com a finalidade de fornecer suporte financeiro imediato a entidade, sem custos futuros relacionados, são reconhecidas no resultado do período em que forem recebidas, conforme NBC TG 07 (R1); **i. Uso de estimativas:** A preparação das demonstrações financeiras requer que a administração efetue estimativa e adote premissas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de ativos e passivos, assim como os valores de receitas, custos e despesas. Ativos e passivos sujeitos a estimativas e premissas incluem valor residual do ativo imobilizado, provisões para contingências, produção de serviços médicos e outros similares. A liquidação das transações envolvendo estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A entidade revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente. **3. Caixa e Equivalentes de Caixa:** Estão representados substancialmente a saldos em caixa, contas bancárias e aplicações financeiras de curto prazo, assim distribuídos:

Descrição	2022	2021
	5.210	5.000
Caixas	18.167	6.076
Bancos	2.577.163	2.851.996
Aplicações Financeiras	2.600.540	2.863.072
Subtotal	2.600.540	2.863.072

(b) Com Restrição							Descrição							Taxa de Amortização		2022	2021
Descrição							Descrição							20%		2022	2021
Bancos							Softwares									8.014	5.119
Aplicações Financeiras - Verba de Custeio*							(-) Amortização Acumulada									(2.408)	(853)
Aplicações Financeiras - Verba de Investimento*							Total									5.606	4.266
Subtotal							11. Obrigações Trabalhistas e Sociais									2022	2021
Total (a + b)							Salários a Pagar									766.198	617.761
* As aplicações financeiras são remuneradas a taxas variáveis entre 81,86% e 88,29% do CDI.							Pensão Alimentícia									594	539
4. Contas a Receber: Os saldos a receber estão assim representados:							INSS a Recolher									60.453	62.866
Descrição							FGTS a Pagar									121.144	96.076
Sistema Único de Saúde - SUS							Total									948.389	777.242
Subvenções							12. Férias e Encargos: Referem-se a provisões de férias e encargos, assim representados:									2022	2021
Outras Contas a Receber							Descrição									2022	2021
Total							Férias									1.128.261	886.939
7.009.506							Encargos s/ Provisões									90.261	70.955
5. Outros Créditos: Referem-se a adiantamentos a fornecedores de bens e serviços, funcionários, tributos a recuperar e outros créditos.							Total									1.218.522	957.894
Descrição							13. Obrigações Tributárias									2022	2021
Adiantamentos a Fornecedores							Descrição									2022	2021
Adiantamentos a Funcionários							IRRF sobre Folha - Cód. 0561									160.409	94.373
Tributos a Recuperar							IRRF sobre Autônomos - Cód. 0588									3.611	4.068
Outros Créditos							IRRF sobre Terceiros - Cód. 1708									3.909	-
Total							CSRF sobre Terceiros - Cód. 5952									13.366	16
652.648							ISS sobre Terceiros									4.556	3.455
6. Despesas Antecipadas: Referem-se a antecipação de despesas com seguros, assim representados:							INSS sobre Terceiros									2.277	-
Descrição							INSS sobre Autônomos									188.135	104.039
Seguros em Geral							Total									188.135	104.039
Seguros de Veículos							14. Receitas Antecipadas: Refere-se a adiantamentos recebidos de pacientes particulares, verbas a devolver e doações com restrição.									2022	2021
Total							Descrição									2022	2021
20.310							Adiantamento de Clientes									296.258	178.709
7. Estoques: O estoque contém sobretudo, materiais hospitalares, medicamentos e materiais de consumo, para atendimento aos pacientes particulares e do Sistema Único de Saúde - SUS. Os estoques estão demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. A avaliação do estoque é realizada pelo método da média ponderada móvel. Os estoques existentes em 31 de dezembro, e que não superam o valor de mercado, estão assim discriminados:							Doações Vinculadas									733.912	-
Descrição							Verba a Devolver									1.360	-
Drogas e Medicamentos							Total									1.031.530	178.709
Consumo Hospitalar							15. Verbas de Subvenções a Realizar: "Uma subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistêmica, desde que atendidas as condições desta norma. A subvenção governamental não pode ser creditada diretamente no patrimônio líquido" (Item 12, NBC TG 07 R2). "Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita com subvenção na demonstração do resultado, a contrapartida da subvenção governamental registrada no ativo deve ser feita em conta específica do passivo" (Item 15A, NBC TG 07 R2). As subvenções a realizar referem-se às verbas de custeio e investimento, com saldos apresentados conforme abaixo:									2022	2021
Orteses e Próteses							Descrição									2022	2021
Gêneros Alimentícios							Verbas de Subvenção - Custeio a Realizar									369.329	203.326
Demais Estoques							Verbas de Subvenção - Investimento a Realizar									2.417.987	4.368.747
Total							Total de Subvenção a Realizar									2.787.316	4.572.073
3.633.136							Os referidos saldos estão assim compostos:									2022	2021
8. Realizável a Longo Prazo: Referem-se a créditos diversos de longo prazo:							Custeio									2022	2021
Descrição							Convênio nº 811391/2014 - Custeio									25.829	177.497
ISS a Restituir - Processo Administrativo							Termo de Fomento nº 001/2021 - Custeio									93.031	25.829
Total							Convênio nº 33/2022 - Custeio									50.349	-
1.550							Termo de Fomento nº 137/2022 - Custeio									200.120	-
9. Imobilizado: Os ativos imobilizados são mensurados pelo seu custo histórico, menos a depreciação acumulada. O custo histórico inclui seu preço de aquisição, acrescido de tributos sobre a compra e outros custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e condição de funcionamento. A depreciação se inicia quando o ativo imobilizado está disponível para uso, ou seja, quando está no local e em condição de funcionamento e é calculada usando o método linear. A movimentação do imobilizado está demonstrada a seguir:							Termo de Fomento nº 216/2022 - Custeio									200.120	-
2021							Subtotal Verba de Subvenção - Custeio a Realizar (a)									369.329	203.326
Saldo Líquido							Investimento									2022	2021
Descrição							Contrato de Repasse nº 863762/17 - Obras / Reformas									532.065	527.916
Aparelhos Médicos e Cirúrgicos							Contrato de Repasse nº 871375/18 - Obras / Reformas									504.145	499.866
Móveis e Utensílios							Contrato de Repasse nº 880742/18 - Obras / Reformas									201.140	355.302
Máquinas e Equipamentos							Contrato de Repasse nº 880752/18 - Obras / Reformas									408.855	399.974
Veículos							Contrato de Repasse nº 881364/18 - Obras / Reformas									404.405	499.995
Instalações							Convênio nº 878449/2018 - Equipamentos									-	490.076
Equipamentos de Informática							Convênio nº 895546/2019 - Equipamentos									-	40.466
Benefitória Imóveis de Terceiros - Hospital							Convênio nº 155/2019 - Obras / Reformas									192.874	543.471
Marcelo Candia PV							Convênio nº 898765/2020 - Equipamentos									74.511	129.943
Benefitória Imóveis de Terceiros - Ortopedia							Termo de Fomento nº 001/2021 - Equipamentos									83.998	189.271
Porto Velho							Termo de Fomento nº 249/2021 - Equipamentos									15.994	292.467
Imobilizado em Andamento							Convênio nº 924000/2021 - Equipamentos									-	400.000
Obras / Reformas							Subtotal Verba de Subvenção - Investimento a Realizar (b)									2.417.987	4.368.747
Total							Total Verba de Subvenção a Realizar (a + b)									2.787.316	4.572.073
16. Provisão para Contingências Passivas: Para os processos judiciais e administrativos em que a entidade figura no polo passivo da lide, são constituídas provisões, consoante a NBC TG 25 (R2), para todas as contingências de natureza trabalhista, cíveis e tributárias, que apresentem perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda é realizada pelos advogados internos e advogados externos que assessoram a instituição. Outros processos avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível sem mensuração com suficiente segurança, nenhuma provisão é constituída, tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização, contudo, que sejam divulgados em nota explicativa. Nos anos de 2022 e 2021, não houveram contingências judiciais passivas avaliadas pelos advogados que assessoram a instituição com probabilidade de perda (nem mesmo com risco possível). 17. Patrimônio Líquido: Em consonância com o artigo 14 do Código Tributário Nacional, a entidade não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a qualquer título, e aplica integralmente no país os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais. Prevê seu Estatuto Social que em caso de dissolução ou extinção, o patrimônio social remanescente será destinado a uma instituição congênere, dotada de personalidade jurídica preferencialmente constituída pelas religiosas professas, Irmãs de Santa Marcelina, e em não havendo, será destinado para uma instituição pública. Representa o patrimônio líquido do Hospital Santa Marcelina de Rondônia, acrescido dos superávits ou diminuído dos déficits desde a data de sua constituição. Em 2022 o valor do patrimônio líquido apresentado é de R\$11.644.396, e déficit de R\$1.357.072. Em 2021 o valor do patrimônio líquido apresentado é de R\$ 13.001.468, e superávit de R\$ 885.998. 18. Receitas: As receitas são realizadas de acordo com o que consta na nota explicativa nº 2. g.									2022	2021							
Com Restrição							(a) Verbas Públicas									2022	2021
Descrição							Verbas Públicas									298.715	690.789
Subtotal (a)							Sem Restrição									298.715	690.789
(b) Assistência Médica e Hospitalar							Descrição									2022	2021
SUS							SUS									23.568.689	22.094.352
Particulares							(-) Deduções									7.241.826	5.345.776
Subtotal (b)							(c) Doações Recebidas									-	(56.673)
(c) Doações Recebidas							Descrição									2022	2021
Doações de Materiais e Medicamentos							Doações de Materiais e Medicamentos									487.470	1.198.048
Doações Diversas							Doações Diversas									172.866	62.120
Doações Pessoa Jurídica							Subtotal (c)									29.030	79.834
Subtotal (c)							(d) Outras Receitas									689.366	1.340.002
(d) Outras Receitas							Descrição									2022	2021
Outras Receitas							Outras Receitas									2.662.265	2.084.018
Subtotal (d)							Subtotal (d)									2.662.265	2.084.018
Total das Receitas (a + b + c + d)							Total das Receitas (a + b + c + d)									34.460.861	31.498.264
19. Pessoal e Encargos							Descrição									2022	2021
Pessoal Próprio							Pessoal Próprio									(13.080.448)	(10.396.732)
Benefícios							Benefícios									(70.651)	(57.942)
FGTS							FGTS									(1.207.738)	(895.227)
Total							Total									(14.358.837)	(11.349.901)
20. Medicamentos e Materiais							Descrição									2022	2021
Medicamentos							Medicamentos									(510.046)	(893.128)
Materiais de Consumo							Materiais de Consumo									(13.476.698)	(12.601.677)
Total							Total									(13.986.744)	(13.494.805)
21. Despesas Administrativas e Gerais							Descrição									2022	2021
Bens de Natureza Permanente							Bens de Natureza Permanente									(44.757)	(57.757)
Cartórios e Autenticações							Cartórios e Autenticações									(1.423)	(186)
Correios							Correios									(3.814)	(4.765)
Seguros em Geral							Seguros em Geral									(54.160)	(53.023)
Viagens e Representações							Viagens e Representações									(28.689)	(8.605)
Outras							Outras									(279.801)	(193.982)

sim representados:

22. Serviços de Utilidade Pública	
Descrição	
Energia Elétrica	2022 2021
Telefone e Internet	(585.270) (462.681)
Total	(585.270) (462.681)
23. Resultado Financeiro: Os encargos financeiros e as variações monetárias líquidas, apropriados ao resultado, estão demonstrados como segue:	
Recetas Financeiras	
Rendimentos de Aplicações	2022 2021
Descontos Obtidos e Juros Ativos	124.522 80.435
Juros sobre Capital Próprio	4.304 4.853
Subtotal (a)	10.821 4.832
Despesas Financeiras	
Taxa Adm de Crédito	2022 2021
Juros, Multas e Descontos Concedidos	(190.741) (111.051)
Despesas Bancárias	(5.614) (3.051)
Subtotal (b)	(14.712) (16.022)
Total (a + b)	(211.067) (130.224)
24. Trabalho Voluntário: Em atendimento à Resolução CFC, de 21 de setembro de 2012 que aprova a ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, onde interpreta que o trabalho voluntário deve ser reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro, foram levantados os trabalhos voluntários tomados pela entidade. O registro dos montantes foi contabilizado em 2022 nas rubricas de serviços não remunerados de receita e despesa e não alteram o superávit/déficit do exercício. A mensuração dos trabalhos voluntários de governança foi feita com base na remuneração dos administradores, segundo informações divulgadas pelo mercado de trabalho.	
Descrição	
Governança Cooperativa	2022 2021
Total	1.102.449 1.049.951
25. Isenção Tributária: A entidade usufrui da isenção às contribuições de terceiros segundo disposto no art. 3º, § 5º da Lei 11.457/2007. Trata-se de benefício fiscal, pois, podendo instituir e cobrar o tributo, ocorre uma renúncia fiscal por meio do instituto da isenção. Desta maneira, a fim de cumprir o item 27, "c" da ITG 2002 (R1) onde preconiza que, as demonstrações financeiras devem ser complementadas por notas explicativas que contenham relação dos tributos objeto de renúncia fiscal, abaixo segue quadro com as devidas informações:	
Descrição	
Base de Cálculo - Ordenados e Salários	2022 2021
	13.130.276 10.436.552

Ir. Rosane Ghadin - Diretora Presidente

Parecer do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais: A Diretoria, O Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais da Casa de Saúde Santa Marcelina, em reunião realizada nesta data, com a presença da Irmã Giuseppina Raineri e Irmã Carla Rosimere Felix, ausente justificadamente a Irmã Maria Thereza Lorenzoni, nos termos do artigo 54, inciso V, do Código Civil de 2002, e de acordo com o que determina o artigo 86 do Estatuto Social, no uso de suas atribuições legais, examinou as Demonstrações Financeiras do Hospital Santa Marcelina de Rondônia, encerrado em 31/12/2022, compreendendo o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado e as correspondentes Notas Explicativas, considerando para tanto o parecer emitido pela auditoria Cokinos & Associados Auditores Independentes. Com base nos exames efetuados, o Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais, entendendo que as peças acima citadas representam adequadamente a posição Patrimonial e Econômica da entidade e que estão em conformidade com as disposições legais pertinentes à matéria, por unanimidade de seus membros presentes, opina favoravelmente à aprovação integral e sem qualquer ressalva dos referidos documentos. São Paulo, 15 de março de 2023. Irmã Giuseppina Raineri, Irmã Carla Rosimere Felix.

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis: A Diretoria do Hospital Santa Marcelina de Rondônia, Porto Velho, RO. Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis do Hospital Santa Marcelina de Rondônia, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Hospital Santa Marcelina de Rondônia em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado: Adicionalmente, examinamos a Demonstração do Valor Adicionado referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a qual está sendo apresentada com o propósito de permitir análises adicionais, não sendo requerida como parte das Demonstrações Contábeis básicas. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada em todos os aspectos relevantes, em relação às Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis: A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidade dos auditores independentes: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as

Total		(412.644)	(318.318)
Percentual de Contribuição		5,80%	5,80%
Valor da Contribuição		761.556	605.320
26. Imunidade Tributária: A Casa de Saúde Santa Marcelina é uma entidade beneficente e filantrópica, que goza da imunidade aos impostos nos termos do art. 150, VI, "c" da CF/88, bem como da imunidade às contribuições para a seguridade social disposta no art. 195, §7º da CF/88. Para tanto, a instituição cumpre integralmente com os requisitos para o gozo da imunidade previstos no art. 14 do Código Tributário Nacional, bem como cumpre com os procedimentos da Lei Complementar 187/2021 que revogou a Lei 12.101/2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social. 27. Demonstrativo de Produção (não auditado): A prestação de serviços executados pelo Hospital Santa Marcelina de Rondônia ocorreu em observância ao limite mínimo fixado pelo artigo 9º, inciso II da Lei Complementar nº 187, de 16/12/2021, conforme demonstrativo comparativo, indicado abaixo:			
Descrição	Quantidade	Quantidade	
Quantidade de Internações - SUS	2022	2021	
Quantidade de Internações - Particulares	3.356	4.422	
Total das Internações no Ano	750	602	
Participação % no Atendimento SUS - Internações	4.106	5.024	
Quantidade de atendimentos Ambulatoriais - SUS	82%	88%	
Quantidade de atendimentos Ambulatoriais - Particulares	72.332	61.460	
Total dos Atendimentos Ambulatoriais no Ano	13.455	9.255	
Participação % no Atendimento SUS - Atendimentos Ambulatoriais	85.787	70.715	
Total dos Atendimentos no Ano - SUS	84%	87%	
Total dos Atendimentos no Ano - Particulares	75.688	65.882	
Total dos Atendimentos no Ano	14.205	9.857	
Total dos Atendimentos no Ano	89.893	75.739	
Participação % Total no Atendimento SUS	84%	87%	
28. Cobertura de Seguros: A entidade adota medidas preventivas por meio da contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros. De acordo com o disposto no item 27 (i) da ITG 2002 (R1), seguem abaixo informações sobre os seguros contratados:			
Seguradora	Modalidade	Valores Segurados	Vencimento
Allianz Empresarial	Seguro Frotas Veicular	100% da Tabela Fipe	01/03/2023
Allianz Empresarial	Seguro Veicular	100% da Tabela Fipe	09/12/2023
Liberty Seguros	Seguro Predial	3.320.000	12/08/2023
Liberty Seguros	Placas Solares	700.000	10/10/2023
*Os seguros de veículos compreendem também coberturas de acidentes pessoais por passeio (morte / invalidez), acessórios e danos a terceiros (moraes, materiais e corporais).			
Rodrigo Ronald H. da Silva - Contador - CRC/SP290165/O-2			
demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:			
• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.			
• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou induzir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 02 de março de 2023. Cokinos & Associados Auditores Independentes S/S - CRC-25P15.753/O-0; Demétrio Cokinos - Contador - CRC-1SP120410/O-2 (S-RO) - CNAI 385.			